

Quinta-feira, 11 de Setembro de 2003

Número 210  
SUPLEMENTO

**II**  
S É R I E



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

Tribunal de Contas:

Secção Regional dos Açores ..... 14 016-(2)

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Secção Regional dos Açores**

**Parecer n.º 7-B/2003:**

**Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores**  
**Ano económico de 2001**

—————  
ÍNDICE GERAL

**Volume I**

- A — Apresentação
- B — Observações e Conclusões
- C — Recomendações
- D — Legalidade e Correção Financeira
- E — Âmbito
  - 1 — Orçamento
  - 2 — Receita
  - 3 — Despesa
  - 4 — Contas de Ordem
  - 5 — Dívida Pública
  - 6 — Património
  - 7 — Fluxos Financeiros com a União Europeia
  - 8 — Segurança Social
- F — Gestão Financeira
- G — Controlo Interno
- Parecer

**Volume II**

**CAPÍTULO I — PROCESSO ORÇAMENTAL**

- 1 — Normas do OE Aplicáveis à RAA
- 2 — Proposta de Orçamento
- 3 — Aprovação do Orçamento
- 4 — Decreto de Execução Orçamental
- 5 — Princípios e Regras Orçamentais
- 6 — Revisões e Alterações Orçamentais
- 7 — Conclusões

**CAPÍTULO II — RECEITA**

- 1 — Certificação da Receita
- 2 — Receita Global
- 3 — Estrutura
  - 3.1 — Receita Corrente
  - 3.2 — Receita de Capital
  - 3.3 — Transferências do Orçamento de Estado
- 4 — Execução por Classificação Económica
- 5 — Evolução da Receita
- 6 — Conclusões

**CAPÍTULO III — DESPESA**

- 1 — Certificação da Despesa
- 2 — Estrutura
- 3 — Classificação Económica
  - 3.1 — Despesa Corrente
  - 3.2 — Despesas de Capital
- 4 — Classificação Orgânica
- 5 — Classificação Económico/Orgânica
- 6 — Classificação Funcional
- 7 — Evolução da Despesa
- 8 — Auditorias — Despesas associadas a Deslocações
- 9 — Conclusões

**CAPÍTULO IV — INVESTIMENTOS DO PLANO**

- 1 — Aspectos Gerais
- 2 — Linhas de Orientação Estratégica e Objectivos de Desenvolvimento
- 3 — Plano de Investimento de 2001 — Apreciação
- 4 — Investimentos do Plano de 1997 a 2001 e Principais Indicadores de Desenvolvimento Regional
- 5 — Conclusões

**CAPÍTULO V — SUBSÍDIOS**

- 1 — Considerações Gerais
- 2 — Âmbito da Verificação
  - 2.1 — Procedimentos

- 3 — Análise Global
- 3.2 — Divergências entre valores indicados na Conta da Região
- 3.2.1 — Direcção Regional da Cultura
- 3.3 — Divergências entre valores indicados na Conta da Região e nas Contas de Gerências de F.S.A.'s
- 3.3.1 — Gabinete de Gestão Financeira do Emprego (GGFE)
- 3.3.2 — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
- 3.4 — Origem dos pagamentos dos Subsídios
- 3.4.1 — Subsídios pagos pelo Plano e Despesas de Funcionamento
- 3.4.2 — Subsídios pagos pelos Fundos e Serviços Autónomos
- 4 — Irregularidades/Anomalias
- 4.1 — Dos subsídios referenciados na Conta
- 4.1.1 — Enquadramento legal
- 4.1.2 — Classificação económica
- 5 — Conclusões

## CAPÍTULO VI — CONTAS DE ORDEM

- 1 — Valores Transitados
- I — Fundos e Serviços Autónomos
- I.1 — Aspectos relevantes decorrentes de Verificações Internas e da realização de Auditorias
- II — Receita Consignada
- 1 — Receita
- 2 — Despesa
- 3 — Resultados da Auditoria
- III — Conclusões

## CAPÍTULO VII — DÍVIDA PÚBLICA

- I — Administração Directa
- 1 — Empréstimos Contraídos em 2001
- 2 — Serviço da Dívida
- 2.1 — Evolução dos Encargos Correntes com a Dívida
- 3 — Dívida Directa em 31/12/2001
- 3.1 — Evolução da Dívida Directa
- 4 — Dívida Garantida
- 4.1 — Evolução da Dívida Garantida
- 5 — Encargos Assumidos e Não Pagos pelos Serviços Simples
- 6 — Dívida da Administração Directa
- 7 — Indicadores
- II — Fundos e Serviços Autónomos
- II.1 — Dívida do Serviço Regional de Saúde
- 1 — Dívida Administrativa do Serviço Regional de Saúde
- 1.1 — Evolução dos *Encargos Assumidos e Não Pagos* pelas Unidades de Saúde
- 2 — *Factoring*
- 3 — Juros Suportados pelas Unidades de Saúde
- 3.1 — Evolução dos Juros Suportados pelas Unidades de Saúde
- 4 — Aspectos relevantes decorrentes da realização de Auditorias e de Verificações Internas nos Serviços Autónomos do SRS
- II.2 — Dívida dos Outros Fundos e Serviços Autónomos
- 1- Dívida Bancária
- 2 — Encargos Correntes com a Dívida
- 2.1 — Evolução dos Encargos Correntes com a Dívida
- 3 — Encargos Assumidos e Não Pagos
- 3.1 — Evolução dos Encargos Assumidos e Não Pagos
- II.3 — Dívida dos FSA no Final de 2001
- 1 — Dívida Total
- 2 — Evolução da Dívida
- III — Apreciação Final
- IV — Conclusões

## CAPÍTULO VIII — PATRIMÓNIO

- 1 — Apresentação
- 2 — Património Inventariado
- 2.1 — Bens Móveis, Imóveis e Semoventes
- 2.2 — Cadastro Patrimonial
- 2.3 — Estrutura e Evolução dos Bens Patrimoniais
- 3 — Património Financeiro
- 3.1 — Participações Financeiras em Empresas e Instituições
- 3.2 — Composição e Evolução das Acções, Quotas e Outras Partes de Capital Detidas Directamente pela RAA
- 3.3 — Composição e Evolução das Acções, Quotas e Outras Partes de Capital Detidas Indirectamente pela RAA
- 3.3.1 — SATA AIR AÇORES, SA/Participações
- 3.3.2 — LOTAÇOR, EP/Participações
- 3.3.3 — VERDEGOLF, SA/Participações
- 3.3.4 — EDA, SA/Participações
- 3.3.5 — BCA, SA/Participações
- 3.3.6 — TRANSMaçOR, LDA/Participações
- 3.3.7 — FTM, SA/Participações
- 3.4 — Receitas de Participações Sociais
- 3.5 — Ponto de Situação Referente à Subscrição/Realização Do Capital Social
- 3.6 — Dívidas do Sector Empresarial da Região ao Sector Bancário
- 3.7 — Avals da Região ao Sector Empresarial da Região
- 4 — Conclusões

## CAPÍTULO IX — FLUXOS FINANCEIROS ENTRE ORAA/SPE

- 1 — Enquadramento
- 2 — Fluxos Financeiros do ORAA para o SPE da Região
- 3 — Fluxos Financeiros do SPE para o ORAA
- 4 — Balanço dos Fluxos Financeiros — ORAA/SPE e SPE/ORAA
- 5 — Conclusões

## CAPÍTULO X — FLUXOS FINANCEIROS COM A UNIÃO EUROPEIA

- 1 — Enquadramento
- 2 — Transferências da União Europeia para o ORAA
- 3 — Transferências da União Europeia para os Açores
- 4 — Execução dos Principais Programas/Iniciativas Comunitárias
  - 4.1 — PRODESA
  - 4.2 — Fundo de Coesão
  - 4.3 — Plano de Desenvolvimento Rural — PDRu
  - 4.4 — Programas do QCA II
    - 4.4.1 — PEDRAA II
    - 4.4.2 — REGIS II
    - 4.4.3 — KONVER
- 5 — Conclusões

## CAPÍTULO XI — SEGURANÇA SOCIAL

- 1 — Introdução
- 2 — O Orçamento da Segurança Social para os Açores
- 3 — Execução Orçamental
  - 3.1 — Análise da Execução da Receita
  - 3.2 — Análise da Execução da Despesa
- 4 — Análise da Cobertura — Receita Corrente/Despesa Corrente
- 5 — Decomposição da Despesa
  - 5.1 — Prestações dos Regimes da Segurança Social
  - 5.2 — Acção Social
  - 5.3 — Rendimento Mínimo Garantido
  - 5.4 — Despesas de Administração
  - 5.5 — Acções de Formação Profissional
- 6 — Contribuições em Dívida ao Sistema de Segurança Social
  - 6.1 — Regularização das Contribuições em Dívida
- 7 — Despesas do ORAA na Segurança Social
  - 7.1 — Despesas do Plano
  - 7.2 — Despesas de Funcionamento da DRSSS
- 8 — Conclusões

**Siglas e abreviaturas**

ABVLP — Associação da Bolsa de Valores de Lisboa e Porto.  
 ACIFA — Atlântico Clube Internacional de Férias dos Açores.  
 AÇOREANA — Companhia de Seguros Açoriana, S. A.  
 ADSE — Direcção — Geral de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.  
 AH — Angra do Heroísmo.  
 AL — Autarquias Locais.  
 ALRA — Assembleia Legislativa Regional dos Açores.  
 ARAAL — Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local.  
 BANIF — Banco de Investimento, S. A.  
 BCA — Banco Comercial dos Açores, S. A.  
 BEI — Banco Europeu de Investimento.  
 BES — Banco Espírito Santo.  
 BMC — Banco Mello Comercial, S. A.  
 CCAM — Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, CRL.  
 CE — Comunidade Europeia.  
 CEE — Comunidade Económica Europeia.  
 CGA — Caixa Geral de Aposentações.  
 CGD — Caixa Geral de Depósitos.  
 CGFSS — Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.  
 CINAÇOR — Sociedade Teatro e Cinema Açores, S. A.  
 CNP — Centro Nacional de Pensões.  
 COFACO — Indústria de Conservas, S. A.  
 CONTROLAUTO — Controlo Técnico de Automóveis, L.<sup>da</sup>  
 COR — Corvo.  
 CRAA — Conta da Região Autónoma dos Açores.  
 CRP — Constituição da República Portuguesa.  
 CS — Centro de Saúde.  
 DAFSE — Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu.  
 DBI — Deutsche Bank de Investimento, S. A.  
 DGCI — Direcção-Geral de Contribuições e Impostos.  
 DGDR — Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.  
 DGO — Direcção-Geral do Orçamento.  
 DGT — Direcção-Geral do Tesouro.  
 DL — Decreto Legislativo.  
 DLR — Decreto Legislativo Regional.

DRDA — Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário.  
DREPA — Direcção Regional de Estudos e Planeamento.  
DRJEFP — Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.  
DROAP — Direcção Regional de Organização e Administração Pública.  
DROT — Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.  
DRSSS — Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.  
DSCGF — Direcção de Serviços de Contabilidade e Gestão de Fundos.  
DSP — Direcção de Serviços e Património.  
DTS — Sociedade Açoreana de Desenvolvimento e Tecnologia de Serviços, L.<sup>da</sup>  
EB — Escola Básica.  
EDA — Empresa de Electricidade dos Açores, S. A.  
EEG — Empresa de Electricidade e Gás, L.<sup>da</sup>  
EP — Empresa Pública.  
EPARAA — Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.  
ER — Estrada Regional.  
ESG/B — Escola Secundária Geral e Básica.  
ETCSM — Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, L.<sup>da</sup>  
EUA — Estados Unidos da América.  
FAFSE — Fundo Autónomo do Fundo Social Europeu.  
FAI — Faial.  
FASA — Fundo Açoreano de Seguro Agrícola.  
FEDER — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.  
FEOGA — Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola.  
FEOGA/G — Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — Secção Garantia.  
FEOGA/O — Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — Secção Orientação.  
FLO — Flores.  
FRA — Fundo Regional de Abastecimento.  
FRAC — Fundo Regional de Acção Cultural.  
FRASE — Fundo Regional de Acção Social Escolar.  
FRFD — Fundo Regional de Fomento do Desporto.  
FRT — Fundo Regional dos Transportes.  
FSA — Fundos e Serviços Autónomos.  
FSE — Fundo Social Europeu.  
FTA — Fábrica de Tabaco Ancora, L.<sup>da</sup>  
FTFA — Fábrica de Tabaco Flor D'Angra.  
FTM — Fábrica de Tabaco da Maia (JPM & Filhos, L.<sup>da</sup>)  
FTM — Fábrica de Tabaco Micaelense, S. A.  
GEOTERCEIRA — Sociedade Geoeléctrica da Terceira, S. A.  
GGFE — Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.  
GLOBALEDA — Telecomunicações e Sistemas de Informações, S. A.  
GPGI — Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos.  
GRA — Graciosa.  
GSRPFP — Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência.  
GSRPFP — Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.  
GSRPFP — Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.  
IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.  
IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas.  
IAR — Inspeção Administrativa Regional.  
IAS — Instituto de Acção Social.  
IATH — Indústria Açoriana de Turismo e Hotelaria, S. A.  
ICEP — Instituto do Comércio Externo Português.  
ICPME — Programa Ocupacional Iniciativa Comunitária — Pequenas e Médias Empresas.  
IFADAP — Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas.  
IFAT — Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo.  
IFOP — Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas.  
IGF — Inspeção Geral de Finanças.  
IGFS — Instituto de Gestão Financeira da Saúde.  
IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.  
IGRSS — Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social.  
INE — Instituto Nacional de Estatística.  
INGA — Instituto Nacional de Garantia Agrícola.  
INOVA — Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores.  
IPC — Índice de Preços ao Consumidor.  
IPSSS — Instituições Particulares de Solidariedade e Segurança Social.  
IRC — Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas.  
IROA — Instituto Regional de Ordenamento Agrário.  
IRS — Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares.  
ISP — Imposto sobre o Produtos Petrolíferos.  
IVA — Imposto sobre o Valor Acrescentado.  
JAPAH — Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo.  
JAPH — Junta Autónoma do Porto da Horta.  
JAPPD — Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.  
KFW — Kreditanstalt für Wiederaufbau.  
LBSS — Lei de Bases da Segurança Social.  
LFRA — Lei de Finanças das Regiões Autónomas.  
LEOE — Lei de Enquadramento Orçamental do Orçamento do Estado.  
LIFE — Programa para conservação da Natureza.  
LOPTC — Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.  
LOTAÇOR — Serviço Açoreano de Lotas, E. P.  
MC — Milhões de Contos.

NDE — Não Desagregado.  
OE — Orçamento de Estado.  
ONIAÇORES — Infocomunicações, S. A.  
OPV — Operação Pública de Venda.  
ORAA — Orçamento da Região Autónoma dos Açores.  
OSS — Orçamento da Segurança Social.  
PCISS — Plano de Contas das Instituições da Segurança Social.  
PCP — Partido Comunista Português.  
PDR — Plano de Desenvolvimento Regional.  
PDRU — Plano de Desenvolvimento Rural.  
PEDIP — Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa.  
PEDRAA - Programa Específico para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores.  
PGR — Presidência do Governo Regional.  
PIB — Produto Interno Bruto.  
PIC — Pico.  
PJA — Pousadas de Juventude dos Açores, S. A.  
PMP — Plano a Médio Prazo.  
POCP — Plano Oficial de Contabilidade Pública.  
POCSS — Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde.  
POE — Programa Operacional de Economia.  
PP — Partido Popular.  
PROCOM — Programa de Apoio à Modernização do Comércio e Serviços.  
PRODESA — Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.  
PROFIJ — Programa Formativo de Inserção de Jovens.  
PS — Partido Socialista.  
PSD — Partido Social Democrata.  
QCA — Quadro Comunitário de Apoio.  
RAA — Região Autónoma dos Açores.  
RAM — Região Autónoma da Madeira.  
RC — Receitas Consignadas.  
REGIS — Programa Operacional de Desenvolvimento das Regiões Ultraperiféricas.  
RIME — Regime de Incentivos às Microem-presas.  
RMG — Rendimento Mínimo Garantido.  
RTP/A — Rádio Televisão Portuguesa — Açores.  
SA — Sociedade Anónima.  
SAFIRA — Sistema Administrativo e Financeiro da Região Autónoma dos Açores.  
SAJE — Sistema de Apoio a Jovens Empresários.  
SATA — Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, E. P.  
SATA AIR AÇORES — Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, E. P.  
SATA Internacional — Serviços de Transportes Aéreos, S. A.  
SDA. — Sociedade de Desenvolvimento Agrícola, S. A.  
SEGMA — Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, L.<sup>da</sup>  
SIBS — Sociedade Interbancária de Serviços, S. A.  
SIFIT — Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo.  
SIME — Sistema de Incentivos às Micro Empresas.  
SIRALA — Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores.  
SIRAPA — Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores.  
SIRAPE — Subsistema de Prémio de Apoio a Projectos Estruturantes.  
SIRPA — Sistema Regional de Planeamento dos Açores.  
SITRAA — Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores.  
SITURFLOR — Sociedade de Investimentos Turísticos das Flores, S. A.  
SJO — São Jorge.  
SMA — Santa Maria.  
SMG — São Miguel.  
SOGEO — Sociedade de Geotermia dos Açores, S. A.  
SPA — Sector Público Administrativo.  
SPE — Sector Público Empresarial.  
SRA — Secretaria Regional do Ambiente.  
SRATC — Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.  
SRAgP — Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.  
SRAP — Secretário Regional Adjunto da Presidência.  
SRAPA — Secretário Regional da Agricultura Pescas e Ambiente.  
SRAS — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.  
SRE — Secretaria Regional da Economia.  
SREAS — Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.  
SREC — Secretaria Regional da Educação e Cultura.  
SRFPAP — Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.  
SRHE — Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.  
SRFPF — Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.  
SRS — Serviço Regional de Saúde.  
SRTCA — Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.  
TC — Tribunal de Contas.  
TER — Terceira.  
TOE — Transferências do Orçamento do Estado.  
TRANSINSULAR Açores — Transportes Marítimos Insulares.  
TRANSMAÇOR — Transportes Marítimos dos Açores, L.<sup>da</sup>  
TUE — Transferências da União Europeia.  
UE — União Europeia.  
UNICRE — Cartão Internacional de Crédito, S. A.  
VERDEGOLF — Campos de Golf dos Açores, S. A.

## VOLUME I

## A — Apresentação

A Conta da Região Autónoma dos Açores (CRAA), referente ao ano de 2001, aprovada em Conselho de Governo, por Resolução de 6 de Dezembro de 2002, foi apresentada à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para efeitos de apreciação e aprovação, nos termos da alínea x) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e remetida a este Tribunal, em 23 de Dezembro de 2002, para emissão de Parecer. O Relatório de Execução do Plano de 2001, único documento que desenvolve de forma detalhada a aplicação das verbas inscritas no Plano, instrumento relevante à emissão do Parecer naquela vertente, só foi conhecido em 21 de Fevereiro de 2003, após vários pedidos à estrutura governamental responsável pela sua execução.

O Parecer e Relatório sobre a CRAA é elaborado nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aplicável, com as necessárias adaptações, à Região Autónoma dos Açores, por força do seu artigo 42.º

Da apreciação da Conta de 2001 e respectivos anexos, do Relatório de Execução do Plano de Investimentos e da análise das informações solicitadas a diferentes Organismos da Administração Pública, conjugadas com auditorias e outras verificações, realizadas pelo Tribunal de Contas, resultou o anteprojecto de Relatório, enviado ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, no âmbito do princípio do contraditório, conforme o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97. A resposta, em sede de contraditório, recebida em 6 de Junho, foi considerada e transcrita imediatamente a seguir às conclusões do correspondente Capítulo do Relatório (Volume II), com os comentários achados oportunos.

O Parecer (Volume I), baseado no Relatório sobre a Conta (Volume II) e nas respostas dadas pela Administração Pública Regional, para além de referenciar, resumidamente, o âmbito da apreciação, aponta alguns dos aspectos considerados positivos, assim como deficiências que importa resolver. As recomendações consideradas pertinentes e outras já aprovadas em sede de auditorias realizadas pelo Tribunal e relacionadas com a temática em apreço, são, também, realçadas, a par da apreciação da gestão financeira, em termos globais, e do controlo interno exercido pela Administração Regional.

O Parecer sobre a CRAA compreende dois volumes.

O Volume I — Parecer —, vai assinado pelo Colectivo, para o efeito constituído pelo Presidente do Tribunal de Contas e pelos juízes de ambas as Secções Regionais (Açores e Madeira), e pelo representante do Ministério Público (artigo 42.º da Lei n.º 98/97).

O Volume II — Relatório —, compreende a apreciação desenvolvida pelo Tribunal de Contas, as respostas apresentadas, em sede de contraditório, pelo Governo Regional, assim como os comentários avançados pelo Tribunal de Contas, quando a situação o justifica.

Há, ainda, os documentos relativos à correspondência trocada com diferentes organismos, necessária à obtenção de informações complementares e certificadoras, indispensáveis à análise, assim como ao controlo cruzado da informação constante na CRAA.

## B — Observações e Conclusões

Da análise efectuada aos diferentes domínios que integram o âmbito do Parecer, retiram-se as seguintes conclusões:

## I — Aspectos positivos/constatações

1 — A proposta do ORAA foi apresentada pelo Governo Regional à Assembleia Legislativa Regional, dentro dos prazos estabelecidos no n.º 5 do artigo 15.º da Lei 79/98, de 24 de Novembro;

2 — A proposta do ORAA respeitou o definido nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 79/98, relativamente ao seu conteúdo;

3 — As verbas transferidas do OE, ao abrigo do Fundo de Coesão, quase 9,4 milhões de contos, corresponderam ao previsto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro;

4 — Os pagamentos executados pelas Tesourarias Regionais corresponderam à despesa escriturada na CRAA;

5 — Os investimentos do Plano detêm um elevado significado no desenvolvimento económico e social dos Açores, promovendo e apoiando investimentos em diversos sectores considerados vitais ao seu desenvolvimento;

6 — Não obstante a dívida ter registado um aumento de 6 milhões de contos (12%), foi respeitado o limite do acréscimo líquido do endividamento previsto nos artigos 78.º da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A, de 21 de Maio;

7 — O ORAA previa receber da UE cerca de 23,6 milhões de contos (16,5 milhões em receitas próprias e 7,1 para *Contas de Ordem*), tendo sido contabilizados 25,1 milhões (12 milhões para o Plano de Investimentos e 13,1 milhões como *Receitas Consignadas*);

8 — A origem dos fluxos financeiros, por fundo comunitário, foi identificada, ainda que de forma bastante sintética;

9 — O Relatório de Execução do Plano de 2001 apresenta, pela primeira vez, um Capítulo referente aos fundos comunitários;

10 — As estruturas regionais da Segurança Social têm atribuído apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, responsáveis pelo desenvolvimento de várias valências da acção social.

## II — Aspectos negativos / pontos fracos

1 — Os relatórios a que se refere o artigo 13.º da Lei n.º 79/98, não constam sob a forma de anexo à Proposta de Orçamento, sendo omissas as referências aos critérios de atribuição dos subsídios regionais e ao orçamento consolidado do sector público administrativo;

2 — A receita contabilizada na CRAA, sem Contas de Ordem, totalizou 140,8 milhões de contos, ficando aquém das estimativas orçamentais em 21,4 milhões, com uma taxa de execução de 86,8%, índice bastante inferior ao dos últimos 3 anos. Esta situação ficou a dever-se, essencialmente, à significativa quebra das receitas fiscais, decorrente dos acertos efectuados em IRS e em IRC, na sequência de decisão da Administração Fiscal;

3 — O princípio do equilíbrio orçamental, a que obedeceu a elaboração e aprovação do Orçamento, definido nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 79/98, não se veio a verificar, porquanto a Conta encerrou com um défice de 6 milhões de contos;

4 — As despesas com Pessoal cresceram mais de 10%, reflectidos nas Remunerações Certas e Permanentes, 9,9%, e na Segurança Social, 20,9%. Aquele acréscimo é, contudo, significativamente superior aos aumentos aprovados para a função pública no ano de 2001 (3,71%);

5 — As despesas do Plano (41 milhões de contos) decresceram cerca de 11%, relativamente a 2000, atingindo uma taxa de execução financeira de 75%. Segundo a Administração Regional, os efeitos da conjuntura internacional e nacional, desfavorável, fizeram-se sentir, também, na Região. Aliando aqueles efeitos a um aumento considerável das despesas de funcionamento, à diminuição significativa das receitas próprias e à premência de assegurar a reconstrução das Ilhas afectadas pelo Sismo de 1998, a Administração Regional foi obrigada a proceder a cortes no investimento, com as inevitáveis repercussões no desenvolvimento económico e social dos Açores;

6 — O financiamento do Plano contou com as verbas provenientes da UE — 29%, com o recurso ao crédito — 15%, e apenas parte das Transferências de Capital do OE, persistindo a canalização de verbas do Plano para pagamento de despesas de funcionamento corrente;

7 — A especificação das verbas do Plano, segundo uma desagregação espacial, tem em consideração as particularidades e as necessidades de cada uma das nove ilhas do Arquipélago. Em 2001, persistiu, ainda, uma parcela não desagregada, com um peso significativo no total 26% — 11 milhões de contos —, que tiveram como destino a concretização de 210 Aççõs;

8 — A ausência de um levantamento sobre os investimentos considerados prioritários em cada uma das ilhas e em cada um dos sectores de actividade, bem como das verbas necessárias à sua realização, constituem um dos principais entraves à análise crítica sobre o Plano de Investimentos;

9 — A falta de estatísticas actualizadas, para os principais indicadores de desenvolvimento regional, a par da não desagregação, por sectores de actividade, de parte significativa dos investimentos do Plano, dificultam a articulação e consequente análise entre os investimentos efectuados em cada um dos sectores e os principais indicadores de desenvolvimento regional;

10 — A fundamentação na atribuição dos subsídios nem sempre assenta numa base legal;

11 — Os valores entregues e recebidos pelos diferentes FSA, referenciados no Volume I da CRAA, são, por vezes, divergentes dos constantes nas respectivas Contas de Gerência. Em grande parte das situações (Fundos Escolares), as divergências apuradas resultam de não se reflectir, no mapa da Conta de Gerência, na rubrica específica, os movimentos em causa. Há ainda situações em que o motivo das divergências resulta de deficiências no preenchimento dos mapas das Contas de Gerência;

12 — A dívida global da Administração Pública Regional Directa ascendia a 85,5 milhões de contos, em 31 de Dezembro de 2001, assim distribuídos: 55,6 milhões para dívida directa; 19,5 milhões para dívida garantida e 10,4 milhões para dívida administrativa. Aquele montante foi 27,8% (18,6 milhões de contos) superior ao do ano anterior;

13 — A dívida dos FSA ascendia a 24,5 milhões de contos, sendo quase 63% do SRS, denotando um crescimento global de 14,4%;

14 — A utilização do *factoring* pelo SRS acarretou encargos financeiros na ordem dos 611,4 mil contos, respeitando a quase totalidade a juros;

15 — Através de uma operação extraordinária de regularização da dívida administrativa, no sector da Saúde, procedeu-se ao pagamento de 12 milhões de contos. Esta regularização não impediu, contudo, o acréscimo dos encargos assumidos e não pagos, naquele sector, que atingiu o valor de 15,4 milhões de contos (mais 8,6% do que em 2000), fixando-se em 8 milhões de contos o montante sem cabimento orçamental, sendo susceptível de constituir infracção financeira, prevista e punida nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;

16 — Os valores apresentados na CRAA sobre os encargos assumidos e não pagos (9,6 milhões de contos), não conferem com os apurados e considerados pelo Tribunal de Contas (10,4 milhões de contos);

17 — Parte significativa dos bens adquiridos, em 2001, não se encontrava registada como Património da Região, não havendo, ainda, um conhecimento efectivo do Património regional;

18 — A CRAA não expressa, de forma sistematizada e com algum desenvolvimento, a aplicação dos fluxos financeiros provenientes da UE, limitando-se à apresentação, por rubrica orçamental, das verbas com passagem pelo ORAA;

19 — O Relatório de Execução do Plano não discrimina as fontes de financiamento comunitário, ao contrário do que sucede no Plano que apresenta um Mapa, por programa/projecto, com a previsão daquela comparticipação;

20 — A Receita Corrente foi insuficiente para financiar a totalidade das despesas correntes, tendo-se utilizado 5 milhões de contos das Transferências de Capital do OE, destinadas ao financiamento do Plano Regional.

## C — Recomendações

Nos termos dos artigos 41.º, n.º 3, e 42.º da Lei n.º 98/97, o Tribunal de Contas, no Parecer e Relatório sobre a Conta da Região, pode formular recomendações à Assembleia Legislativa Regional ou ao Governo Regional, com vista a suprir as deficiências detectadas.

Cabe à ALRA a fiscalização política da execução orçamental, através da apreciação e aprovação da Conta, na sequência do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, podendo, «... *no caso de não aprovação*, determinar, *se a isso houver lugar*, a *efectivação da correspondente responsabilidade*» (artigo 24.º, n.º 3, da Lei n.º 79/98).

As subseqüentes recomendações são endereçadas, em primeira linha, à ALRA, para que, no âmbito dos seus poderes de fiscalização da actividade do Governo Regional, adopte as providências que entender adequadas.

### Acolhimento de Recomendações

A actuação da Administração Regional, dum maneira geral, tem considerado, ainda que, por vezes, muito parcialmente, algumas das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas. Salientam-se, nomeadamente:

**1 — Certificação da Despesa** — A despesa contabilizada na CRAA coincide com os pagamentos efectuados pelas três Tesourarias Regionais;

**2 — Receita Consignada** — Regularização de parte das rubricas consideradas em situação anómala;

**3 — Execução do Plano** — O Relatório de Execução do Plano apresenta, pela primeira vez, um Capítulo com alguma informação referente aos fundos comunitários;

**4 — Fluxos da União Europeia** — A execução dos fluxos da UE, com passagem pelo ORAA, tiveram uma execução superior ao previsto, não se verificando a constante sobreavaliação de anos anteriores.

### Recomendações ainda não acolhidas e que se reiteram

Tendo sido já formuladas em anteriores Pareceres, destacam-se as seguintes recomendações, ainda não acatadas:

1 — A elaboração da proposta de orçamento deverá conter toda a informação exigida na Lei n.º 79/98, em particular a justificação do eventual incumprimento do princípio do equilíbrio orçamental;

2 — As verbas do Plano não deverão ser utilizadas para o pagamento de despesas de funcionamento;

3 — A contabilização em rubricas residuais deverá ser mínima, dando cumprimento ao Princípio Orçamental da Especificação das despesas;

4 — O sistema estatístico deverá ser adequado à Região, permitindo fornecer a informação em tempo útil;

5 — A atribuição de subsídios deverá basear-se em legislação própria e adequada ao fim em vista, tornando o sistema mais transparente, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos;

6 — Os encargos assumidos e não pagos, constantes na Conta, deverão ser discriminados pelos respectivos Organismos da Administração Regional, permitindo saber a sua origem e uma melhor certificação por parte do Tribunal de Contas;

7 — O sistema de controlo interno deverá ser intensificado, nomeadamente, no âmbito do acompanhamento dos apoios atribuídos pela Administração Regional;

8 — O Património da Região deverá ser estruturado, de modo a identificar a natureza e o valor das variações patrimoniais;

9 — A aplicação à RAA do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, que prevê a obrigatoriedade dos serviços simples elaborarem Plano e Relatório de Actividades, para que melhor se possa apreciar a gestão financeira da Administração Pública Regional.

Reitera-se, por último, a recomendação à ALRA para que providencie pela adaptação à Região da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto — Lei do Enquadramento Orçamental —, designadamente nas matérias relativas ao regime de acompanhamento da execução orça-

mental pela ALRA, ao longo do ano (artigo 56.º), e à necessidade da Conta da Região dever ser apresentada até 30 de Junho do ano seguinte àquele a que respeita (artigo 69.º).

A implementação daquelas medidas legislativas, para além de permitir o conhecimento da actuação da Administração Regional, em tempo útil, torna a apreciação e as recomendações do Tribunal de Contas mais consequentes e oportunas.

### Novas Recomendações

Quanto aos procedimentos considerados, por este Tribunal, como menos correctos, formulam-se as seguintes recomendações:

1 — Os acertos das receitas fiscais deverão ser objecto de acordo entre a Administração Regional e a Administração Fiscal, no sentido de evitar que os mesmos sejam acumulados num único ano, tornando mais célere a sua concretização e minimizando eventuais impactos negativos no ORAA;

2 — A Administração Regional deverá reunir meios de controlo que permitam a certificação de eventuais acertos realizados pela Administração Fiscal;

3 — O impacto na economia regional, decorrente da aplicação dos apoios financeiros, deverá ser avaliado, tanto quanto à legalidade, como aos efeitos no desenvolvimento da Região;

4 — A Administração Regional deverá evitar que as Transferências de Capital do OE se apliquem em fins diferentes daqueles para que foram criados (investimento), designadamente para o pagamento de despesas de funcionamento;

5 — Deverá proceder-se ao levantamento das principais necessidades em cada ilha, permitindo uma melhor apreciação dos resultados da execução do Plano;

6 — A informação prestada pelos diferentes Serviços da Administração Regional, tanto ao departamento responsável pela elaboração da CRAA, como ao Tribunal de Contas, deverá ser uniforme e consentânea;

7 — Os fluxos financeiros destinados às Empresas Públicas, participadas ou outras, devem ser devidamente identificados;

8 — O Relatório de Execução do Plano deverá ser conhecido em tempo útil (com a aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de Maio, prevê-se que esta situação seja ultrapassada).

### D — Legalidade e Correção Financeira

Da análise das Receitas e das Despesas constantes na CRAA, resulta o seguinte «ajustamento», considerando os Saldos Inicial e Final:

1 — Ajustamento da CRAA de 2001

<b>Receita</b>		
Saldo Inicial		
Conta da Região	53 020 152\$00	
Contas de Ordem	<u>2 942 001 556\$40</u>	2 995 021 708\$40
Receita Contabilizada		
Conta da Região	140 782 749 467\$00	
Contas de Ordem	<u>41 251 311 570\$00</u>	182 034 061 037\$00
		<b>185 029 082 745\$40</b>
<b>Despesa</b>		
Pagamentos efectuados		
Conta da Região	140 784 370 442\$00	
Contas de Ordem	<u>38 546 771 602\$00</u>	179 331 142 044\$00
Saldo Final		
Conta da Região	51 399 177\$00	
Contas de Ordem	<u>5 646 541 524\$40</u>	5 697 940 701\$40
		<b>185 029 082 745\$40</b>

*Encargos Assumidos e não pagos (não inclui a Saúde) 10 411 972 956 \$50'*

**Nota:** Atendendo a que a CRAA foi apresentada em Escudos, a sua análise, no presente Parecer, decorre naquela moeda. A conversão para o Euro poderá efectuar-se, recorrendo à equivalência 1 € = 200\$482.

A CRAA encerrou com um saldo global de **5 697 941 contos**, dos quais, *51 399 contos* se referem a Receitas Próprias e *5 646 542 contos* a Contas de Ordem.

O saldo inicial de Contas de Ordem, de 2001, difere do saldo final de 2000, em 16.061.306\$00, o que decorre de três situações:

1 — Valores transferidos para a CRAA (4.429.821\$00), referentes à regularização de saldos de receitas consignadas;

2 — Diferença do saldo final de 2000 (67.454.741\$00) e inicial de 2001 (57.214.000\$00), na rubrica *Transferências do Estado destinadas às Autarquias da Região* (10.240.741\$00). A divergência existente é, precisamente, o valor que se encontrava em trânsito em anos anteriores;

3 — Diferença do saldo final de 2000 (1.390.744.\$50) e inicial de 2001 (\$50) do IAMA (1.390.744\$00). De acordo com este serviço, o valor de 1.390.744\$00 foi incorrectamente considerado em Contas de Ordem, em 2000, sendo corrigido (anulado) em 2001.

2 — Equilíbrio Orçamental e Financeiro

O princípio do equilíbrio orçamental, não foi respeitado, uma vez que a Conta de 2001 encerrou com um défice de 6 milhões de contos

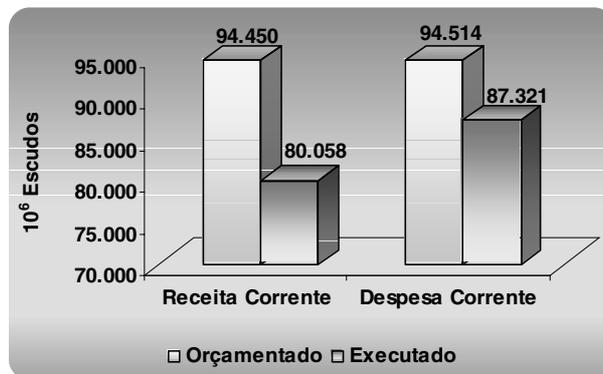
DESIGNAÇÃO	Unid: 10 <sup>3</sup> Escudos			
	ORÇAMENTADA		COBRADA/REALIZ.	
	Valor	%	Valor	%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>162.190.000</b>	<b>100</b>	<b>140.835.769</b>	<b>100</b>
Receitas Efectivas (a)	144.000.000	89	122.645.879	87
Receitas Não Efectivas	18.190.000	11	18.189.890	13
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>162.190.000</b>	<b>100</b>	<b>140.784.370</b>	<b>100</b>
Despesas Efectivas	150.000.000	92	128.645.643	91
Despesas Não Efectivas (amortizações)	12.190.000	8	12.138.727	9
<b>Equilíbrio - Lei n.º 79/98, de 24/11</b>	<b>-6.000.000</b>	<b>-4</b>	<b>-5.999.764</b>	<b>-4</b>

Fonte: Conta da Região de 2001

(a) Inclui Saldo da Gerência Anterior

Como se pode verificar no gráfico seguinte, a Receita Corrente não financiou a totalidade dos gastos correntes, existindo desequilíbrio, tanto em termos de orçamento, como de execução.

### Equilíbrio Corrente



Fonte: Conta da Região de 2001

A Receita Corrente decresceu de forma significativa, em virtude de uma quebra excepcional na receita fiscal. Esta circunstância fez com que a receita fiscal financiasse, apenas, 80% da despesa corrente. Em 2000, este rácio foi de 93,4%.

## E — Âmbito

A análise dos documentos que compõem a CRAA, para o ano de 2001, o resultado das auditorias já objecto de aprovação, cuja incidência se reporta, total ou parcialmente, àquele ano, assim como informações complementares recebidas de diversos Organismos do Sector Público, serviram de suporte ao presente Parecer. Para melhor se conhecer a situação em análise, apresentam-se, ainda que resumidamente, alguns dos aspectos considerados mais relevantes, cujo desenvolvimento se inclui no Relatório (Volume II) sobre a Conta.

### 1 — Orçamento (2)

O ORAA, apesar de ser independente do OE, na sua elaboração, aprovação e execução, encontra-se sujeito às regras ali definidas, nomeadamente no domínio das transferências, que constituem uma das principais fontes de financiamento, para além de alguma regulamentação de natureza fiscal (3), endividamento (4) e despesa (5).

A proposta do ORAA para 2001 foi apresentada na ALRA em 28 de Fevereiro de 2001. A apresentação, já no decurso do ano a que respeita o Orçamento, ficou a dever-se à ocorrência de eleições legislativas em Outubro de 2000 e, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, o Governo deverá apresentar à ALRA a proposta de orçamento nos 90 dias subsequentes à aprovação do Programa de Governo (6 de Dezembro de 2000). Nestas condições, deu-se cumprimento àquele preceito legal.

Ainda que a proposta de ORAA tenha respeitado o definido nos artigos 10.º e 11.º daquela Lei, nomeadamente no que concerne ao seu conteúdo, não cumpriu integralmente o estipulado no seu artigo 12.º, uma vez que não integrou o Mapa X — Despesas correspondentes a programas, especificadas segundo as classificações orgânica, funcional e económica. Também os relatórios citados no artigo 13.º daquela Lei não constam como tal, embora no desenvolvimento da Proposta se referenciem as matérias afins. Quanto aos critérios de atribuição dos subsídios regionais e de relatórios sobre o orçamento consolidado do sector público administrativo, não se faz qualquer menção aos mesmos.

O ORAA para 2001 foi aprovado pela ALRA em 6 de Abril de 2001 (6), tendo, até à sua publicação, vigorado o orçamento do ano de 2000, em regime duodecimal.

Os valores globais, aprovados inicialmente (201 798 632 contos), mantiveram-se, apesar das alterações ou revisões decorridas. Salienta-se o Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A, de 31 de Outubro, que aditou o artigo 7.º-A — Regularização de Responsabilidades do Serviço Regional de Saúde, permitindo o pagamento de encargos dos organismos regionais de saúde, até ao limite de 12 milhões de contos.

O Decreto de Execução Orçamental, publicado a 4 de Julho de 2001 (7), estabeleceu as disposições necessárias à execução do ORAA, sendo aplicado a todos os serviços que integram a Administração Regional Autónoma, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira. Pela Resolução n.º 104/2001, de 2 de Agosto, o Governo Regional cativou algumas dotações, nomeadamente, para «... assegurar um ritmo de pagamentos na Administração Regional compatível com o fluxo de facturação recebida que possibilite o seu pagamento atempado», e, «... reforçar as medidas de contenção das despesas públicas, tendo em vista, designadamente, prevenir a existência de montantes elevados de dívida administrativa que, a transitarem de ano económico, viriam a comprometer a execução orçamental do Orçamento da Região para o ano 2002».

Como se pode observar no Relatório sobre a CRAA (Capítulo VII — Dívida Pública), aquela intenção não foi objectivamente atingida, porquanto os encargos assumidos e não pagos, pelos Serviços Simples (sem considerar os correspondentes ao Serviço Regional de Saúde), mais que quadruplicaram relativamente aos do ano de 2000.

### 2 — Receita (8)

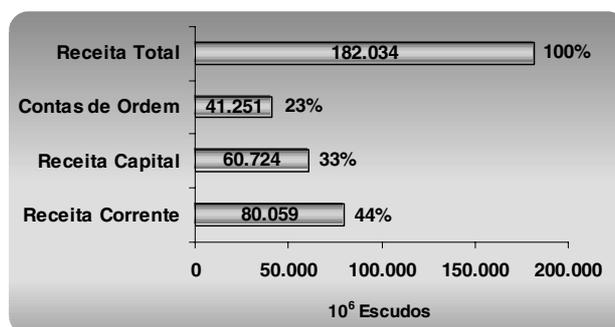
A certificação da Receita teve por base as Contas dos Tesoureiros Regionais, os mapas modelo 28 das Direcções Distritais de Finanças (Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta), as tabelas modelos 28 e 30 da Alfândega (inclui as 3 caixas — Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta) e as certidões emitidas pelas diferentes entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de Receitas para a Região.

Parte das divergências apuradas anulam-se entre si, em resultado da adopção de critérios contabilísticos diferentes entre o GSRPFP e as Direcções de Finanças. A consideração de períodos de cobrança diferentes, por exemplo o IRS e o IRC, são outras razões encontradas.

Nos contactos mantidos com o GSRPFP, foram esclarecidas outras situações, resultantes, nomeadamente, da entrada de dinheiro directamente para a conta bancária da RAA, sendo, nestes casos, o único registo existente, uma vez que as verbas em apreço são movimentadas à margem das tesourarias regionais.

A Receita contabilizada totalizou **182 milhões de contos**, quase 20 milhões a menos relativamente ao orçamentado, com uma execução de, praticamente, 90%. Sem Contas de Ordem, a execução (140,8 milhões de contos) quedou-se pelos 86,8%.

### Estrutura da Receita Global



Fonte: Conta da Região de 2001

A Receita, **sem Contas de Ordem**, que atingiu os **140,8 milhões** de contos (menos 21,4 milhões que o orçamentado), teve como principais origens a Receita Fiscal, as Transferências (Correntes + Capital) e as Receitas Creditícias:

Receita Fiscal — 69,8 milhões de contos  
 Transferências — 48,7 milhões de contos  
     *OE Correntes — 8,8 milhões de contos*  
     *OE Capital — 27,9 milhões de contos*  
     *UE — 12,0 milhões de contos*

Receita Creditícias — 18,2 milhões de contos  
 Outras — 4,1 milhões de contos

Na **Receita Fiscal**, notam-se as baixas taxas de execução dos Impostos Directos <sup>(9)</sup> (59%), influenciados negativamente, tanto pelo IRS (72,8%) como pelo IRC (28,2%), em contraste com o ocorrido nos Indirectos (95%).

Como razão principal, justificativa daquela situação, o Governo Regional aponta, quanto ao IRS: «*Em 2001, acumularam-se uma série de acertos efectuados pela Administração Fiscal referentes a cinco anos, todos negativos à excepção de um pequeno acerto positivo relativo ao ano de 1997, num total de — 5.168 milhares de contos...*»; e quanto ao IRC: «*O valor arrecadado em 2001 está, também, essencialmente ligado a um acerto negativo de 3.635 milhares de contos efectuado pela administração fiscal referente ao ano anterior...*»... «*Não fora o facto de em 2001 também se terem verificado acertos positivos... no valor global de 1.436 milhares de contos.*».

Os efeitos decorrentes da acumulação de acertos negativos, todos num único ano, não se afiguram razoáveis, havendo necessidade de uma maior celeridade na sua concretização, minimizando-se os impactos no ORAA. Perante esta situação, importa, ainda, que se reúnam meios de controlo que permitam a certificação de eventuais acertos realizados pela administração fiscal.

Das **Transferências do OE** <sup>(10)</sup>, 9,4 milhões de contos correspondem ao Fundo de Coesão, tendo-se, assim, dado cumprimento ao estipulado na Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

O acréscimo significativo dos **Passivos Financeiros** (de 5 milhões de contos em 2000 para 18,2 em 2001) integra 12 milhões de contos referentes a uma operação extraordinária de regularização de dívidas do Serviço Regional de Saúde (a desenvolver no ponto sobre a Dívida Pública).

O comportamento da realização da Receita, nomeadamente a componente Corrente (84,8%), levou a que parte significativa da de Capital fosse canalizada para pagamentos de despesas de funcionamento, ao invés de ser aplicada em investimento.

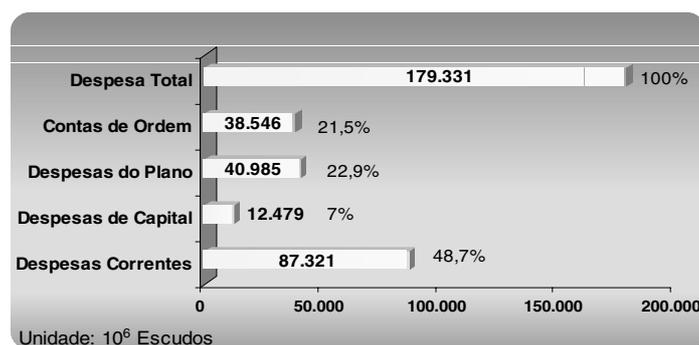
### 3 — Despesa <sup>(11)</sup>

A certificação da Despesa foi verificada, uma vez que os pagamentos das Tesourarias Regionais corresponderam à despesa escriturada na CRAA.

A Despesa totalizou **179,3 milhões** de contos, menos 22,5 relativamente ao orçamentado, com uma execução a rondar os 89%. A Despesa total ficou aquém da Receita do ano em 2,7 milhões de contos. Sem Contas de Ordem, a execução (140,8 milhões de contos) quedou-se pelos 86,8%.

Não considerando as Contas de Ordem, a Despesa (140 784 370 contos) foi ligeiramente superior à Receita (140 782 750 contos) do ano, mantendo-se, apesar disso, o equilíbrio das contas, dada a existência de um saldo, do ano anterior, de 53 mil contos.

### Estrutura da Despesa Global



Unidade: 10<sup>6</sup> Escudos  
 Fonte: Conta da Região de 2001

As Despesas, **sem Contas de Ordem**, totalizaram **140,8 milhões** de contos, ficando aquém do orçamentado em 21,4 milhões.

Despesa Corrente — 87,3 milhões de contos

*Pessoal — 47,5 milhões de contos*

*Transferências — 33,5 milhões de contos*

*Encargos cor. da dívida — 1,9 milhões de contos*

*Outras — 4,4 milhões de contos*

Despesa de Capital — 12,5 milhões de contos

*Passivos Financeiros — 12,1 milhões de contos*

*Outras — 0,4 milhões de contos*

Plano — 41,0 milhões de contos

*Transferências — 17,9 milhões de contos*

*Subsídios — 1,6 milhões de contos*

*Outras — 21,5 milhões de contos*

As rubricas Pessoal e Transferências absorveram mais de 70% do total das Despesas.

A **Despesa Corrente**, com 87,3 milhões de contos, registou uma execução de 92,4%, verificando-se um acréscimo de 1,1 milhões, relativamente a 2000.

As Despesas com Pessoal, em conjunto com as Transferências, perfizeram cerca de 81 milhões de contos. Relativamente a 2000, a componente Pessoal aumentou 10,3% e as Transferências diminuíram 9,3%.

O aumento, de 4,4 milhões de contos, nas Despesas com Pessoal, reflecte o crescimento das Remunerações Certas e Permanentes (9,9%) e da Segurança Social (20,9%). Aquele acréscimo é, contudo, significativamente superior aos aumentos aprovados para a função pública no ano de 2001 (3,71%). A justificação dada pelo Governo Regional, conforme mencionado no Volume I da CRAA (página 21), aponta para «... criação de novos serviços orgânicos na estrutura orçamental de 2001», e «... reforço extraordinário das dotações afectas aos pagamentos referentes à ADSE».

Considerando que parte significativa das Transferências Correntes foi orientada para o pagamento de Pessoal do Serviço Regional de Saúde (20,4 milhões de contos), pode dizer-se que aqueles gastos da Administração Pública rondaram os 68 milhões de contos, cerca de 48% do ORAA.

Dos relatórios das **auditorias aprovadas** (A — 2/02 e A — 3/02) e que tiveram como objecto a apreciação de despesas associadas a deslocações (ajudas de custo, transportes e alojamento), no orçamento de 2001, destacam-se os seguintes aspectos:

Conclusões:

As deslocações foram precedidas de autorização formal e fundamentada, exarada em informação/proposta;

A informação de cabimento de verba não é formalizada;

Diversos recibos de táxi, anexos aos boletins itinerários de ajudas de custo, não se encontravam devidamente preenchidos, nem sempre reuniam os requisitos mínimos para serem reembolsados, havendo, ainda, situações em que os documentos apresentados não possuíam validade legal, por não conterem os elementos previstos no n.º 5 do artigo 5.º do Código do IVA;

Os documentos justificativos das alterações ao programa das deslocações nem sempre são incluídos nos processos, dificultando a sua compreensão;

Do cruzamento documental entre os elementos incluídos nos processos e os recolhidos junto de entidades externas (empresas de transporte e agências de viagens), resultaram algumas discrepâncias, colocando-se reservas quanto à legalidade de alguns pagamentos efectuados;

No cálculo do abono diário de ajudas de custo de deslocações ao estrangeiro, não se descontou a parcela correspondente ao subsídio de refeição.

Recomendações:

A informação de cabimento de verba deverá ser formalizada;

Os processos deverão ser documentados com os elementos necessários à sua compreensão e transparência;

Deverão efectuar-se cruzamentos documentais entre boletins itinerários de ajudas de custo e documentos anexos, com datas e horas de início e termo das missões oficiais e facturas dos diferentes prestadores de serviço;

O reembolso de despesas de transporte de táxi só deverá efectuar-se quando as facturas/recibos se encontrem devidamente preenchidas, e o transporte estiver enquadrado em missão oficial.

A **Despesa de Capital** atingiu os 12,5 milhões de contos, com uma taxa de execução de 95%.

Relativamente a 2000, estas despesas passaram de quase 1 milhão de contos para 12,5 milhões, concorrendo, fundamentalmente, para este valor, os 12,1 milhões relativos à amortização de Passivos Financeiros.

A análise do **Plano de Investimentos** <sup>(12)</sup> baseou-se na CRAA, no Relatório Anual de Execução e em informações estatísticas sobre a actividade económica e social da Região.

A Proposta de Plano Anual, assim como a de Médio Prazo 2001 — 2004, as primeiras do VIII Governo Regional dos Açores saído das eleições de 15 de Outubro de 2000, foram apresentadas à ALRA, a 28 de Fevereiro de 2001, dando-se cumprimento ao estabelecido na Orgânica Regional de Planeamento <sup>(13)</sup>.

Aquelas propostas, após análise pelas diversas comissões parlamentares, foram aprovadas na Sessão Plenária de 6 de Abril <sup>(14)</sup>.

O **Plano para 2001** deu início a um novo ciclo de programação dos investimentos da Região, para o quadriénio 2001 — 2004, tendo-lhe sido atribuído cerca de 24% das verbas previstas — **54,5 milhões de contos** —, com uma **realização** de quase **41 milhões**, a que correspondeu uma execução financeira de **75%**, percentagem e valores bastante inferiores aos do ano transacto (91% e 45,8 milhões de contos).

Por via da primeira alteração orçamental, a dotação inicial do Plano baixou de 54,5 para 50,5 milhões de contos, tendo, na sequência da última, sido retomado o valor inicialmente aprovado.

Pela Resolução n.º 104/2001, de 2 de Agosto, com as rectificações efectuadas na Declaração n.º 24/2001, de 13 de Setembro, foram cativadas 10% das despesas do Plano, de cada unidade orgânica orçamental, pese embora a possibilidade de serem utilizadas, a título excepcional, mediante autorização do SRFPF, após proposta fundamentada do Secretário da tutela, se para tanto houvesse compensação em outra rubrica orçamental ou Programa do mesmo Departamento. Contudo, através da Resolução n.º 166-A/2001, de 20 de Dezembro, foram desativadas todas as dotações.

A versão inicial do Plano previa 490 Acções, integradas em 106 Projectos e 33 Programas, tendo, no decurso da sua execução, sido adicionadas 19 novas Acções. O balanço final da execução quantitativa aponta para a realização de investimentos em 438 Acções, ficando as restantes 71 sem qualquer execução financeira.

As despesas do Plano, consideradas numa **perspectiva económica**, enquadram-se em Despesas *Correntes* 28% e os restantes 72% em *Despesas de Capital*. Cerca de **54%** do Plano foi classificado como **Transferências** (Correntes — 8,9% e de Capital — 34,6%), **Subsídios** (4,0%) e na concessão de empréstimos a médio e longo prazos (6,5%).

A aquisição de Bens e Serviços Correntes (2,2%) e de Bens de Capital (25,2%) absorvem mais de um quarto das despesas do Plano. Os agrupamentos residuais, Despesas Correntes (12,5%) e de Capital (6,0%), mantêm, ainda, valores significativos. Embora com montantes pouco relevantes, cerca de 42 mil contos, mas superiores aos do ano anterior (6,5 mil contos), persiste o pagamento de despesas com o Pessoal, por conta do Plano.

Comparativamente com o ano transacto, ocorreram aumentos dos pesos relativos das Despesas com Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços Correntes, Transferências Correntes, Outras Despesas Correntes, Aquisição de Bens de Capital e Activos Financeiros, havendo uma diminuição nos Encargos Correntes da Dívida, Subsídios, Transferências de Capital e Outras Despesas de Capital.

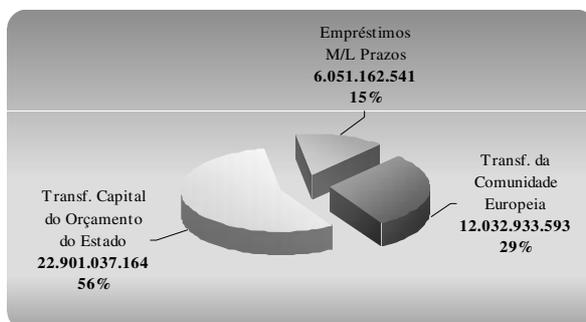
Ainda persiste a utilização sistemática de verbas do Plano para aquisição e/ou reparação de diversos bens e serviços, cujo relacionamento com o Plano, na maioria das vezes, não se mostra coerente, dada a sua natureza funcional (Materiais de Transportes, de Informática e de Maquinaria e Equipamento, como ainda, de Bens Duradouros e Serviços Correntes).

A afectação de verbas, segundo uma **desagregação espacial**, permite conhecer o esforço financeiro da Administração Regional no desenvolvimento de cada uma das nove ilhas. Em 2001, cerca de 20% da dotação inicial e **26% da execução** — 11 milhões de contos destinados à concretização de 210 Acções —, encontram-se classificados como verba **não desagregada**. Esta parcela abrange, em alguns casos, o investimento total de certos sectores (Juventude e Emprego, Comunicação Social, Cooperação Externa e Reestruturação do Sector Público Empresarial), havendo, outros, com um reduzido grau de especificação por Ilha (Comércio e Indústria, Ciência e Tecnologia, Energia, Planeamento e Finanças e Equipamentos Públicos), mais de 80% em não desagregado.

Cerca de 35% das despesas do Plano foram canalizadas para a Ilha de São Miguel, repartindo as Ilhas Terceira e Faial cerca de 21,8%, em percentagens muito próximas.

Para financiar o Plano, a Região contou com as verbas provenientes da UE, com **33% do recurso ao crédito** e com **82% das Transferências de Capital do OE**.

### Fontes de Financiamento do Plano de Investimentos de 2001



Como apreciação global aos investimentos do Plano, pode referir-se que detêm um elevado significado no desenvolvimento económico e social dos Açores, promovendo e apoiando investimentos em diversos sectores considerados vitais ao seu desenvolvimento.

A conjuntura internacional e nacional, desfavorável, acaba por se reflectir na Região. Aliando aqueles efeitos a um aumento considerável das despesas de funcionamento, à diminuição significativa das receitas próprias e à premência de assegurar a reconstrução das Ilhas afectadas pelo Sismo de 1998, a Administração Regional procedeu a cortes no investimento, com as inevitáveis repercussões no desenvolvimento económico e social dos Açores.

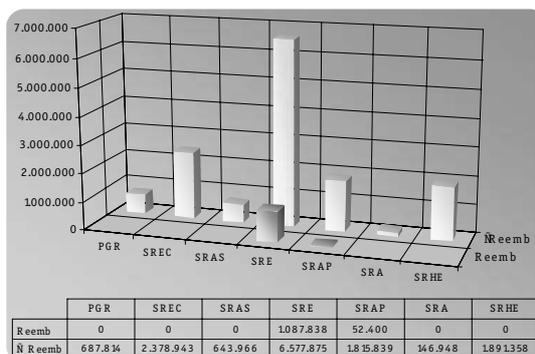
Quase todos os sectores de actividade perderam importância relativa em 2001, nomeadamente os considerados determinantes, como sejam a Agricultura, Pescas, Transportes e Turismo.

Face a esta situação, o Governo Regional apostou em áreas em que o investimento não é realizado directamente pela Administração Regional, adoptando uma política de apoio directo e indirecto ao investimento realizado por outras entidades, designadamente as do sector privado, no sentido de proporcionar dinamismo à actividade económica.

Como mais de metade das despesas do Plano continuam a ser aplicadas em subsídios, transferências e na concessão de empréstimos, constituindo a base dos investimentos, torna-se cada vez mais pertinente avaliar alguns aspectos relacionados com as verbas atribuídas respectivas aplicações, permitindo apurar a sua contribuição para o desenvolvimento da Região.

A análise dos **apoios financeiros** <sup>(13)</sup>, concedidos pelos diferentes departamentos do Governo Regional, incluindo Fundos e Serviços Autónomos, a título reembolsável ou a fundo perdido, rondou os **15,3 milhões de contos**.

### Subsídios pagos por Secretaria Regional e FSA (10<sup>3</sup> Escudos)



Fonte: Anexo à CRAA – Subsídios.

O departamento governamental com maior representatividade foi a Secretaria Regional da Economia, com 50%, distribuindo o Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos 2 729 255 contos e o Fundo Regional de Abastecimento 3 256 972 contos.

A classificação dos subsídios teve em linha de conta a diversidade de rubricas por onde são pagos, assim distribuída:

### Subsídios pagos por agrupamentos económicos (10<sup>3</sup> Escudos)

Classificação Económica	04 00 00	05 00 00	06 00 00	08 00 00	09 00 00	Total
	Transfer. Correntes	Subsídios	Outras desp. correntes	Transfer. de capital	Activos financeiros	
Subsídios Pagos	3.424.808,7	5.158.043,1	529.169,0	5.080.722,0	1.090.237,8	15.282.981
%	22,4%	33,8%	3,5%	33,2%	7,1%	100,0%

Fonte: CRAA – Anexo — Subsídios.

Como se pode verificar, 55,6% dos apoios concedidos são provenientes de rubricas dos agrupamentos 04 — «Transferências Correntes» e 08 — «Transferências de Capital», cabendo à rubrica 05 — «Subsídios» 33,8% do total, não havendo, da parte da Administração Regional, uma concertada definição de subsídio.

Os apoios pagos, pelos diferentes departamentos governamentais — 9,5 milhões de contos, tiveram origem, na quase totalidade — 97,7% —, nas verbas do Plano, tendo os restantes 2,3% sido pagos pelas despesas de funcionamento.

A atribuição dos subsídios nem sempre assenta numa base legal, disciplinadora e garante da eficácia do sistema, persistindo a fundamentação em diplomas que regulam as orgânicas dos serviços, que aprovam o ORAA e que definem o EPARAA. O quadro abaixo é elucidativo das situações descritas, pois, embora se verifique, relativamente ao ano de 2000, uma redução de 32% no número de casos cujo enquadramento legal se pode considerar incorrecto ou inexistente, o volume financeiro é superior.

### Enquadramento Legal (Escudos)

Enquadramento Legal	2000		2001		Var. Percentual	
	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor
EPARAA	587	824.022.667	261	1.098.961.472	-55,5%	33,4%
Sem enquadramento legal	41	216.299.843	191	383.676.819	365,9%	77,4%
Portarias/Despachos	33	50.880.903	51	213.095.286	54,5%	318,8%
Diplomas orgânicos	330	372.452.662	165	179.378.323	-50,0%	-51,8%
Diploma aprova ORAA	8	56.349.586	8	110.933.852	0,0%	96,9%
<b>Sub-total</b>	<b>999</b>	<b>1.520.005.661</b>	<b>676</b>	<b>1.986.045.752</b>	<b>-32,3%</b>	<b>30,7%</b>
<b>Total Geral (\$)</b>	<b>6.401</b>	<b>16.827.685.211</b>	<b>4.597</b>	<b>15.282.980.662</b>	<b>-28,2%</b>	<b>-9,2%</b>
<b>Total Geral (%)</b>	<b>15,6%</b>	<b>9,0%</b>	<b>14,7%</b>	<b>13,0%</b>		

Fonte: CRAA – Anexo-Subsídio, 2000 e 2001.

Considerando a aplicação global dos fundos na Região, em 2001, as despesas de investimento representaram, apenas, 29% do despendido, enquanto que os restantes 71% foram canalizados para as despesas de funcionamento (70%) e para o serviço da dívida (1%).

O decréscimo nos Investimentos do Plano deveu-se, essencialmente, à diminuição das Receitas Próprias da Região, em 14,2%, e ao aumento das Despesas de Funcionamento em 10,9%. As Transferências Correntes do OE não foram suficientes para cobrir todas as Despesas de Funcionamento, incluindo o Serviço da Dívida, pelo que, cerca de 18% das Transferências de Capital do OE foram utilizadas na sua cobertura. A par desta situação, importa referir que, tanto as Transferências do OE, como da UE, sofreram acréscimos.

A Administração Regional, directa e indirecta, submeteu, em 2001, ao **controlo prévio** do Tribunal de Contas, 94 actos e contratos (91 contratos e 3 nomeações), com um volume financeiro na ordem dos 52 milhões de contos (31,5 milhões de contos estavam associados a 3 contratos de empréstimos).

As empreitadas de obras públicas, com 17,6 milhões de contos, distribuíram-se por 70 contratos, sendo 43 de trabalhos a mais, enquanto que a aquisição de bens e serviços, com 16 contratos, atingiu cerca de 3 milhões de contos.

As entidades da Administração directa que apresentaram contratos (57 com um volume financeiro na ordem dos 13 milhões de contos), foram as Secretarias Regionais da Educação e Cultura (12 contratos, com 461 mil contos), da Habitação e Equipamentos (37 contratos, com 11 milhões de contos) e da Economia (8 contratos, com 1,5 milhões de contos).

A localização daqueles contratos reparte-se pelas diferentes ilhas da RAA, destacando-se, tanto pelo número, como pelo montante financeiro associado, as de São Miguel (50 contratos, com 11,1 milhões de contos), da Terceira (20 contratos, com 4,7 milhões de contos) e São Jorge (3 contratos, com 2,1 milhões de contos).

Da análise dos processos, remetidos para Visto, ressaltam alguns aspectos, considerados como menos correctos e que importa, da parte da Administração, corrigir. Assim, apontam-se algumas das irregularidades/ilegalidades mais frequentes:

Deficiente prestação da informação de cabimento (classificação económica inadequada, falta de cativação de encargos assumidos ou não inclusão do cativo fixado na Resolução do Governo Regional n.º 104/2001, de 2 de Agosto);

Assunção de encargos por mais de um ano económico ou por conta do orçamento do ano seguinte, sem autorização do órgão competente;

Falta de fundamento do acto autorizador da realização de trabalhos a mais em empreitadas de obras públicas;

Falta de indicação, nos adicionais aos contratos de empreitada, da data de início de execução dos trabalhos objecto do contrato;

Inobservância do prazo de remessa ou de reenvio do acto ou contrato para fiscalização prévia;

Atrasos na execução das empreitadas, sem que existam prorrogações do prazo devidamente autorizadas pelo dono da obra, ou autos de suspensão da empreitada, e, também, sem que tenham sido aplicadas multas por violação dos prazos contratuais;

Nomeação, na sequência de concurso de regularização ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e legislação subsequente, quando os interessados não se encontravam em situação que permitisse a efectiva regularização, ao abrigo daquele regime legal. Esta situação reporta-se a 3 recusas de visto a actos de nomeação de pessoal, remetidos a fiscalização prévia na sequência de acções de fiscalização concomitante.

## 4 — Contas de Ordem (16)

A receita contabilizada em Contas de Ordem atingiu os 41,3 milhões de contos, mais 1,7 milhões do que o orçamentado, correspondendo a uma taxa de execução de 104,1%. Em contrapartida, a despesa fixou-se pelos 38,5 milhões de contos, transitando, em saldo, 5,6 milhões (compreende 2,9 milhões existentes no final de 2000).

O peso das Contas de Ordem, no total da Receita, manteve-se no mesmo patamar da média dos anos anteriores, sendo de 22,7% em 2001. Situação, praticamente idêntica, ocorreu para o caso da Despesa (21,5%).

O Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A, de 16 de Janeiro, define que as receitas próprias dos FSA, iguais ou superiores a 10.000 contos, devem ser entregues nos Cofres da Região, de modo a possibilitar o controlo financeiro daqueles organismos. Do cruzamento entre os valores entregues e recebidos no Tesouro pelos diferentes serviços, enquadrados naquela norma, e os escriturados nas respectivas Contas de Gerência, foram detectadas divergências, parcialmente justificadas pelos serviços, após contactos efectuados por este Tribunal. Na maioria dos casos, aquelas divergências ficaram a dever-se à omissão da contabilização dos fluxos de receitas próprias com o Tesouro.

Das **Auditorias e Verificações Internas** efectuadas a FSA, referentes à Gerência de 2001, realçam-se as seguintes conclusões e recomendações, entretanto aprovadas:

**Conclusões:**

- O orçamento privativo nem sempre foi elaborado, conforme o definido na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/91/A, de 2 de Maio;
- Os orçamentos ordinários e as respectivas alterações nem sempre foram remetidas à SRATC, contrariamente ao estipulado na Resolução n.º 2/92, de 17 de Setembro, do Tribunal de Contas;
- As Contas de Gerência nem sempre são instruídas com todos os documentos constantes das Instruções do Tribunal de Contas;
- Deficiências no preenchimento de Mapas diversos, constantes nos processos de Contas de Gerência;
- Os saldos de gerência e as receitas próprias nem sempre foram entregues nos cofres da Região.

**Recomendações:**

- Elaboração do orçamento privativo, de acordo com a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/91/A, de 2 de Maio, e submissão à aprovação da tutela;
- Deverão respeitar-se os prazos definidos na Resolução do TC — 2.ª Secção, n.º 2/92, de 17 de Setembro, para remessa dos orçamentos e respectivas alterações;
- As Contas de Gerência devem ser acompanhadas dos documentos constantes das Instruções do Tribunal de Contas, para a organização e documentação das contas dos serviços com contabilidade orçamental (Instruções n.º 1/93);
- Os documentos que certificam as importâncias constantes das Contas de Gerência devem ser correctamente preenchidos, de forma a garantirem-se sistemas de informação fiáveis e a respeitar-se o disposto nas Instruções do Tribunal de Contas;
- Os saldos de gerência, bem como a totalidade das receitas próprias, devem ser depositados nos Cofres da Região, conforme o estipulado no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A, de 16 de Janeiro.

A **Receita Consignada** é constituída por fluxos que funcionam, na prática, como operações de tesouraria, sendo fundos que transitam pelos Cofres do Tesouro, sem estarem sujeitos às regras e princípios estatuídos na Lei de Enquadramento do Orçamento, visto não se tratarem de operações orçamentais. Ao darem entrada nos Cofres da Região, são afectos aos respectivos beneficiários.

Dos 26,9 milhões de contos previstos, foram arrecadados 32,9 milhões (taxa de execução de 122,3%), correspondendo 46,7% a Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais. As transferências da UE representaram quase 40% daquela receita.

A despesa totalizou 31,3 milhões de contos, originando um aumento no saldo acumulado final, que se fixou em 2,3 milhões de contos. As Transferências do Estado e as «Entregas do FEDER a Fundos e Serviços Autónomos, a Autarquias Locais e Empresas Públicas da Região», continuam a ser as rubricas com maiores valores, atingindo, no seu conjunto e em termos percentuais, 75% do total.

Na sequência da realização de uma auditoria aos saldos das rubricas da Receita Consignada [ano de 1999 <sup>(17)</sup>], concluiu-se pela existência de diversos saldos a necessitarem de regularização. Decorridos dois anos, verifica-se que persistem, ainda, alguns por regularizar, apesar de, em 2001, parte já o ter sido.

## 5 — Dívida Pública <sup>(18)</sup>

O enquadramento jurídico da dívida encontra-se, basicamente, no EPARAA <sup>(19)</sup>, na LFRA <sup>(20)</sup>, no Decreto-Lei n.º 336/90 <sup>(21)</sup>, de 30 de Outubro, e no Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A <sup>(22)</sup>, de 3 de Dezembro.

A Região pode contrair empréstimos, internos e externos, de médio e longo prazos, exclusivamente destinados a financiar investimentos ou a substituir e amortizar empréstimos anteriormente contraídos. Anualmente, no ORAA, estabelece-se o valor máximo dos empréstimos a contrair, enquanto que, no OE, se fixa o acréscimo líquido de endividamento, não devendo, em todo o caso, o serviço da dívida total exceder 25% das *Receitas Correntes* do ano anterior (exceptuando as Transferências do Estado).

O Governo Regional pode, ainda, garantir operações financeiras para execução de empreendimentos de interesse económico e social, através de avales. A sua concessão é subordinada a limites fixados estatutariamente e anualmente revistos, por Resolução da ALRA.

No ano em análise, a RAA recorreu a um único empréstimo obrigacionista internacional de médio e longo prazos, no valor de quase 18,2 milhões de contos, tendo-se respeitado o limite imposto pela Lei n.º 88/2001 <sup>(23)</sup>, de 10 de Agosto, e Lei n.º 30-C/2000 <sup>(24)</sup>, de 29 de Dezembro, assim como pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A, de 21 de Maio.

Aquele empréstimo, com um prazo de 7 anos, teve por finalidade:

- 6,05 M.C. — Para financiamento do Plano de Investimento de 2001;
- 7,14 M.C. — Para amortização de empréstimo contraído na CGD (proc. n.º 581/99);
- 5,00 M.C. — Para amortização de papel comercial, junto do BES (proc. n.º 246/00).

Os encargos decorrentes do serviço da dívida rondaram os 14 milhões de contos, sendo quase 1,9 milhões relativos ao pagamento de juros.

A **dívida directa**, em 31 de Dezembro de 2001, atingiu os 55,6 milhões de contos, sendo, na totalidade, composta por empréstimos externos, compreendendo a assunção de 12 milhões de contos contraídos pelo IGF da Saúde. Após o decréscimo da dívida directa, em consequência da assunção de 110 milhões de contos (62 em 1998 e 48 em 1999), pelo Governo da República, no âmbito da LFRA, os valores voltaram a subir, a partir daquele último ano.

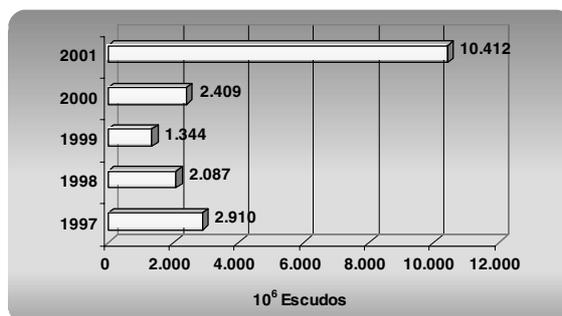
A ALRA fixou em 7,1 milhões de contos <sup>(25)</sup> o montante máximo de avales a conceder pela Região. No ano de 2001, foi concedido, apenas, um aval à EDA — Electricidade dos Açores, SA, no valor de 6 milhões de contos. Em 31 de Dezembro de 2001, a **Dívida Garantida** era de 19,5 milhões de contos, representando um acréscimo de 30%, relativamente ao ano anterior.

A Conta apresenta apenas o valor global dos **encargos assumidos e não pagos** pelos Serviços Simples (9,6 milhões de contos), não os desagregando por Departamento Governamental. Este facto impossibilita uma análise mais pormenorizada, permitindo identificar as áreas de maiores dificuldades, os responsáveis e a origem da formação de dívida administrativa. Para suprir aquela lacuna e certificar os respectivos valores, o Tribunal oficiou as Secretarias Regionais, para informarem sobre o valor e o motivo da falta de pagamento de encargos assumidos.

Os encargos assumidos e não pagos resultam da existência de despesas relacionadas no Orçamento de determinado ano, incluindo o período complementar, cujo pagamento só se concretiza na vigência de Orçamentos seguintes. Na sequência da informação prestada pelos Serviços Simples, o Tribunal apurou o valor de **10,4 milhões de contos** de encargos assumidos e não pagos, tendo aqueles Serviços apresentado como justificação a entrada de documentos fora do prazo limite para remessa à Contabilidade Pública, insuficiência de tesouraria, falta de cabimento e de autorização de pagamento.

Verifica-se, assim, que o valor apurado e considerado pelo Tribunal de Contas (10,4 milhões de contos), é superior ao apresentado na CRAA (9,6 milhões de contos), tendo aumentado 8 milhões relativamente ao ano transacto, e mais que quadruplicado a média dos anteriores quatro anos.

### Encargos Assumidos e Não Pagos — Serviços Simples



Fonte: Informações recolhidas junto dos Departamentos Governamentais

Por sua vez a consulta das Contas de Gerência dos **serviços de saúde**, complementada com informações requeridas pelo TC, permitiu apurar **15,3 milhões** de contos, em **encargos assumidos e não pagos**, dos quais, **7,6 milhões** correspondem a dívidas no âmbito do **factoring** <sup>(26)</sup>.

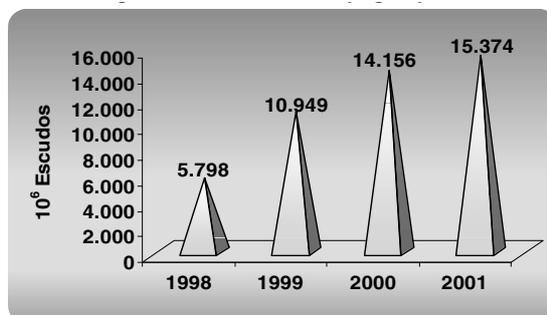
Em 2001, verificou-se uma quebra significativa na tendência crescente, tanto do **factoring** como da dívida administrativa, resultante da aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A, de 31 de Outubro, que autorizou o SRS a realizar uma operação de regularização de responsabilidades decorrentes do cumprimento de obrigações dos seus Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, através do recurso a crédito bancário, no montante de 12 milhões de contos. Esta operação extraordinária permitiu que quase 50% das Unidades de Saúde (10 em 21) regularizassem a dívida de anos anteriores.

Das despesas efectuadas e não pagas, o equivalente a **8 milhões de contos**, foram assumidos **sem cabimento orçamental**, violando uma regra constante na Lei do Enquadramento Orçamental <sup>(27)</sup>, pese embora os serviços terem justificado que todas aquelas despesas foram **«absolutamente indispensáveis»**. Sendo um argumento a reter, perante a especificidade do sector, encontrando-se fora da esfera de competências deste Tribunal, em sede de Parecer sobre a CRAA, apreciar tal juízo.

Assim, aquela situação é susceptível de constituir infracção financeira, prevista e punida nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A evolução dos encargos assumidos e não pagos, pelo Serviço Regional de Saúde, está expressa no gráfico abaixo:

### Encargos Assumidos e não pagos pelo SRS



Fonte: Parecer sobre a Conta da Região de 2000 e Ofícios das Unidades de Saúde

Os encargos financeiros decorrentes do sistema **factoring** atingiram os 611,4 mil contos, quase o dobro do verificado em 2000.

Das **Auditorias e Verificações Internas de Contas** efectuadas aos serviços integrados no SRS, com incidência no ano de 2001, reamalgamam-se as seguintes conclusões e recomendações aprovadas:

#### Conclusões:

- Falta de controlo sobre eventuais responsabilidades para com os fornecedores;
- Os princípios da especialização dos exercícios e da prudência não foram respeitados, em virtude de determinados custos e proveitos não terem sido imputados de forma adequada;
- As **Dívidas de Terceiros** atingiram valores significativos, devido, essencialmente, à grande dificuldade de cobrança dos serviços prestados aos Subsistemas de Saúde;
- A permanente situação de desorçamentação/subfinanciamento do SRS origina elevados montantes de encargos assumidos e não pagos, bem como a assunção de encargos sem cobertura orçamental;
- O limite de um terço estabelecido no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto Lei n.º 62/79, de 30 de Março (processamento de despesas de trabalho extraordinário), foi ultrapassado, relativamente ao pessoal médico e de enfermagem.

#### Recomendações:

De acordo com o POCSS, a conta 228 — *Facturas em Recepção e Conferência «respeita às compras cujas facturas, recebidas ou não, estão por lançar na conta 221 — Fornecedores c/c por não terem chegado à instituição até essa data, ou não terem sido ainda conferidas»*. Assim, sempre que os bens adquiridos dêem entrada no armazém e não seja possível a sua imediata contabilização na conta 221, dever-se-á utilizar a conta 228, para que os registos contabilísticos possam reflectir as responsabilidades assumidas perante terceiros;

Segundo o princípio da especialização, os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo ser devidamente contabilizados, de modo a integrarem as respectivas demonstrações financeiras;

A conta 218 — *Clientes de Cobrança Duvidosa*, deverá passar a ser utilizada, de forma a evidenciar contabilisticamente as dívidas de clientes cuja cobrança se apresente duvidosa e, consequentemente, facilitar a gestão previsional de tesouraria. Deverá, ainda, recorrer-se à utilização das diversas contas de provisões, com especial incidência da conta 67 — *Provisões do Exercício*, sempre que se prevejam dificuldades na cobrança das dívidas e/ou o risco de incobrabilidade seja elevado, de forma a respeitar-se o princípio contabilístico da prudência;

Sendo o ORAA a principal fonte de receita das Unidades de Saúde, e considerando a permanente situação de desorçamentação, que tem originado a assunção de despesas sem cobertura orçamental, facto que tem provocado a acumulação de défices no sector e o crescimento da dívida administrativa da RAA. Assim, devem os Conselhos de Administração encontrar, junto da Tutela, com urgência, as soluções técnicas de natureza financeira/orçamental, que lhes permitam evitar as sucessivas situações de incumprimento, que se têm vindo a agravar, nomeadamente: falta de rigor na previsão de receitas, a assunção de encargos sem cobertura orçamental e o não acatamento das recomendações do TC relativamente às deficiências do controlo orçamental;

O acto de autorização de trabalho extraordinário, dada a sua natureza excepcional, deverá ser suficientemente fundamentado. Assim, deverão os Conselhos de Administração providenciar a adopção de medidas, no âmbito do quadro legal aplicável, relativas à política de recrutamento e gestão de pessoal, de forma a evitar que serviços regulares sejam assegurados e pagos extraordinariamente, com prejuízo para o erário público, visando acautelar a boa gestão dos recursos públicos, designadamente, uma maior economia de meios, através de soluções menos onerosas para o Estado, mas sem prejuízo da eficiência e da qualidade da prestação de cuidados de saúde.

A aplicação da LFRA permitiu que a Região atingisse níveis de endividamento reduzidos, contribuindo para um *equilíbrio* das contas dos últimos anos. A partir de 2000, e com especial realce em 2001, há um **aumento da dívida**, tanto a da responsabilidade da Administração Regional (directa, garantida e administrativa) como a dos Fundos e Serviços Autónomos, incluindo a do Serviço Regional de Saúde.

### Dívida dos Organismos Públicos

Unid: 10 <sup>3</sup> Escudos	31-12-2000		31-12-2001		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>1 - Administração Regional</b>						
<b>1.1 - Dívida Directa</b>	<b>49.638.727</b>	<b>74,15</b>	<b>55.638.727</b>	<b>65,05</b>	<b>6.000.000</b>	<b>12,09</b>
1.1.1 - Dívida Interna	12.190.000	18,21	0	0,00	-12.190.000	-100,00
1.1.2 - Dívida Externa	37.448.727	55,94	55.638.727	65,05	18.190.000	48,57
<b>1.2 - Dívida Indirecta</b>	<b>14.896.478</b>	<b>22,25</b>	<b>19.483.529</b>	<b>22,78</b>	<b>4.587.051</b>	<b>30,79</b>
<b>1.3 - Dívida Administrativa</b>	<b>2.409.327</b>	<b>3,60</b>	<b>10.411.973</b>	<b>12,17</b>	<b>8.002.646</b>	<b>332,15</b>
<b>Total</b>	<b>66.944.532</b>	<b>100,00</b>	<b>85.534.229</b>	<b>100,00</b>	<b>18.589.697</b>	<b>27,77</b>
<b>2 - Fundos e Serviços Autónomos</b>						
<b>2.1 - Serviço Regional de Saúde</b>	<b>14.159.998</b>	<b>65,99</b>	<b>15.374.285</b>	<b>62,65</b>	<b>1.214.287</b>	<b>8,58</b>
<b>2.2 - Outros FSA</b>						
2.2.1 - Dívida Bancária	2.784.000	12,97	6.586.190	26,84	3.802.190	136,57
2.2.2 - Dívida Administrativa	4.513.939	21,04	2.580.123	10,51	-1.933.816	-42,84
<b>Total</b>	<b>21.457.937</b>	<b>100,00</b>	<b>24.540.598</b>	<b>100,00</b>	<b>3.082.661</b>	<b>14,37</b>

Fonte: Conta da Região, Contas de Gerência e informações recolhidas junto dos diferentes organismos

### 6 — Património (28)

A inventariação do Património continua por concluir e a CRAA não apresenta o balanço entre os seus valores activos e passivos, apesar das recomendações que têm sido feitas por este Tribunal.

Para colmatar aquela lacuna, procedeu-se a uma análise comparativa entre os elementos contabilizados na CRAA e a relação de bens patrimoniais constantes na mesma, concluindo-se que grande parte dos bens, adquiridos em 2001, não foram registados. Assim, enquanto que aqueles ascenderam a 10.687 mil contos, na relação apresentada consta o valor de 691 mil contos, bastante inferior ao dos bens inventariáveis adquiridos. Para além do referido, o valor apurado (bens inventariáveis não incluídos no património) ainda se apresenta bastante aquém do real, porquanto não toma em linha de conta os bens afectos aos FSA.

O Património da Região compreende, também, participações em 44 empresas, abrangendo os mais diversos sectores, tais como o turismo, os transportes aéreos, terrestres e marítimos, a produção e distribuição de energia, as telecomunicações, a indústria transformadora e a área financeira. Daquele número, 13 detêm capital superior a 50%; 5 são participadas entre 25% e 50% e 21 inferiores a 25%. Há, ainda, a considerar a participação em 5 empresas sediadas no estrangeiro, integradas no grupo SATA (2 a 100%) e no BCA (3 a 15%). As empresas SATA Air Açores, SA e LOTAÇOR, EP são as únicas cujo capital social é detido a 100% pela RAA.

A carteira de participações, detida directamente pela RAA, no ano de 2001, ascendia a quase 19,3 milhões de contos, valor inferior ao do ano anterior em 1,5 milhões. Esta diminuição ficou a dever-se, essencialmente à reprivatização de 14,484% do capital social do BCA.

Os **fluxos financeiros transferidos** do SPE (29) para o ORAA totalizaram 1,6 milhões de contos, com destaque para o valor decorrente da reprivatização do BCA. As transferências para o SPE aproximaram-se dos 3 milhões de contos, a título de indemnizações compensatórias, protocolos de colaboração, subsídios e dotações de capital. Comparativamente ao ano 2000, verifica-se um decréscimo do esforço financeiro da RAA para com o SPE, de **5,3%**. Em 2001, não foram recebidas verbas referentes à distribuição de resultados e dividendos das empresas participadas, directamente, pela Região.

### 7 — Fluxos Financeiros com a União Europeia (30)

A CRAA não expressa, ainda, de forma sistematizada e com algum desenvolvimento, a aplicação dos fluxos financeiros provenientes da UE, limitando-se à apresentação, por rubrica orçamental, das verbas com passagem pelo ORAA, nem sempre devidamente identificadas como tendo origem no Orçamento Comunitário. Quanto às verbas não transitadas pelo ORAA/CRAA (consideradas extra CRAA), a informação limita-se a indicar o Fundo Comunitário associado a um determinado valor, sem qualquer esclarecimento adicional.

Assim, para além dos elementos inseridos na CRAA, a análise aos fluxos da UE fundamentou-se, também, em informações solicitadas a diversos organismos, de âmbito regional e nacional, ligados à gestão dos fundos comunitários.

Em 2001, os valores «apurados» como transferências da UE para os Açores, cerca de **40,5 milhões de contos**, representaram, aproximadamente, **11% do PIB** (últimos dados preliminares do INE e referentes ao ano de 1999), valores ligeiramente superiores aos dos anos anteriores.

Daquele montante, encontram-se inscritos na Conta 25,1 milhões de contos, sendo 12 milhões classificados em *Transferências* (componente de receitas próprias, para financiamento do Plano de Investimentos) e 13,1 milhões em *Receitas Consignadas* (destinados a di-

ferentes entidades: autarquias locais, empresas públicas, sector privado, etc.). Os restantes 15,4 milhões de contos não tiveram qualquer passagem pelo ORAA.

Quanto à origem dos fluxos financeiros, destacam-se as proveniências do FEDER — 51,3%, seguido pelas do FEOGA com 38,7%. O IFOP teve uma comparticipação nula.

Após a baixa taxa de execução de fundos comunitários, ocorrida em 2000, apenas 56,4% do orçamentado, nota-se que, em 2001, a absorção daqueles dinheiros ultrapassou o programado em mais de 6%, situação que contrasta com a constante e elevada sobrevalorização do financiamento do Plano, com apoios da UE, ocorrida nos últimos anos. Esta situação não será alheia ao facto deste Tribunal ter apontando, como aspecto negativo, as anteriores observações. Assim, ao contrário do considerado noutros Pareceres, regista-se, como aspecto positivo, a vontade de o Governo Regional, neste particular, pretender aproximar-se da realidade.

Apesar daquele aspecto positivo, a situação tem comportamentos díspares quando se analisam os destinos finais dos fluxos financeiros da UE, havendo uma menor absorção por parte das estruturas governamentais — Investimentos do Plano (contabilizados 12 milhões para uma previsão de 16,5), em contraste com o verificado em *Receitas Consignadas* (arrecadados 13,1 milhões de contos, perante os 7,1 orçamentados).

A informação sobre os Fundos Comunitários, contida no Plano para 2001, limita-se, praticamente, a apresentar, ao nível dos programas/projectos, a parcela prevista financiar pela UE. No entanto, como aquele Plano Anual foi aprovado, em simultâneo, com o PMP 2001-2004 e, aqui se desenvolve informação sobre as principais Intervenções Comunitárias a nível da Região (perspectivas no âmbito do QCA III e o ponto da situação do QCA II), pode considerar-se aquela lacuna como sanada.

Analisando o Relatório de Execução do Plano de 2001, apresenta-se, pela primeira vez, um capítulo intitulado «O 3º Quadro Comunitário de Apoio».

Sendo de apoiar este aspecto positivo, já o mesmo se não poderá dizer quando se analisa o desenvolvimento da execução financeira dos programas/projectos/acções. De facto, enquanto que, no Plano, se apresentava um Mapa com a descrição da fonte de financiamento comunitária, na execução não se faz qualquer referência àquela comparticipação, não se sabendo, de facto, quais os projectos efectivamente apoiados e em quanto.

## 8 — Segurança Social (31)

A Conta apresentada pelo CGFSS inclui, apenas, as receitas e despesas processadas e executadas nos serviços da Segurança Social sediados na Região, não incluindo informações relativas às prestações processadas e pagas pelo Centro Nacional de Pensões e reportadas aos Açores.

As **receitas** arrecadadas, 25,6 milhões de contos, excederam, em cerca de 1,3 milhões, o valor orçamentado, apresentando uma taxa de execução de 105,6%, com especial destaque para as contribuições que provieram do regime geral (32) (91,3%) e as de outros regimes (33) (8,7%).

As **despesas** atingiram os **23,11 milhões de contos**, assim distribuídos:

### Despesa Corrente — 21,27 milhões de contos

Prestações dos Regimes — 9,92 milhões de contos

Infância e Juventude — 3,03 milhões de contos  
População Activa — 3,63 milhões de contos  
Família e Comunidade — 0,41 milhões de contos  
Invalidez e Reabilitação — 0,83 milhões de contos  
Terceira Idade — 2,02 milhões de contos

Acção Social — 5,93 milhões de contos

Infância e Juventude — 2,64 milhões de contos  
Família e Comunidade — 1,53 milhões de contos  
Invalidez e Reabilitação — 0,36 milhões de contos  
Terceira Idade — 1,40 milhões de contos

Rendimento Mínimo Garantido — 2,75 milhões de contos

Administração — 2,65 milhões de contos  
Outros — 0,02 milhões de contos

### Despesa de Capital 0,64 milhões de contos

#### Transferências Correntes 1,2 milhões de contos

Da parte do ORAA há, ainda, a considerar o dispêndio de **1,14 milhões de contos**, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais (Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social), repartidos por investimentos do Plano (595 038 contos) e despesas de funcionamento (547 690 contos).

## F — Gestão Financeira

Após a apreciação da Conta e de outros documentos com ela relacionados, apresentam-se algumas considerações, sobre a gestão financeira da Administração Pública Regional.

Ainda que a Conta dê a conhecer a utilização das dotações financeiras, pelos diferentes departamentos governamentais, pouco ou nada referencia sobre o grau de eficácia e eficiência da aplicação daqueles recursos, aliada à falta de relatórios de actividade dos diferentes organismos da Administração Regional.

A falta de indicadores, devidamente quantificados, torna difícil, por parte do Tribunal de Contas, concretizar alguns dos objectivos preconizados na Lei n.º 98/97, nomeadamente, no que concerne a pronunciar-se sobre a gestão financeira da Administração Regional.

A análise do impacto das despesas da Administração Regional, no tecido económico, mostra-se bastante difícil. Como exemplo, sobressai o facto de os valores das Contas Regionais se reportarem, apenas, a 1999. A Conta apresenta, contudo, algumas apreciações sobre a economia regional e que importa reter:

«... apesar de alguns indicadores económicos da actividade primária apresentarem algumas variações negativas, no cômputo geral, considerando os demais dados, observaram-se crescimentos reais da produção económica, em especial no sector da construção e obras públicas e, em particular, nas actividades relacionadas com o turismo, sector que conheceu um crescimento exponencial naquele ano;

... o crescimento anual dos preços no consumo, excluindo a habitação, ainda foi inferior ao registado no contexto nacional. (RAA — 3,7; RAM — 4,4 e Pais — 3,7);

... a taxa de desemprego em 2001 na Região rondou os 2,4%, valor inferior ao da média nacional, 4,1%;

No que concerne ao grau de instrução da população açoriana, mercê do forte investimento no sector da educação, começa-se a observar alguma aproximação aos valores médios nacionais.

Da análise do Relatório de Execução do Plano, Capítulo Enquadramento, que compreende uma ligeira apreciação da economia regional, da nacional e da internacional, a análise aproxima-se da vertida na Conta, sustentada, também, pelo menor ritmo de crescimento económico, tanto no contexto nacional como internacional.

A menor taxa de execução do Plano de Investimentos, 75% (41 milhões de contos em 54,5 previstos), certamente não estará longe das envolventes apontadas. Acresce, ainda, como citado na Introdução da Conta: «*A execução orçamental referente ao ano económico de 2001 foi significativamente condicionada ... por uma redução substancial de receitas, especialmente ao nível do IRS e do IRC, concentrando-se neste ano uma série de acertos negativos ... o que prejudicou a execução do orçamento em geral, obrigando à cativação de algumas rubricas de funcionamento e, igualmente, do plano de investimentos.*»

Em termos de investimentos, quase todos os sectores de actividade perderam importância relativa em 2001, nomeadamente os considerados determinantes, como sejam a Agricultura, Pescas, Transportes e Turismo. Também, como atrás se explica, por Resolução do Governo (n.º 166-A/2001, de 20 de Dezembro), as dotações inicialmente cativadas foram descativadas.

A par das informações recolhidas, tanto na Conta e documentos afins, como nas auditorias e outras verificações efectuadas pelo Tribunal, apontam-se alguns aspectos que exigem correcção, ao nível dos princípios da economia, eficiência e eficácia (alguns já objecto de enunciado em anteriores Pareceres):

O Património da Região não se encontra suficientemente avaliado, inviabilizando que a sua gestão se processe de modo eficaz e eficiente;

Cerca de 54% das despesas do Plano foram classificadas como Transferências (Correntes — 8,9% e de Capital — 34,6%), Subsídios (4,0%) e concessão de empréstimos a médio e longo prazos (6,5%), resultando em menos de metade as aplicações directas por parte da Administração;

Persiste o pagamento de despesas com pessoal, ainda que em valores reduzidos, e com a aquisição e/ou reparação de bens e serviços, cujo relacionamento com o Plano, na maioria das vezes, não se mostra coerente, dada a sua natureza funcional;

Os subsídios atribuídos ao sector privado nem sempre tiveram em atenção o objectivo a atingir e a viabilidade da sua concretização, assim como o seu efectivo enquadramento legislativo;

Não se conhece o impacto, no desenvolvimento da Região, resultante da aplicação dos apoios financeiros concedidos ao sector privado;

Cerca de 18% (5 milhões de contos) das Transferências de Capital do OE, em princípio destinadas na totalidade para investimentos, foram canalizadas para o orçamento de funcionamento;

A intenção do Governo Regional em cativar algumas dotações para «*... assegurar um ritmo de pagamentos na Administração Regional compatível com o fluxo de facturação recebida que possibilite o seu pagamento atempado*», e, «*... reforçar as medidas de contenção das despesas públicas, tendo em vista, designadamente, prevenir a existência de montantes elevados de dívida administrativa ...*», não foi objectivamente atingida, porquanto os encargos assumidos e não pagos, pelos Serviços Simples (sem considerar os correspondentes ao Serviço Regional de Saúde), mais que quadruplicaram relativamente aos do ano de 2000;

A acumulação de vários acertos negativos, por conta do IRS e do IRC, num único ano, não se afigura razoável, havendo necessidade de uma maior articulação entre as administrações fiscais, regional e nacional, minimizando-se os impactos no ORAA.

## G — Controlo Interno

O Governo Regional dispõe de um departamento — Inspecção Administrativa Regional (IAR) —, que exerce a acção inspectiva, nos seus diferentes serviços e na administração local autárquica, cabendo-lhe, ainda, por força do Decreto-Lei n.º 54/99, de 27 de Julho, o controlo de 2.º nível do PRODESA, programa integrado no QCA III.

A Inspecção Regional, segundo os relatórios recebidos neste Tribunal, tem tido como principal actuação os órgãos autárquicos. O resultado das inspecções efectuadas pela Administração Regional tem sido apreciado por este Tribunal, nomeadamente conforme o definido no artigo 12.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

Da leitura do relatório de actividades da IAR, referente a 2001 (o primeiro a ser conhecido por este Tribunal), ressaltam, para além dos diferentes aspectos da gestão corrente, algumas considerações aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do controlo. Para além do controlo efectuado ao Sector Público Autárquico (concluídas 7 inspecções e 1 inquérito), no tocante à Administração Regional, iniciaram-se 3 acções e, em cooperação com a IGF, foi desenvolvida uma no âmbito do controlo dos Fundos Comunitários.

Das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização concomitante e sucessiva, e demais acções de controlo, verifica-se que, apesar de melhorias pontuais, torna-se necessário aperfeiçoar o exercício de controlo e acompanhamento da actividade desenvolvida, a par de um melhor conhecimento da aplicação dos múltiplos e variados apoios concedidos ao sector privado.

## Parecer

Face ao exposto, e sem prejuízo das recomendações formuladas, o Colectivo previsto no n.º 1 do artigo 42.º da LOPTC, emite Parecer favorável sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de 2001, para ser remetido à Assembleia Legislativa Regional, para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 24.º da Lei 79/98, de 24 de Novembro.

De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da citada LOPTC, este Parecer (Volume I), assim como o Relatório (Volume II), serão publicados na II Série do Diário da República e, bem assim, no Jornal Oficial da Região, sem prejuízo da sua divulgação através da comunicação social, conforme estipulado no n.º 4 daquele mesmo artigo.

Sublinhe-se a colaboração dada pelas diferentes entidades contactadas, tanto da Administração Regional Autónoma como dos Departamentos da Administração Central.

Sala das Sessões da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em Ponta Delgada, ao 21.º dia de Junho de 2003. — O Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, *Alfredo José de Sousa*. — O Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, Relator, *José Faustino de Sousa*. — O Juiz Conselheiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, *Manuel Cruz Pestana de Gouveia*. — O Representante do Ministério Público, fui presente, *Manuel Roberto Mota Botelho*.

(1) Valor apurado pelo Tribunal de Contas, com base em informações recolhidas junto dos Serviços da Administração Regional.

(2) Para maior desenvolvimento ver Capítulo I — Processo Orçamental, do Volume II — Relatório.

(3) Apesar da possibilidade de adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais (artigo 37.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro), existem, ainda, limitações impostas pelo sistema fiscal nacional.

(4) O OE fixa, anualmente, de acordo com proposta do Governo Regional, o limite máximo que pode atingir o endividamento líquido da Região, para que a dívida pública regional se mantenha em valores compatíveis com os compromissos internacionais a que o país está vinculado, no âmbito da União Europeia.

(5) O Governo da República estabelece o nível de serviço público obrigatório a prestar a cada cidadão e determina os níveis salariais dos funcionários públicos, em todo o país.

(6) Publicado no *Diário da República*, Iª Série — A, n.º 117, de 21 de Maio de 2001, e no *Jornal Oficial da RAA*, Iª Série, n.º 22, de 31 de Maio de 2001 (Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A).

(7) Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/A, de 4 de Julho.

(8) Para maior desenvolvimento ver Capítulo II — Receita, do Volume II — Relatório.

(9) Orçamentados 25,6 milhões de contos e cobrados 15,1 milhões (quase menos 10 milhões que no ano anterior).

(10) As transferências a efectuar para a Região, em cumprimento do princípio da solidariedade, estão definidas nos *n.os 1 e 2 do artigo 30.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro*, ao abrigo dos *Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA*, sendo parte inscrita em *Transferências Correntes — OE e Transferências de Capital — OE*. Todavia, as TOE não se esgotam nesta componente, uma vez que os *n.os 4 e 5 do artigo 30.º e o artigo 31.º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas* definem outras transferências do OE, nomeadamente, as correspondentes ao pagamento de bonificações e por força do Fundo de Coesão, o qual, e por imperativo legal, equivale, para 2001, a 35% dos Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA.

(11) Para maior desenvolvimento ver Capítulo III — Despesa, do Volume II — Relatório.

(12) Para maior desenvolvimento ver Capítulo IV — Investimentos do Plano, do Volume II — Relatório.

(13) Decreto Legislativo Regional n.º 12/91/A, de 26 de Agosto, com as alterações previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 1/2001/A, de 13 de Janeiro. Este diploma veio introduzir alterações à Orgânica Regional de Planeamento, articulando-a com o disposto na Lei de Enquadramento do Orçamento Regional — Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro —, no que se refere à data limite para entrega dos documentos em apreço. A partir do ano de 2001, o Governo Regional deverá apresentar a proposta do Plano Regional até ao dia 31 de Outubro de cada ano. Se a realização de eleições para os órgãos de Governo próprio da Região não permitir o cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos, a proposta do Plano Regional deverá ser apresentada à ALRA até 90 dias após a data de aprovação do Programa do Governo. A aprovação do Programa do Governo ocorreu em 6 de Dezembro de 2000.

(14) O PMP 2001 — 2004 e o Plano para 2001 foram publicados no Diário da República, I Série — A, n.º 163, de 16 de Julho de 2001 (Decretos Legislativos Regionais n.º 11-B/2001/A e n.º 11-A/2001/A, ambos de 16 de Julho).

(15) Para maior desenvolvimento ver Capítulo V — Subsídios, do Volume II — Relatório.

(16) Para maior desenvolvimento ver Capítulo VI — Contas de Ordem, do Volume II — Relatório.

(17) Movimentação das Receitas Consignadas (A-22/00).

(18) Para maior desenvolvimento ver Capítulo VII — Dívida Pública, do Volume II — Relatório.

(19) N.ºs 3 e 4 do artigo 109.º do EPARAA — Aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, com a primeira alteração aprovada pela Lei n.º 9/87, de 26 de Março, e com a segunda alteração aprovada pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

(20) Artigo 23.º da LFRA — Lei 13/98, de 24 de Fevereiro.

(21) Define o regime de endividamento e de financiamento dos défices das Regiões Autónomas

(22) Estabelece o regime da concessão de avals.

(23) Autoriza a contração de empréstimos pela RAA (artigo 1.º).

(24) Aprova o OE para 2001. O artigo 78.º permite que o endividamento líquido da RAA não pode ser superior a 6 milhões de contos.

(25) Artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001, de 21 de Maio.

(26) Este sistema de pagamentos pretendia pôr cobro às dificuldades financeiras das Unidades de Saúde, assim como assegurar aos fornecedores maior certeza e regularidade no pagamento dos créditos, que detêm sobre os Centros de Saúde e Hospitais.

(27) O artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, reza o seguinte:

- «1 — As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efectuadas ao abrigo do artigo 20.º  
 2 — Nenhuma despesa pode ser efectuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos, salvas, nesta última matéria, as excepções previstas por lei.  
 3 — Na autorização de despesas ter-se-á em vista a obtenção do máximo rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente.  
 4 — Nenhum encargo pode ser assumido sem que a correspondente despesa obedeça aos requisitos dos números anteriores.»

(28) Para maior desenvolvimento ver Capítulo VIII — Património, do Volume II — Relatório.

(29) O SPE apreciado neste capítulo considera, exclusivamente, as empresas com Participações Directas da RAA.

(30) Para maior desenvolvimento ver Capítulo X — Fluxos Financeiros com a União Europeia, do Volume II — Relatório.

(31) Para maior desenvolvimento ver Capítulo XI — Segurança Social, do Volume II — Relatório.

A Conta da Segurança Social é de âmbito nacional, sendo a sua análise efectuada pelo Tribunal de Contas — Sede.

(32) Nas contribuições do regime geral, enquadram-se as decorrentes da taxa social única, incluindo, nomeadamente, o regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem, o pessoal do serviço doméstico, o clero e associações religiosas, os trabalhadores agrícolas e os membros dos órgãos estatutários das pessoas colectivas.

(33) As contribuições de outros regimes englobam o regime dos trabalhadores independentes, o regime das bordadeiras, o regime do seguro social voluntário, bombeiros e pessoal docente.

## VOLUME II

### CAPÍTULO I

#### Processo Orçamental

##### 1 — Normas do OE Aplicáveis à RAA

Apesar do Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA) ser independente do Orçamento do Estado (OE) na sua elaboração, aprovação e execução, encontra-se sujeito a regras nele definidas, nomeadamente no domínio das transferências, que constituem uma das suas principais fontes de financiamento, para além da regulamentação de natureza fiscal <sup>(1)</sup>, endividamento <sup>(2)</sup> e despesa <sup>(3)</sup>.

Assim, e à semelhança dos anos anteriores, a Lei do Orçamento do Estado para 2001 <sup>(4)</sup> contém normas de aplicação directa à RAA, das quais se destacam:

No Capítulo II, «disciplina orçamental»:

**Artigo 9.º — Retenção dos montantes das transferências**

«1 — As transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para os organismos autónomos da administração central, para as Regiões Autónomas e para as autarquias locais poderão ser retidas para satisfazer débitos, vencidos e exigíveis, constituídos a favor da Caixa Geral de Aposentações, da ADSE, da segurança social e da Direcção-Geral do Tesouro, e ainda em matéria de contribuições e impostos, bem como dos resultantes da não utilização ou utilização indevida de fundos comunitários.»

«2 — A retenção a que se refere o número anterior, no que respeita a débitos das Regiões Autónomas, não pode ultrapassar 5% do montante de transferência anual prevista no artigo 30.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro.»

[...]

No Capítulo VII, «Impostos especiais»:

**Artigo 39.º — Alteração das taxas dos Impostos Especiais de Consumo.**

O artigo 85.º passa a ter a seguinte redacção:

«Aos cigarros consumidos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e fabricados por pequenos produtores cuja produção anual não exceda, por cada um, 500 t serão aplicáveis as seguintes taxas:

- a) Elemento específico — 565\$00 <sup>(5)</sup>;
- b) Elemento ad valorem — 35% <sup>(6)</sup>»

**Artigo 40.º — Taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos.**

« (...)

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º do referido Código, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis na ilha de São Miguel para os produtos a seguir indicados são fixados por portaria do membro competente do Governo Regional, podendo ser alterados dentro dos seguintes intervalos:»

Produto	Código NC	Taxa do ISP*	
		Mínima	Máxima
Gasolina com chumbo	2710 00 34 a 2710 00 39	110.000\$00	110.000\$00
Gasolina sem chumbo	2710 00 27 a 2710 00 32	58.000\$00	104.000\$00
Petróleo	2710 00 51 a 2710 00 59	10.000\$00	40.000\$00
Gasóleo	2710 00 66 a 2710 00 68	10.000\$00	60.000\$00
Gasóleo agrícola	2710 00 66 a 2710 00 68	10.000\$00	40.000\$00
Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1%	2710 00 76 a 2710 00 78	-\$	-\$
Fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1%	2710 00 74	-\$	-\$

\* Taxa de ISP por 1000 kg.

No Capítulo XIII, «Necessidades de financiamento»:

**Artigo 78.º** — *Necessidades de financiamento das Regiões Autónomas.*

«As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não poderão contrair empréstimos que impliquem um aumento do seu endividamento líquido em montante superior a 6 milhões de contos para a Região Autónoma da Madeira e 6 milhões de contos para a Região Autónoma dos Açores, incluindo todas as formas de dívida».

## 2 — Proposta de Orçamento

A Proposta de ORAA para 2001 deu entrada na ALRA em 28 de Fevereiro de 2001. O atraso na sua apresentação deveu-se à realização das eleições legislativas regionais. Nestas situações, o n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, refere que o Governo deverá apresentar à ALRA a proposta de orçamento nos 90 dias subsequentes à aprovação do Programa de Governo. Como o documento em apreço foi aprovado em 6 de Dezembro de 2000 (84 dias antes), cumpriram-se os prazos legalmente previstos.

A proposta de ORAA respeitou, igualmente, o definido nos artigos 10.º e 11.º daquela Lei, nomeadamente no que concerne ao seu conteúdo. No entanto, não foi integralmente cumprido o estipulado no seu artigo 12.º, porquanto não integrou o Mapa X — Despesas correspondentes a programas, especificadas segundo as classificações orgânica, funcional e económica.

Quanto aos relatórios a que se refere o artigo 13.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, os mesmos não constam sob a forma de anexo à Proposta de Orçamento, apesar desta desenvolver grande parte dos aspectos mencionados na citada disposição legal. São omissas, no entanto, quaisquer referências aos critérios de atribuição dos subsídios regionais, assim como aos relatórios sobre o orçamento consolidado do sector público administrativo.

## 3 — Aprovação do Orçamento

O ORAA para 2001 foi aprovado pela Assembleia Legislativa Regional em 6 de Abril de 2001, tendo sido publicado no *Diário da República*, I.ª Série — A, n.º 117, de 21 de Maio de 2001, e no *Jornal Oficial da RAA*, I.ª Série, n.º 22, de 31 de Maio de 2001 (Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A).

Não obstante, no período compreendido entre o início do ano económico e a data de publicação do Orçamento, vigorou o orçamento do ano de 2000, em regime duodecimal, conforme o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

Por outro lado, e segundo o seu artigo 21.º (entrada em vigor), o decreto produziu efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001.

Acresce, ainda, que o Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A, de 31 de Outubro, aditou ao diploma do orçamento um novo preceito (o artigo 7.º-A — Regularização de Responsabilidades do Serviço Regional de Saúde), que consistiu no pagamento de encargos dos organismos regionais de saúde, até ao limite de 12 milhões de contos — não procedendo, contudo, a alterações ou revisões aos valores globais aprovados inicialmente.

## 4 — Decreto de execução orçamental

As normas de execução do ORAA para 2001 foram aprovadas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/A, de 4 de Julho. Este diploma estabelece as disposições necessárias à concretização do Orçamento, sendo aplicado a todos os serviços que integram a Administração Regional Autónoma, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Nos termos do n.º 6 do seu artigo 5.º e da Resolução n.º 104/2001, de 2 de Agosto, o Governo Regional cativou as seguintes dotações de despesa:

- 20% nos agrupamentos económicos «Aquisição de Bens e Serviços Correntes» e «Aquisição de Bens de Capital»;
- 15% no subagrupamento económico «Abonos Variáveis ou Eventuais», com a excepção da rubrica 01 02 05;
- 10% no capítulo 40 de cada unidade orgânica orçamental;
- 5% no agrupamento económico «Transferências Correntes» destinadas a Fundos e Serviços Autónomos.

De acordo com o próprio preâmbulo da citada Resolução n.º 104/2001, esta medida visava «assegurar um ritmo de pagamentos na Administração Regional compatível com o fluxo de facturação recebida que possibilite o seu pagamento atempado», sendo, ainda, «necessário reforçar as medidas de contenção das despesas públicas, tendo em vista, designadamente, prevenir a existência de montantes elevados de dívida administrativa que, a transitarem de ano económico, viriam a comprometer a execução orçamental do Orçamento da Região para o ano 2002».

Posteriormente, e «considerando que globalmente aqueles objectivos foram atingidos», o Governo Regional, através da Resolução n.º 166-A/2001, de 20 de Dezembro, descativou as dotações de despesa do ORAA para 2001, que se encontravam cativas em resultado da aplicação da Resolução n.º 104/2001, de 2 de Agosto.

## 5 — Princípios e regras orçamentais

O Orçamento constitui um instrumento de gestão que, associado às funções de planeamento, coordenação e controlo, está, necessariamente, sujeito a regras e princípios que regem a sua elaboração e execução. Na RAA, estes preceitos encontram forma na Lei de Enquadramento do Orçamento Regional (7).

Em termos genéricos, o ORAA para o ano económico de 2001 foi elaborado em conformidade com os princípios e regras em vigor, verificando-se, todavia, o incumprimento parcial do **princípio do equilíbrio**.

Aquele princípio consagra que o orçamento da RAA deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas. Refere ainda que as receitas efectivas têm de ser, pelo menos, iguais às despesas efectivas, incluindo os juros da dívida pública, salvo se a conjuntura do período a que se refere o Orçamento justificadamente o não permitir.

De uma forma global, aquela condição foi verificada, porquanto as despesas orçamentadas não superaram as receitas. No entanto, a análise à receita e despesa efectivas permite verificar a inobservância do princípio do equilíbrio, consagrado na nova Lei de Enquadramento Orçamental, sem que haja sido feita qualquer referência à conjuntura desfavorável. A despesa efectiva, incluindo os juros da dívida pública (150.000.000 contos), ultrapassa a receita efectiva (144.000.000 contos), em 6 milhões de contos.

## 6 — Revisões e alterações orçamentais

Entre o Orçamento inicial (final de 2000, que vigorou em regime duodecimal até à publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A) e o revisto, o volume total da Receita e da Despesa cresceu 16.508.891 contos, cerca de 8,9%.

O ORAA aprovado para 2001 diferenciou-se do que vigorava em regime duodecimal, conforme quadro I.1:

QUADRO I.1

### Alterações orçamentais

Unid.: 10<sup>3</sup> Escudos

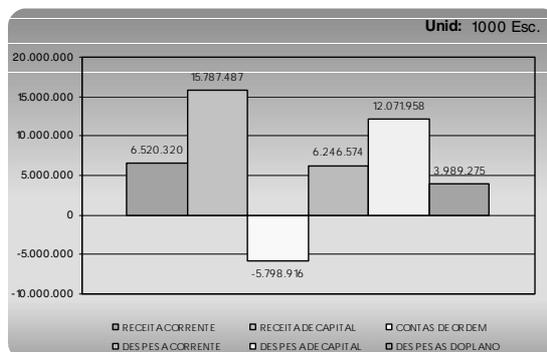
	Orç. Revisto 2000 (regime duodecimal)			Orç. Aprovado	
	Inicial p/2001	Alterações		DLR 8/2001	Revisto
<b>RECEITA CORRENTE (1)</b>	<b>87.929.610</b>	<b>87.929.610</b>	<b>87.929.610</b>	<b>94.449.930</b>	<b>94.449.930</b>
01 Impostos Directos	23.660.000	23.660.000	23.660.000	25.570.000	25.570.000
02 Impostos Indirectos	54.795.250	54.795.250	54.795.250	57.850.000	57.850.000
03 Tax., Mult., Out. Penalid.	892.250	892.250	892.250	870.000	870.000
04 Rendimen. Propriedade	251.010	251.010	251.010	250.000	250.000
05 Transferências	8.006.000	8.006.000	8.006.000	8.806.000	8.806.000
06 Ven. Bens/Servi. Corren.	135.100	135.100	135.100	145.000	145.000
07 Outras Recei. Correntes	190.000	190.000	190.000	958.930	958.930
<b>RECEITA DE CAPITAL (2)</b>	<b>51.952.583</b>	<b>51.952.583</b>	<b>51.952.583</b>	<b>67.740.070</b>	<b>67.740.070</b>
08 Venda Bens Investim.	231.000	231.000	231.000	550.000	550.000
09 Transferências	45.121.292	45.121.292	45.121.292	46.110.070	46.110.070
10 Activos Financeiros	350.291	350.291	350.291	340.000	340.000
11 Passivos Financeiros	5.000.000	5.000.000	5.000.000	18.190.000	18.190.000
12 Outras Rec. de Capital	950.000	950.000	950.000	2.150.000	2.150.000
14 Repos. N/ Ab. Pagame.	300.000	300.000	300.000	400.000	400.000
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>139.882.193</b>	<b>139.882.193</b>	<b>139.882.193</b>	<b>162.190.000</b>	<b>162.190.000</b>
<b>CONTAS DE ORDEM (3)</b>	<b>45.407.548</b>	<b>45.407.548</b>	<b>45.407.548</b>	<b>39.608.632</b>	<b>39.608.632</b>
<b>TOTAL Receita (1+2+3)</b>	<b>185.289.741</b>	<b>185.289.741</b>	<b>185.289.741</b>	<b>201.798.632</b>	<b>201.798.632</b>
<b>DESPESA CORRENTE (4)</b>	<b>88.267.080</b>	<b>88.267.080</b>	<b>88.267.560</b>	<b>94.429.519</b>	<b>94.513.654</b>
01 Despesas c/ Pessoal	43.762.285	43.759.106	43.769.873	46.627.981	48.100.719
02 Aqui. Bens/Serviç. Corr.	2.947.995	2.952.064	2.941.497	2.896.510	3.180.169
03 Encarg. Corrent. Dívida	2.076.000	2.076.000	2.076.000	2.700.000	2.700.000
04 Transferências Corrent.	36.939.334	36.939.334	36.939.134	38.393.625	38.497.716
05 Subsídios	0	0	0	0	0
06 Outras Desp. Correntes	2.541.466	2.540.576	2.541.056	3.811.403	2.035.050
<b>DESPESA DE CAPITAL (5)</b>	<b>1.065.156</b>	<b>1.065.156</b>	<b>1.064.676</b>	<b>13.221.249</b>	<b>13.137.114</b>
07 Aquisiç. Bens Capital	372.158	372.158	371.678	335.658	351.950
08 Transferências Capital	625.998	625.998	625.998	628.591	528.164
09 Activos Financeiros	0	0	0	0	0
10 Passivos Financeiros	0	0	0	12.190.000	12.190.000
11 Outras Despes. Capital	67.000	67.000	67.000	67.000	67.000
<b>DESPESAS DO PLANO (6)</b>	<b>50.549.957</b>	<b>50.549.957</b>	<b>50.549.957</b>	<b>54.539.232</b>	<b>54.539.232</b>
<b>TOTAL (4+5+6)</b>	<b>139.882.193</b>	<b>139.882.193</b>	<b>139.882.193</b>	<b>162.190.000</b>	<b>162.190.000</b>
<b>CONTAS DE ORDEM (7)</b>	<b>45.407.548</b>	<b>45.407.548</b>	<b>45.407.548</b>	<b>39.608.632</b>	<b>39.608.632</b>
<b>TOTAL Despesa (4+5+6+7)</b>	<b>185.289.741</b>	<b>185.289.741</b>	<b>185.289.741</b>	<b>201.798.632</b>	<b>201.798.632</b>

O aumento da receita prevista, nomeadamente por via dos «Impostos Directos», 1.910.000 contos, dos «Impostos Indirectos», 3.054.750 contos, dos «Passivos Financeiros», 13.190.000

contos e das «Outras Receitas de Capital», 1.200.000 contos, possibilitou o crescimento das «Despesas com Pessoal» em 2.865.696 contos, das «Transferências Correntes» em 1.454.291 contos, dos «Passivos Financeiros» em 12.190.000 contos, e das Despesas do Plano em 3.989.275 contos. As «Contas de Ordem» foram reduzidas em 5.798.916 contos.

Assim, a variação ocorrida no orçamento corrigido de 2000 (aplicado em regime duodecimal até Maio de 2001) para o efectivamente aprovado em 2001, pode verificar-se no gráfico I.1.

GRÁFICO I.1  
Variação Orçamental



Por sua vez, os valores aprovados nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A, foram alterados, conforme se pode observar no quadro I.2, sem que os totais da receita e da despesa se modificassem.

QUADRO I.2  
Reforços/Anulações Orçamentais

Unid.: 10<sup>3</sup> Esc.

Cap	Designação	Orçamento Aprovado Dec. Leg. Reg. N.º 8/2001/A (1)	Reforços / Anulações	Orçamento Final (2)	(3)-(2) %
<b>RECEITA CORRENTE (1)</b>		94.449.930	0	94.449.930	0,0%
01	Impostos Directos	25.570.000	0	25.570.000	0,0%
02	Impostos Indirectos	57.850.000	0	57.850.000	0,0%
03	Tax., Mult., Out. Penalid.	870.000	0	870.000	0,0%
04	Rendimen. Propriedade	250.000	0	250.000	0,0%
05	Transferências	8.806.000	0	8.806.000	0,0%
06	Ven. Bens/Serviços Correntes	145.000	0	145.000	0,0%
07	Outras Recei. Correntes	958.930	0	958.930	0,0%
<b>RECEITA DE CAPITAL (2)</b>		67.740.070	0	67.740.070	0,0%
08	Venda Bens Investim.	550.000	0	550.000	0,0%
09	Transferências	46.110.070	0	46.110.070	0,0%
10	Activos Financeiros	340.000	0	340.000	0,0%
11	Passivos Financeiros	18.190.000	0	18.190.000	0,0%
12	Outras Rec. de Capital	2.150.000	0	2.150.000	0,0%
14	Repos. N/ Ab. Pagame.	400.000	0	400.000	0,0%
<b>TOTAL (1+2)</b>		162.190.000	0	162.190.000	0,0%
<b>CONTAS DE ORDEM (3)</b>		39.608.632	0	39.608.632	0,0%
<b>TOTAL Receita (1+2+3)</b>		201.798.632	0	201.798.632	0,0%
<b>DESPESA CORRENTE (1)</b>		94.429.519	84.135	94.513.654	8,9%
01	Despesas c/ Pessoal	46.627.981	1.472.738	48.100.719	3,2%
02	Aqui. Bens/Serviç. Corr.	2.896.510	283.659	3.180.169	9,8%
03	Encarg. Corrent. Dívida	2.700.000	0	2.700.000	0,0%
04	Transferências Corrent.	38.393.625	104.091	38.497.716	0,3%
05	Subsídios	0	0	0	0,0%
06	Outras Desp. Correntes	3.811.403	-1.776.353	2.035.050	-46,6%
<b>DESPESA DE CAPITAL (2)</b>		13.221.249	-84.135	13.137.114	-0,6%
07	Aquisiç. Bens Capital	335.658	16.292	351.950	4,9%
08	Transferências Capital	628.591	-100.427	528.164	-16,0%
09	Activos Financeiros	0	0	0	0,0%
10	Passivos Financeiros	12.190.000	0	12.190.000	0,0%
11	Outras Despes. Capital	67.000	0	67.000	0,0%
<b>DESPESAS DO PLANO (3)</b>		54.539.232	0	54.539.232	0,0%
<b>TOTAL (1+2+3)</b>		162.190.000	0	162.190.000	0,0%
<b>CONTAS DE ORDEM (4)</b>		39.608.632	0	39.608.632	0,0%
<b>TOTAL Despesa (1+2+3+4)</b>		201.798.632	0	201.798.632	0,0%

Com as alterações orçamentais aprovadas, a desagregação da despesa, por classificação económica, passou a ser a seguinte:

QUADRO I.3  
ORAA Revisto

Unid.: 10º Esc.	
<b>DESPESA CORRENTE (1)</b>	<b>94.513.654</b>
01 Despesas c/ Pessoal	48.100.719
02 Aquí. Bens/Serviç. Corr.	3.180.169
03 Encarg. Corrent. Dívida	2.700.000
04 Transferências Corrent.	38.497.716
05 Subsídios	0
06 Outras Desp. Correntes	2.035.050
<b>DESPESA DE CAPITAL (2)</b>	<b>13.137.114</b>
07 Aquisiç. Bens Capital	351.950
08 Transferências Capital	528.164
09 Activos Financeiros	0
10 Passivos Financeiros	12.190.000
11 Outras Despes. Capital	67.000
<b>DESPESAS DO PLANO (3)</b>	<b>54.539.232</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>	<b>162.190.000</b>
<b>CONTAS DE ORDEM (4)</b>	<b>39.608.632</b>
<b>TOTAL Despesa (1+2+3+4)</b>	<b>201.798.632</b>

Refira-se, por fim, que o Governo Regional cumpriu com o estabelecido no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril: os mapas com as alterações orçamentais autorizadas em cada trimestre foram devidamente publicados «(...) com excepção das respeitantes ao último trimestre de cada ano, as quais são remetidas conjuntamente com a Conta (...)», isto é, no final do ano seguinte.

## 7 — Conclusões

**I.1** — A Proposta de Orçamento foi apresentada na ALRA dentro dos prazos legalmente estabelecidos;

**I.2** — Aquele documento respeitou o definido nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro (Enquadramento Orçamental), mas, contrariamente ao que estipula o artigo 12.º da mesma Lei, não integrou o Mapa X — Despesas correspondentes a programas, especificadas segundo as classificações orgânica, funcional e económica;

**I.3** — Os relatórios a que se refere o artigo 13.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, não constam sob a forma de anexo à Proposta de Orçamento, apesar desta desenvolver grande parte dos aspectos ali mencionados. São omissas, no entanto, as referências aos critérios de atribuição dos subsídios regionais e aos relatórios sobre o orçamento consolidado do sector público administrativo;

**I.4** — Ainda que, em termos globais, se tenha verificado o cumprimento das regras legalmente estabelecidas, o princípio do equilíbrio não foi cumprido na sua totalidade. Apesar de as despesas orçamentadas não superarem as receitas, verificou-se que a despesa efectiva, incluindo os juros da dívida pública (150.000.000 contos), ultrapassou a receita efectiva (144.000.000 contos), em 6 milhões de contos, o que constitui inobservância do consagrado na nova Lei de Enquadramento Orçamental, no tocante ao princípio do equilíbrio.

### Respostas dadas pelo GSRPFP, em sede de contraditório

**I.2** — Tal como se encontra previsto no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 79/98 de 24 de Novembro — Lei do Enquadramento do Orçamento da Região, as despesas «podem» ser apresentadas por programas, não nos parecendo tratar-se de uma obrigação mas sim de uma possibilidade. Quando estiverem reunidos os requisitos necessários à sua implementação o mapa X será incluído na proposta de ORAA.

**I.3** — Embora não tenham o título de anexo, a quase totalidade da informação referida no artigo 13.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, foi considerada na proposta de Orçamento da Região. Os próximos orçamentos da Região incluirão informação sobre o orçamento consolidado do sector público administrativo.

**I.4** — Tal como já referido em anteriores Contas da Região, este princípio é um objectivo das finanças públicas, contudo a própria lei desde logo previu a sua inobservância em determinadas situações. No caso da RAA, em 2001, os encargos com a reconstrução dos danos causados pelas calamidades justificam a não observância deste princípio orçamental.

### Comentário

**I.2** — Apesar da legislação referenciar a palavra «podem», obviamente que a melhoria da informação a integrar nas propostas de orçamento, possibilitará um conhecimento mais profundo das políticas que o Governo Regional pretende desenvolver.

**I.3** — Reconhecendo-se as omissões assinaladas, aguarda-se que os novos orçamentos já integrem as informações em falta.

**I.4** — A lei prevê, de facto, excepções que não deverão ser mal interpretadas. Tem-se verificado a inobservância sistemática daquela regra, situação contrária ao espírito da Lei, não havendo, contudo, a explicitação das razões que se lhe encontram associadas.

(1) Apesar da possibilidade de adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais (artigo 37.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro), existem, ainda, limitações impostas pelo sistema fiscal nacional.

(2) O OE fixa, anualmente, o limite máximo que pode atingir o endividamento líquido da Região, para que a dívida pública regional se mantenha em valores compatíveis com os compromissos internacionais a que o país está vinculado, no âmbito da União Europeia.

(3) O Governo da República estabelece o nível de serviço público obrigatório a prestar a cada cidadão e determina os níveis salariais dos funcionários públicos em todo o país.

(4) Lei n.º 30-C/2001, de 29 de Dezembro.

(5) A unidade tributável do elemento específico é constituída pelo milheiro de cigarros.

(6) O elemento *ad valorem* resulta da aplicação de uma percentagem única aos preços de venda ao público de todos os tipos de cigarros.

(7) Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

## CAPÍTULO II

## Receita

No presente Capítulo, aprecia-se a execução financeira da receita. Proceder-se à certificação dos valores contabilizados na Conta da Região Autónoma dos Açores (CRAA), a partir de outras fontes de informação, procurando-se as justificações para as divergências apuradas. A análise da estrutura, tanto a nível global, como na desagregação por classificação económica, numa perspectiva anual e dinâmica, considerando, para o efeito, o quadriénio 1998-2001, foi, também, objecto de análise.

## 1 — Certificação da Receita

A certificação da receita contabilizada na CRAA teve por base as Contas dos Tesoureiros Regionais, os mapas modelo 28 das Direcções Distritais de Finanças (Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta), as tabelas modelos 28 e 30 da Alfândega (inclui as 3 caixas — Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta) e as certidões emitidas pelas diferentes entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de receitas para a RAA.

O Quadro II.1 contém as rubricas em que os montantes apurados por este Tribunal, com base nas fontes de informação mencionadas no parágrafo anterior, diferem dos contabilizados na CRAA.

Parte das divergências apuradas anulam-se entre si, pois os motivos da sua existência residem na adopção de critérios contabilísticos diferentes entre o GSRPFP e as Direcções de Finanças.

Na circularização às entidades certificadoras da receita regional, também se constata divergências, pela consideração de períodos de cobrança diferentes, sendo exemplo disso o IRS e o IRC.

As restantes divergências foram esclarecidas em reunião no GSRPFP, concluindo-se que grande parte das diferenças se devem à entrada de dinheiro directamente para a conta bancária da RAA. A contabilização na CRAA é, nestes casos, o único registo existente, uma vez que as verbas em apreço são movimentadas à margem das tesourarias regionais.

## QUADRO II.1

## Mapa com as divergências apuradas

RUBRICAS	Apurado TC (1)	Conta Região (2)	Unid: Escudos
			Divergência (3)=(2)-(1)
<b>RECEITA CORRENTE</b>			
<b>Impostos Directos</b>			
IRS (a)	13.340.533.456,00	12.637.174.109,00	-703.359.347,0
IRC (a)	2.761.505.015,00	2.257.065.258,00	-504.439.757,0
<b>Impostos Indirectos</b>			
Imposto Automóvel	151.987.542,00	2.843.315.533,0	2.691.327.991,0
Impostos Rodoviários	100.062.702,0	0,0	-100.062.702,0
<b>Taxas Multas e Outras Penalidades</b>			
Juros de Mora	249.014.477,00	254.931.438,00	5.916.961,00
<b>Rendimentos de Propriedade</b>			
Juros - Instituições de Crédito	0,0	227.153.921,0	227.153.921,0
Instituições Monetária, Públ. Equiparadas/Participadas			
<b>Outras Receitas Correntes</b>			
Diversas	131.966.248,00	136.396.069,00	4.429.821,00
<b>RECEITA CAPITAL</b>			
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	383.057.190,0	433.849.019,0	50.791.829,0
<b>CONTAS DE ORDEM</b>			
<b>Fundos e Serviços Autónomos</b>			
Fundo Regional de Acção Social Escolar	86.620.374,0	87.275.524,0	655.150,0
Fundo Regional de Transportes	672.303.722,0	771.711.274,0	99.407.552,0
<b>Consignação de Receita</b>			
Entregas Estado e Institutos Públ. Destina. a Corpos Administ., Outros Organismos e Entidades da Região	137.042.812,00	210.429.184,00	73.386.372,0
Transferências Estado Destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais)	0,0	15.350.854.040,0	15.350.854.040,0
Serviços Prestados pelo IAPMEI	0,0	2.887.737,0	2.887.737,0

Fonte: Conta da Região de 2001 - Volume II

(a) Pelos motivos desenvolvidos no último parágrafo do ponto 1, os valores apurados pelo TC em IRS e IRC tiveram por base a certidão da DGCI/DSCGF

Contas dos Tesoureiros de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta  
Direcções de Finanças de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta  
Alfândega (inclui as caixas de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta)  
Certidões de diversas entidades que transferem receita para a Região

As divergências apuradas residem nos seguintes motivos:

**1 — IRS** — Adopção de critérios contabilísticos diferentes entre o Tesouro Regional, as Direcções de Finanças, a DGCI/DSCGF e a DGT. Concluiu-se, em reunião com a DROT, que os valores contabilizados na Conta têm por base as transferências informadas pela

DGCI/DSCGF. Partindo destes valores, apurou-se uma divergência de 703.359.347\$00, relativamente ao contabilizado na Conta, conforme o quadro II.1.

A diferença apurada reside na contabilização na CRAA de uma tranche de 1.682.393.508\$00 não considerada na certidão da DGCI/DSCGF, por ter sido transferida, efectivamente, em 2002. Por outro lado, a DGCI/DSCGF certifica uma transferência de 2.385.752.855\$00, considerada pelo Tesouro Regional na Conta de 2000, antecipando, deste modo, aquela receita.

Da diferença entre os 2.385.752.855\$00 e os 1.682.393.508\$00, resultam os 703.359.347\$00, referentes à divergência apurada.

O valor informado pela DGT (10.954.769.641\$00), outra entidade certificadora da mesma receita, difere do considerado na Conta, na importância da tranche de Dezembro (1.682.393.508\$00), transferida em Janeiro de 2002 e, ainda, de uma verba de 10.960\$00, cobrada pela Alfândega de Ponta Delgada <sup>(1)</sup>.

**2 — IRC** — Adopção de critérios contabilísticos diferentes entre o Tesouro Regional e as Direcções de Finanças. O mesmo acontece com as certidões das entidades certificadoras destes impostos, DGCI/DSCGF e DGT. Concluiu-se, em reunião com a DROT, que os valores contabilizados na CRAA têm por base as transferências informadas pela DGCI/DSCGF.

A diferença apurada reside na contabilização na CRAA de uma tranche de 845.699.814\$00, não considerada na certidão da DGCI/DSCGF, por ter sido transferida, efectivamente, em 2002. Por outro lado, a DGCI/DSCGF certifica uma transferência de 1.350.139.571\$00, considerada pelo Tesouro Regional na Conta de 2000, antecipando, por consequência, aquela receita.

Da diferença entre os 1.350.139.571\$00 e os 845.699.814\$00, resultam os 504.439.757\$00, referentes à divergência apurada.

O valor certificado pela DGT (1.411.365.444\$00), difere do considerado na CRAA, na importância da tranche de Dezembro (845.699.814\$00), transferida em Janeiro de 2002.

**3 — Imposto Automóvel** — De acordo com a informação disponível (Tabelas da Alfândega), a receita deste imposto totaliza 151.987.542\$00. A divergência para o contabilizado na CRAA resulta da entrada de dinheiro directamente para a respectiva conta bancária, no valor de 2.691.327.989\$00 <sup>(2)</sup>, proveniente da Direcção-Geral das Alfândegas.

Não obstante, documento daquela Direcção-Geral certifica uma receita de 2.999.654.625\$00, valor que diverge do recebido pelo Tesouro Regional (2.691.327.989\$00), em virtude de uma tranche, no valor de 308.326.636\$00, ter sido contabilizada na Conta de 2000.

**4 — Impostos Rodoviários** — A CRAA não contabiliza qualquer verba nesta rubrica, por se tratar de uma receita do Fundo Regional de Transportes. Desta forma, a divergência apurada anula-se com a registada naquele Fundo em Contas de Ordem (ver explicação do ponto 9 — divergência em Contas de Ordem — Fundo Regional de Transportes).

**5 — Juros de Mora** — A diferença apurada (5.916.961\$00) reside na contabilização na Conta de uma tranche de 22.857.910\$00, não considerada na certidão da DGCI/DSCGF, por ter sido transferida, efectivamente, em 2002. Acresce que a DGCI/DSCGF certifica uma transferência de 17.807.134\$00, considerada pelo Tesouro Regional na Conta de 2000, antecipando, desta forma, aquela receita.

Da diferença entre os 22.857.910\$00 e os 17.807.134\$00, resultam 5.050.776\$00, que, acrescidos de 866.185\$00, transferidos pela DGT, segundo informação do GSRFPF, mas não confirmado pela DGT, perfaz a divergência apurada.

**6 — Juros — Instituições de Crédito** — Entrada de dinheiro directamente para a conta bancária da RAA, respeitante aos juros do SAFIRA.

**7 — Outras Receitas Correntes — Diversas** — Regularização de saldos de receitas consignadas, que consistiu na anulação, em contrapartida da sua contabilização na CRAA (ver Capítulo VI).

Esta transição vem de encontro a recomendações formuladas pelo TC nos Pareceres sobre a CRAA de diferentes anos, na sequência de uma auditoria às Receitas Consignadas, efectuada no ano de 1999 <sup>(3)</sup>.

**8 — Reposições Não Abatidas nos Pagamentos** — Entrada de dinheiro directamente para a conta bancária da RAA, de valores referentes a Complementos de Pensões, emitidos e não pagos.

**9 — Fundo Regional de Acção Social Escolar (FRASE) e Fundo Regional de Transportes (FRT)** — A divergência de 655.150\$00, apurada na rubrica FRASE, resulta da contabilização de um valor que deveria ser considerado em FRT. Desta maneira, a divergência encontrada, neste último Fundo, soma 100.062.702\$00 (655.150\$00 + 99.407.552\$00), que, como já se viu no ponto 4, anula com a apurada em Impostos Rodoviários.

**10 — Entregas do Estado e Instituições Públicas Destinadas a Corpos Administrativos, Outros Organismos e Entidades da Região** — Entrada de dinheiro directamente para a conta bancária da RAA, de valores referentes à liquidação de bonificação de juros (73.386.363\$00).

**11 — Transferências do Estado Destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais)** — Entrada de dinheiro directamente para a conta bancária da Região. O valor certificado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais corresponde ao registado na CRAA.

**12 — Serviços Prestados pelo IAPMEI** — De acordo com o GSRFPF, o valor de 2.887.737\$00 foi registado, por lapso, na rubrica *Serviços Prestados pelo IAPMEI*. Correctamente, deveria ser contabilizado em *Transferências do IAPMEI — PEDIP*. Apesar da troca, a divergência entre o apurado e o inscrito na CRAA deve-se à entrada de dinheiro directamente para a conta bancária da RAA.

Como foi afirmado nos pontos 1 (IRS) e 2 (IRC), o Tesouro Regional ignora, para efeitos de apuramento da receita regional, os registos de cobrança das Direcções de Finanças baseando-se nas informações da DGCI/DSCGF, sendo de questionar as diferenças de registo existentes e a utilidade da contabilização daqueles impostos pelas Direcções de Finanças.

## 2 — Receita Global

Ao totalizar 140,8 milhões de contos, a receita contabilizada na CRAA, sem Contas de Ordem, ficou aquém das estimativas orçamentais em 21,4 milhões de contos, o que conduziu a uma taxa de execução de 86,8%, índice bastante inferior ao dos últimos 3 anos <sup>(4)</sup>. Apesar disso e relativamente a 2000, o valor arrecadado é superior em cerca de 9 milhões de contos, correspondendo, em termos relativos, a uma variação de 7,1%. Considerando as Contas de Ordem, o montante de receita passa a ser de 182 milhões contos e a taxa de execução de 90,2%.

Os motivos da menor execução de receita residem, essencialmente, na significativa quebra das receitas fiscais, nomeadamente IRS e IRC, como se poderá verificar numa análise mais detalhada, nos pontos seguintes.

### QUADRO II.2

#### Resumo da Receita Orçamentada e Cobrada

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

DESIGNAÇÃO RECEITA	Receita Orçamentada		Receita Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Receita Corrente	94.449.930	46,80	80.058.490	43,98	-14.391.440	84,76
Receita de Capital	67.740.070	33,57	60.724.260	33,36	-7.015.810	89,64
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>162.190.000</b>	<b>80,37</b>	<b>140.782.750</b>	<b>77,34</b>	<b>-21.407.250</b>	<b>86,80</b>
Contas de Ordem	39.608.632	19,63	41.251.312	22,66	1.642.680	104,15
<b>TOTAL</b>	<b>201.798.632</b>	<b>100,00</b>	<b>182.034.062</b>	<b>100,00</b>	<b>-19.764.570</b>	<b>90,21</b>

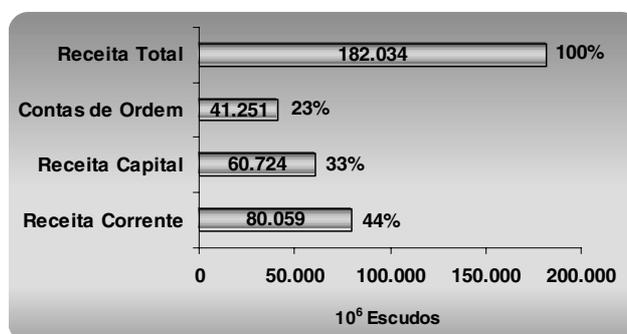
Fonte: Conta da Região de 2001

### 3 — Estrutura

Ao analisar-se a estrutura da Receita Global (Gráfico II.1), verifica-se que 44% respeita a Receita Corrente, enquanto que a Receita de Capital e as Contas de Ordem representam, respectivamente, 33% e 23% daquele total (182 milhões de contos).

GRÁFICO II.1

#### Estrutura da Receita Global — Valor/Representatividade



Fonte: Conta da Região de 2001

Apesar da expressiva quebra da receita fiscal e do acréscimo das receitas creditícias <sup>(5)</sup>, a receita, sem Contas de Ordem, continua a depender de 3 pilares básicos: receita fiscal, transferências (Correntes e de Capital) e receitas creditícias, que, conjuntamente, perfazem 97% do total (Quadro II.3).

QUADRO II.3

#### Estrutura da Receita — Sem Contas de Ordem

Unid: 10<sup>6</sup> Escudos

Designação	Valor	% do Total
<b>Receita Fiscal</b>	<b>69.783</b>	<b>49,6</b>
<b>Transferências</b>	<b>48.689</b>	<b>34,6</b>
. OE Correntes	8.800	6,3
. OE Capital	27.856	19,8
. União Europeia	12.033	8,5
<b>Receitas Creditícias</b>	<b>18.190</b>	<b>12,9</b>
<b>Outras</b>	<b>4.121</b>	<b>2,9</b>
<b>Total</b>	<b>140.783</b>	<b>100,0</b>

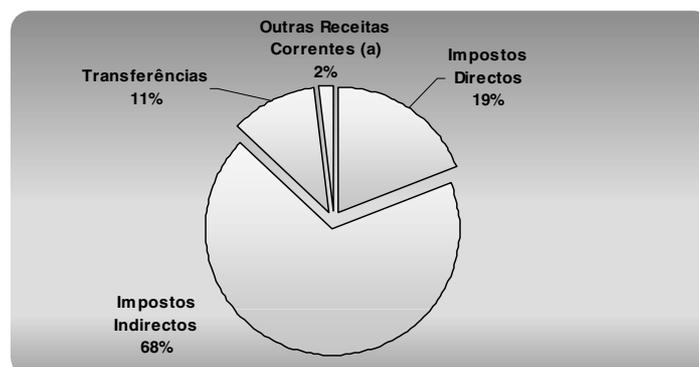
Fonte: Conta da Região de 2001

#### 3.1 — Receita Corrente

A Receita Corrente totalizou cerca de 80 milhões de contos, registando um decréscimo de 10 milhões relativamente a 2000. Para mais desenvolvimento, ver o Anexo II.1.

GRÁFICO II.2

#### Estrutura da Receita Corrente



Fonte: Conta da Região de 2001

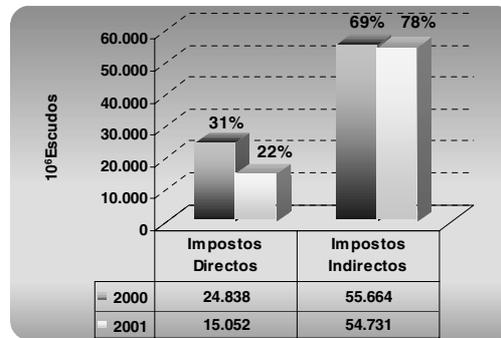
(a) Taxas, Multas e Outras Penalidades, Rendimentos de Propriedade, Venda de Bens e Serviços Correntes e Outras Receitas Correntes

A receita fiscal continua a ser a principal componente da Receita Corrente, sendo responsável por 87% do contabilizado. Seguem-se as Transferências (exclusivamente do OE), com 11%.

A **receita fiscal** manteve a estrutura de anos anteriores, com os Impostos Indirectos a representar 78% e os Directos 22%. Relativamente a 2000, o domínio dos Impostos Indirectos acentuou-se, passando de 69% para 78%, em detrimento dos Impostos Directos, que passaram de 31% para 22% do total.

GRÁFICO II.3

## Estrutura da Receita Fiscal — Valor/Representatividade



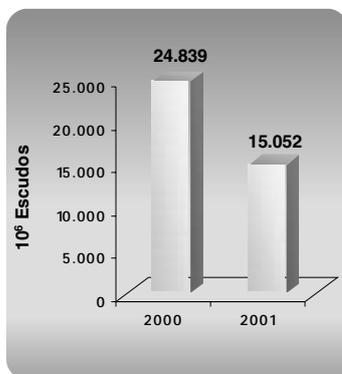
Fonte: Conta da Região de 2001

No ano em apreço, os **Impostos Directos** ficaram-se pelos 15 milhões de contos, revelando, relativamente a 2000, uma quebra de 9,8 milhões de contos, o equivalente a uma taxa de execução anormalmente baixa, de apenas 58,9%. Para mais desenvolvimento, ver o Anexo II.2.

Apesar das cobranças do *IRS* e, sobretudo, do *IRC* ficarem muito aquém do esperado, atingindo taxas de execução de 72,5% e 28,2%, respectivamente, continuam a constituir, quase em exclusivo, as principais fontes de Impostos Directos.

GRÁFICO II.4

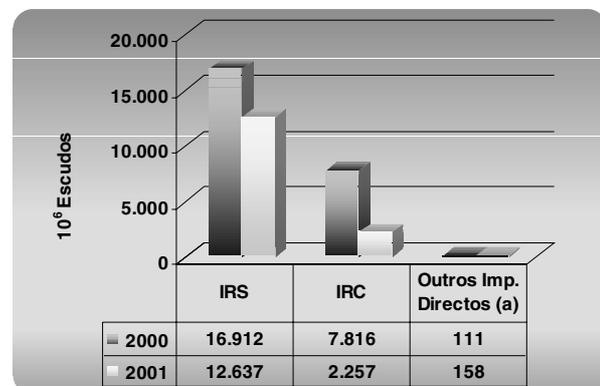
## Impostos Directos em 2000 e 2001



Fonte: Conta da Região de 2001

GRÁFICO II.5

## Estrutura dos Impostos Directos em 2000 e 2001



Fonte: Conta da Região de 2001

(a) Imposto sobre as Sucessões e Doações, Impostos Abolidos, Imposto de Uso, Porte e Detenção de Armas e Impostos Directos Diversos.

A Conta da Região <sup>(6)</sup> justifica a baixa execução do *IRS* e *IRC*, da forma que se passa a citar:

«...a receita mensal do *IRS* e *IRC*, é efectuada nos termos de um Protocolo celebrado em 24 de Outubro de 1998 entre o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais o qual prevê,.... que não estando até ao dia 15 de cada mês apurada a receita daqueles impostos, deverão ser transferidos para a Região os montantes cobrados no mês homólogo do ano anterior, multiplicados pela taxa de crescimento médio desses impostos prevista no OE do ano em causa. Sempre que, por actualização da base de dados destes impostos, a administração fiscal procede a apuramentos mais consolidados, são efectuados acertos positivos ou negativos nas transferências mensais.»

Sendo assim, «A dotação estimada em sede orçamental para o *IRS* foi de 17.420 milhares de contos, tendo sido determinada com base no quadro de referência utilizado pelos Serviços da Administração Fiscal para calcular o montante a ser transferido para a Região, em cada mês do ano. O valor, que à data constava do referido quadro era de 16.911 milhares de contos, montante efectivamente arrecadado em 2000 no *IRS* desta Região.»

«Em 2001, acumularam-se uma série de acertos efectuados pela Administração Fiscal referentes a cinco anos, todos negativos à excepção de um pequeno acerto positivo relativo ao ano de 1997, num total de — 5.168 milhares de contos...».

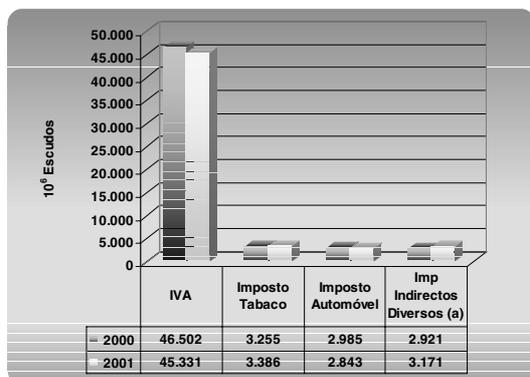
Sendo o desvio registado entre a dotação e a arrecadação do *IRS* (4.783 milhares de contos) inferior ao total dos acertos (5.168 milhares de contos), conclui-se que a execução daquele imposto ultrapassaria a previsão se não houvesse acertos.

A baixa execução do *IRC* é justificada na Conta da Região: «A previsão efectuada em 2001, no valor de 8.000 milhares de contos, teve, igualmente, por base o quadro de referência utilizado para determinar as transferências mensais da administração fiscal para a Região...». «(...) O valor arrecadado em 2001 está, também, essencialmente ligado a um acerto negativo de 3.635 milhares de contos efectuado pela administração fiscal referente ao ano anterior...». «(...) Não fora o facto de em 2001 também se terem verificado acertos positivos... no valor global de 1.436 milhares de contos.»

Importa, todavia, alertar para a necessidade de uma maior celeridade nos acertos e evitar que se acumulem todos num único ano, de modo a minimizarem-se os impactos no ORAA. Interessa, ainda, reunirem-se meios de controlo, que possibilitem a certificação de eventuais acertos, realizados pela administração fiscal.

Os **Impostos Indirectos** registaram uma cobrança de 54,7 milhões de contos, menos 1,7% do que em 2000, traduzindo-se numa taxa de execução de 94,6%. No âmbito destes impostos, destaca-se o *IVA*, cuja cobrança (45 milhões de contos) corresponde a 82,8% do total dos Impostos Indirectos e traduz uma taxa de execução de 95,1%. Para mais desenvolvimento, ver o Anexo II.3.

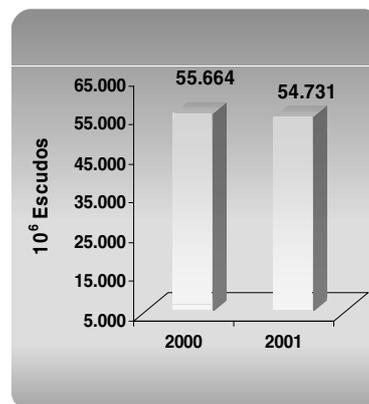
GRÁFICO II.6

**Estrutura dos Impostos Indirectos em 2000 e 2001**

Fonte: Conta da Região de 2001

(a) Direitos de Importação, Sobretaxa de Importação, Imposto de Consumo sobre Bebidas Alcoólicas e Cerveja, Imposto de Selo, Serviço de Energia e Impostos Indirectos Diversos

GRÁFICO II.7

**Impostos Indirectos em 2000 e 2001**

Fonte: Conta da Região de 2001

A Receita Corrente compreende, para além das receitas fiscais, as *transferências correntes do OE* (8,8 milhões de contos — analisado no ponto 3.3), as *Taxas, Multas e Outras Penalidades* (991 mil contos), os *Rendimentos de Propriedade* (227 mil contos), as *Vendas de Bens e Serviços Correntes* (107,5 mil contos) e *Outras Receitas Correntes* (150 mil contos).

**3.2. — Receita de Capital**

A Receita de Capital, inscrita na CRAA, totalizou 60,7 milhões de contos, registando um acréscimo de 19,2 milhões (46,2%) relativamente a 2000, devido ao significativo acréscimo dos *Passivos Financeiros*, como se verá, de forma mais detalhada, nos pontos seguintes.

Por seu turno, a execução da Receita de Capital quedou-se pelos 89,6%. Para mais desenvolvimento, ver o Anexo II.4.

GRÁFICO II.8

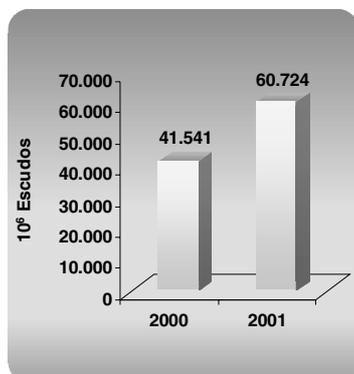
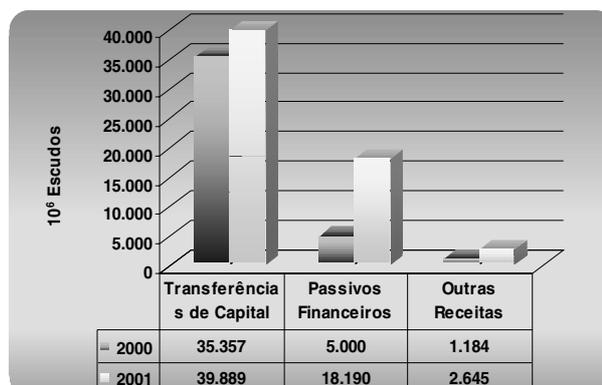
**Receita de Capital em 2000 e 2001**

GRÁFICO II.9

**Estrutura da Receita de Capital em 2000 e 2001**

(a) Venda de Bens de Investimento, Activos Financeiros, Outras Receitas de Capital e Reposições Não Abatidas nos Pagamentos

As Transferências e os Passivos Financeiros continuam a ser as principais componentes da Receita de Capital, sendo responsáveis, em conjunto, por 95,7% do contabilizado. No entanto, é de salientar o acréscimo significativo dos Passivos Financeiros <sup>(7)</sup> (de 5 milhões de contos em 2000 para 18,2 em 2001), originando o acréscimo da sua representatividade (de 12% em 2000 para 30% em 2001), em detrimento das Transferências (de 85% em 2000 para 66% em 2001).

As Transferências têm, como principais componentes, as provenientes do Orçamento do Estado e da União Europeia. As primeiras somam 28 milhões de contos e as segundas 12 milhões de contos, representando, respectivamente, 70% e 30% do total das Transferências de Capital (para mais desenvolvimento, ver o Anexo II.5). Quer as TOE, quer as TUE cresceram, relativamente a 2000, 8,6% e 25,3%, respectivamente.

### 3.3 — Transferências do Orçamento de Estado

As TOE <sup>(8)</sup> totalizaram 36,7 milhões de contos, dos quais, 8,8 milhões foram contabilizados em *Transferências Correntes* e 27,9 milhões em *Transferências de Capital*.

A maior parte (73%) destas verbas foram transferidas ao abrigo dos custos de insularidade e desenvolvimento da RAA, sendo as restantes no âmbito do fundo de coesão (26%) e no da bonificação de crédito (1%).

QUADRO II.4

#### Estrutura das Transferências do OE — Valor e Representatividade

Transferências do Orçamento do Estado	Corrente	Capital	Unid: 10 <sup>3</sup> Escudos	
			Total	
			Valor	%
<b>Transferências do Orçamento do Estado</b>	<b>8.800.000</b>	<b>27.855.645</b>	<b>36.655.645</b>	<b>100</b>
Custos Insularidade e Desenvolvimento da RAA	8.800.000	17.948.896	<b>26.748.896</b>	<b>73</b>
Fundo de Coesão	-	9.362.114	<b>9.362.114</b>	<b>26</b>
Bonificação Crédito à Habitação	-	544.635	<b>544.635</b>	<b>1</b>

Fonte: Conta da Região de 2001 e Ofícios do Gabinete do Ministro da República e DGO - 1ª Delegação

As verbas transferidas ao abrigo do fundo de coesão totalizaram quase 9,4 milhões de contos, cumprindo-se, assim, o estabelecido no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, onde se determina que, em 2001, deverá ser transferida, para a RAA, uma verba correspondente a 35% das Transferências do OE, no âmbito dos Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA.

### 4 — Execução por Classificação Económica

O Quadro II.5 apresenta a receita orçamentada e cobrada, sem Contas de Ordem, na óptica da classificação económica.

QUADRO II.5

#### Receita Orçamentada e Cobrada por Classificação Económica — Sem Contas de Ordem

Cap.	DESIGNAÇÃO RECEITA	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%		
		Unid: 10 <sup>3</sup> Escudos					
<b>1 - RECEITA CORRENTE</b>		<b>94.449.930</b>	<b>58,2</b>	<b>80.058.490</b>	<b>56,9</b>	<b>-14.391.440</b>	<b>84,8</b>
01	Impostos Directos	25.570.000	15,8	15.051.715	10,7	-10.518.285	58,9
02	Impostos Indirectos	57.850.000	35,7	54.731.454	38,9	-3.118.546	94,6
03	Taxas, Multas e Outras Penalidades	870.000	0,5	990.961	0,7	120.961	113,9
04	Rendimentos de Propriedade	250.000	0,2	227.236	0,2	-22.764	90,9
05	Transferências Correntes	8.806.000	5,4	8.800.000	6,3	-6.000	99,9
06	Venda de Bens e Serviços Correntes	145.000	0,1	107.505	0,1	-37.495	74,1
07	Outras Receitas Correntes	958.930	0,6	149.619	0,1	-809.311	15,6
<b>2 - RECEITA CAPITAL</b>		<b>67.740.070</b>	<b>41,8</b>	<b>60.724.260</b>	<b>43,1</b>	<b>-7.015.810</b>	<b>89,6</b>
08	Venda de Bens de Investimento	550.000	0,3	355.974	0,3	-194.026	64,7
09	Transferências de Capital	46.110.070	28,4	39.888.874	28,3	-6.221.196	86,5
10	Activos Financeiros	340.000	0,2	281.673	0,2	-58.327	82,8
11	Passivos Financeiros	18.190.000	11,2	18.189.890	12,9	-110	100,0
12	Outras Receitas de Capital	2.150.000	1,3	1.574.000	1,1	-576.000	73,2
14	Reposições N/ Abati. Pagamentos	400.000	0,2	433.849	0,3	33.849	108,5
<b>TOTAL (1+2)</b>		<b>162.190.000</b>	<b>100,0</b>	<b>140.782.750</b>	<b>100,0</b>	<b>-21.407.250</b>	<b>86,8</b>

Fonte: Conta da Região de 2001

A receita contabilizada teve uma realização de 86,8%, taxa significativamente inferior à registada em 2000 (94%).

Como se viu no ponto 3.1, esta situação deveu-se, essencialmente, à invulgar execução dos Impostos Directos (105% em 2000 e 58,9% em 2001), que influenciou a execução da Receita Corrente. Aliás, com excepção das *Taxas, Multas e Outras Penalidades*, que aumentaram a sua execução, e das *Transferências Correntes*, que se mantiveram, todas as outras rubricas registaram taxas de execução inferiores às verificadas em 2000.

A Receita de Capital cresceu em valor, representatividade e execução. No ano de 2000, por exemplo, este agregado representava 31,6% da Receita Global, passando para 43,1% em 2001. Esta situação deveu-se, sobretudo, ao acréscimo dos *Passivos Financeiros*.

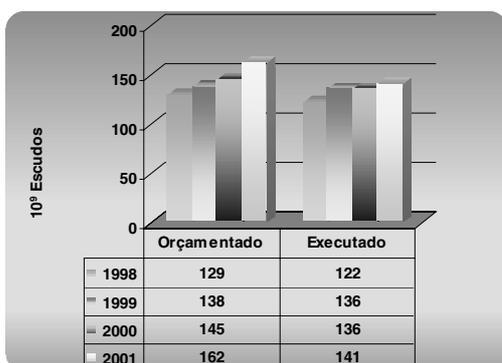
A nível da execução, a Receita de Capital registou uma melhoria, passando de 80% em 2000 para 89,6% em 2001. Apesar disso, há a destacar o desvio verificado nas *Transferências de Capital*, onde se cobraram menos 6 milhões de contos do que se previa (isto é, menos 1,7 milhões de contos em TOE e menos 4,4 em TUE).

### 5 — Evolução da Receita

Como se pode verificar nos Gráficos II.10 e II.11, a Receita Total orçamentada e arrecadada tem crescido, ao longo do período analisado (1998-2001), apurando-se uma taxa de crescimento média anual de 5% (Anexo II.6). Por sua vez, os níveis de execução registam uma tendência decrescente, destacando-se a alcançada em 2001 (87%), a mais baixa do período, com menos 7 pontos percentuais relativamente ao ano anterior.

GRÁFICO II.10

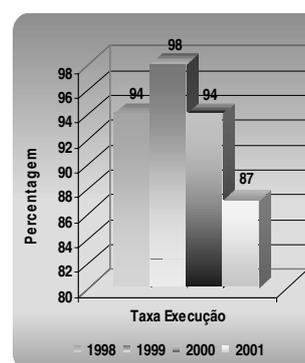
**Evolução da Receita, Pr 2001**



Fonte: Conta da Região 2001

GRÁFICO II.11

**Evolução da Taxa de Execução**



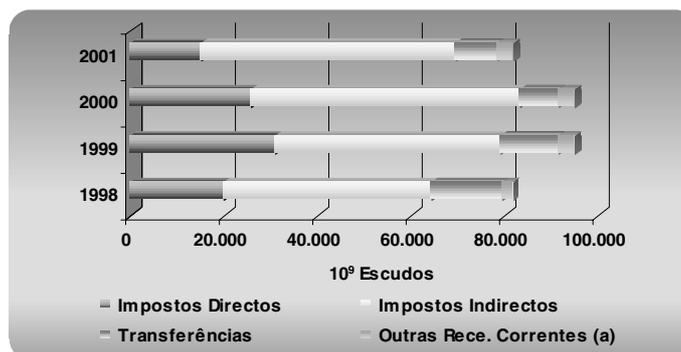
Fonte: Conta da Região de 2001

Em 2001, e pelas razões já apresentadas, a Receita Corrente decresceu de forma significativa, sem, no entanto, afectar o crescimento gradual da receita total, possibilitado pelo acréscimo significativo da Receita de Capital (46,2%). O recurso ao endividamento foi a forma encontrada para compensar a quebra na receita fiscal.

Apesar de tudo, no cômputo global, de 1998 para 2001, a receita fiscal cresceu 8,5%, e as transferências cresceram 36,4%.

GRÁFICO II.12

**Evolução da Receita Corrente**



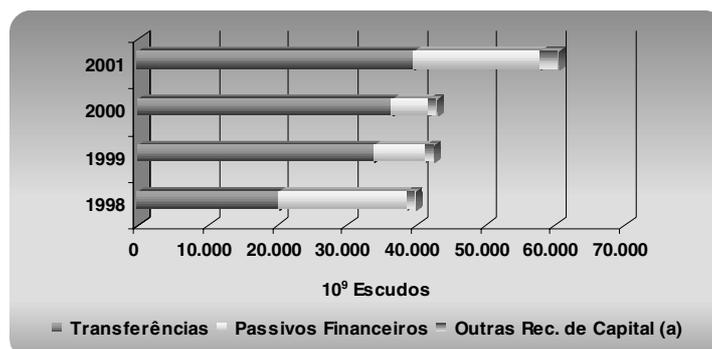
Fonte: Conta da Região 2001

(a) Taxas, Multas e Outras Penalidades, Rendimentos de Propriedade, Venda de Bens e Serviços Correntes e Outras Receitas Correntes.

Na Receita de Capital, há a destacar a alteração à tendência decrescente do endividamento, que se vinha verificando desde 1998. Em 2001, os *Passivos Financeiros* registaram um acréscimo de 250,8%, passando de 5,2 para 18,2 milhões de contos.

GRÁFICO II.13

**Evolução da Receita de Capital**



Fonte: Conta da Região 2001

(a) Venda de Bens de Investimento, Activos Financeiros, Outras Receitas de Capital e Reposições Não Abatidas nos Pagamentos.

## 6 — Conclusões

**II.1** — A certificação da receita contabilizada na CRAA teve por base as Contas dos Tesoureiros Regionais, os mapas modelo 28 das Direcções Distritais de Finanças (Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta), as tabelas modelos 28 e 30 da Alfândega (incluindo as 3 caixas — Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta) e as certidões emitidas pelas diferentes entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de receitas para a RAA. As divergências apuradas foram esclarecidas em reunião com o GSRPFP, com excepção de uma verba de 866.185\$00, transferida pela DGT e considerada pelo Tesouro em Juros de Mora. A certidão da DGT enviada a este Tribunal não contém aquela verba;

**II.2** — O Tesouro Regional não considera, para efeito de apuramento do IRS, IRC e Juros de Mora, os registos de cobrança das Direcções de Finanças, devido a dificuldades em compatibilizar os registos contabilísticos com as receitas efectivamente cobradas, baseando-se, exclusivamente, nas informações da DGCI/DSCGF, coincidentes com as transferências/cobranças. É, pois, de questionar as diferenças de registo existentes e a utilidade das tabelas modelos 28 e 30, no que respeita àqueles impostos;

**II.3** — A receita contabilizada na CRAA, sem Contas de Ordem, totalizou 140,8 milhões de contos, ficando aquém das estimativas orçamentais em 21,4 milhões de contos, conduzindo a uma taxa de execução de 86,8%, índice bastante inferior ao dos últimos 3 anos. Apesar disso e relativamente a 2000, o valor arrecadado é superior, em cerca de 9 milhões de contos, correspondendo, em termos relativos, a uma variação de 7,1%;

**II.4** — Os motivos da menor execução de receita residem, essencialmente, na significativa quebra das receitas fiscais, nomeadamente IRS e IRC;

**II.5** — Relativamente ao IRS, «(...) Em 2001, acumularam-se uma série de acertos efectuados pela Administração Fiscal referentes a cinco anos, todos negativos à excepção de um pequeno acerto positivo relativo ao ano de 1997, num total de — 5.168 milhares de contos...». O desvio registado entre a dotação e a arrecadação (4.783 milhares de contos) é, no entanto, inferior ao total dos acertos (5.168 milhares de contos);

**II.6** — A baixa execução do IRC está, também, essencialmente ligada a acertos efectuados pela Administração Fiscal referentes ao ano anterior (acerto negativo de 3.635 milhares de contos e positivo de 1.436 milhares de contos);

**II.7** — Apesar da expressiva quebra da receita fiscal e do acréscimo das receitas creditícias, a receita, sem Contas de Ordem, continua a depender, quase exclusivamente, da receita fiscal, das transferências (Correntes e de Capital) e das receitas creditícias. As três, em conjunto, perfazem 97% do total;

**II.8** — Na Receita de Capital, há a destacar a alteração à tendência decrescente do endividamento, que se vinha verificando desde 1998. Ao invés, em 2001, os Passivos Financeiros registaram um acréscimo de 250,8%, passando de 5,2 para 18,2 milhões de contos;

**II.9** — As TOE totalizaram 36,7 milhões de contos, dos quais, 8,8 milhões foram contabilizados em Transferências Correntes e 27,9 milhões em Transferências de Capital;

**II.10** — As verbas transferidas ao abrigo do Fundo de Coesão totalizaram quase 9,4 milhões de contos, cumprindo-se, deste modo, o previsto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, onde se determina que, em 2001, deverá ser transferida, para a RAA, uma verba correspondente a 35% das Transferências do OE, no âmbito dos Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA.

## Respostas dadas pelo GSRPFP, em sede de contraditório

**II.1** — Em relação à divergência detectada pelo Tribunal de Contas, confirma-se o valor de 866.185\$00 como transferência efectuada pela Direcção Geral do Tesouro referente a juros de mora. Em anexo, remete-se fotocópia do ofício da Direcção Geral do Tesouro relativo a esta transferência.

**II.8** — O acréscimo significativo registado nos Passivos Financeiros, em 2001, ficou a dever-se, essencialmente, a uma operação efectuada sobre a dívida, no valor de 12,2 milhões de contos, sendo, portanto, realidades não comparáveis.

## Comentário

**II.1** — A Direcção-Geral do Tesouro não certificou aquela transferência a este Tribunal, ficando, pela informação agora recebida, colmatada a deficiência.

**II.8** — O acréscimo significativo dos Passivos Financeiros decorre, em grande parte, da operação efectuada sobre a dívida, que consistiu numa amortização no valor de 12,2 milhões de contos. Esta questão encontra melhor desenvolvimento no capítulo VII — Dívida Pública.

## ANEXO II.1

## Receita corrente

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

Cap	Grup.	RECEITA CORRENTE	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio	Taxa
			Valor	%	Valor	%	Valor	Execução
01		<b>Impostos Directos</b>	<b>25.570.000</b>	<b>27</b>	<b>15.051.715</b>	<b>19</b>	<b>-10.518.285</b>	<b>59</b>
	01	Sobre o Rendimento	25.420.000	27	14.894.239	19	-10.525.761	59
	02	Outros	150.000	0	157.476	0	7.476	105
02		<b>Impostos Indirectos</b>	<b>57.850.000</b>	<b>61</b>	<b>54.731.454</b>	<b>68</b>	<b>-3.118.546</b>	<b>95</b>
	01	Transacções Internacionais	2	0	3.009	0	3.007	150450
	02	Sobre o Consumo	55.188.003	58	52.244.957	65	-2.943.046	95
	03	Outros	2.661.995	3	2.483.488	3	-178.507	93
03		<b>Taxas, Mult./Outr. Penalidades</b>	<b>870.000</b>	<b>1</b>	<b>990.961</b>	<b>1</b>	<b>120.961</b>	<b>114</b>
	01	Taxas	551.653	1	591.137	1	39.484	107
	02	Multas e Outras Penalidades	318.347	0	399.824	0	81.477	126
04		<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>227.236</b>	<b>0</b>	<b>-22.764</b>	<b>91</b>
	01	Juros - Soc. e Quase Soc. N/ Fin.	2	0	0	0	-2	0
	02	Juros-Administrações Públicas	201	0	82	0	-119	41
	03	Juros-Administrações Privadas	1	0	0	0	-1	0
	04	Juros-Instituições de Crédito	249.681	0	227.154	0	-22.527	91
	08	Div. partic. Luc. Soc./Quase Socie.	2	0	0	0	-2	0
	09	Div. partic. Lucr. Soc. Insti. Crédito	100	0	0	0	-100	0
	10	Div. partic. Lucros Emp. Seguros	10	0	0	0	-10	0
	12	Rendas de Terrenos	3	0	0	0	-3	0
05		<b>Transferências</b>	<b>8.806.000</b>	<b>9</b>	<b>8.800.000</b>	<b>11</b>	<b>-6.000</b>	<b>100</b>
	01	Soc/Quase Soc. Não Financeiras	2	0	0	0	-2	0
	02	Administrações Públicas	8.805.997	9	8.800.000	11	-5.997	100
	03	Administrações Privadas	1	0	0	0	-1	0
06		<b>Venda Bens/Servic. Correntes</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>	<b>107.505</b>	<b>0</b>	<b>-37.495</b>	<b>74</b>
	01	Venda de Bens Duradouros	200	0	2.141	0	1.941	1071
	02	Venda de Bens Não Duradouros	78.005	0	67.118	0	-10.887	86
	03	Serviços	50.000	0	26.186	0	-23.814	52
	04	Rendas	16.795	0	12.060	0	-4.735	72
07		<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>958.930</b>	<b>1</b>	<b>149.619</b>	<b>0</b>	<b>-809.311</b>	<b>16</b>
<b>TOTAL</b>			<b>94.449.930</b>	<b>100</b>	<b>80.058.490</b>	<b>100</b>	<b>-14.391.440</b>	<b>85</b>

Fonte: Conta da Região 2001

## ANEXO II.2

## Impostos directos

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

DESIGNAÇÃO	Rec. Orçamentada		Rec. Executada		Desvio	Taxa
	Valor	%	Valor	%	Valor	Exec.
IRS	17.420.000	68,1	12.637.174	84,0	-4.782.826	72,5
IRC	8.000.000	31,3	2.257.065	15,0	-5.742.935	28,2
Imp. Suces. Doações	140.000	0,5	153.625	1,0	13.625	109,7
Imp. Uso Porte Arma	8.000	0,0	3.630	0,0	-4.370	45,4
Diversos	2.000	0,0	221	0,0	-1.779	11,1
<b>Impostos Directos</b>	<b>25.570.000</b>	<b>100,0</b>	<b>15.051.715</b>	<b>100,0</b>	<b>-10.518.285</b>	<b>58,9</b>

Fonte: Conta da Região de 2001

## ANEXO II.3

## Impostos indirectos

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

DESIGNAÇÃO	Rec. Orçamentada		Rec. Executada		Desvio	Taxa
	Valor	%	Valor	%	Valor	Exec.
IVA	47.650.000	82,4	45.331.293	82,8	-2.318.707	95,1
Imp. Aut.	3.261.000	5,6	2.843.315	5,2	-417.685	87,2
Imp. Cons. Tabaco	3.608.000	6,2	3.385.659	6,2	-222.341	93,8
Imp. Cons. Beb. Alc. Cerv.	669.000	1,2	684.690	1,3	15.690	102,3
Imp. Selo	2.532.000	4,4	2.421.595	4,4	-110.405	95,6
Diversos	130.000	0,2	64.902	0,1	-65.098	49,9
<b>Impostos Indirectos</b>	<b>57.850.000</b>	<b>100,0</b>	<b>54.731.454</b>	<b>100,0</b>	<b>-3.118.546</b>	<b>94,6</b>

Fonte: Conta da Região de 2001

## ANEXO II.4

## Receita de capital

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

Cap	Grupo	RECEITA DE CAPITAL	Rec. Orçamentada		Receita Cobrada		Desvio	Taxa
			Valor	%	Valor	%	Valor	Execução
08		<b>Venda de Bens de Investimento</b>	<b>550.000</b>	<b>0,8</b>	<b>355.974</b>	<b>0,6</b>	<b>-194.026</b>	<b>64,7</b>
09		<b>Transferências</b>	<b>46.110.070</b>	<b>68,1</b>	<b>39.888.874</b>	<b>65,7</b>	<b>-6.221.196</b>	<b>86,5</b>
	01	Soc. e Quase Soc. N/ Financeiras	20	0,0	295	0,0	275	1475,0
	02	Administrações Públicas	29.610.020	43,7	27.855.645	45,9	-1.754.375	94,1
	06	Famílias	10	0,0	0	0,0	-10	0,0
	07	Exterior - C.E.E.	16.500.000	24,4	12.032.934	19,8	-4.467.066	72,9
	08	Exterior - Outros	20	0,0	0	0,0	-20	0,0
10		<b>Activos Financeiros</b>	<b>340.000</b>	<b>0,5</b>	<b>281.673</b>	<b>0,5</b>	<b>-58.327</b>	<b>82,8</b>
	11	Empr. Curto-Prazo-Outros Sectores	9.990	0,0	0	0,0	-9.990	0,0
	13	Empr. Méd./Long. - Out. Sectores	330.010	0,5	281.673	0,5	-48.337	85,4
11		<b>Passivos Financeiros</b>	<b>18.190.000</b>	<b>26,9</b>	<b>18.189.890</b>	<b>30,0</b>	<b>-110</b>	<b>100,0</b>
	07	Empr. C.-Prazo - Administr. Pública	1.000	0,0	0	0,0	-1.000	0,0
	08	Empréstimo Curto-Prazo - Exterior	1.000	0,0	0	0,0	-1.000	0,0
	09	Empr. Curto-Prazo-Out. Sectores	1.000	0,0	0	0,0	-1.000	0,0
	10	Emprést. Méd./Long. - Adm. Pública	1.000	0,0	0	0,0	-1.000	0,0
	11	Empréstimo Médio/Longo - Exterior	18.185.000	26,8	18.189.890	30,0	4.890	100,0
	12	Emprést. Méd./Long. - Out. Sectores	1.000	0,0	0	0,0	-1.000	0,0
12		<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>2.150.000</b>	<b>3,2</b>	<b>1.574.000</b>	<b>2,6</b>	<b>-576.000</b>	<b>73,2</b>
	01	Venda de Participações	2.150.000	3,2	1.574.000	2,6	-576.000	73,2
14		<b>Reposi. N/ Abatidas Pagamentos</b>	<b>400.000</b>	<b>0,6</b>	<b>433.849</b>	<b>0,7</b>	<b>33.849</b>	<b>108,5</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>67.740.070</b>	<b>100,0</b>	<b>60.724.260</b>	<b>100,0</b>	<b>-7.015.810</b>	<b>89,6</b>

Fonte: Conta da Região de 2001

## ANEXO II.5

## Estrutura das transferências de capital

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

TRANSFERÊNCIAS	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio	Taxa
	Valor	%	Valor	%	Valor	Execução
<b>Soc. e Quase Soc. N Financ.</b>	<b>20.000</b>	<b>0,0</b>	<b>295.469</b>	<b>0,0</b>	<b>275.469</b>	<b>1477,3</b>
. Emp. Públicas, Equip. Part.	10.000	0,0	295.469	0,0	285.469	2954,7
. Emp. Privadas	10.000	0,0	0	0,0	-10.000	0,0
<b>Administrações Públicas</b>	<b>29.610.020.000</b>	<b>64,2</b>	<b>27.855.645.004</b>	<b>69,8</b>	<b>-1.754.374.997</b>	<b>94,1</b>
. Estado (O.E.)	29.610.000.000	0,0	27.855.645.004	69,8	-1.754.354.997	94,1
. Fundos Autónomos	10.000	0,0	0	0,0	-10.000	0,0
. Serviços Autónomos	10.000	0,0	0	0,0	-10.000	0,0
<b>Famílias</b>	<b>10.000</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>-10.000</b>	<b>0,0</b>
. Particulares	10.000	0,0	0	0,0	-10.000	0,0
<b>Exterior - C.E.E.</b>	<b>16.500.000.000</b>	<b>35,8</b>	<b>12.032.933.593</b>	<b>30,2</b>	<b>-4.467.066.407</b>	<b>72,9</b>
. FEOGA	3.500.000.000	7,6	2.862.747.826	7,2	-637.252.174	81,8
. FEDER	12.800.000.000	27,8	8.986.219.911	22,5	-3.813.780.089	70,2
. FSE	190.000.000	0,4	172.193.352	0,4	-17.806.648	90,6
. Acordo Luso - Francês	10.000	0,0	0	0,0	-10.000	0,0
. Diversas	9.990.000	0,0	11.772.504	0,0	1.782.504	117,8
<b>Exterior - Outros</b>	<b>20.000</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>-20.000</b>	<b>0,0</b>
Acordo Luso- Americano	10.000	0,0	0	0,0	-10.000	0,0
Diversas	10.000	0,0	0	0,0	-10.000	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>46.110.070.000</b>	<b>100,0</b>	<b>39.888.874.066</b>	<b>100,0</b>	<b>-6.221.195.935</b>	<b>86,5</b>

Fonte: Conta da Região de 2001

## ANEXO II.6

## Evolução da receita — PR. 2001

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

Unid: Percentagem

Cap	DESIGNAÇÃO	1998	1999	2000	2001	98/99	99/00	00/01	TCM
	<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>81.823.033</b>	<b>93.137.205</b>	<b>93.225.794</b>	<b>80.058.490</b>	<b>13,8</b>	<b>0,1</b>	<b>-14,1</b>	<b>-0,7</b>
01	Impostos Directos	19.919.782	30.984.858	25.757.289	15.051.715	55,5	-16,9	-41,6	-8,9
02	Impostos Indirectos	44.382.462	48.383.472	57.723.479	54.731.454	9,0	19,3	-5,2	7,2
03	Tax., Mult., Out. Penalid.	820.006	845.320	888.821	990.961	3,1	5,1	11,5	6,5
04	Rendimen. Propriedade	252.477	190.795	285.592	227.236	-24,4	49,7	-20,4	-3,5
05	Transferências	15.410.678	12.363.425	8.296.000	8.800.000	-19,8	-32,9	6,1	-17,0
06	Ven. Bens/Servi. Corren.	149.713	137.012	141.262	107.505	-8,5	3,1	-23,9	-10,5
07	Outras Rece. Correntes	887.915	232.324	133.351	149.619	-73,8	-42,6	12,2	-44,8
	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>39.915.242</b>	<b>42.584.970</b>	<b>43.077.684</b>	<b>60.724.260</b>	<b>6,7</b>	<b>1,2</b>	<b>41,0</b>	<b>15,0</b>
08	Venda Bens Investim.	15.339	260.157	214.044	355.974	1596,1	-17,7	66,3	185,2
09	Transferências	20.276.164	33.922.232	36.664.761	39.888.874	67,3	8,1	8,8	25,3
10	Activos Financeiros	388.525	362.622	301.123	281.673	-6,7	-17,0	-6,5	-10,2
11	Passivos Financeiros	18.402.047	7.597.695	5.185.000	18.189.890	-58,7	-31,8	250,8	-0,4
12	Outras Rec. de Capital	425.509	132.208	195.590	1.574.000	-68,9	47,9	704,7	54,7
14	Repos. N/ Ab. Pagine.	407.658	310.056	517.166	433.849	-23,9	66,8	-16,1	2,1
	<b>TOTAL</b>	<b>121.738.275</b>	<b>135.722.176</b>	<b>136.303.478</b>	<b>140.782.750</b>	<b>11,5</b>	<b>0,4</b>	<b>3,3</b>	<b>5,0</b>

Fonte: Conta da Região de 2001

(1) Inclui as três caixas — Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

(2) Este valor diverge em 2500 do apresentado no quadro II.1, devido a arredondamentos para o euro.

(3) Ver página 165 do Parecer sobre a Conta da Região de 1999.

(4) Taxa da Execução da Receita Total, sem Contas de Ordem.

1998	1999	2000
94,4	98,1	94,0

(5) Estrutura da Receita Global em 2000 e 2001.

	Valor		Variação	
	2000	2001	Valor	%
Unid: 10 <sup>6</sup> Escudos				
Receita Fiscal	80,5	69,8	-10,7	-13,29
Transferências	43,4	48,7	5,3	12,21
Receitas Creditícias	5,0	18,2	13,2	264,00
Outras	2,5	4,1	1,6	64,00
<b>Total</b>	<b>131,4</b>	<b>140,8</b>	<b>9,4</b>	<b>7,15</b>

(6) Volume I, Páginas, 13 a 16.

(7) É de salientar que, do total dos Passivos Financeiros, 12 milhões de contos respeitam a uma operação extraordinária de regularização de dívidas do Serviço Regional de Saúde. Para mais desenvolvimento, ver capítulo da Dívida Pública.

(8) As transferências a efectuar para a Região, em cumprimento do princípio da solidariedade, estão definidas nos nos 1 e 2 do artigo 30.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, ao abrigo dos Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA, sendo parte inscrita em Transferências Correntes — OE e Transferências de Capital — OE. Contudo, as TOE não se esgotam nesta componente, uma vez que os nos 4 e 5 do artigo 30.º e o artigo 31.º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas definem outras transferências do OE, nomeadamente, as correspondentes ao pagamento de bonificações e ao abrigo do Fundo de Coesão, o qual, por imperativo legal, equivale, para 2001, a 35% dos Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA.

## CAPÍTULO III

### Despesa

A certificação da despesa contabilizada com os pagamentos considerados nas Contas de Gerência dos Tesoueiros Regionais, a estrutura e a execução das despesas são examinadas no presente Capítulo, tendo em consideração as ópticas económica, orgânica e funcional.

A comparação entre o orçamentado e o executado permite examinar o nível de execução e apurar eventuais desvios. A evolução da despesa, no quadriénio, e o comportamento das suas componentes serão, também, objecto de análise.

As conclusões das auditorias realizadas às despesas associadas a deslocações/ajudas de custo integram, igualmente, este Capítulo (Auditorias n.ºs 2/2002 e 3/2002).

### 1 — Certificação da Despesa

Os pagamentos executados pelas Tesourarias Regionais correspondem à despesa escriturada na CRAA, não se apurando discrepâncias entre as duas fontes.

QUADRO III.1

#### Pagamentos

(Unid: Escudos)	2001
<b>Tesoureiro de Angra do Heroísmo</b>	71.839.720.328,00
<b>Tesoureiro da Horta</b>	25.910.922.049,00
<b>Tesoureiro de Ponta Delgada</b>	81.580.499.667,00
<b>Total das Tesourarias</b>	179.331.142.044,00
<b>Total da Conta da Região</b>	179.331.142.044,00
<b>SALDO</b>	0,00

Fonte: Conta da RAA

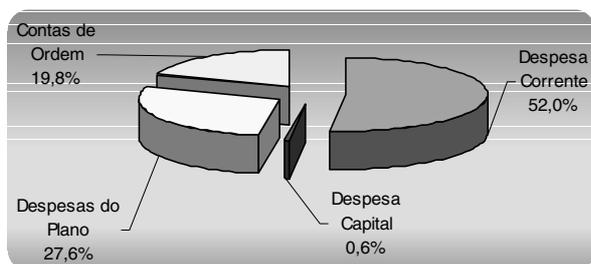
Conta dos Tesoueiros de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada

### 2 — Estrutura

Os gastos correntes permanecem como o agregado que detém o maior peso (48,7%), na estrutura global da despesa — 179,3 milhões de contos — (gráfico III.2), apesar de ter perdido importância relativamente ao ano anterior (52%). A despesa de capital tem um peso de 7% naquele valor, enquanto que as despesas do Plano e as Contas de Ordem respondem por 22,9% e 21,5%, respectivamente.

GRÁFICO III.1

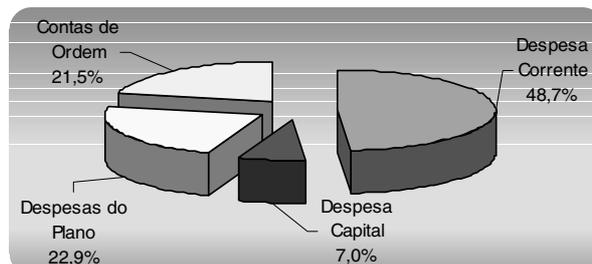
#### Estrutura da despesa Ano de 2000



Fonte: Conta da RAA 20001

GRÁFICO III.2

#### Estrutura da despesa Ano de 2001



No quadro III.2, procede-se à comparação entre os valores previstos e executados da despesa. A taxa de realização atingiu os 88,9%, havendo um desvio negativo de 22,5 milhões de contos.

QUADRO III.2

## Resumo da despesa orçamentada e paga

DESIGNAÇÃO DESPESA	Orçamento		Pagamentos		Desvio	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Despesa Corrente	94.513.654	46,84	87.320.504	48,69	-7.193.150	92,39
Despesa Capital	13.137.114	6,51	12.478.733	6,96	-658.381	94,99
Despesas do Plano	54.539.232	27,03	40.985.133	22,85	-13.554.099	75,15
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>162.190.000</b>	<b>80,37</b>	<b>140.784.370</b>	<b>78,51</b>	<b>-21.405.630</b>	<b>86,80</b>
Contas de Ordem	39.608.632	19,63	38.546.772	21,49	-1.061.860	97,32
<b>TOTAL</b>	<b>201.798.632</b>	<b>100,00</b>	<b>179.331.142</b>	<b>100,00</b>	<b>-22.467.490</b>	<b>88,87</b>

Unid.: 10<sup>3</sup> Escudos  
Fonte: Conta da RAA

A despesa, sem contas de ordem, 141 milhões de contos, ficou aquém do orçamentado em 21,4 milhões de contos, o que originou uma taxa de execução de 86,8%. A este facto não são alheias as correcções efectuadas à receita fiscal, dando origem a uma cobrança inferior à prevista em cerca de 13,5 milhões de contos, ainda que previsões mais optimistas das transferências da UE tenham contribuído, do mesmo modo, para os «cortes» efectuados na despesa, com especial incidência no Plano de Investimentos. A Despesa de Capital teve uma execução de 95% e a Corrente de 92,4%.

O somatório das Despesas Correntes, de Capital e do Plano, excederam o conjunto das Receitas Correntes e de Capital em 1.620 contos, mantendo-se, apesar disso, o equilíbrio das contas, dada a existência de um saldo de 53 mil contos.

Como aconteceu em anos anteriores, e com o objectivo de conter as despesas públicas e de prevenir a existência de encargos assumidos e não pagos, que poderiam comprometer a execução do ORAA de 2001, o Governo Regional, através da Resolução n.º 104/2001, de 2 de Agosto, cativa verbas em algumas dotações, conforme se mencionou no ponto 4 do Capítulo I.

A percentagem da cativação nos agrupamentos económicos «Aquisição de Bens e Serviços Correntes» e «Abonos Variáveis ou Eventuais» é consideravelmente superior à de anos anteriores (mais 15 e 5 pontos percentuais, respectivamente).

## 3 — Classificação Económica

O Quadro III.3 resume, na óptica da classificação económica, a despesa contabilizada na CRAA.

QUADRO III.3

## Despesa por classificação económica

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Orçamento		Pagamentos		Desvio	Taxa Exec.
	Valor	%	Valor	%		
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>94.513.654</b>	<b>58,3</b>	<b>87.320.504</b>	<b>62,0</b>	<b>-7.193.150</b>	<b>92,4</b>
Despesas com pessoal	48.100.719	29,7	47.486.439	33,7	-614.280	98,7
Aquisi. Bens/Serviços Correntes	3.180.169	2,0	2.678.654	1,9	-501.515	84,2
Encargos Correntes da Dívida	2.700.000	1,7	1.897.996	1,3	-802.004	70,3
Transferências Correntes	38.497.716	23,7	33.497.885	23,8	-4.999.831	87,0
Subsídios						
Outras Despesas Correntes	2.035.050	1,3	1.759.530	1,2	-275.520	86,5
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>13.137.114</b>	<b>8,1</b>	<b>12.478.733</b>	<b>8,9</b>	<b>-658.381</b>	<b>95,0</b>
Aquisição de Bens de Capital	351.950	0,2	256.949	0,2	-95.001	73,0
Transferências de Capital	528.164	0,3	22.890	0,0	-505.274	4,3
Activos Financeiros						
Passivos Financeiros	12.190.000	7,5	12.138.727	8,6	-51.273	99,6
Outras Despesas de Capital	67.000	0,0	60.167	0,0	-6.833	89,8
<b>3 - DESPESAS DO PLANO</b>	<b>54.539.232</b>	<b>33,6</b>	<b>40.985.133</b>	<b>29,1</b>	<b>-13.554.099</b>	<b>75,1</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>	<b>162.190.000</b>	<b>100,0</b>	<b>140.784.370</b>	<b>100,0</b>	<b>-21.405.630</b>	<b>86,8</b>

Unid.: 10<sup>3</sup> Escudos  
Fonte: Conta da RAA

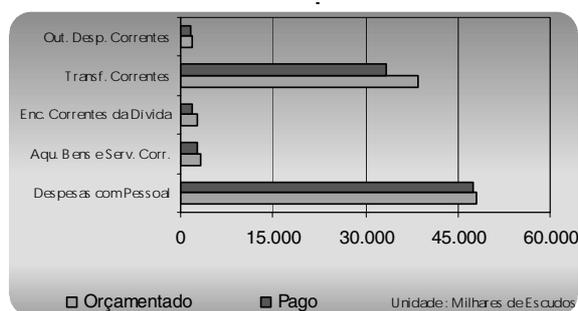
A despesa está direccionada para três grandes vectores: Pessoal — 33,7% -, Transferências Correntes — 23,8% — e Plano — 29,1% —, o que equivale a uma execução de 86,8%, relativamente aos valores orçamentados.

## 3.1 — Despesa Corrente

A Despesa Corrente totalizou 87,3 milhões de contos, registando-se um acréscimo, absoluto, de 1,1 milhões, relativamente a 2000. O índice de execução foi de 92,4%, inferior ao do ano transacto em 5,2 pontos percentuais.

GRÁFICO III.3

## Despesa corrente



Fonte: Conta da RAA 20001

As Despesas com Pessoal, em conjunto com as Transferências, perfizeram cerca de 81 milhões de contos, representando 92,7% da Despesa Corrente. Comparativamente a 2000, a componente Pessoal aumentou 10,3% e as Transferências diminuíram 9,26%.

QUADRO III.4

## Despesas com pessoal — 2000/2001

DESPESAS COM PESSOAL		2000		2001		Variação	
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
<b>01.01</b>	<b>Remuner. Certas e Permanentes</b>	<b>36.028.758</b>	<b>83,69</b>	<b>39.576.870</b>	<b>83,34</b>	<b>3.548.112</b>	<b>9,85</b>
01.01.01	Pessoal dos Quadros	24.030.035	55,82	26.904.655	56,66	2.874.620	11,96
01.01.02	Pessoal Além dos Quadros	3.416.950	7,94	3.662.560	7,71	245.610	7,19
01.01.03	Pessoal Contratado a Prazo	778.648	1,81	651.753	1,37	-126.895	-16,30
01.01.04	Pessoal Regime de Tarefa/Avença	49.628	0,12	78.783	0,17	29.155	58,75
01.01.05	Pessoal Aguardando Aposentação	65.429	0,15	151.016	0,32	85.587	130,81
01.01.06	Pessoal Qualquer Outra Situação	598.396	1,39	373.969	0,79	-224.427	-37,50
01.01.07	Gratificações	337.919	0,78	364.343	0,77	26.424	7,82
01.01.08	Representação	203.201	0,47	226.496	0,48	23.295	11,46
01.01.09	Participações e Prémios	3.530	0,01	3.409	0,01	-121	-3,43
01.01.10	Subsídio de Refeição	1.707.404	3,97	1.825.000	3,84	117.596	6,89
01.01.11	Subsídio de Férias e de Natal	4.837.618	11,24	5.334.886	11,23	497.268	10,28
<b>01.02</b>	<b>Abonos Variáveis e Eventuais</b>	<b>2.120.162</b>	<b>4,92</b>	<b>1.982.661</b>	<b>4,18</b>	<b>-137.501</b>	<b>-6,49</b>
01.02.01	Gratificações Variáveis/Eventuais		0,00	0	0,00	0	0,00
01.02.02	Horas Extraordinárias	657.518	1,53	520.486	1,10	-137.032	-20,84
01.02.03	Alimentação e Alojamento	59	0,00	101	0,00	42	71,19
01.02.04	Ajudas de Custo	220.270	0,51	187.174	0,39	-33.096	-15,03
01.02.05	Outros Abonos Numérico/Espécie	1.242.315	2,89	1.274.900	2,68	32.585	2,62
<b>01.03</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>4.903.271</b>	<b>11,39</b>	<b>5.926.907</b>	<b>12,48</b>	<b>1.023.636</b>	<b>20,88</b>
01.03.01	Encargos com a Saúde	970.479	2,25	1.435.926	3,02	465.447	47,96
01.03.02	Abono de Família	0	0,00	0	0,00	0	0,00
01.03.03	Prestações Complementares	311.376	0,72	332.871	0,70	21.495	6,90
01.03.04	Contribuições Segurança Social	3.600.272	8,36	4.141.250	8,72	540.978	15,03
01.03.05	Acidentes em Serviço	11.913	0,03	8.032	0,02	-3.881	-32,58
01.03.07	Outras Pensões	3.601	0,01	2.749	0,01	-852	-23,66
01.03.08	Outras Desp. Segurança Social	5.630	0,01	6.079	0,01	449	7,98
<b>TOTAL</b>		<b>43.052.191</b>	<b>100,00</b>	<b>47.486.438</b>	<b>100,00</b>	<b>4.434.247</b>	<b>10,30</b>

Fonte: Conta da RAA de 2000 e 2001 – Vol. II

O aumento, de 4,4 milhões de contos, nas Despesas com Pessoal espelha o crescimento das Remunerações Certas e Permanentes (9,85%) e Segurança Social (20,88%). O aumento de 2,8 milhões de contos (11,96%), na rubrica Pessoal dos Quadros, é o principal responsável pelo crescimento da componente Pessoal, induzindo, de igual modo, a Segurança Social e os Subsídios de Férias e de Natal. Aquele acréscimo é, contudo, significativamente superior aos aumentos aprovados para a função pública no ano de 2001 (3,71%). A justificação dada pelo Governo Regional, conforme o mencionado no Volume I da Conta da Região (página 21), aponta, essencialmente, «à criação de novos serviços orgânicos na estrutura orçamental de 2001», e ao «reforço extraordinário das dotações afectas aos pagamentos referentes à ADSE».

Da leitura do Quadro III.4, pode, ainda, concluir-se:

Nas Remunerações Certas e Permanentes, o maior acréscimo percentual (130,8%) foi registado na rubrica Pessoal Aguardando Aposentação, ainda que, em termos de variação absoluta, seja pouco significativa;

As Despesas com Pessoal em regime de Tarefa/Avença, bem como as de gratificação e de representação apontam, também, aumentos significativos, respectivamente, 58,75%, 7,82% e 11,46%;

As Despesas com Pessoal contratado a prazo e em qualquer outra situação registaram, por outro lado, diminuições, respectivamente, 16,3% e 37,5%;

A rubrica 01.03.02 — Abono de Família — apresenta um valor nulo, devido à sua extinção, nos termos do Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio.

Das restantes rubricas das Despesas Correntes, salienta-se (ver anexo III.1):

A Aquisição de Bens e Serviços Correntes registou um decréscimo de, sensivelmente, 2,9%, relativamente a 2000. Refira-se que, a propósito da análise a esta componente, as rubricas residuais Outros Bens Duradouros, Outros Bens Não Duradouros e Outros

Serviços assumem pesos percentuais elevados, quando comparados com o respectivo *Capítulo e Sub Capítulo* orçamental. A desagregação desta componente pode ser verificada no anexo III.2 do presente Capítulo;

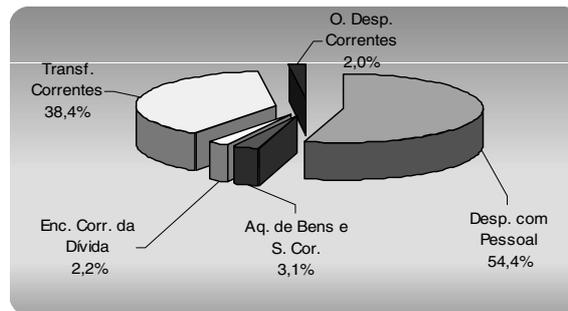
Os Encargos Correntes da Dívida, 1,9 milhões de contos, registaram um decréscimo de 8,4%;

As Outras Despesas Correntes, 1,8 milhões de contos, cresceram cerca de 26,8%, sendo 1,6 milhões de contos relativos a transferências para o orçamento da ALRA;

As Transferências Correntes, 33,5 milhões de contos, decresceram 9,3%, sendo certo que, deste valor, 20,4 milhões de contos, cerca de 60,9%, destinaram-se à cobertura de encargos com pessoal do sector da saúde.

A estrutura e a execução das despesas correntes podem visualizar-se nos gráficos III.4 e 5.

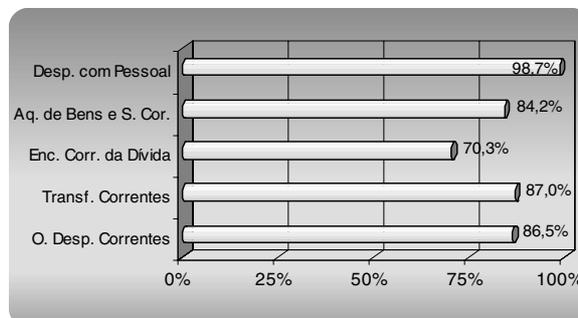
GRÁFICO III.4

**Estrutura da despesa corrente**

Fonte: Conta da RAA

A Despesa com Pessoal e as Transferências Correntes continuam a ser rubricas preponderantes, cujo peso ultrapassa os 90% da Despesa Corrente, sendo também as que tiveram melhores taxas de execução, 98,7% e 87%, respectivamente.

GRÁFICO III.5

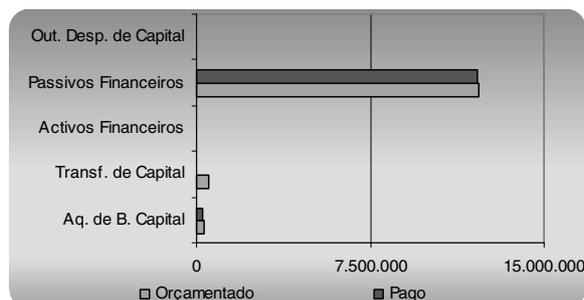
**Execução da despesa corrente (%)**

A execução orçamental mais baixa foi a de Encargos Correntes da Dívida, com 70,3%.

**3.2 — Despesas de Capital**

A realização da Despesa de Capital atingiu 12,5 milhões de contos, ficando abaixo do orçamentado em 658 mil contos, o que equivale a uma taxa de execução de 95%.

GRÁFICO III.6

**Despesas de capital**

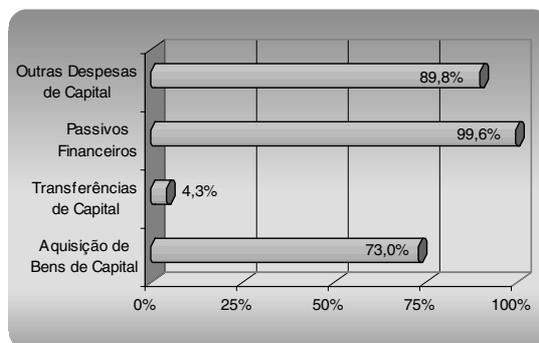
Fonte: Conta da RAA 20001

Relativamente a 2000, estas despesas praticamente duodecuplicaram (passaram de quase 1 milhão de contos para 12,5 milhões de contos), em consequência dos 12,1 milhões de contos expressos na conta e relativos à amortização de Passivos Financeiros, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A, de 31 de Outubro, que aditou ao diploma do Orçamento o artigo 7.º-A — Regularização de Responsabilidades do Serviço Regional de Saúde (maior desenvolvimento no Capítulo VII — Dívida).

Os Passivos Financeiros registaram a taxa de execução mais elevada (99,6%), enquanto que os Activos Financeiros não foram sequer objecto de orçamentação.

GRÁFICO III.7

**Execução da despesa de capital**



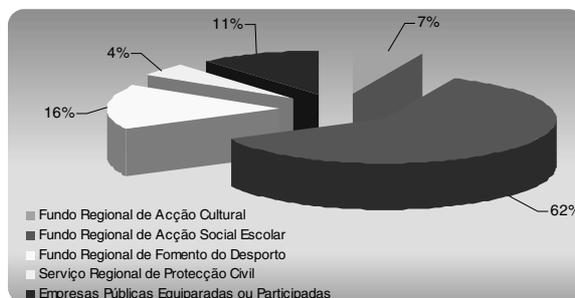
Fonte: Conta da RAA

As Transferências de Capital, 22.890 milhares de contos, apresentam uma realização orçamental de, apenas, 4,3%, perdendo, deste modo, a preponderante expressão na estrutura da Despesa de Capital, passando a ser responsáveis por, apenas, 0,2% do total. A sua previsão inicial, 528 mil contos, apresenta um desvio de 505 mil contos, não sendo referido, na CRAA, a razão pela qual se regista tão baixa execução nesta rubrica.

Desagregando as componentes das Transferências e Aquisição de Bens, obtêm-se as seguintes distribuições:

GRÁFICO III.8

**Transferências de capital**

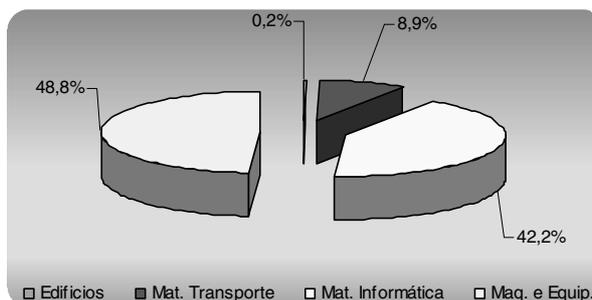


Fonte: Conta da RAA Volume II

Os valores registados, nesta rubrica, tiveram como principal destinatário o FRASE (13.945 contos), sendo o restante (8.944 contos) destinado a Empresas Públicas Equiparadas ou Participadas (2.632 contos), Serviço Regional de Protecção Civil (1.028 contos), FRFD (3.758 contos) e FRAC (1.526 contos).

GRÁFICO III.9

**Aquisição de bens de capital**



Fonte: Conta da RAA 2001

No tocante à Aquisição de Bens de Capital, 257 milhares de contos, o maior dispêndio resultou da aquisição de Material de Informática e Maquinaria e Equipamento, totalizando cerca de 91% da despesa efectuada.

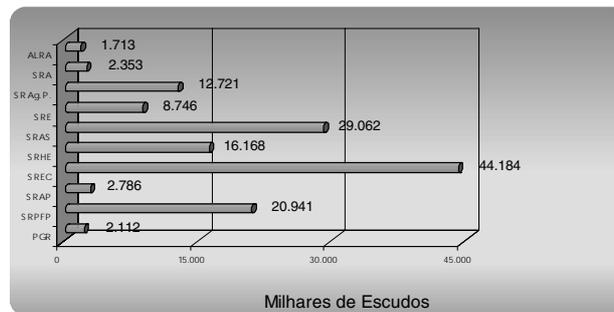
As rubricas desta natureza contabilizadas em despesas do Plano serão objecto de análise, em capítulo autónomo.

#### 4 — Classificação Orgânica

A decomposição orgânica das despesas, por departamentos do Governo Regional e pela ALRA, permite concluir que a SREC despendeu 44,2 milhões de contos (31,4% do total), a SRAS 29 milhões (20,6%) e a SRFPF 21 milhões (14,9%).

GRÁFICO III.10

#### Despesa por departamentos

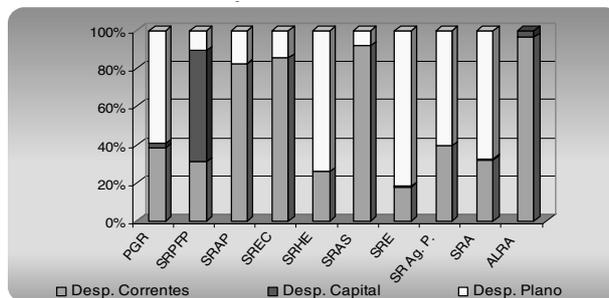


Fonte: Conta da RAA 20001

As taxas de execução mais elevadas registaram-se na SREC (92,8%) e na SRAP (92,1%), tendo a SRE (75,9%) a mais baixa. A estrutura departamental dos agregados da Despesa — Corrente, Capital e Plano —, afigura-se no gráfico III.11.

GRÁFICO III.11

#### Repartição orgânica das despesas — Estrutura



Fonte: Conta da RAA

#### 5 — Classificação Económico/Orgânica

A desagregação Económico/Orgânica da Despesa, apresentada no quadro III.5, permite concluir que o GSRFPF, a SREC e a SRAS, em conjunto, foram responsáveis por 67% da Despesa registada na CRAA.

QUADRO III.5

#### Despesas por classificação económico/orgânica

Agrupamento Económico	Unid: 10 <sup>3</sup> Escudos										TOTAL
	ALRA	PGR	GSRFPF	GSRAP	SREC	SRHE	SRAS	SRE	SRAP	SRA	
<b>DESPEZA CORRENTE</b>	<b>1.652.688</b>	<b>811.785</b>	<b>6.508.356</b>	<b>2.300.432</b>	<b>37.750.078</b>	<b>4.169.307</b>	<b>26.791.084</b>	<b>1.571.166</b>	<b>5.010.696</b>	<b>754.911</b>	<b>87.320.503</b>
01 Despesas c/ Pessoal		587.926	743.774	2.199.092	33.900.237	3.482.785	412.927	1.351.575	4.133.320	674.802	47.486.438
02 Aquis. B./Serv. Corrent.		219.541	257.766	99.335	1.294.775	201.478	65.541	218.301	241.807	80.109	2.678.653
03 Enc. Correntes Dívida			1.897.996								
04 Transferên. Correntes			3.563.035		2.496.015	485.044	26.312.616	1.289	635.569		33.493.568
05 Subsídios		4.318									4.318
06 Outr. Desp. Correntes	1.652.688		45.785	2.005	59.051			1			1.759.530
<b>DESPEZA CAPITAL</b>	<b>60.167</b>	<b>51.987</b>	<b>12.186.668</b>	<b>2.806</b>	<b>108.386</b>	<b>11.994</b>	<b>12.864</b>	<b>9.075</b>	<b>21.802</b>	<b>12.984</b>	<b>12.478.733</b>
07 Aquis. Bens de Capital		51.987	47.941	2.806	89.156	10.966	12.864	9.075	19.170	12.984	256.949
08 Transf. de Capital					19.230	1.028			2.632		22.890
09 Activos Financeiros											
10 Passivos Financeiros			12.138.727								12.138.727
11 Out. Desp. Capital	60.167										60.167
<b>DESPELAS DO PLANO</b>	<b>0</b>	<b>1.248.013</b>	<b>2.246.154</b>	<b>482.479</b>	<b>6.325.121</b>	<b>11.986.726</b>	<b>2.257.910</b>	<b>7.165.408</b>	<b>7.688.599</b>	<b>1.584.724</b>	<b>40.985.134</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.712.855</b>	<b>2.111.785</b>	<b>20.941.178</b>	<b>2.785.717</b>	<b>44.183.585</b>	<b>16.168.027</b>	<b>29.061.858</b>	<b>8.745.649</b>	<b>12.721.097</b>	<b>2.352.619</b>	<b>140.784.370</b>

Fonte: Conta da RAA

A Despesa Corrente assumiu o peso mais significativo na SREC, SRAS, GSRPFP e SRAP, em virtude, basicamente, dos valores registados nas rubricas de Despesas com pessoal e transferências correntes. Parte significativa destas foram, no caso da SRAS, para pagamento de pessoal no Sector da Saúde. Por seu turno, e caso único, o GSRPFP foi o serviço que apresentou maior peso em Despesas de Capital, especialmente devido aos valores registados em Passivos Financeiros.

No que respeita às Despesas do Plano, estas assumiram a maior relevância na SRHE, SRAP, SRE e SREC.

## 6 — Classificação Funcional

No sentido de melhor se perceber as áreas de intervenção e as prioridades na execução de despesa do ano de 2001, desagregam-se as diversas funções da Administração Regional no quadro III.6.

QUADRO III.6

### Despesas por classificação funcional

Cód.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	2000		2001		Unid: 10 <sup>3</sup> Escudos	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>1</b>	<b>Funções Gerais de Soberania</b>	<b>35.872.781</b>	<b>21,6</b>	<b>41.849.646</b>	<b>23,3</b>	<b>5.976.865</b>	<b>16,7</b>
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	35.872.781	21,6	41.849.646	23,3	5.976.865	16,7
1.02	Defesa Nacional						
1.03	Segurança e Ordem Pública						
<b>2</b>	<b>Funções Sociais</b>	<b>85.607.967</b>	<b>51,6</b>	<b>84.653.042</b>	<b>47,2</b>	<b>-954.925</b>	<b>-1,1</b>
2.01	Educação	37.184.704	22,4	40.048.336	22,3	2.863.632	7,7
2.02	Saúde	31.790.954	19,2	27.919.129	15,6	-3.871.825	-12,2
2.03	Segurança e Acção Social	1.077.586	0,6	1.142.728	0,6	65.142	6,0
2.04	Habituação e Serviços Colectivos	10.072.694	6,1	11.180.936	6,2	1.108.242	11,0
2.05	Serviços Culturais	5.482.029	3,3	4.361.913	2,4	-1.120.116	-20,4
<b>3</b>	<b>Funções Económicas</b>	<b>40.955.413</b>	<b>24,7</b>	<b>37.576.083</b>	<b>21,0</b>	<b>-3.379.330</b>	<b>-8,3</b>
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pescas	15.190.945	9,2	13.328.793	7,4	-1.862.152	-12,3
3.02	Indústria e Energia	7.154.798	4,3	4.633.722	2,6	-2.521.076	-35,2
3.03	Transportes e Comunicações	14.959.044	9,0	11.341.875	6,3	-3.617.169	-24,2
3.04	Comércio e Turismo	3.350.626	2,0	3.554.292	2,0	203.666	6,1
3.05	Outras Funções Económicas	300.000	0,2	4.717.401	2,6	4.417.401	1472,5
<b>4</b>	<b>Outras Funções</b>	<b>3.394.511</b>	<b>2,0</b>	<b>15.252.370</b>	<b>8,5</b>	<b>11.857.859</b>	<b>349,3</b>
4.01	Operações da Dívida Pública	2.072.681	1,2	14.036.723	7,8	11.964.042	577,2
4.02	Transferências entre Administrações Públicas						
4.03	Diversas não especificadas	1.321.830	0,8	1.215.647	0,7	-106.183	-8,0
<b>TOTAL</b>		<b>165.830.672</b>	<b>100,0</b>	<b>179.331.141</b>	<b>100,0</b>	<b>13.500.469</b>	<b>8,1</b>

Fonte: Conta da RAA

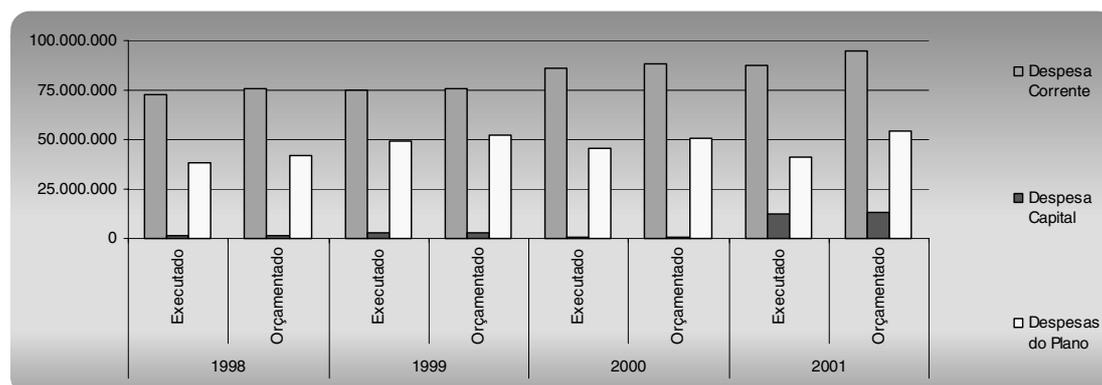
As Funções Sociais (47,2%), principal rubrica funcional, assentam, predominantemente, na Educação (22,3%) e na Saúde (15,6%). No que diz respeito à Função Económica, as rubricas com maior peso foram a Agricultura e Pescas (7,4%) e os Transportes e Comunicações (6,3%). Os Serviços Gerais da Administração Pública (23,3%) mantêm um nível de despesa elevado, atendendo a que, para exercer as funções que estão cometidas à Administração Regional, esta gasta cerca de ¼ da dotação global com o funcionamento dos seus serviços.

## 7 — Evolução da Despesa

O Gráfico III.12 apresenta a evolução da Despesa, no período compreendido entre 1998 e 2001.

GRÁFICO III.12

### Evolução da despesa — 1998/2001 — Pr. 2001

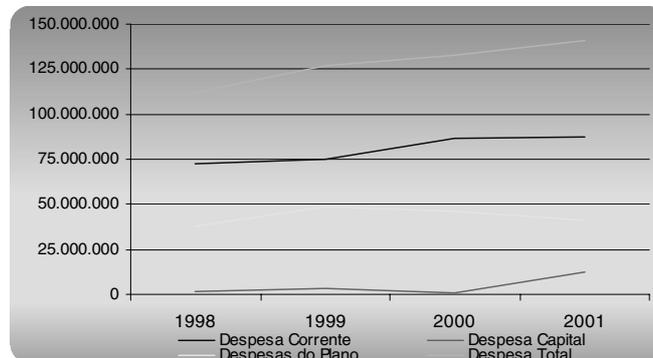


Fonte: Conta da RAA

No período em análise, a despesa cresceu à taxa média anual de 3,4%, em termos reais (para maior desenvolvimento ver anexo III.4).

GRÁFICO III.13

## Evolução da despesa entre 1998 e 2001 — Pr. 2001



Fonte: Conta da RAA

## 8 — Auditorias — Despesas associadas a Deslocações

Durante 2002, realizaram-se duas auditorias, tendo por base as Despesas Associadas a Deslocações, e suportadas pelo Orçamento de 2001. As referidas análises, previstas no Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, direccionaram-se à Presidência do Governo e à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional de Comércio, Indústria e Energia, com os seguintes objectivos:

- Verificar o cumprimento dos princípios e regras consagrados legalmente para a realização daquele tipo de despesas;
- Análise dos circuitos processuais;
- Análise do controlo interno.

Ainda que, globalmente, não existissem falhas significativas nos procedimentos e no controlo exercido às deslocações, há, no entanto, aspectos que importa corrigir, tendo em conta o cumprimento integral do estipulado na lei, a racionalidade, a transparência na utilização dos meios públicos, bem como os princípios da economia, eficácia e eficiência.

Assim, destacam-se as seguintes Conclusões e Recomendações aprovadas:

### Conclusões das auditorias:

- 1 — As deslocações foram precedidas de uma autorização formal e fundamentada, exarada em informação/proposta;
- 2 — A informação de cabimento de verba não é formalizada;
- 3 — Diversos recibos de táxi, anexos aos boletins itinerários de ajudas de custo, não se encontravam devidamente preenchidos, nem sempre reuniam os requisitos mínimos para serem reembolsados, havendo, ainda, situações em que os documentos apresentados não possuíam validade legal, por não conterem os elementos previstos no n.º 5 do artigo 5.º do Código do IVA;
- 4 — De uma forma geral, os documentos justificativos das alterações ao programa das deslocações não são incluídos nos processos, tornando-os pouco transparentes e dificultando a sua compreensão;
- 5 — Do cruzamento documental entre os elementos incluídos nos processos e os recolhidos junto de entidades externas (empresas de transporte e agências de viagens), resultaram algumas discrepâncias, colocando-se reservas à legalidade de pagamentos efectuados;
- 6 — No cálculo do abono diário de ajudas de custo de deslocações ao estrangeiro, não se descontou a parcela correspondente ao subsídio de refeição.

### Recomendações das auditorias:

- 1 — A informação de cabimento de verba deverá passar a ser formalizada;
- 2 — Os processos deverão ser documentados com os elementos necessários à sua compreensão e transparência;
- 3 — Deverão efectuar-se cruzamentos documentais entre boletins itinerários de ajudas de custo e documentos anexos, com datas e horas de início e termo das missões oficiais e facturas dos diferentes prestadores de serviço;
- 4 — O reembolso de despesas de transporte de táxi só deverá efectuar-se quando as facturas/recibos se encontrarem devidamente preenchidas, e o transporte estiver enquadrado em missão oficial.

## 9 — Conclusões

**III.1** — Os pagamentos executados pelas Tesourarias Regionais correspondem à Despesa escriturada na CRAA, não se apurando discrepâncias entre as duas fontes;

**III.2** — A Despesa, sem Contas de Ordem, totalizou 141 milhões de contos, ficando aquém do orçamentado em 21,4 milhões de contos, originando uma taxa de execução de 86,8%. Os gastos com Pessoal e as Transferências Correntes, ao perfazerem 81 milhões de contos, em conjunto, são responsáveis por 58% daquele total. A soma daqueles dois agregados representa, por outro lado, 92,7% da Despesa Corrente. Relativamente a 2000, aquelas componentes variaram, respectivamente, e em termos reais, mais 6,36% e menos 12,5%;

**III.3** — Os gastos correntes permanecem como o agregado que detém o maior peso (62%), na estrutura global da Despesa, sem Contas de Ordem. A Despesa de Capital tem um peso de 8,9% naquele valor, enquanto que as despesas do Plano respondem por 29,1%;

**III.4** — A Despesa Corrente teve uma execução orçamental de 92,4% e a de Capital 95%. Este segundo agregado aumentou 11,5 milhões de contos, relativamente a 2000, em consequência dos valores contabilizados em amortização de Passivos Financeiros;

**III.5** — As despesas com pessoal cresceram 4,4 milhões de contos, reflectindo o crescimento das Remunerações Certas e Permanentes, 9,9%, e Segurança Social, 20,9%;

**III.6** — As Transferências de Capital, com uma previsão orçamental de 528 mil contos, apresentam um desvio de execução de 505 mil contos, não sendo assinalado, na CRAA, a razão pela qual se regista tão baixo índice;

**III.7** — A análise à desagregação departamental da despesa permite concluir que o GSRFPF, a SREC e a SRAS, em conjunto, foram responsáveis por 67% do seu total.

## ANEXO III.1

## Aquisição de bens e serviços correntes

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

Aquisição de Bens e Serviços		2001	
		VALOR	%
<b>02.01</b>	<b>Aquisição de Bens</b>	<b>642.538</b>	<b>23,99</b>
<b>02.01.00</b>	<b>Bens Duradouros</b>	<b>94.752</b>	<b>3,54</b>
02.01.03	Material de Secretaria	22.965	0,86
02.01.04	Material de Cultura	48.850	1,82
02.01.05	Outros Bens Duradouros	22.937	0,86
<b>02.02.00</b>	<b>Bens Não Duradouros</b>	<b>547.786</b>	<b>20,45</b>
02.02.01	Matérias Primas e Subsidiárias	22.675	0,85
02.02.02	Combustíveis e Lubrificantes	35.691	1,33
02.02.03	Munições e Explosivos	41	0,00
02.02.05	Roupas e Calçado	18.358	0,69
02.02.06	Consumos de Secretaria	286.967	10,71
02.02.07	Material de Transporte - Peças	3.962	0,15
02.02.08	Outros Bens Não Duradouros	180.092	6,72
<b>02.03.00</b>	<b>Aquisição de Serviços</b>	<b>2.036.116</b>	<b>76,01</b>
02.03.01	Encargos das Instalações	470.831	17,58
02.03.02	Conservação de Bens	148.786	5,55
02.03.03	Locação de Edifícios	103.558	3,87
02.03.04	Locação de Material de Informática	5	0,00
02.03.05	Locação de Outros Bens	2.004	0,07
02.03.06	Comunicações	509.442	19,02
02.03.07	Transportes	206.676	7,72
02.03.08	Representação dos Serviços	23.619	0,88
02.03.09	Seguros	35.252	1,32
02.03.10	Outros Serviços	535.943	20,01
<b>TOTAL</b>		<b>2.678.654</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Conta da Região 2001

## ANEXO III.2

## Despesas por classificação orgânica

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

Cód	DESIGNAÇÃO DA ORGÂNICA	Desp. Corrente		Desp. Capital		Desp. Plano		Total	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01	Assembleia Leg.Regional	1.652.688	2%	60.167	0%	0	0%	1.712.855	1%
02	Presidência do Governo	811.786	1%	51.987	0%	1.248.013	3%	2.111.786	2%
03	S. R. P. Finanças e Plan.	6.508.357	7%	12.186.668	98%	2.246.154	5%	20.941.179	15%
04	S. R. Adj. da Presidência	2.300.432	3%	2.806	0%	482.479	1%	2.785.717	2%
05	S. R. Educação e Cultura	37.750.078	43%	108.386	1%	6.325.121	15%	44.183.585	31%
04	S. R. Habitação e Equip.	4.169.307	5%	11.994	0%	11.986.726	29%	16.168.027	11%
05	S. R. Assuntos Sociais	26.791.084	31%	12.864	0%	2.257.910	6%	29.061.858	21%
06	S. Regional da Economia	1.571.166	2%	9.075	0%	7.165.408	17%	8.745.649	6%
07	S. R. Agricult. Pescas	5.010.696	6%	21.802	0%	7.688.599	19%	12.721.097	9%
08	S. R. Ambiente	754.911	1%	12.984	0%	1.584.724	4%	2.352.619	2%
<b>TOTAL</b>		<b>87.320.505</b>	<b>100%</b>	<b>12.478.733</b>	<b>100%</b>	<b>40.985.134</b>	<b>100%</b>	<b>140.784.372</b>	<b>100%</b>

Fonte: Conta da Região de 2001

## ANEXO III.3

## Aquisição de bens de capital por departamento

Unid: Escudos

	Edifícios		Mat. Transporte		Mat. Informática		Maq. e Equip.		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Presidência do Governo	0	0%	16.776.874	74%	16.784.699	15%	18.425.002	15%	51.986.575	20%
S.R.P.F.P.	491.951	100%	0	0%	12.367.057	11%	35.082.227	28%	47.941.235	19%
S. R. Adj. Presidência	0	0%	0	0%	836.392	1%	1.969.634	2%	2.806.026	1%
S.R. Educ. Cult.	0	0%	4.371.765	19%	48.198.096	44%	36.585.937	29%	89.155.798	35%
S. R. Hab. Equip.	0	0%	0	0%	7.534.234	7%	3.432.272	3%	10.966.506	4%
S. R. Ass. Sociais	0	0%	0	0%	6.982.165	6%	5.881.907	5%	12.864.072	5%
S. R. Economia	0	0%	0	0%	4.313.040	4%	4.762.135	4%	9.075.175	4%
S. R. Ag. Pescas	0	0%	1.627.808	7%	6.696.875	6%	10.845.783	9%	19.170.466	7%
S. R. Ambiente	0	0%	0	0%	4.681.727	4%	8.302.231	7%	12.983.958	5%
<b>Total</b>	<b>491.951</b>	<b>100%</b>	<b>22.776.447</b>	<b>100%</b>	<b>108.394.285</b>	<b>100%</b>	<b>125.287.128</b>	<b>100%</b>	<b>256.949.811</b>	<b>100%</b>
<b>%</b>	<b>0,2%</b>		<b>8,9%</b>		<b>42,2%</b>		<b>48,8%</b>		<b>100%</b>	

Fonte: Conta da Região 2001

## ANEXO III.4

## Evolução da despesa — 1998/2001 — Pr. 2001

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

DESIGNAÇÃO	1998	1999	2000	2001	Var.98/99	Var.99/00	Var.00/01	Tx. Méd. Cresc.
<b>Despesa Corrente</b>	<b>82.316.611</b>	<b>80.567.510</b>	<b>89.375.298</b>	<b>87.320.504</b>	<b>-2,12</b>	<b>10,93</b>	<b>-2,30</b>	<b>1,63</b>
Despesas com Pessoal	39.623.506	41.575.029	44.645.122	47.486.439	4,93	7,38	6,36	6,22
Aq. Bens/Serv. Correntes	2.923.988	2.832.075	2.859.382	2.678.654	-3,14	0,96	-6,32	-2,83
Enc. Corr. da Dívida	3.414.386	1.388.944	2.149.370	1.897.996	-59,32	54,75	-11,70	-5,42
Transf. Correntes	34.579.031	33.138.984	38.282.220	33.497.885	-4,16	15,52	-12,50	-0,38
Subsídios	3.526	0	0	0	-100,00	0,00	0,00	-33,33
Out. Desp. Correntes	1.772.173	1.632.478	1.439.204	1.759.530	-7,88	-11,84	22,26	0,85
<b>Despesa de Capital</b>	<b>1.936.783</b>	<b>3.362.041</b>	<b>1.019.145</b>	<b>12.478.733</b>	<b>73,59</b>	<b>-69,69</b>	<b>1124,43</b>	<b>376,11</b>
Aquisição Bens de Capital	272.565	246.195	315.387	256.949	-9,67	28,10	-18,53	-0,03
Transferências de Capital	1.590.467	674.463	646.723	22.890	-57,59	-4,11	-96,46	-52,72
Activos Financeiros	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Financeiros	0	2.369.168	0	12.138.727	0,00	-100,00	0,00	-33,33
Outras Despesas Capital	73.750	72.215	57.035	60.167	-2,08	-21,02	5,49	-5,87
<b>Despesas do Plano</b>	<b>43.130.311</b>	<b>52.825.686</b>	<b>47.542.241</b>	<b>40.985.133</b>	<b>22,48</b>	<b>-10,00</b>	<b>-13,79</b>	<b>-0,44</b>
<b>TOTAL</b>	<b>127.383.705</b>	<b>136.755.237</b>	<b>137.936.684</b>	<b>140.784.370</b>	<b>7,36</b>	<b>0,86</b>	<b>2,06</b>	<b>3,43</b>

Fonte: Contas da Região de 1998, 1999, 2000 e 2001

(<sup>1</sup>) Mencionadas no ponto 3.1 do capítulo anterior.

## CAPÍTULO IV

## Investimentos do Plano

## 1 — Aspectos Gerais

Em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 41.º, conjugado com o estabelecido no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, é efectuada a apreciação aos Investimentos do Plano da Região, numa perspectiva plurianual e anual, tendo em consideração a organização programática sectorial nele expressa.

Inicia-se a análise referenciando as principais linhas de orientação estratégica e objectivos de desenvolvimento definidos no PMP 2001-2004 e no Plano Anual para 2001, prosseguindo a apreciação em diversas ópticas, com incidência no aspecto financeiro, compreendendo o seu financiamento, sem descurar o enquadramento do Plano Anual no PMP correspondente.

Por último, é efectuada uma articulação entre os investimentos efectuados nos sectores de actividade e os principais indicadores de desenvolvimento regional disponíveis, com o objectivo de aferir o efeito dos ditos investimentos no desenvolvimento da Região.

Realçam-se, novamente, as grandes dificuldades sentidas na realização desta articulação. A primeira, prendeu-se com a não existência de estatísticas actualizadas para os principais indicadores de desenvolvimento regional. A segunda, com a falta de desagregação, por sectores de actividade, dos investimentos do Plano.

Para além do exposto, há a considerar o facto do desenvolvimento regional e dos seus diferentes sectores de actividade não se limitarem, exclusivamente, aos investimentos governamentais. Os restantes investimentos públicos e o dinamismo do sector privado, a par de outras variáveis, nomeadamente as de natureza externa, contribuem para o efeito.

A ausência de um levantamento sobre os investimentos considerados prioritários, em cada uma das ilhas e em cada um dos sectores de actividade, bem como das verbas necessárias à sua realização, constituem os principais entraves à análise crítica sobre o Plano de Investimentos.

As apreciações efectuadas neste Capítulo tiveram por base uma análise conjunta à CRAA e ao Relatório Anual de Execução do Plano, documentos estes que se complementam pelo tipo de informação que apresentam, não obstante encontrarem-se referenciados em unidades monetárias diferentes. Na verdade, a CRAA veio contabilizada na unidade monetária Escudo, enquanto que o Relatório Anual de Execução do Plano veio expresso na unidade monetária Euro, não se encontrando, contudo, diferenças significativas nos valores indicados.

O Plano e o Orçamento da Região, sendo um conjunto interdependente e estruturante, constituem-se como instrumentos financeiros e de planeamento, essenciais na prossecução das atribuições cometidas aos Órgãos de Governo Regionais.

Os normativos legais que os disciplinam encontram-se estabelecidos, basicamente, no EPARAA (<sup>1</sup>), na Lei de Enquadramento do ORAA (<sup>2</sup>) e na Orgânica Regional de Planeamento (<sup>3</sup>).

As Propostas de Plano de Médio Prazo 2001-2004 e de Plano e ORAA para o ano de 2001, são as primeiras que o VIII Governo Regional dos Açores, saído das eleições de 15 de Outubro de 2000, apresenta à ALRA, dando entrada no dia 28 de Fevereiro de 2001.

Assim sendo, foi cumprido o prazo estabelecido no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/91/A, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2001/A (<sup>4</sup>), de 13 de Janeiro, tendo sido referenciada a sua entrada no n.º 12 do Diário da ALRA, de 13 de Março de 2001.

Aquelas propostas foram analisadas pelas diversas comissões parlamentares, tendo, todas elas, deliberado aprová-las, por maioria.

Por seu turno, as Propostas de Plano para 2001 e do PMP 2001-2004 foram submetidas a discussão na ALRA, merecendo aprovação na Sessão Plenária de 6 de Abril.

Finalmente, o PMP 2001-2004 e o Plano para 2001 foram formalizados através dos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 11-B/2001/A e 11-A/2001/A, ambos de 16 de Julho, publicados no *Diário da República*, I Série-A, n.º 163, de 16 de Julho de 2001.

## 2 — Linhas de Orientação Estratégica e Objectivos de Desenvolvimento

Nos termos da CRP, os Planos de desenvolvimento económico e social têm por objectivo promover o crescimento económico, o desenvolvimento harmonioso e integrado de sectores e regiões, a justa repartição individual e regional do produto nacional, a coordenação da política económica com as políticas social, educativa e cultural, a defesa do mundo rural, a preservação do equilíbrio ecológico, a defesa do ambiente e a qualidade de vida do povo português.

A autonomia financeira da Região garante aos órgãos de governo próprio os meios necessários à prossecução das suas atribuições, bem como a disponibilidade dos instrumentos adequados à promoção do desenvolvimento económico e social, do bem-estar e da quali-

dade de vida das populações, à eliminação das desigualdades resultantes da situação de insularidade e de ultraperiferia e ao esforço de convergência económica com o restante território nacional e com a União Europeia.

Nesta perspectiva, a política de desenvolvimento económico e social da Região tem linhas de orientação específicas, que assentam nas características intrínsecas do arquipélago e que se encontram definidas de acordo com a estrutura dos instrumentos de planeamento regional, que compreende:

- O *Plano Regional de Médio Prazo*, que define os objectivos globais de natureza económica e social, bem como os programas de acção sectoriais para o período da sua vigência;
- O *Plano Regional Anual*, que define os objectivos de natureza económica e social, as políticas sectoriais a prosseguir no período da sua vigência e constitui, assim, a base fundamental da actividade do governo em matéria de investimento público, tendo a sua expressão financeira no respectivo Orçamento;
- Os *Relatórios de Execução dos Planos Regionais*, em que se analisa a respectiva execução financeira e material.

O PMP 2001-2004 apresenta cinco grandes linhas de orientação estratégica, de harmonia com o consubstanciado no Programa do VIII Governo Regional, assim como o delineado e aprovado no âmbito do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA), a saber:

- 1 — Fomentar e diversificar a actividade produtiva regional;
- 2 — Modernizar as redes de estruturação do território e reforçar a posição geoestratégica dos Açores;
- 3 — Melhorar a qualificação dos recursos humanos e dos níveis de solidariedade e de protecção social;
- 4 — Promover o desenvolvimento sustentado;
- 5 — Aumentar os níveis de eficiência estratégica na gestão pública e institucional.

O Plano Anual para 2001, que prossegue os grandes objectivos de desenvolvimento definidos para o quadriénio, apresenta as opções e prioridades seguintes:

- 1 — Promover a qualidade do crescimento económico na Região;
- 2 — Melhorar a gestão e o funcionamento dos equipamentos e infra-estruturas públicas;
- 3 — Reforço da qualidade ambiental e do equilíbrio espacial da oferta de bens e serviços públicos;
- 4 — Fomento da eficiência e da parceria estratégica na gestão pública.

Associando os objectivos nele consubstanciados, com a sua organização programática sectorial, o Plano para 2001 apresenta a seguinte estrutura:

Objectivos	Sectores	Programas
Dinamização do Crescimento Económico e da Competitividade da Economia Regional	Agricultura	1 - Fomento Agrícola 2 - Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários 3 - Diversificação Agrícola 4 - Desenvolvimento Florestal
	Pescas	5 - Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca 6 - Modernização das Pescas
	Turismo	7 - Desenvolvimento do Turismo
	Comércio e Indústria	8 - Desenvolvimento Industrial 9 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação
	Sist. Incentivos ao Investimento Privado	10 - Sistemas de Incentivos
	Infra-Estruturas de Desenvolvimento	Transp. Terrestres, Marítimos e Aéreos
Ciência e Tecnologia		16 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnologia
Energia		15 - Consolidação e Modernização do Sector Energético
Equipamentos Públicos, Sist. de Informação e Formação		12 - Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação
Valorização do Capital Humano e Protecção Social	Educação	17 - Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas 18 - Desenvolvimento do Sistema Educativo
	Saúde	20 - Desenvolvimento de Infra-Estruturas de Saúde 21 - Desenvolvimento do Sistema de Saúde
	Juventude e Emprego	19 - Juventude e Emprego
	Solidariedade Social	22 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social
	Protecção Civil	23 - Protecção Civil
Promoção da Sustentabilidade do Crescimento e da Qualidade de Vida das Populações	Ambiente	24 - Qualidade Ambiental
	Cultura	25 - Património e Actividades Culturais
	Desporto	26 - Desenvolvimento do Desporto
	Habituação	27 - Habituação
	Comunicação Social	28 - Comunicação Social
Sector Público e Institucional	Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional	32 - Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional
	Cooperação Externa	29 - Cooperação Externa
	Administração Regional e Local	30 - Administração Regional e Local
	Subsistemas de Planeamento Regional e Finanças	31 - Planeamento e Finanças
Recuperação dos Efeitos das Intempéries e do Sismo de 1998	Calamidades	33.1 - Calamidades - Intempéries
		33.2 - Calamidades - Sismo
		33.3 - Calamidades - Intervenção Específica em Rabo de Peixe

### 3 — Plano de Investimento de 2001 — Apreciação

O Plano para 2001 deu início a um novo ciclo de programação dos investimentos da Região, para o quadriénio 2001-2004, tendo-lhe sido atribuído cerca de 24% das verbas aí previstas, o que corresponde a **54.539.232.000\$00**.

Os investimentos realizados totalizaram **40.985.133.298\$00**, cerca de -25% do que o previsto, passando, assim, a representar, no total do PMP, após a reprogramação financeira <sup>(5)</sup>, cerca de 23%.

O PMP 2001-2004 previa um total de investimentos de cerca de **226 milhões de contos**, distribuídos quase equitativamente por cada um dos anos económicos abrangidos.

Todavia, após a reprogramação financeira aprovada em Janeiro de 2003, que levou já em consideração a execução ocorrida em 2001 e os investimentos aprovados para 2002, o total do PMP decresce 22%, passando para cerca de 176 milhões de contos.

A necessidade de efectuar esta reprogramação financeira resultou, segundo o Governo Regional, de um quadro financeiro menos favorável, decorrente de um contexto nacional e internacional adverso.

O incumprimento da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, a falta de satisfação dos compromissos financeiros assumidos para com a Região (reconstrução das ilhas do Faial e Pico, convergência tarifária da energia eléctrica e alteração dos critérios dos programas operacionais nacionais), a inviabilização, no ano de 2002, da contracção de um empréstimo destinado ao financiamento do Plano e a

imposição de um endividamento zero para o ano de 2003, foram alguns dos aspectos apontados pelo Governo Regional para a revisão do PMP e reajustamentos financeiros efectuados, traduzindo-se, afinal, numa contenção nas despesas de investimento, da ordem dos 50 milhões de contos.

Prossecutivamente, a distribuição anual deixa de ser equitativa, ocorrendo, assim, um decréscimo do peso relativo do investimento realizado em 2001 e um aumento do mesmo no ano de 2002.

GRÁFICO IV.1

## PMP e Reprogramação do PMP em Valores Absolutos

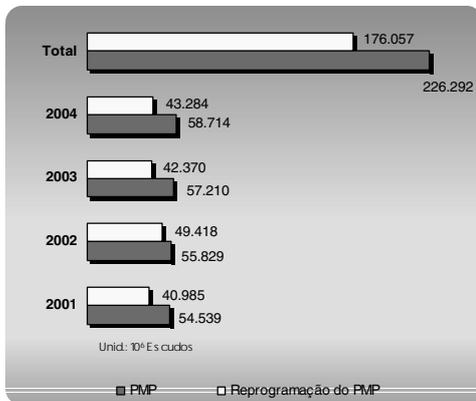
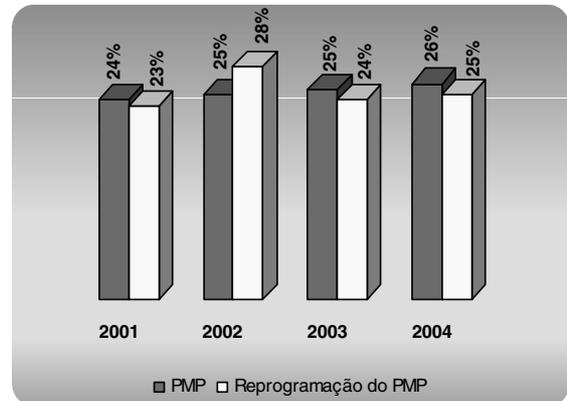


GRÁFICO IV.2

## PMP e Reprogramação do PMP em Valores Relativos



No âmbito da execução do Orçamento de 2001, não ocorreu qualquer revisão, tendo, no entanto, havido algumas rectificações orçamentais<sup>(6)</sup>.

Por via da primeira alteração, a dotação inicial do Plano baixou de 54,5 milhões de contos para 50,5 milhões de contos, tendo, na sequência da última, sido retomado o valor inicialmente orçamentado.

Pela Resolução n.º 104/2001, de 2 de Agosto, com as rectificações efectuadas na Declaração n.º 24/2001, de 13 de Setembro, foram cativadas 10% das despesas do Plano, de cada unidade orgânica orçamental, pese embora a possibilidade de serem utilizadas, a título excepcional, mediante autorização do SRPFP, após proposta fundamentada do Secretário da tutela, se, para tanto, houvesse compensação em outra rubrica orçamental ou Programa do mesmo Departamento.

Não obstante, através da Resolução n.º 166-A/2001, de 20 de Dezembro, foram desativadas todas as dotações de despesa do Orçamento para 2001.

Desta forma, em termos globais e por Departamento Governamental, o orçamento final do Plano coincidiu com o inicial.

A estrutura de financiamento do Plano de investimentos para 2001 apontava para uma comparticipação do ORAA e para uma participação Comunitária, designadamente, do FEDER, FEOGA-O e FSE. Os valores correspondentes a cada uma das fontes referidas é variável, conforme os documentos e mapas consultados.

O diploma que aprovou o Plano para 2001<sup>(7)</sup> apontava para um valor de 37.778.246.000\$00 proveniente do ORAA e de 16.760.986.000\$00 proveniente dos Fundos Comunitários, correspondendo a percentagens de financiamento de 69% e de 31%, respectivamente.

Por seu turno, o diploma que aprovou o ORAA para 2001<sup>(8)</sup> apresentava no Mapa I «Receitas da Região Autónoma dos Açores», como «Transferências do Exterior C.E.E.» um valor de 16.500.000.000\$00, correspondendo a uma percentagem de financiamento da ordem dos 30%.

No Mapa IX «Despesas de Investimento da Administração Pública Regional — Resumo por Departamento» daquele diploma, os valores referenciados foram 37.922.746.000\$00 e 16.616.486.000\$00, correspondendo, pela devida ordem, aos financiamentos do ORAA e da UE, em percentagens de 70% e de 30%, respectivamente.

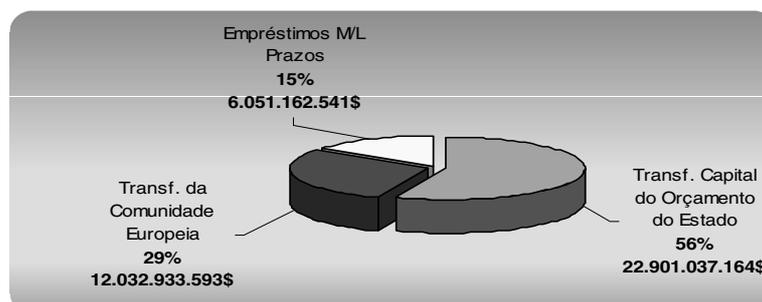
Considerando o estabelecido no EPARAA e na LFRA, algumas receitas arrecadadas pela Região encontram-se afectas à realização de investimentos, designadamente, as receitas provenientes dos empréstimos a médio e longo prazos e das transferências de fundos, em harmonia com o princípio da solidariedade nacional.

Em 2001, as Transferências de Capital do OE totalizaram 27.855.645.003\$50, as verbas provenientes da UE 12.032.933.593\$00 e as receitas provenientes dos Empréstimos contraídos 18.189.889.740\$00.

Para financiar o Plano de Investimentos, a Região contou com as verbas provenientes da UE, que cobriram 29% das despesas do Plano, com 33% das receitas provenientes do recurso ao crédito, que cobriram 15%, e com 82% das Transferências de Capital do OE, que financiaram 56% do Plano.

GRÁFICO IV.3

## Fontes de Financiamento do Plano de Investimentos da Região de 2001



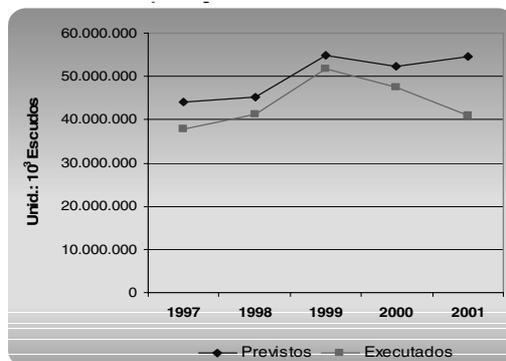
Ainda no ano de 2001, os investimentos do Plano diminuíram significativamente, atingindo uma taxa de crescimento real da ordem dos -13,8%, comparativamente ao ano transacto, reflectindo o agravamento ocorrido na situação financeira da Região.

Comparativamente ao ano económico anterior, foram disponibilizados cerca de mais 4 milhões de contos para a realização dos investimentos do Plano, valor que, a preços constantes de 2001 (3), atinge os 2,5 milhões de contos. Na execução, foram despendidos menos 4,9 milhões de contos, diferença que, em termos reais, corresponde a uma quebra no investimento de 6,6 milhões de contos.

A taxa de **execução global** foi de 75%, percentagem bastante inferior à do ano 2000, que atingiu os 91%.

GRÁFICO IV.4

## Evolução dos Investimentos do Plano (Preços Constantes de 2001)



O decréscimo nos Investimentos do Plano decorreu, essencialmente, devido à diminuição das Receitas Próprias da Região, em 14,2%, e ao aumento das Despesas de Funcionamento, em 10,9%.

As Transferências Correntes do OE não foram suficientes para cobrir todas as Despesas de Funcionamento, incluindo o Serviço da Dívida, pelo que cerca de 18% das Transferências de Capital do OE foram utilizadas na sua cobertura.

As Transferências Correntes e de Capital provenientes do OE sofreram um aumento real da ordem dos 6,1% e 4,3%, respectivamente, à semelhança do ocorrido com as Transferências da Comunidade Europeia, que cresceram 20,9%.

A necessidade de recurso ao crédito foi considerável, mais que triplicando em 2001, ainda que parte significativa (12 milhões de contos) se destinasse à amortização de empréstimos internos.

QUADRO IV.1

## Estrutura de Financiamento do Plano de Investimentos no Contexto Global da Origem e Aplicação de Fundos da Conta da Região — Perspectiva Evolutiva

	Unid.: 10 <sup>3</sup> Escudos		
	2000	2001	Δ 01/00
<b>Origem de Fundos</b>			
Saldo de anos Findos	1.688.187	53.020	-96,9%
Receitas Próprias	86.157.717	73.903.985	-14,2%
Transferências	44.960.761	48.688.874	8,3%
- OE Correntes	8.296.000	8.800.000	6,1%
- OE Capital	26.708.619	27.855.645	4,3%
- Comunidade Europeia	9.956.142	12.032.934	20,9%
- Outras	0	295	100,0%
Empréstimos M/L Prazos	5.185.000	18.189.890	250,8%
<b>Total</b>	<b>137.991.665</b>	<b>140.835.769</b>	<b>2,1%</b>
<b>Aplicação de Fundos</b>			
Despesas de Funcionamento	88.245.073	97.901.241	10,9%
Serviço da Dívida	2.149.370	1.897.996	-11,7%
Investimentos do Plano	47.542.241	40.985.133	-13,8%
Saldo para o ano seguinte	54.982	51.399	-6,5%
<b>Total</b>	<b>137.991.665</b>	<b>140.835.769</b>	<b>2,1%</b>

**Nota:** Valores a preços constantes de 2001

Nas Despesas de Funcionamento, estão incluídos os Passivos Financeiros, correspondentes às amortizações de empréstimos de curto, médio e longo prazos, que, em 2001, ascenderam a 12.138.727 contos.

Considerando a aplicação global dos fundos na Região, durante o ano de 2001, as despesas de **investimento** representaram, apenas, 29% do total despendido, enquanto que os restantes 71% foram canalizados para as despesas de **funcionamento** e para o serviço da dívida, na proporção de 70% e de 1%, respectivamente.

Em 2001, o Governo Regional propôs executar 490 Acções, integradas em 106 Projectos e 33 Programas. No decurso da sua execução, foram incluídas mais 19 Acções ao Plano. O balanço final da execução quantitativa do Plano aponta para a realização de investimentos em 438 Acções, ascendendo a 71 o número de Acções sem qualquer execução financeira.

Esta estrutura programática que, seguindo em traços gerais as anteriormente definidas, apresenta algumas alterações, nomeadamente, no sector do Turismo, que passa a englobar, num único programa, todos os investimentos previstos, bem como no sector Público Empresarial, que passa a centralizar as verbas que lhe estão afectas, num programa específico. Ao nível dos Projectos, a inovação apresentada recai na Intervenção Específica em Rabo de Peixe, desenvolvida de forma articulada entre diferentes Departamentos Governamentais.

Aos objectivos consubstanciados no Plano para 2001 está associada uma organização programática sectorial, que se passa a expor, verificando-se que, em cada um dos objectivos definidos, manteve-se a proporcionalidade entre o inicialmente previsto e o executado.

QUADRO IV.2

## Estrutura programática sectorial do Plano de 2001

Unid.: Escudos

Objectivos	Sectores	Orçamento Revisto		Pagamentos Efectuados	
<b>Dinamização do Crescimento Económico e da Competitividade da Economia Regional</b>	Agricultura	9.511.040.000	9,0%	6.834.666.514	8,4%
	Pescas	837.104.000	1,5%	594.192.172	1,4%
	Turismo	1.621.000.000	3,0%	1.608.850.583	3,9%
	Comércio e Indústria	425.000.000	8,8%	321.632.953	8,6%
	Sist. Incentivos ao Investimento Privado	4.500.000.000	8,3%	3.055.905.885	7,5%
	<b>Sub-Total</b>		<b>16.894.144.000</b>	<b>31,0%</b>	<b>12.415.248.107</b>
<b>Infra-Estruturas de Desenvolvimento</b>	Transp. Terrestres, Marítimos e Aéreos	7.670.000.000	14,1%	5.815.137.998	14,2%
	Ciência e Tecnologia	1.249.500.000	2,3%	857.310.147	2,1%
	Energia	193.418.000	0,4%	175.867.090	0,4%
	Equipamentos Públicos, Sist. de Informação e Formação	630.000.000	1,2%	578.528.689	1,4%
	<b>Sub-Total</b>		<b>9.742.918.000</b>	<b>17,9%</b>	<b>7.426.843.924</b>
<b>Valorização do Capital Humano e Protecção Social</b>	Educação	5.559.500.000	10,2%	4.207.921.007	10,3%
	Saúde	2.210.000.000	4,1%	1.662.872.000	4,1%
	Juventude e Emprego	424.000.000	0,8%	273.235.475	0,7%
	Solidariedade Social	540.000.000	1,0%	328.343.889	0,8%
	Protecção Civil	787.500.000	1,4%	628.308.140	1,5%
<b>Sub-Total</b>		<b>9.521.000.000</b>	<b>17,5%</b>	<b>7.100.680.511</b>	<b>17,3%</b>
<b>Promoção da Sustentabilidade do Crescimento e da Qualidade de Vida das Populações</b>	Ambiente	1.591.270.000	2,9%	1.052.334.843	2,6%
	Cultura	1.361.000.000	2,5%	756.311.491	1,8%
	Desporto	1.027.000.000	1,9%	806.215.207	2,0%
	Habituação	2.600.000.000	4,8%	1.812.338.103	4,4%
	Comunicação Social	157.000.000	0,3%	137.224.184	0,3%
<b>Sub-Total</b>		<b>6.736.270.000</b>	<b>12,4%</b>	<b>4.564.423.828</b>	<b>11,1%</b>
<b>Sector Público e Institucional</b>	Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional	2.000.000.000	3,7%	1.532.553.953	3,7%
	Cooperação Externa	323.900.000	0,6%	253.478.517	0,6%
	Administração Regional e Local	671.000.000	1,2%	482.478.725	1,2%
	Subsistemas de Planeamento Regional e Finanças	1.120.000.000	2,1%	708.296.522	1,7%
<b>Sub-Total</b>		<b>4.114.900.000</b>	<b>7,5%</b>	<b>2.976.807.717</b>	<b>7,3%</b>
<b>Recuperação dos Efeitos das Intempéries e do Sismo de 1998</b>	Calamidades - Intempéries	1.720.500.000	3,2%	1.468.135.710	3,6%
	Calamidades - Sismo do Faial	5.759.500.000	10,6%	5.032.993.574	12,3%
	Calamidades - Intervenção Específica em Rabo de Peixe	50.000.000	0,1%	0	0,0%
	<b>Sub-Total</b>		<b>7.530.000.000</b>	<b>13,8%</b>	<b>6.501.129.284</b>
<b>Total</b>		<b>54.539.232.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>40.985.133.371</b>	<b>100,0%</b>

A maior parcela dos investimentos da Região, cerca de 30,3%, encontra-se associada à dinamização do crescimento económico e da competitividade da economia regional, distribuindo-se pelos sectores da agricultura, pescas, turismo, indústria e comércio, incluindo, também, os apoios financeiros consagrados ao investimento privado.

Nas infra-estruturas de desenvolvimento, foi investido um montante correspondente a 18,1% do Plano, distribuído pelos sectores dos transportes, da ciência e tecnologia, da energia e dos equipamentos públicos.

Para a valorização do capital humano e para a protecção social, que integram sectores como a educação, saúde, juventude e emprego, solidariedade social e protecção civil, o Plano canalizou 17,3% das suas verbas.

Na promoção da sustentabilidade do crescimento e da qualidade de vida das populações, foram investidos 11,1% do Plano, nos sectores do ambiente, da cultura, do desporto, da habitação e da comunicação social.

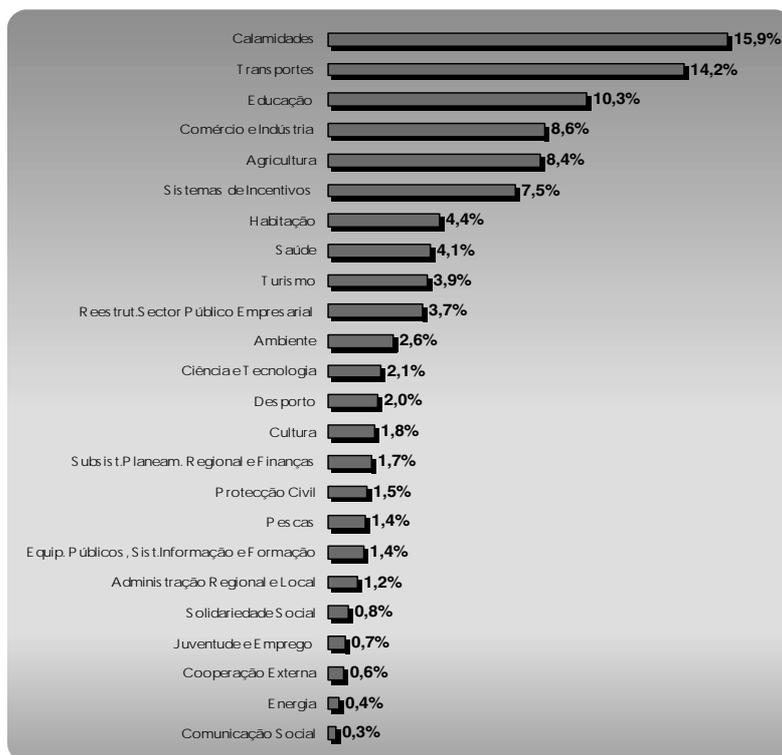
Os investimentos realizados no sector público e institucional representam 7,3% do Plano e destinaram-se à reestruturação do sector público empresarial, à cooperação externa, à administração regional, à cooperação com a administração local e aos subsistemas de planeamento regional e financeiro.

Por último, na recuperação dos efeitos das intempéries e do sismo de 1998, foi afecto 15,9% do Plano, percentagem superior à prevista (13,8%).

As prioridades subjacentes ao Plano de Investimentos, analisadas segundo uma perspectiva sectorial, dão destaque a seis sectores de actividade, designadamente, Agricultura, Transportes, Educação, Comércio e Indústria, Sistemas de Incentivos e Calamidades, que, no conjunto, representam 64,8% do total.

GRÁFICO IV.5

## Representatividade dos investimentos por sectores de actividades



Na **Agricultura**, 83% do investimento realizado destinou-se ao Fomento Agrícola e ao Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários, que, em 2001, foi reforçado, permitindo apoiar em mais 19% a transformação e comercialização daqueles produtos.

No sector dos **Transportes**, apesar das verbas despendidas terem sido menores relativamente ao ano anterior, mais de metade do investimento realizado, cerca de 66%, destinou-se ao Sistema Rodoviário Regional.

Na **Educação**, os níveis de investimento realizado foram, em termos reais, sensivelmente idênticos aos do ano anterior, sendo, na sua maioria, canalizados para o Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais.

No sector do **Comércio e Indústria**, o investimento realizado distribuiu-se de forma equitativa pelo desenvolvimento do comércio e exportação, bem como pelo desenvolvimento industrial, destacando-se a promoção externa dos produtos regionais e o artesanato, que absorveram 45% e 20%, respectivamente, do total investido neste sector.

Ao nível dos **Sistemas de Incentivos**, as verbas despendidas duplicaram, permitindo o pagamento de incentivos referentes a projectos integrados no SIRAPA, no SIRAPE, no SIRALA, assim como no SITRAA, de compromissos assumidos no âmbito do SIFIT I/II, de participações abrangidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/92/A, de 11 de Fevereiro, e, ainda, a realização de acções de divulgação e produção de material promocional dos novos sistemas de incentivos, criados no âmbito do III QCA.

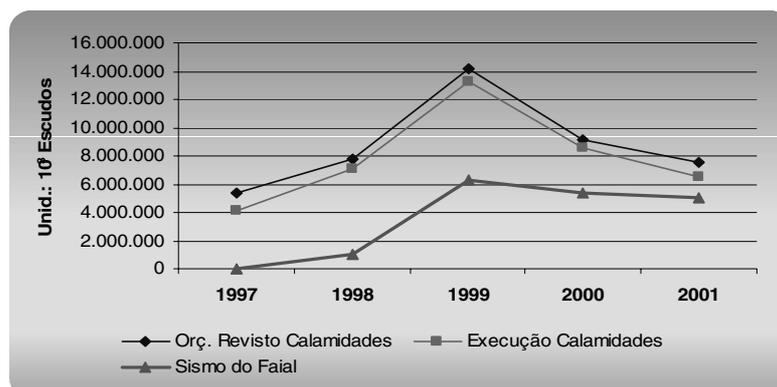
No sector **Calamidades**, mantêm-se em destaque as verbas despendidas com o **Sismo do Faial**, que ascenderam a cerca de 5 milhões de contos, montante que corresponde a 12% do Plano.

Volvidos cinco anos sobre a execução daquele Programa, a Região despendeu mais de 37 milhões de contos na recuperação dos efeitos das intempéries e do sismo, dos quais, mais de 17 milhões de contos (46%) foram canalizados para o Sismo do Faial.

A evolução registada aponta um crescimento real das verbas despendidas até 1999, para, nos anos seguintes, inverter, de forma expressiva, a tendência.

GRÁFICO IV.6

## Evolução real das verbas despendidas na execução global do Programa Calamidades e do Sismo do Faial



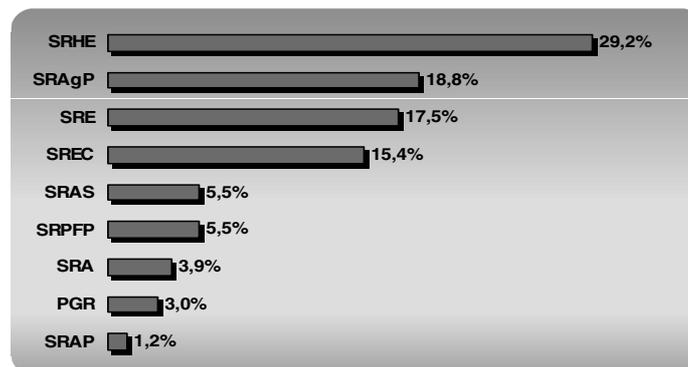
Comparativamente ao ano transacto, ocorreram variações de sinal oposto em alguns dos sectores de actividade que integram o Plano, definidos de acordo com a sua estrutura programática, evidenciando, assim, as necessidades e prioridades dadas aos investimentos no ano em análise. Apenas nos sectores da Agricultura e Educação, foram mantidos níveis reais de investimento, idênticos aos do ano transacto.

Aumentos		Reduções	
▲ Reestruturação Sector Público Empresarial	393%	▼ Pescas	77%
▲ Sistemas de Incentivos	108%	▼ Juventude e Emprego	46%
▲ Ciência e Tecnologia	89%	▼ Protecção Civil	46%
▲ Comunicação Social	21%	▼ Solidariedade Social	43%
▲ Cooperação Externa	21%	▼ Cultura	41%
▲ Administração Regional e Local	14%	▼ Equipamentos Públicos	38%
▲ Ambiente	13%	▼ Turismo	37%
▲ Subsist. Planeamento Regional e Financeiro	13%	▼ Comércio e Indústria	28%
▲ Sector Energético	8%	▼ Saúde	27%
		▼ Transportes	24%
		▼ Calamidades	24%
		▼ Habitação	21%
		▼ Desporto	16%

A **distribuição** das verbas do Plano por **Unidades Orgânicas** continua a apontar para a sua centralização em quatro Departamentos Governamentais, designadamente, SREC, SRE, SRHE e SRAgP, responsáveis pela realização de 81% das verbas aplicadas. A SRHE continua a ser a mais representativa, ao nível dos investimentos realizados — 29%.

GRÁFICO IV.7

## Distribuição dos Investimentos do Plano por Unidades Orgânicas



Cada Secretaria Regional é integralmente responsável pela execução dos investimentos relativos a um ou mais sectores de actividade, exceptuando-se as **Calamidades** e os **Transportes**, que se encontram repartidos por sete e dois Departamentos Governamentais, respectivamente.

QUADRO IV.3

## Distribuição dos Investimentos do Plano por Unidades Orgânicas

Unid.: Escudos

Unidades Orgânicas / Sectores		Dotação Orçamental		Execução		Tx. Exec.
PGR	Ciência e Tecnologia	1.249.500.000	2,3%	857.310.147	2,1%	69%
	Comunicação Social	157.000.000	0,3%	137.224.184	0,3%	87%
	Cooperação Externa	323.900.000	0,6%	253.478.517	0,6%	78%
	<b>Total</b>	<b>1.730.400.000</b>	<b>3,2%</b>	<b>1.248.012.848</b>	<b>3,0%</b>	<b>72%</b>
SRPFP	Planeamento e Finanças	1.120.000.000	2,1%	708.296.522	1,7%	63%
	Reestrut. do Sector Público Empresarial	2.000.000.000	3,7%	1.532.553.953	3,7%	77%
	Calamidades - Intempéries - Bonificações e Apoios	10.000.000	0,0%	1.599.728	0,0%	16%
	Calamidades - Sismo do Faial Bonificações e Apoios	10.000.000	0,0%	3.703.860	0,0%	37%
<b>Total</b>	<b>3.140.000.000</b>	<b>5,8%</b>	<b>2.246.154.063</b>	<b>5,5%</b>	<b>72%</b>	
SRAP	Administração Regional e Local	671.000.000	1,2%	482.478.725	1,2%	72%
	<b>Total</b>	<b>671.000.000</b>	<b>1,2%</b>	<b>482.478.725</b>	<b>1,2%</b>	<b>72%</b>

Unid.: Escudos

Unidades Orgânicas / Sectores		Dotação Orçamental		Execução		Tx. Exec.
SRAP	Administração Regional e Local	671.000.000	1,2%	482.478.725	1,2%	72%
	<b>Total</b>	<b>671.000.000</b>	<b>1,2%</b>	<b>482.478.725</b>	<b>1,2%</b>	<b>72%</b>
SREC	Educação	5.559.500.000	10,2%	4.207.921.007	10,3%	76%
	Juventude e Emprego	424.000.000	0,8%	273.235.475	0,7%	64%
	Cultura	1.361.000.000	2,5%	756.311.491	1,8%	56%
	Desporto	1.027.000.000	1,9%	806.215.207	2,0%	79%
	Calamidades - Sismo do Faial	400.000.000	0,7%	281.437.493	0,7%	70%
	<b>Total</b>	<b>8.771.500.000</b>	<b>16,1%</b>	<b>6.325.120.673</b>	<b>15,4%</b>	<b>72%</b>
SRHE	Transportes - Sistema Rodoviário Regional	4.555.000.000	8,4%	3.845.658.767	9,4%	84%
	Equip. Públicos, Sistemas Informação e Formação	630.000.000	1,2%	578.528.689	1,4%	92%
	Protecção Civil	787.500.000	1,4%	628.308.140	1,5%	80%
	Habituação	2.600.000.000	4,8%	1.812.338.103	4,4%	70%
	Calamidades - Intempéries - Reab. Estradas Regionais	909.500.000	1,7%	724.405.695	1,8%	80%
	Calamidades - Sismo do Faial	4.879.500.000	8,9%	4.397.486.977	10,7%	90%
	<b>Total</b>	<b>14.361.500.000</b>	<b>26,3%</b>	<b>11.986.726.371</b>	<b>29,2%</b>	<b>83%</b>
SRAS	Saúde	2.210.000.000	4,1%	1.662.872.000	4,1%	75%
	Solidariedade Social	540.000.000	1,0%	328.343.889	0,8%	61%
	Calamidades - Sismo do Faial	385.000.000	0,7%	266.693.882	0,7%	69%
	<b>Total</b>	<b>3.135.000.000</b>	<b>5,7%</b>	<b>2.257.909.771</b>	<b>5,5%</b>	<b>72%</b>
SRE	Turismo	1.621.000.000	3,0%	1.608.850.583	3,9%	99%
	Comércio e Indústria	425.000.000	0,8%	321.632.953	0,8%	76%
	Sistemas de Incentivos	4.500.000.000	8,3%	3.055.905.885	7,5%	68%
	Transportes - Marítimos e Aéreos	3.115.000.000	5,7%	1.969.479.231	4,8%	63%
	Energia	193.418.000	0,4%	175.867.090	0,4%	91%
	Calamidades - Sismo do Faial	35.000.000	0,1%	33.672.501	0,1%	96%
	<b>Total</b>	<b>9.889.418.000</b>	<b>18,1%</b>	<b>7.165.408.243</b>	<b>17,5%</b>	<b>72%</b>
SRAgP	Agricultura	9.511.040.000	17,4%	6.834.666.514	16,7%	72%
	Pescas	837.104.000	1,5%	594.192.172	1,4%	71%
	Calamidades - Intempéries - Agricultura	121.000.000	0,2%	109.742.662	0,3%	91%
	Calamidades - Intempéries - Pescas	125.000.000	0,2%	99.998.858	0,2%	80%
	Calamidades - Sismo do Faial	50.000.000	0,1%	49.998.861	0,1%	100%
	<b>Total</b>	<b>10.644.144.000</b>	<b>19,5%</b>	<b>7.688.599.067</b>	<b>18,8%</b>	<b>72%</b>
SRA	Ambiente	1.591.270.000	2,9%	1.052.334.843	2,6%	66%
	Calamidades - Intempéries - Ambiente	555.000.000	1,0%	532.388.767	1,3%	96%
	Calamidades - Intervenção Espec. Rabo de Peixe	50.000.000	0,1%	0	0,0%	0%
	<b>Total</b>	<b>2.196.270.000</b>	<b>4,0%</b>	<b>1.584.723.610</b>	<b>3,9%</b>	<b>72%</b>
<b>Total Geral</b>		<b>54.539.232.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>40.985.133.371</b>	<b>100,0%</b>	<b>75%</b>

Comparativamente ao ano anterior, ocorreram variações reais nas despesas realizadas por cada um dos Departamentos Governamentais e que, em termos relativos, foram as seguintes:

Aumentos		Reduções	
▲ PGR	60,6%	▼ SREC e SRAS (SREAS)	18,9%
▲ SRPFP	224,6%	▼ SRHE	13,7%
▲ SRAP	13,8%	▼ SRE	24,2%
		▼ SRAgP e SRA (SRAPA)	21,3%

Os níveis de execução alcançados foram idênticos em cada um dos Departamentos Governamentais, 72%, com exclusão da SRHE, que atingiu 83%, não obstante as oscilações ocorridas em cada um dos sectores de actividade pelos quais são responsáveis.

Em alguns dos sectores de actividade, estes níveis de realização foram bastante reduzidos, destacando-se:

Calamidades — Intempéries — Bonificações e Apoios e Calamidades — Sismo do Faial — Bonificações e Apoios, com níveis de execução de 16% e 37%, respectivamente, da responsabilidade da SRPFP;

Solidariedade Social e Transportes Marítimos e Aéreos, da responsabilidade da SRAS e da SRE, com níveis de execução de 61% e 63%, respectivamente;

Cultura, sector executado pela SREC, com um índice de realização de 56%;

Calamidades — Intervenção Específica em Rabo de Peixe, da responsabilidade da SRA, onde não foram efectuados quaisquer investimentos.

Relativamente a este novo Projecto — «Intervenção Específica em Rabo de Peixe», a sua execução encontra-se repartida por sete Departamentos Governamentais, incidindo em vários sectores de actividade, incluindo as Calamidades.

O nível global de execução deste novo projecto foi bastante limitado, ficando-se em 34% do valor previsto. As verbas despendidas ascenderam a 97,6 mil contos, montante que representa cerca de 0,2% do Plano.

Inicialmente, foram disponibilizadas cerca de 1% das verbas globais do Plano, passando, após o ajustamento na dotação disponível, para 0,7%.

As Acções previstas e realizadas na Intervenção Específica em Rabo de Peixe encontram-se expostas no quadro IV.4.

QUADRO IV.4

## Intervenção específica em rabo de peixe

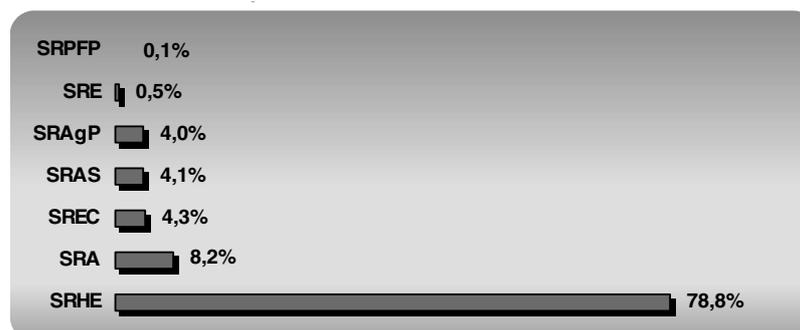
Unid.: Escudos

Intervenção Específica em Rabo de Peixe			Dot. Inicial	Dot. Revista	Execução	Tx. Exec.
PGR	Ciência e Tecnologia	- Centro Informático-Stª Casa da Misericórdia da R.Grande	3.000.000	3.000.000	3.000.000	100%
	<b>Total</b>		<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>100%</b>
SREC	Juventude e Emprego	- Apoio a Actividades e Organizações Juvenis	2.500.000	500.000	0	0%
		- Apoio à Dinamização do Mercado Social de Emprego	2.500.000	500.000	0	0%
	Cultura	- Dinamização das Actividades Culturais	5.000.000	5.000.000	3.900.000	78%
	Desporto	- Dinamização de Actividades Desportivas	5.000.000	4.927.000	2.500.000	51%
<b>Total</b>		<b>15.000.000</b>	<b>10.927.000</b>	<b>6.400.000</b>	<b>59%</b>	
SRHE	Habitação	- Construção e Aquisição de Habitação	167.500.000	43.820.000	4.207.739	10%
		- Recuperação de Habitação e Realojamento	127.500.000	61.010.000	510.000	1%
<b>Total</b>		<b>295.000.000</b>	<b>104.830.000</b>	<b>4.717.739</b>	<b>5%</b>	
SRAS	Solidariedade Social	- Criação de Centro de Apoio a Crianças e Jovens	20.000.000	20.000.000	10.000.000	50%
		<b>Total</b>	<b>20.000.000</b>	<b>20.000.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>50%</b>
SRE	Desenvolv. do Turismo	- Animação Turística	5.000.000	5.000.000	5.000.000	100%
	Desenvolv. Industrial	- Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas	7.000.000	7.000.000	2.030.000	29%
	Desenvolv. Comércio	- Dinamização Comercial	4.000.000	4.000.000	4.000.000	100%
	Energia	- Apoio à Electrificação Campo de Jogos e Zonas de Lazer	4.500.000	4.500.000	4.500.000	100%
<b>Total</b>		<b>20.500.000</b>	<b>20.500.000</b>	<b>15.530.000</b>	<b>76%</b>	
SRAgP	Agricultura	- Valorização Profissional	3.000.000	0	0	0%
		- Apoio ao Investimento	5.000.000	0	0	0%
		- Apoio a Novas Culturas	5.000.000	0	0	0%
	Pescas	- Construção do Porto de Rabo de Peixe	100.000.000	63.000.000	45.433.798	72%
<b>Total</b>		<b>113.000.000</b>	<b>63.000.000</b>	<b>45.433.798</b>	<b>72%</b>	
SRA	Ambiente	- Medidas de Requalificação Ambiental	10.000.000	6.800.000	2.500.000	37%
		- Formação e Sensibilização Ambientais	11.500.000	10.000.000	10.000.000	100%
	Calamidades - Intempéries - Ambiente	- Protecção da Orla Marítima	50.000.000	50.000.000	0	0%
		<b>Total</b>	<b>71.500.000</b>	<b>66.799.999</b>	<b>12.500.000</b>	<b>19%</b>
<b>Total Geral</b>			<b>538.000.001</b>	<b>289.057.000</b>	<b>97.581.536</b>	<b>34%</b>

No âmbito das **Calamidades**, sete Departamentos Governamentais foram responsáveis pela sua execução, consubstanciando investimentos em diversas áreas. A mais representativa é a Habitação, com investimentos superiores a 4 milhões de contos, 66% do total despendido nas Calamidades e 10% do Plano.

GRÁFICO IV.8

## Verbas despendidas nas calamidades pelos departamentos governamentais



QUADRO IV.5

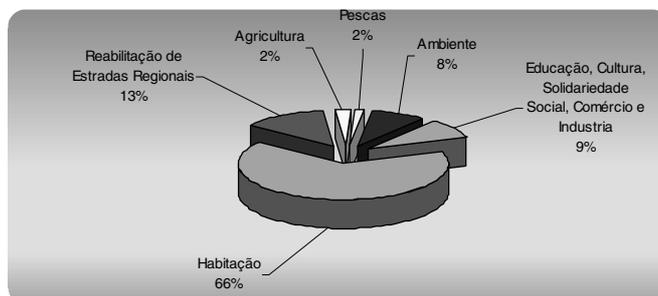
## Verbas despendidas nas calamidades por sectores e departamentos governamentais

Unid.: Escudos

Calamidades		Dot. Revista	Execução		Tx. Exec.
<b>Intempéries</b>		<b>1.720.500.000</b>	<b>1.468.135.710</b>	<b>22,6%</b>	<b>85%</b>
SRPFP	Bonificações e Apoios - Habitação	10.000.000	1.599.728	0,0%	16%
SRHE	Reabilitação de Estradas Regionais	909.500.000	724.405.695	11,1%	80%
SRAgP	Agricultura	121.000.000	109.742.662	1,7%	91%
	Pescas	125.000.000	99.998.858	1,5%	80%
<b>Sub-total</b>		<b>246.000.000</b>	<b>209.741.520</b>	<b>3,2%</b>	<b>85%</b>
SRA	Ambiente	555.000.000	532.388.767	8,2%	96%
<b>Sismo</b>		<b>5.759.500.000</b>	<b>5.032.993.574</b>	<b>77,4%</b>	<b>87%</b>
SRPFP	Bonificações e Apoios - Habitação	10.000.000	3.703.860	0,1%	37%
SREC	Educação	50.000.000	8.083.993	0,1%	16%
	Cultura	350.000.000	273.353.500	4,2%	78%
<b>Sub-total</b>		<b>400.000.000</b>	<b>281.437.493</b>	<b>4,3%</b>	<b>70%</b>
SRHE	Reabilitação de Estradas Regionais	190.500.000	117.727.977	1,8%	62%
	Habitação	4.689.000.000	4.279.759.000	65,8%	91%
<b>Sub-total</b>		<b>4.879.500.000</b>	<b>4.397.486.977</b>	<b>67,6%</b>	<b>90%</b>
SRAS	Solidariedade Social	385.000.000	266.693.882	4,1%	69%
SRE	Comércio e Indústria	35.000.000	33.672.501	0,5%	96%
SRAgP	Agricultura	50.000.000	49.998.861	0,8%	100%
<b>Intervenção Específica em Rabo de Peixe</b>		<b>50.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0%</b>
SRA	Ambiente	50.000.000	0	0,0%	0%
<b>Total</b>		<b>7.530.000.000</b>	<b>6.501.129.284</b>	<b>100,0%</b>	<b>86%</b>

GRÁFICO IV.9

## Verbas despendidas nas calamidades por sectores



Seguidamente, identificam-se as acções desenvolvidas em 2001, em cada uma das áreas de intervenção nas **Calamidades**.

QUADRO IV.6

## Acções desenvolvidas nas calamidades

Unid.: Escudos

Calamidades / Acções Desenvolvidas		Dot. Revista	Execução	Tx. Exec.
<b>Intempéries</b>		<b>1.720.500.000</b>	<b>1.468.135.709</b>	<b>85%</b>
Bonificações e Apoios (Habitação)	Bonificações de Juros das Linhas de Crédito Celebradas para Sinistrados	10.000.000	1.599.728	16%
Reabilitação de Estradas Regionais	Reabilitação das E.R. do Concelho de Ribeira Grande	30.900.000	10.084.650	33%
	Reabilitação das E.R. do Concelho de Nordeste	200.250.000	68.758.920	34%
	Reabilitação das E.R. do Concelho de Povoação	98.320.000	97.803.140	99%
	Consolidação dos Taludes e Reabilitação da E.R. 1-1ª Pisão/A. D'Alto	236.530.000	219.911.920	93%
	Empreit. de Pavimentação e Remodelação de 25 Kms da E.R. 1-2ª do Pico	343.500.000	327.847.065	95%
	Reabilitação das E.Rs. da Ilha das Flores	0	0	0%
Agricultura	Apoio aos Rendimentos/Culturas Agrícolas, através da ajuda na aquisição de produto fibroso para alimentação animal	71.000.000	65.850.622	93%
	Regularização, macadamização e revestimento betuminoso de caminhos rurais, construção de aquedutes e conservação e limpeza de bermas e faixas de rodagem	35.000.000	33.890.040	97%
	Regularização, conservação e limpeza de caminhos florestais	15.000.000	10.002.000	67%

Unid.: Escudos

Calamidades / Acções Desenvolvidas		Dot. Revista	Execução	Tx. Exec.
<b>Intempéries</b>		<b>1.720.500.000</b>	<b>1.468.135.709</b>	<b>85%</b>
<b>Pescas</b>	Apoio extraordinário ao rendimento dos armadores, em consequência da má safra do atum de 1999. Auxílios financeiros extraordinários às famílias dos pescadores destinados a cobrir as carências sentidas, decorrentes da paralisação ocorrida entre Nov./00 e Mar./01.	44.176.000	44.174.858	100%
	Reparação dos portos de pesca de St. Amaro e da Manhenha, no Pico, em consequência do mau tempo ocorrido em início de 2001.	80.824.000	55.824.000	69%
<b>Ambiente</b>	Protecção da Orla Marítima da Povoação (Contrato ARAAL)	99.250.000	82.249.745	83%
	Protecção da Av. Marginal da Ribeira Quente - 1ª Fase	157.600.000	157.577.248	100%
	Reparação do Muro de Suporte de S. Lourenço - Stª. Maria	133.280.000	133.270.209	100%
	Regularização da Ribeira de Santiago - 2ª Fase	164.870.000	159.291.565	97%
<b>Sismo</b>		<b>5.759.500.000</b>	<b>5.032.993.574</b>	<b>87%</b>
<b>Bonificações e Apoios (Habitação)</b>	Bonificações de Juros das Linhas de Crédito Celebradas para Sinistrados	10.000.000	3.703.860	37%
<b>Educação</b>	Grande Reparação das Escolas do 1º Ciclo dos Flamengos, da Praia do Almojarife, do Pasteleiro e da Feteira (Câmaras Municipais)	50.000.000	8.083.993	16%
	Grande Reparação/Ampliação da Escola de Castelo Branco (Câmaras Municipais)			
	Continuação da Construção da EB/JI da Matriz (Câmaras Municipais)			
	Reparação da EB/JI de Flamengos (Câmaras Municipais)			
<b>Cultura</b>	Continuação da Reconstrução das Igrejas do Faial e do Pico	350.000.000	273.353.500	78%
<b>Reabilitação de Estradas Regionais</b>	Reconstrução de E.Rs. - Faial - Conclusão das empreitadas de construção do muro dos Flamengos e reabilitação da ER 1-1ª Ribeiro Seco	64.730.000	28.466.000	44%
	Reconstrução de E.Rs. - Pico - Conclusão da empreitada de reconstrução dos muros - 2ª Fase	23.560.000	23.142.000	98%
	Reconstrução de E.Rs. - S. Jorge - Conclusão da empreitada de reparação da Ponte das Manadas e Muros	32.930.000	32.929.977	100%
	Reconstrução de Pontes - Faial - Empreitadas em curso de reparação dos Pontões ao Km 36,7 e 37,2 da E.R. 1-1ª	69.280.000	33.190.000	48%
<b>Habitação</b>	Reconstrução de Habitações na Ilha do Faial e Pico. Foram lançadas 40 empreitadas de reabilitação e construção. Nas obras executadas por empreitada o número de intervenções nas moradias sinistradas foram de 1.492, sendo 706 em construções novas e 786 em reabilitações. No âmbito da administração directa foram apoiados 378 agregados. As moradias concluídas, por administração directa e empreitada, foram num total de 894. Foram adquiridos terrenos nas freguesias da Ribeirinha, Flamengos e Feteira, no Faial, destinados a sinistrados que não podem construir as suas moradias no mesmo local, por se tratarem de zonas de risco.	4.689.000.000	4.279.759.000	91%
<b>Solidariedade Social</b>	Reconstrução/Ampliação do Lar de Idosos - Stª Casa da misericórdia da Horta - Lar e Centro Geriátrico	150.000.000	62.000.000	41%
	Reconstrução/Remodelação da Casa da Infância St. António	170.000.000	139.793.882	82%
	Reconstrução do Lar das Criancinhas - 2ª Fase - Cozinha e Refeitório	65.000.000	64.900.000	100%
<b>Transportes</b>	Porto da Horta	0	0	0%
<b>Comércio/Indústria</b>	Recuperação de Estabelecimentos Comerciais e Industriais	35.000.000	33.672.501	96%
<b>Agricultura</b>	Rompimento, regularização, macadamização e revestimento de caminhos, Construção e reparação de muros.	50.000.000	49.998.861	100%
<b>Intervenção Específica em Rabo de Peixe</b>		<b>50.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>Ambiente</b>	Protecção da Orla Marítima de Rabo de Peixe	50.000.000	0	0%

A especificação das verbas do Plano, segundo uma desagregação espacial, tem em consideração as particularidades e as necessidades de cada uma das nove ilhas do Arquipélago, existindo, contudo, uma parcela **não desagregada** (NDE), com um peso significativo no total do Plano.

Em 2001, esta parcela atingiu 20% da dotação inicial e 26% da execução, o que equivaleu a 11 milhões de contos, tendo como destino a concretização de 210 Acções.

Cerca de 35% dos investimentos do Plano foram concretizados na Ilha de S. Miguel. As Ilhas Terceira e Faial foram responsáveis por 21,8% do investimento. No conjunto, as três Ilhas absorveram 57% do total despendido.

GRÁFICO IV.10

## Desagregação Espacial dos Investimentos do Plano em Valores Absolutos

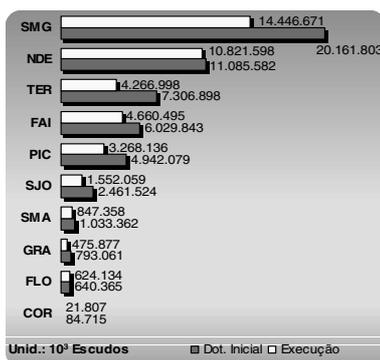
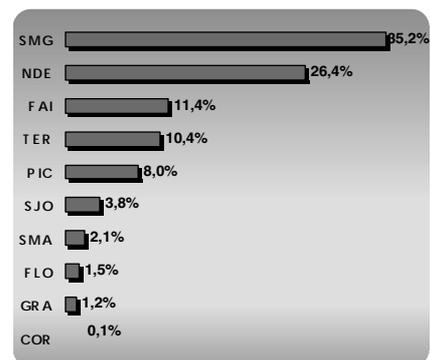


GRÁFICO IV.11

## Desagregação Espacial dos Investimentos do Plano em Valores Relativos



Em cada uma das Ilhas foi dada prioridade a diversos sectores de actividade, a saber:

- SMA** — 61% do investimento realizado nesta Ilha foi canalizado para os sectores Sistemas de Incentivos (47%) e Educação (14%);  
**SMG** — Os Transportes (25%), a Agricultura (18%) e a Educação (17%) foram os sectores mais significativos financeiramente, absorvendo 60% do investimento realizado nesta Ilha;  
**TER** — As prioridades foram para os sectores da Agricultura (22%), Transportes (21%) e Educação (20%), o que, no conjunto, representa 63% do investimento total realizado nesta Ilha;  
**GRA** — 79% do investimento total realizado dirigiu-se para os sectores da Agricultura (54%) e dos Transportes (25%);  
**SJO** — Esta Ilha canalizou 87% do seu investimento para os sectores da Agricultura (44%), dos Transportes (18%) e da Educação (25%);  
**PIC** — 70% das verbas despendidas, nesta Ilha, destinaram-se à recuperação dos estragos causados, quer pelas intempéries (12%), quer pelo Sismo de 1998 (47%), destacando-se, ainda, o sector da Agricultura, com a responsabilidade de 11% do total investido;  
**FAI** — Os investimentos realizados em Calamidades — Sismo 1998, foram os mais representativos, absorvendo 68% do total investido nesta Ilha;  
**FLO** — A Agricultura (29%) e a Educação (43%) são os sectores em que o investimento realizado é mais significativo;  
**COR** — 87% das verbas despendidas destinaram-se à realização de investimento nos sectores da Agricultura (19%), Pescas (21%) e Transportes (47%).

A parcela das verbas do Plano, que não se encontra desagregada pelas nove Ilhas do Arquipélago, abrange, em alguns casos, o investimento total em certos sectores, nomeadamente, Juventude e Emprego, Comunicação Social, Cooperação Externa e Reestruturação do Sector Público Empresarial.

Em outros sectores, o grau de especificação, por Ilha, é bastante reduzido, destacando-se o Comércio e Indústria, a Ciência e Tecnologia, a Energia, o Planeamento e Finanças, os Equipamentos Públicos, a Protecção Civil, o Turismo e a Administração Regional e Local, em que mais de 60% das verbas despendidas em cada um não se encontram desagregadas.

QUADRO IV.7

## Investimentos realizados em cada ilha por sectores

Sectores	Unid.: 10 <sup>3</sup> Escudos									
	SMA		SMG		TER		GRA		SJO	
<b>Agricultura</b>	71.144	8%	2.538.389	18%	953.991	22%	255.004	54%	676.514	44%
<b>Pescas</b>	23.873	3%	230.951	2%	45.961	1%	10.160	2%	14.907	1%
<b>Turismo</b>	15.503	2%	505.382	3%	13.500	0%	3.170	1%	2.000	0%
<b>Comércio e Indústria</b>	0	0%	6.030	0%	0	0%	0	0%	0	0%
<b>Sistemas de Incentivos</b>	401.923	47%	975.550	7%	276.460	6%	9.942	2%	15.869	1%
<b>Transportes</b>	87.122	10%	3.580.093	25%	883.984	21%	120.932	25%	281.621	18%
<b>Ciência e Tecnologia</b>	0	0%	3.526	0%	0	0%	0	0%	0	0%
<b>Energia</b>	0	0%	11.431	0%	0	0%	0	0%	0	0%
<b>Equipamentos Públicos</b>	0	0%	83.853	1%	0	0%	0	0%	0	0%
<b>Educação</b>	118.498	14%	2.406.966	17%	862.485	20%	12.511	3%	395.263	25%
<b>Saúde</b>	0	0%	696.000	5%	322.000	8%	0	0%	0	0%
<b>Juventude e Emprego</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
<b>Solidariedade Social</b>	0	0%	60.000	0%	7.000	0%	0	0%	0	0%
<b>Protecção Civil</b>	0	0%	28.189	0%	32.426	1%	0	0%	0	0%
<b>Ambiente</b>	27.518	3%	584.335	4%	79.628	2%	1.926	0%	10.000	1%
<b>Cultura</b>	10.000	1%	254.395	2%	136.445	3%	0	0%	1.032	0%
<b>Desporto</b>	19.908	2%	362.841	3%	243.923	6%	5.034	1%	3.511	0%
<b>Habituação</b>	15.878	2%	1.152.986	8%	271.840	6%	45.344	10%	96.020	6%
<b>Comunicação Social</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
<b>Reestruturação Sector Público Empr.</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
<b>Cooperação Externa</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
<b>Administração Regional e Local</b>	5.403	1%	64.279	0%	63.512	1%	6.184	1%	13.777	1%
<b>Planeamento e Finanças</b>	0	0%	0	0%	58.937	1%	0	0%	0	0%
<b>Calamidades - Intempéries</b>	50.588	6%	901.475	6%	14.906	0%	5.670	1%	8.615	1%
<b>Calamidades - Sismo</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	32.930	2%
<b>Total Ilha</b>	<b>847.358</b>	<b>100%</b>	<b>14.446.671</b>	<b>100%</b>	<b>4.266.998</b>	<b>100%</b>	<b>475.877</b>	<b>100%</b>	<b>1.552.059</b>	<b>100%</b>

QUADRO IV.7

## Investimentos realizados em cada ilha por sectores (continuação)

Sectores	Unid.: 10 <sup>3</sup> Escudos										
	PIC		FAI		FLO		COR		NDE		Total Sect.
<b>Agricultura</b>	358.877	11%	355.720	8%	184.100	29%	4.089	19%	1.436.839	13%	
<b>Pescas</b>	27.343	1%	23.764	1%	3.077	0%	4.496	21%	209.660	2%	594.192
<b>Turismo</b>	4.750	0%	12.050	0%	0	0%	0	0%	1.052.496	10%	1.608.851
<b>Comércio e Indústria</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	315.603	3%	321.633
<b>Sistemas de Incentivos</b>	186.300	6%	88.855	2%	24.208	4%	0	0%	1.076.799	10%	3.055.906
<b>Transportes</b>	149.224	5%	417.226	9%	53.808	9%	10.204	47%	230.924	2%	5.815.138
<b>Ciência e Tecnologia</b>	0	0%	30.000	1%	0	0%	0	0%	823.784	8%	857.310
<b>Energia</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	164.436	2%	175.867
<b>Equipamentos Públicos</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	494.676	5%	578.529
<b>Educação</b>	97.309	3%	30.587	1%	269.310	43%	950	4%	14.042	0%	4.207.921
<b>Saúde</b>	0	0%	360.000	8%	0	0%	0	0%	284.872	3%	1.662.872
<b>Juventude e Emprego</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	273.235	3%	273.235
<b>Solidariedade Social</b>	240.000	7%	0	0%	0	0%	0	0%	21.344	0%	328.344
<b>Protecção Civil</b>	65.000	2%	0	0%	0	0%	0	0%	502.693	5%	628.308
<b>Ambiente</b>	70.675	2%	51.460	1%	5.712	1%	213	1%	220.868	2%	1.052.335
<b>Cultura</b>	5.226	0%	454	0%	0	0%	0	0%	348.759	3%	756.311
<b>Desporto</b>	63.819	2%	72.628	2%	4.301	1%	0	0%	30.250	0%	806.215
<b>Habituação</b>	26.027	1%	37.558	1%	61.107	10%	0	0%	105.578	1%	1.812.338
<b>Comunicação Social</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	137.224	1%	137.224
<b>Reestruturação Sector Público Empr.</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1.532.554	14%	1.532.554
<b>Cooperação Externa</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	253.479	2%	253.479
<b>Administração Regional e Local</b>	25.389	1%	7.542	0%	5.531	1%	1.329	6%	289.533	3%	482.479
<b>Planeamento e Finanças</b>	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	649.359	6%	708.296
<b>Calamidades - Intempéries</b>	403.289	12%	2.636	0%	12.980	2%	526	2%	67.450	1%	1.468.135
<b>Calamidades - Sismo</b>	1.544.908	47%	3.170.015	68%	0	0%	0	0%	285.141	3%	5.032.994
<b>Total Ilha</b>	<b>3.268.136</b>	<b>100%</b>	<b>4.660.495</b>	<b>100%</b>	<b>624.134</b>	<b>100%</b>	<b>21.807</b>	<b>100%</b>	<b>10.821.598</b>	<b>100%</b>	<b>40.985.133</b>

A redução financeira do Plano de Investimentos de 2001 fez-se sentir em todas as Ilhas, com excepção para as Ilhas de Santa Maria, Pico, São Jorge e Flores, em que os investimentos foram, em termos reais, superiores aos do ano transacto.

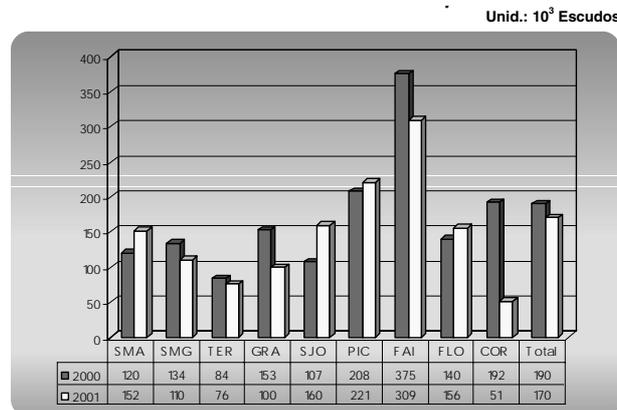
Aumentos		Reduções	
▲ Stª Maria	22,4%	▼ S. Miguel	21,0%
▲ S. Jorge	44,0%	▼ Terceira	12,7%
▲ Pico	2,2%	▼ Graciosa	37,1%
▲ Flores	7,9%	▼ Faial	20,4%
		▼ Corvo	74,2%
		▼ NDE	10,8%

Considerando os valores despendidos na execução do Plano, com ou sem Calamidades, o investimento *per capita* por Ilha apresentou variações. Nas Ilhas de Santa Maria, São Jorge, Pico e Flores, o investimento aumentou, registando-se um decréscimo nas Ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Corvo.

Na Ilha Graciosa, o investimento *per capita* diminuiu, sendo, no entanto, idêntico nos dois anos, não considerando as verbas despendidas em Calamidades.

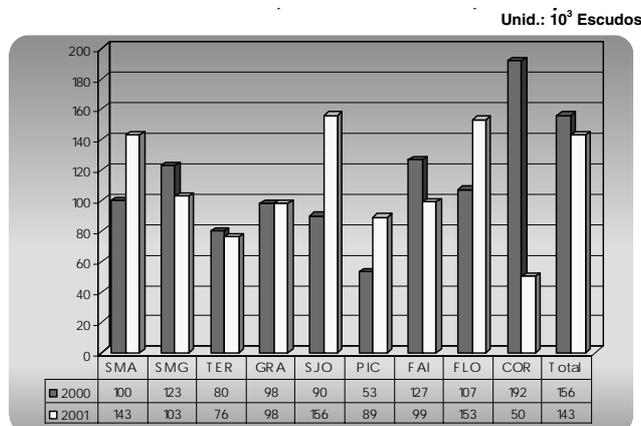
A Ilha do Faial destaca-se das restantes, o que resulta do investimento realizado no âmbito da recuperação dos estragos causados pelo Sismo de 1998.

GRÁFICO IV 12

Investimento *per capita*/ilha

Excluindo os investimentos realizados no Arquipélago em **Calamidades**, as Ilhas de São Jorge, Flores e Santa Maria possuem, em 2001, o investimento *per capita* mais elevado, posição que, em 2000, cabia às Ilhas do Corvo, São Miguel e Faial.

GRÁFICO IV.13

Investimento, sem calamidades, *per capita*/ilhas

Segundo uma perspectiva de **classificação económica**, 72% das despesas do Plano foram contabilizadas em Despesas de **Capital** e as restantes 28% em Despesas **Correntes**. Destacam-se as Transferências Correntes e de Capital, a Aquisição de Bens de Capital e o agrupamento residual Outras Despesas Correntes, por serem as mais representativas, uma vez que envolvem um volume de despesas correspondente a 81% do total do Plano.

Comparativamente com o ano transacto, os agrupamentos de classificação económica utilizados são idênticos. No ano de 2001, ocorreram aumentos dos pesos relativos das Despesas com Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços Correntes, Transferências Correntes, Outras Despesas Correntes, Aquisição de Bens de Capital e Activos Financeiros, e uma diminuição do peso relativo dos Encargos Correntes da Dívida, Subsídios, Transferências de Capital e Outras Despesas de Capital.

QUADRO IV.8

**Contabilização económica das despesas do Plano  
Perspectiva Evolutiva (Preços Constantes de 2001)**

Unid.: 10<sup>3</sup> Escudos

Classificação Económica	2000		2001		Δ 01/00
<b>Despesas Correntes</b>	<b>11.467.494</b>	<b>24,1%</b>	<b>11.355.897</b>	<b>27,7%</b>	<b>-1,0%</b>
01 Despesas com o Pessoal	6.504	0,0%	42.047	0,1%	546,5%
02 Aquisição de Bens e Serviços Correntes	806.585	1,7%	883.469	2,2%	9,5%
03 Encargos Correntes da Dívida	8.026	0,0%	6.136	0,0%	-23,6%
04 Transferências Correntes	3.120.152	6,6%	3.654.342	8,9%	17,1%
05 Subsídios	2.592.314	5,5%	1.645.567	4,0%	-36,5%
06 Outras Despesas Correntes	4.933.913	10,4%	5.124.336	12,5%	3,9%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>36.074.746</b>	<b>75,9%</b>	<b>29.629.236</b>	<b>72,3%</b>	<b>-17,9%</b>
07 Aquisição de Bens de Capital	7.959.724	16,7%	10.332.688	25,2%	29,8%
08 Transferências de Capital	19.640.165	41,3%	14.201.278	34,6%	-27,7%
09 Activos Financeiros	1.308.806	2,8%	2.650.238	6,5%	102,5%
11 Outras Despesas Capital	7.166.052	15,1%	2.445.032	6,0%	-65,9%
<b>Total</b>	<b>47.542.241</b>	<b>100,0%</b>	<b>40.985.133</b>	<b>100,0%</b>	<b>-13,8%</b>

Mais de metade das verbas despendidas pelo Plano, **54%**, foram aplicadas na realização de **Transferências** Correntes e de Capital, na atribuição de **Subsídios** e na concessão de empréstimos a médio e longo prazo, contabilizados no agrupamento **Activos Financeiros**.

Mais da quarta parte das despesas do Plano, **27%**, destinaram-se à Aquisição de **Bens de Capital** e à Aquisição de Bens e **Serviços Correntes**.

Pelos agrupamentos **residuais** das Despesas Correntes e de Capital, foram escrituradas **18%** das despesas do Plano.

A contabilização das despesas por agrupamentos, por Departamentos Governamentais e por sectores, definidos de acordo com a estrutura programática do Plano, encontra-se expressa do Quadro IV.9.

Este quadro permite efectuar uma análise, mediante duas perspectivas:

Identificação dos Departamentos Governamentais e dos sectores com maior peso em cada um dos agrupamentos de classificação económica;

Identificação dos agrupamentos utilizados e com maior peso na contabilização das despesas de cada Departamento Governamental, por sector.

QUADRO IV.9

**Contabilização Económica das Despesas do Plano por Agrupamentos,  
por Departamento Governamental e por Sectores**

Unid.: Escudos

Entidades / Sectores		01.00.00	02.00.00	03.00.00	04.00.00	05.00.00	06.00.00
<b>PGR</b>	Ciência e Tecnologia	3.307.008	66.738.838		13.545.000		9.108.905
	Comunicação Social		3.946.297		5.318.831	76.447.548	1.191.165
	Cooperação Externa		18.915.754		64.783.598		169.779.165
	<b>Total</b>	<b>3.307.008</b>	<b>89.600.889</b>		<b>83.647.429</b>	<b>76.447.548</b>	<b>180.079.235</b>
		<b>0,3%</b>	<b>7,2%</b>		<b>6,7%</b>	<b>6,1%</b>	<b>14,4%</b>
		<b>7,9%</b>	<b>10,1%</b>		<b>2,3%</b>	<b>4,6%</b>	<b>3,5%</b>
<b>SRPFP</b>	Planeamento e Finanças						41.376.760
	Reestrut. do Sector Público Empresarial		32.553.953				
	Calamidades-Intempéries-Bonificações e Apoios						
	Calamidades-Sismo do Faial- Bonificações e Apoios						
<b>Total</b>		<b>32.553.953</b>				<b>41.376.760</b>	
		<b>1,4%</b>				<b>1,8%</b>	
		<b>3,7%</b>				<b>0,8%</b>	
<b>SRAP</b>	Administração Regional e Local				174.083.135		165.613.602
					<b>174.083.135</b>		<b>165.613.602</b>
	<b>Total</b>				<b>36,1%</b>		<b>34,3%</b>
					<b>4,8%</b>		<b>3,2%</b>
<b>SREC</b>	Educação		784.000				18.994.103
	Juventude e Emprego						253.873.166
	Cultura	1.285.971	22.067.431		163.576.012		57.251.588
	Desporto		750.000	6.136.375	583.808.053		45.053.114
	Calamidades - Sismo do Faial						
	<b>Total</b>	<b>1.285.971</b>	<b>23.601.431</b>	<b>6.136.375</b>	<b>747.384.065</b>		<b>375.171.971</b>
	<b>0,0%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,1%</b>	<b>11,8%</b>		<b>5,9%</b>	
	<b>3,1%</b>	<b>2,7%</b>	<b>100,0%</b>	<b>20,5%</b>		<b>7,3%</b>	

Unid.: Escudos

Entidades / Sectores		01.00.00	02.00.00	03.00.00	04.00.00	05.00.00	06.00.00
SRHE	Transportes - Sistema Rodoviário Regional		5.345.330			31.409.740	404.396.177
	Equip. Públicos, Sistemas Informação e Formação				98.600.000		11.886.369
	Protecção Civil						4.807.677
	Habitacção		5.371.398				22.816.301
	Calamidades - Intempéries - Reab. Estr. Regionais						228.207
	Calamidades - Sismo do Faial		725.627.221				29.606.632
<b>Total</b>		<b>736.343.949</b>			<b>98.600.000</b>	<b>31.409.740</b>	<b>473.741.363</b>
		<b>6,1%</b>			<b>0,8%</b>	<b>0,3%</b>	<b>4,0%</b>
		<b>83,3%</b>			<b>2,7%</b>	<b>1,9%</b>	<b>9,2%</b>
SRAS	Saúde						20.626.493
	Solidariedade Social						
	Calamidades - Sismo do Faial						20.626.493
<b>Total</b>							<b>0,9%</b>
							<b>0,4%</b>
SRE	Turismo				136.055.150		1.016.760.926
	Comércio e Indústria		669.000		1.379.399	108.432.000	157.332.738
	Sistemas de Incentivos						44.819.221
	Transportes - Marítimos e Aéreos				25.500.000	1.228.552.896	339.169.409
	Energia						125.301.769
	Calamidades - Sismo do Faial						5.950.803
<b>Total</b>		<b>669.000</b>		<b>162.934.549</b>	<b>1.336.984.896</b>	<b>1.689.334.866</b>	
		<b>0,0%</b>		<b>2,3%</b>	<b>18,7%</b>	<b>23,6%</b>	
		<b>0,1%</b>		<b>4,5%</b>	<b>81,2%</b>	<b>33,0%</b>	
SRAgP	Agricultura	2.569.500	700.000		2.102.019.910	24.306.000	1.294.333.536
	Pescas	5.930.160			165.377.037	112.400.000	123.642.672
	Calamidades - Intempéries - Agricultura e Pescas				46.076.214	64.019.302	32.873.044
	Calamidades - Sismo do Faial						49.468.808
	<b>Total</b>	<b>8.499.660</b>	<b>700.000</b>		<b>2.313.473.161</b>	<b>200.725.302</b>	<b>1.500.318.060</b>
	<b>0,1%</b>	<b>0,0%</b>		<b>30,1%</b>	<b>2,6%</b>	<b>19,5%</b>	
	<b>20,2%</b>	<b>0,1%</b>		<b>63,3%</b>	<b>12,2%</b>	<b>29,3%</b>	
SRA	Ambiente	28.954.416			74.219.621		660.219.949
	Calamidades - Intempéries - Ambiente						17.853.499
	<b>Total</b>	<b>28.954.416</b>			<b>74.219.621</b>		<b>678.073.448</b>
		<b>1,8%</b>			<b>4,7%</b>		<b>42,8%</b>
	<b>68,9%</b>			<b>2,0%</b>		<b>13,2%</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>42.047.055</b>	<b>883.469.222</b>	<b>6.136.375</b>	<b>3.654.341.960</b>	<b>1.645.567.486</b>	<b>5.124.335.798</b>	
	<b>0,1%</b>	<b>2,2%</b>	<b>0,01%</b>	<b>8,9%</b>	<b>4,0%</b>	<b>12,5%</b>	

QUADRO IV.9

**Contabilização Económica das Despesas do Plano por Agrupamentos,  
por Departamento Governamental e por Sectores (Continuação)**

Unid.: Escudos

Entidades / Sectores		07.00.00	08.00.00	09.00.00	11.00.00	Total por Entidade
PGR	Ciência e Tecnologia	507.520.814	257.089.582			857.310.147
	Comunicação Social		50.320.343			137.224.184
	Cooperação Externa					253.478.517
	<b>Total</b>	<b>507.520.814</b>	<b>307.409.925</b>			<b>1.248.012.848</b>
	<b>40,7%</b>	<b>24,6%</b>			<b>100,0%</b>	
	<b>4,9%</b>	<b>2,2%</b>			<b>3,0%</b>	
SRPFP	Planeamento e Finanças	53.503.078	563.895.502		49.521.182	708.296.522
	Reestrut. do Sector Público Empresarial			1.500.000.000		1.532.553.953
	Calamidades-Intempéries-Bonificações e Apoios		1.599.728			1.599.728
	Calamidades-Sismo do Faial- Bonificações e Apoios		3.703.860			3.703.860
	<b>Total</b>	<b>53.503.078</b>	<b>569.199.090</b>	<b>1.500.000.000</b>	<b>49.521.182</b>	<b>2.246.154.063</b>
	<b>2,4%</b>	<b>25,3%</b>	<b>66,8%</b>	<b>2,2%</b>	<b>100,0%</b>	
	<b>0,5%</b>	<b>4,0%</b>	<b>56,6%</b>	<b>2,0%</b>	<b>5,5%</b>	
SRAP	Administração Regional e Local		43.607.590		99.174.398	482.478.725
	<b>Total</b>		<b>43.607.590</b>		<b>99.174.398</b>	<b>482.478.725</b>
			<b>9,0%</b>		<b>20,6%</b>	<b>100,0%</b>
		<b>0,3%</b>		<b>4,1%</b>	<b>1,2%</b>	
SREC	Educação	2.035.622.427	1.879.449.038		273.071.439	4.207.137.007
	Juventude e Emprego	14.362.309	5.000.000			273.235.475
	Cultura	192.944.024	113.877.493		205.308.972	756.311.491
	Desporto	9.470.305	78.050.000		82.947.360	806.215.207
	Calamidades - Sismo do Faial		281.437.493			281.437.493
	<b>Total</b>	<b>2.252.399.065</b>	<b>2.357.814.024</b>		<b>561.327.771</b>	<b>6.325.120.673</b>
		<b>35,6%</b>	<b>37,3%</b>		<b>8,9%</b>	<b>100,0%</b>
	<b>21,8%</b>	<b>16,6%</b>		<b>23,0%</b>	<b>15,4%</b>	

Entidades / Sectores		07.00.00	08.00.00	09.00.00	11.00.00	Total por Entidade
SRHE	Transportes - Sistema Rodoviário Regional	3.276.887.299	21.918.857		111.046.694	3.845.658.767
	Equip. Públicos, Sistemas Informação e Formação	199.609.585	301.650.000		60.037.405	578.528.689
	Protecção Civil		524.900.463			628.308.140
	Habitacção	712.411.241	1.071.739.163			1.812.338.103
	Calamidades - Intempéries - Reab. Estr. Regionais	616.332.793			107.844.695	724.405.695
	Calamidades - Sismo do Faial	2.369.235.905	1.273.017.219			4.397.486.977
<b>Total</b>	<b>7.174.476.823</b>	<b>3.193.225.702</b>		<b>278.928.794</b>	<b>11.986.726.371</b>	
	<b>59,9%</b>	<b>26,6%</b>		<b>2,3%</b>	<b>100,0%</b>	
	<b>69,4%</b>	<b>22,5%</b>		<b>11,4%</b>	<b>29,2%</b>	
SRAS	Saúde		1.662.872.000			1.662.872.000
	Solidariedade Social		307.717.396			328.343.889
	Calamidades - Sismo do Faial		266.693.882			266.693.882
<b>Total</b>		<b>2.237.283.278</b>			<b>2.257.909.771</b>	
		<b>99,1%</b>			<b>100,0%</b>	
		<b>15,8%</b>			<b>5,5%</b>	
SRE	Turismo	6.805.600	29.329.000	60.000.000	359.899.907	1.608.850.583
	Comércio e Indústria	9.739.989	44.079.827			321.632.953
	Sistemas de Incentivos	33.595.149	1.889.653.684	1.087.837.831		3.055.905.885
	Transportes - Marítimos e Aéreos	47.873.673	27.117.705		301.265.548	1.969.479.231
	Energia		50.565.321			175.867.090
	Calamidades - Sismo do Faial				27.721.698	33.672.501
<b>Total</b>	<b>98.014.411</b>	<b>2.040.745.537</b>	<b>1.147.837.831</b>	<b>688.887.153</b>	<b>7.165.408.243</b>	
	<b>1,4%</b>	<b>28,5%</b>	<b>16,0%</b>	<b>9,6%</b>	<b>100,0%</b>	
	<b>0,9%</b>	<b>14,4%</b>	<b>43,3%</b>	<b>28,2%</b>	<b>17,5%</b>	
SRAGP	Agricultura	201.761.994	3.147.015.746		61.959.828	6.834.666.514
	Pescas	17.114.812	94.169.798	2.400.000	73.157.693	594.192.172
	Calamidades - Intempéries - Agricultura e Pescas		55.824.000		10.948.960	209.741.520
	Calamidades - Sismo do Faial	530.053				49.998.861
	<b>Total</b>	<b>219.406.859</b>	<b>3.297.009.544</b>	<b>2.400.000</b>	<b>146.066.481</b>	<b>7.688.599.067</b>
	<b>2,9%</b>	<b>42,9%</b>	<b>0,0%</b>	<b>1,9%</b>	<b>100,0%</b>	
	<b>2,1%</b>	<b>23,2%</b>	<b>0,1%</b>	<b>6,0%</b>	<b>18,8%</b>	
SRA	Ambiente	27.366.901	72.733.000		188.840.956	1.052.334.843
	Calamidades - Intempéries - Ambiente		82.250.000		432.285.268	532.388.767
	<b>Total</b>	<b>27.366.901</b>	<b>154.983.000</b>		<b>621.126.224</b>	<b>1.584.723.610</b>
	<b>1,7%</b>	<b>9,8%</b>		<b>39,2%</b>	<b>100,0%</b>	
	<b>0,3%</b>	<b>1,1%</b>		<b>25,4%</b>	<b>3,9%</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>10.332.687.951</b>	<b>14.201.277.690</b>	<b>2.650.237.831</b>	<b>2.445.032.003</b>	<b>40.985.133.371</b>
		<b>25,2%</b>	<b>34,6%</b>	<b>6,5%</b>	<b>6,0%</b>	<b>100,0%</b>

Nos agrupamentos 02.00.00 — Aquisição de Bens e Serviços Correntes e 07.00.00 — Aquisição de Bens de Capital, foram contabilizadas verbas, nos montantes de 883 mil contos e 10,3 milhões de contos, respectivamente, o que corresponde a 27% do total do Plano. Comparativamente ao ano anterior, denota-se um crescimento real, que ascende, pela devida ordem, a 77 mil contos e 2,4 milhões de contos, o que, em termos relativos, equivale a aumentos de 10% e de 30%.

Por rubrica de classificação económica, os valores despendidos foram os seguintes:

QUADRO IV.10

## Aquisição de bens e serviços correntes

Departamentos Governamentais/Sectores/Código de Classificação Económica		PGR Ciência e Tecnologia	SRFPF Reestrutur. Sector Público Empresarial	SREC Educação, Cultura e Desporto	SRHE Equipamentos Públicos, Habitacção e Calamidades- Sismo	SRE Comércio e Indústria, Transportes	SRAgP Agricultura	TOTAL
02.00.00	Aquis. Bens e Serv. Corrent.	89.600.889 10,1%	32.553.953 3,7%	23.601.431 2,7%	736.343.949 83,3%	669.000 0,1%	700.000 0,1%	883.469.222 100,0%
02.01.04	Material de Cultura	28.235.762		4.569.000				32.804.762
02.03.05	Locação de Outros Bens						700.000	700.000
02.03.06	Comunicações	353.466						353.466
02.03.07	Transportes	9.718.509		10.445.279				20.163.788
02.03.08	Representação dos Serviços	2.889.225						2.889.225
02.03.09	Seguros			570.761				570.761
02.03.10	Outros Serviços	48.403.927	32.553.953	8.016.391	736.343.949	669.000		825.987.220

A Aquisição de Bens e Serviços Correntes subdividiu-se em Bens Duradouros, no valor de 33 mil contos, e na Aquisição de Serviços, no valor de 850 mil contos, montantes superiores aos contabilizados no ano anterior, em cerca de 25,7 mil contos e 79,4 mil contos, respectivamente.

## QUADRO IV.11

## Aquisição de bens de capital

Unid.: Escudos

Departamentos Governamentais/Sectores/Código de Classificação Económica		PGR Ciência e Tecnologia	SRFPF Planeamento e Finanças	SREC Educação, Juventude e Emprego, Cultura e Desporto	SRHE Transportes Terrestres, Equipamentos Públicos, Habitação e Calamidades	SRE Turismo, Comércio e Indústria, Sistemas de Incentivos e Transportes	SRAgP Agricultura, Pescas e Calamidades	SRA Ambiente	TOTAL
07.00.00	Aquisição de Bens de Capital	507.520.814 4,9%	53.503.078 0,5%	2.252.399.065 21,8%	7.174.476.823 69,4%	98.014.411 0,9%	219.406.859 2,1%	27.366.901 0,3%	10.332.687.951 100,0%
07.01.01	Terrenos				201.368.050	5.500.000	75.000	2.750.000	209.693.050
07.01.02	Habitações				289.250.075				289.250.075
07.01.03	Edifícios	291.200		73.028.000		11.030.000	4.317.600		88.666.800
07.01.04	Construções Diversas		53.503.078	1.936.934.774	6.596.533.970				8.586.971.822
07.01.07	Material de Informática	463.575.615		30.149.017	12.087.637	44.179.139	94.851.265	24.616.901	669.459.574
07.01.08	Maquinaria e Equipamento	43.653.999		212.287.274	47.237.091	37.305.272	118.363.794		458.847.430
07.01.09	Outros Investimentos				28.000.000		1.799.200		29.799.200

Comparativamente ao ano anterior, o valor das Aquisições de Bens de Capital registou algumas variações. A aquisição de Terrenos aumentou cerca de 17 mil contos e o respeitante a Construções Diversas 2,7 milhões de contos. O valor das Habitações manteve-se, havendo a registar um decréscimo no valor dos Edifícios, da ordem dos 96 mil contos.

Não foram despendidas verbas do Plano para a Aquisição de Material de Transporte, enquanto que, em Material Informático, o Plano apresenta um aumento de cerca de 320 mil contos e uma diminuição no valor da Maquinaria e Equipamentos, da ordem dos 154 mil contos.

Estas aquisições que, no ano de 2000, tinham totalizado cerca de 1 milhão de contos, apresentam, no ano de 2001, um ligeiro incremento, fixando-se num dispêndio de 1,1 milhões de contos.

Como se tem feito notar em anos anteriores, mantém-se a utilização sistemática de verbas do Plano na aquisição e/ou reparação de diversos bens e serviços, cujo relacionamento com o Plano, na maioria das vezes, não se mostra coerente, dada a natureza funcional das aquisições e/ou reparações de Materiais de Transportes, de Informática e de Maquinaria e Equipamento, como ainda, de Bens Duradouros e Serviços Correntes.

Esta utilização tem sido contestada, bastas vezes, pelo Tribunal de Contas, que defende que estas aquisições deveriam, antes, ser suportadas pelo **orçamento de funcionamento** de cada Departamento Governamental, reservando, desta forma, as verbas do Plano à realização de investimentos, que se espera serem reprodutivos.

Acresce, ainda, os pagamentos efectuados, pelo Plano, com **Pessoal** que, em 2001, ascenderam a 42 mil contos. Apesar desta verba não ser representativa no total despendido, o certo é que subiu, nos últimos anos, correspondendo a um crescimento médio real, de 1997 a 2001, de 434%. A variação anual, 2000 / 2001, foi de 547%.

## QUADRO IV.12

## Despesas com pessoal

Unid.: Escudos

Departamentos Governamentais/Sectores/Código de Classificação Económica		PGR Ciência e Tecnologia	SREC Cultura	SRAgP Agricultura e Pescas	SRA Ambiente	TOTAL
01.00.00	Despesas com Pessoal	3.307.008 7,9%	1.285.971 3,1%	8.499.660 20,2%	28.954.416 68,9%	42.047.055 100,0%
01.01.04	Regime de Tarefa ou de Avença	3.307.008		8.499.660	28.954.416	40.761.084
01.02.02	Abonos Variáveis ou Eventuais		17.667			17.667
01.02.04	Ajudas de Custo		294.304			294.304
01.02.05	Outros Abonos em Numerário e Espécie		974.000			974.000

O total destas rubricas de classificação económica — Material de Informática, Maquinaria e Equipamento, Bens Duradouros, Aquisição de Serviços e Despesas com Pessoal — ascenderam a mais de 2 milhões de contos, o que representa 5% do total do Plano.

Nos agrupamentos 04.00.00 — Transferências Correntes, 05.00.00 — Subsídios, 08.00.00 — Transferências de Capital e 09.00.00 — Activos Financeiros, foram contabilizadas verbas que ascenderam a mais de 22 milhões de contos, correspondendo 54% do total do Plano.

Apesar do elevado peso que estas verbas detêm no Plano de 2001, assiste-se a um ligeiro decréscimo, comparativamente a 2000 (56%), bem como a uma diminuição real nas verbas escrituradas, de mais de 4 milhões de contos.

Nos quadros seguintes, apresentam-se as verbas escrituradas por rubrica de classificação económica, em cada um dos agrupamentos referidos.

## QUADRO IV.13

## Transferências correntes

Unid.: Escudos

Departamentos Governamentais/Sectores/Código de Classificação Económica		PGR Ciência e Tecnologia, Comunic. Social e Cooperação Externa	SRAP Administ. Regional e Local	SREC Cultura e Desporto	SRHE Protecção Civil	SRE Turismo, Comércio e Indústria e Transportes	SRAgP Agricultura, Pescas e Calamidades - Intempéries	SRA Ambiente	TOTAL
04.00.00	Transferências Correntes	83.647.429 2,3%	174.083.135 4,8%	747.384.065 20,5%	98.600.000 2,7%	162.934.549 4,5%	2.313.473.161 63,3%	74.219.621 2,0%	3.654.341.960 100,0%
04.01.02	Admin. Públicas - Fundos Autónomos			24.461.690					24.461.690
04.01.03	Admin. Públicas - Serviços Autónomos			2.000.000	98.600.000		2.007.864.085	4.001.621	2.112.465.706
04.01.05	Admin. Públicas - Admin. Local		139.683.143	5.000.000		4.900.000	1.000.000		150.583.143
04.02.01	Admin. Privadas - Instituições Particulares	71.852.429		693.753.350		156.895.087	175.501.596	69.168.000	1.167.170.462
04.03.01	Famílias - Particulares	11.795.000	34.399.992	202.787		1.139.462	129.107.480	1.050.000	177.694.721
04.03.02	Famílias			21.966.238					21.966.238

QUADRO IV.14

## Subsídios

Unid.: Escudos

Departamentos Governamentais/Sectores/ Código de Classificação Económica		PGR Comunic. Social	SRHE Transportes Terrestres	SRE Comércio e Indústria e Transportes	SRAgP Agricultura, Pescas e Calamidades - Intempéries	TOTAL
<b>05.00.00</b>	<b>Subsídios</b>	<b>76.447.548</b> 4,6%	<b>31.409.740</b> 1,9%	<b>1.336.984.896</b> 81,2%	<b>200.725.302</b> 12,2%	<b>1.645.567.486</b> 100,0%
05.01.01	Emp. Púb. Equip. ou Part.			975.000.000	98.900.000	1.073.900.000
05.01.02	Empresas Privadas	75.767.694	31.409.740	361.984.896	101.825.302	570.987.632
05.02.01	Famílias - Emp. Individuais	679.854				679.854

QUADRO IV.15

## Transferências de capital

Unid.: Escudos

Departamentos Governamentais/Sectores/Código de Classificação Económica		PGR Ciência e Tecnologia e Comunic. Social	SRPFP Planeam. e Finanças, Reestrut. do Sector Público Empresarial e Calamidades - Intempéries e Sismo	SRAP Administr. Regional e Local	SREC Educação, Juventude e Emprego, Cultura, Desporto e Calamidades - Sismo	SRHE Transportes Terrestres, Equipamentos Públicos, Protecção Civil, Habitação e Calamidades - Sismo	SRAS Saúde, Solidaried. Social e Calamidades - Sismo	SRE Turismo, Comércio e Indústria, Sistema de Incentivos, Transportes e Energia	SRAgP Agricultura, Pescas e Calamidades - Intempéries	SRA Ambiente e Calamidades - Intempéries	TOTAL
<b>08.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>307.409.925</b> 2,2%	<b>569.199.090</b> 4,0%	<b>43.607.590</b> 0,3%	<b>2.357.814.024</b> 16,6%	<b>3.193.225.702</b> 22,5%	<b>2.237.283.278</b> 15,8%	<b>2.040.745.537</b> 14,4%	<b>3.297.009.544</b> 23,2%	<b>154.983.000</b> 1,1%	<b>14.201.277.690</b> 100,0%
08.01.01	Emp. Púb. Equip. ou Partic.	32.000.000						37.439.729	55.824.000		125.263.729
08.01.02	Empresas Privadas	17.569.673						804.754.202			822.323.875
08.02.02	Fundos Autónomos				822.188.000						822.188.000
08.02.03	Serviços Autónomos	115.242.359			7.910.000	194.670.000	1.642.872.000	22.500.000	2.484.372.911		4.467.567.270
08.02.05	Administração Local			43.607.590	1.087.945.031	564.362.995	20.000.000	34.129.000	4.463.880	154.983.000	1.909.491.496
08.03.01	Instituições Particulares	142.597.893			412.439.688	602.368.281	574.411.278	1.051.145.993	22.892.835		2.805.855.968
08.04.01	Instituições Monetárias Públicas		513.169.933								513.169.933
08.04.02	Instituições Monetárias Privadas		56.029.157								56.029.157
08.04.03	Outras Instituições de Crédito								645.000.000		645.000.000
08.06.01	Famílias - Empresas Individuais				7.732.317			89.517.187			97.249.504
08.06.02	Famílias - Particulares				19.598.988	1.831.824.426		1.259.426	84.455.918		1.937.138.758

QUADRO IV.16

## Activos financeiros

Unid.: Escudos

Departamentos Governamentais/Sectores/Código de Classificação Económica		SRPFP Reestrut. do Sector Público Empresarial	SRE Turismo e Sistemas de Incentivos	SRAgP Pescas	TOTAL
<b>09.00.00</b>	<b>Activos Financeiros</b>	<b>1.500.000.000</b> 56,6%	<b>1.147.837.831</b> 43,3%	<b>2.400.000</b> 0,1%	<b>2.650.237.831</b> 100,0%
09.01.00	Aumentos de Capital	1.500.000.000	60.000.000		1.560.000.000
09.06.03	Emp. M/L Prazos - Outros Sectores		1.087.837.831	2.400.000	1.090.237.831

Mais de metade das verbas disponibilizadas pelo Plano continuam a ser aplicadas em subsídios, em transferências e na concessão de empréstimos, constituindo a base dos investimentos Regionais.

Face à natureza destes agrupamentos, os montantes neles inscritos não correspondem a investimentos efectuados directamente pela Administração Regional, pelo que se torna cada vez mais pertinente avaliar alguns aspectos relacionados com as verbas atribuídas e suas aplicações, de forma a que se veja garantida a sua contribuição para o desenvolvimento económico e social da Região, cabendo esta tarefa às entidades responsáveis pela sua atribuição. Neste sentido, destacam-se:

As formas legais, presentemente existentes e utilizadas, para os atribuir;

A adequação destas formas legais às necessidades e características da Região e do seu sector empresarial;

Os sistemas de controlo existentes, que garantam a efectiva aplicação das verbas ao fim a que se destinam;

Os efeitos dos subsídios, das transferências no fortalecimento do sector empresarial e no desenvolvimento da Região.

Relativamente aos agrupamentos residuais, 06.00.00 — Outras Despesas Correntes e 11.00.00 — Outras Despesas de Capital, as verbas neles escrituradas ascenderam a 7,5 milhões de contos, correspondendo a 18% do Plano.

É de salientar que, apesar do peso das verbas contabilizadas nestes agrupamentos ser ainda elevado, face à natureza residual dos mesmos, tem-se assistido, nos últimos anos, a uma melhoria progressiva. Recorde-se que, em 1997, 1998, 1999 e 2000, aquela percentagem era de 54%, 49%, 35% e 25%, respectivamente.

Em apreciação final e global aos investimentos do Plano de 2001, refere-se que os mesmos detêm um elevado significado no desenvolvimento económico e social dos Açores, promovendo e apoiando investimentos em diversos sectores considerados vitais ao seu desenvolvimento.

A conjuntura internacional e nacional, desfavorável, acaba por fazer sentir os seus efeitos na Região. Aliando aqueles efeitos a um aumento considerável das despesas de funcionamento, à diminuição significativa das receitas próprias e à premência de assegurar a reconstrução das Ilhas afectadas pelo Sismo de 1998, a Administração Regional foi obrigada a proceder a cortes no investimento, que, certamente, criarão dificuldades no desenvolvimento económico e social dos Açores.

Quase todos os sectores de actividade perderam importância relativa em 2001, nomeadamente os considerados determinantes, como sejam a Agricultura, Pescas, Transportes e Turismo.

Face a esta situação, o Governo Regional apostou em áreas em que o investimento não é realizado directamente pela Administração Regional, adoptando uma política de apoio, directo e indirecto, ao investimento realizado por outras entidades, designadamente as do sector privado, no sentido de proporcionar dinamismo à actividade económica da Região.

#### 4 — Investimentos do Plano de 1997 a 2001 e Principais Indicadores de Desenvolvimento Regional

Da distribuição dos investimentos do Plano por sectores de actividade, efectuada de forma aproximada, tendo em consideração a sua programação, destacam-se, pela sua relevância financeira, os sectores económicos, relativamente aos sociais.

QUADRO IV.17

##### Estrutura do Plano por Sectores de Actividade (Preços Correntes)

Sectores	Unid.: 10 <sup>3</sup> Escudos						
	1997	1998	1999	2000	2001	Total	
<b>Sectores Económicos</b>	<b>23.295.780</b>	<b>25.360.594</b>	<b>32.201.974</b>	<b>25.861.174</b>	<b>23.572.526</b>	<b>130.292.048</b>	<b>63%</b>
Transportes e Comunicações	10.331.101	10.825.880	13.021.787	10.381.158	6.794.496	51.154.422	25%
Agricultura, Pecuária e Silvicultura	5.937.640	5.579.879	6.568.495	7.180.664	6.994.408	32.261.086	16%
Pescas	2.141.735	2.791.869	3.483.935	2.579.000	694.191	11.690.730	6%
Habituação	2.073.282	3.194.790	5.575.938	2.222.944	6.092.097	19.159.051	9%
Turismo	1.803.897	1.927.188	2.322.651	2.444.477	1.608.851	10.107.064	5%
Comércio e Indústria	483.560	484.767	593.586	458.101	355.306	2.375.320	1%
Sector Energético	281.346	241.236	170.303	156.777	175.867	1.025.529	0%
Ciência e Tecnologia	243.219	514.985	465.279	438.053	857.310	2.518.846	1%
<b>Sectores Sociais</b>	<b>7.050.889</b>	<b>9.675.949</b>	<b>12.017.534</b>	<b>11.967.173</b>	<b>10.167.754</b>	<b>50.879.299</b>	<b>24%</b>
Educação	2.043.243	2.402.504	3.310.980	4.426.643	4.207.921	16.391.291	8%
Saúde	1.577.494	2.268.500	2.689.000	2.209.111	1.662.872	10.406.977	5%
Desporto	416.660	805.031	1.266.775	925.425	806.215	4.220.106	2%
Juventude e Emprego	344.476	607.378	529.652	483.563	273.236	2.238.305	1%
Ambiente	750.280	1.173.086	1.268.425	1.605.460	1.584.724	6.381.975	3%
Cultura	1.652.736	1.879.450	2.224.702	1.562.156	1.037.748	8.356.792	4%
Solidariedade Social	266.000	540.000	728.000	754.815	595.038	2.883.853	1%
<b>Sub-Total</b>	<b>30.346.669</b>	<b>35.036.543</b>	<b>44.219.508</b>	<b>37.828.347</b>	<b>33.740.280</b>	<b>181.171.347</b>	<b>87%</b>
<b>Valor não Enquadrado</b>	<b>3.535.001</b>	<b>2.976.687</b>	<b>4.791.319</b>	<b>8.017.594</b>	<b>7.244.853</b>	<b>26.565.454</b>	<b>13%</b>
<b>Total do Plano</b>	<b>33.881.670</b>	<b>38.013.230</b>	<b>49.010.827</b>	<b>45.845.941</b>	<b>40.985.133</b>	<b>207.736.801</b>	<b>100%</b>

Fonte: Contas da Região de 1997 a 2001

De 1997 a 2001, os sectores económicos absorveram 63% dos investimentos realizados, enquanto que os sectores sociais absorveram cerca de 24%.

Uma parcela significativa dos investimentos realizados, cerca de 13% do total, não foi integrada em nenhum sector de actividade, devido à dificuldade em os enquadrar <sup>(10)</sup>.

QUADRO IV.18

##### Evolução do Plano por Sectores de Actividade

Sectores	Taxa de Crescimento				Taxa Média de Cresc. %
	1997/1998	1998/1999	1999/2000	2000/2001	
<b>Sectores Económicos</b>	<b>5,5</b>	<b>23,8</b>	<b>-21,3</b>	<b>-12,1</b>	<b>-3,3</b>
Transportes e Comunicações	-0,3	19,4	-21,8	-36,9	-16,2
Agricultura, Pecuária e Silvicultura	-8,9	14,7	7,2	-6,1	1,7
Pescas	26,3	21,6	-27,4	-74,0	-33,8
Habituação	49,3	70,1	-60,9	164,3	37,9
Turismo	3,5	17,5	3,2	-36,5	-7,3
Comércio e Indústria	-2,9	19,3	-24,3	-25,2	-13,1
Sector Energético	-16,9	-31,2	-9,7	8,2	-17,6
Ciência e Tecnologia	105,2	-11,9	-7,7	88,7	46,5
<b>Sectores Sociais</b>	<b>33,0</b>	<b>21,1</b>	<b>-2,4</b>	<b>-18,1</b>	<b>8,8</b>
Educação	13,9	34,3	31,1	-8,3	22,5
Saúde	39,3	15,5	-19,5	-27,4	-2,0
Desporto	87,2	53,4	-28,4	-16,0	20,0
Juventude e Emprego	70,9	-15,0	-10,5	-45,5	-10,9
Ambiente	51,5	5,4	24,1	-4,8	23,5
Cultura	10,2	15,4	-31,2	-35,9	-17,5
Solidariedade Social	96,7	31,4	1,7	-24,0	25,9
<b>Sub-Total</b>	<b>11,9</b>	<b>23,0</b>	<b>-16,1</b>	<b>-14,0</b>	<b>-0,2</b>
<b>Valor não Enquadrado</b>	<b>-18,4</b>	<b>56,9</b>	<b>64,1</b>	<b>-12,9</b>	<b>22,3</b>
<b>Total Plano</b>	<b>8,7</b>	<b>25,7</b>	<b>-8,3</b>	<b>-13,8</b>	<b>2,6</b>

Em média, o crescimento financeiro real dos Investimentos do Plano, de 1997 a 2001, foi de 2,6%, destacando-se, pelo crescimento médio real registado, os sectores da *Ciência e Tecnologia* (+46,5%), da *Habituação* (+37,9%), da *Solidariedade Social* (+25,9%) do *Ambiente* (+23,5%), da *Educação* (+22,5%), e do *Desporto* (+20%).

Ao invés, destacam-se, pelo decréscimo médio real registado, os sectores das *Pescas* (-33,8%), da *Energia* (-17,6%), da *Cultura* (-17,5%), dos *Transportes e Comunicações* (-16,2%), do *Comércio e Indústria* (-13,1%), da *Juventude e Emprego* (-10,9%) e, por fim, do *Turismo* (-7,3%).

Tendo em conta os indicadores disponíveis, a actividade económica e social da Região, ao longo do período 1997/2001, foi caracterizada por uma evolução favorável até 1999, a partir daí a situação começa a inverter-se.

A evolução ocorrida, quer nos principais indicadores de desenvolvimento, quer nos investimentos realizados nos mais importantes sectores de actividade, resume-se a seguir.

**Transportes e Comunicações** — O principal sector do Plano de Investimento, em termos estritamente financeiros, viu para si canalizados, durante o quinquénio 1997/2001, **51 milhões de contos**, montante que reflecte, em termos reais, um decréscimo médio, da ordem dos 16,2%.

No âmbito dos Transportes, os investimentos incidiram, não só na construção e reabilitação de estradas regionais, de portos, marinas e gares marítimas, remodelação e beneficiação de aerogares e aeródromos, como também na aquisição de equipamento aeroportuário, concessão de apoios, no âmbito dos transportes terrestres e aéreos, e na realização de estudos na área dos transportes marítimos.

Ao nível das Comunicações, os investimentos realizados incidiram, essencialmente, na concessão de apoios aos órgãos de comunicação social, para a construção de infra-estruturas, aquisição de equipamentos, concretização de projectos de produção audiovisual, para a realização de acções de formação e promoção dos Açores no exterior.

Os indicadores de desenvolvimento disponíveis apontam para um aumento generalizado no número de passageiros transportados (14%) e na quantidade de mercadorias movimentadas nos Aeroportos e Portos dos Açores (7%).

Em contrapartida, o número de passageiros transportados, nas carreiras urbanas e interurbanas, decresceu 5%, durante aquele período. Este decréscimo poderá estar associado ao contínuo aumento do número de veículos vendidos nos Açores, designadamente, automóveis ligeiros de passageiros, que, de 1997 a 2001, registou um acréscimo de 17%.

Ainda ao nível das Comunicações, os indicadores disponíveis apontam para um aumento de 5% no número de postos telefónicos e de 7% no tráfego postal.

**Agricultura, Pecuária e Silvicultura** — Neste sector, o volume de investimentos realizados, nos cinco anos, foi de **32 milhões de contos**, ocupando o segundo lugar no total dos investimentos, o que, em termos reais, se traduziu por um aumento médio de 1,7%.

Os investimentos incidiram, basicamente, na construção, remodelação e manutenção de infra-estruturas diversas, tais como caminhos de penetração, matadouros e casas de matança, no abastecimento de água às explorações agrícolas, na electrificação agrícola, na concessão de apoios directamente do ORAA, ou através do IFADAP, no pagamento de indemnizações compensatórias, na concessão de subsídios, na realização de estudos, na renovação do parque de máquinas, no desenvolvimento de medidas de promoção dos produtos regionais e, finalmente, na realização de acções de formação.

Os indicadores estatísticos disponíveis apontam, também, para um aumento generalizado na produtividade das principais culturas tradicionais, destacando-se a da Batata Cedo e da Batata Tarde, que cresceu a uma taxa média de 4,6% e de 9,1%, respectivamente. A produtividade do Vinho, de 1997 a 2000, registou um decréscimo médio de 8,1%.

A produtividade dos Cereais decresceu, nos últimos anos. O Milho em Grão passou de 3,3 Ton/Hec., em 1997, para 3 Ton/Hec., em 2000.

A produtividade das principais produções industriais, nomeadamente da beterraba, do tabaco e do chá, registou, entre 1997 e 2000, aumentos da ordem dos 1,6%, 8,7% e 53,6%, respectivamente.

Entre 1997 e 2001, o peso do gado bovino abatido nos matadouros sofreu um decréscimo de 4%. Em igual período, o peso do gado suíno abatido foi sempre crescente, sendo a média de 3%.

A saída de *gado bovino vivo* para o exterior dos Açores registou um crescimento médio de 5,5%, enquanto que a saída para o exterior de *gado bovino em carcaça* sofreu uma diminuição de 35,6%, devido, sobretudo, à quebra verificada em São Miguel — 76,9% —, que passou de 4.302 cabeças saídas em 1997 para 53 cabeças em 2001.

O leite de vaca entregue nas fábricas, de 1997 a 2000, aumentou cerca de 8,5%. Regista-se, igualmente, um crescimento generalizado na produção de derivados lácteos, designadamente, no leite em pó, que aumentou 1,6%, na manteiga, com um crescimento de 5,1%, e no queijo, com uma variação positiva da ordem dos 15,2%.

**Pesca** — Foram investidos mais de **12 milhões de contos**, reflectindo, em termos reais, um decréscimo médio, da ordem dos 33,8%.

No âmbito das Pescas, os investimentos destinaram-se, principalmente, à realização de infra-estruturas portuárias, à concessão de apoios à modernização da frota pesqueira, à aquisição de equipamentos de radiocomunicação, navegação, detecção de pescado e auxiliar de pesca, e às despesas de funcionamento de organizações e associações diversas, à cooperação financeira com outras entidades, nomeadamente, com a Universidade dos Açores, LOTAÇOR, E.P., AICPA, APASA e IMAR, com vista à realização de certas actividades, no âmbito da pesca, de operações de fiscalização, financiamento de publicações e de acções de formação.

De acordo com os indicadores existentes, a evolução deste sector, de 1997 a 2001, não tem sido muito favorável, devido à redução média de 17%, ocorrida na quantidade de pescado descarregado nos Portos dos Açores. A quantidade de peixe decresceu 17% e a dos moluscos 19%. Os crustáceos aumentaram, durante o período referido, em média 12%. Destaca-se, igualmente, o decréscimo na quantidade de tunídeos desembarcados neste período, atingindo um índice médio de 31%.

Apesar do decréscimo na quantidade total de pescado descarregado, o seu valor aumentou cerca de 3%, devido ao acréscimo generalizado dos preços praticados, enquanto que o valor do atum decresceu 21%.

O decréscimo na quantidade de pescado descarregado poderá estar associado a condições climáticas desfavoráveis e à redução da quantidade de espécies disponíveis, já que, segundo os indicadores existentes, de 1997 até 2000, o número de embarcações nos Açores aumentou, atingindo um índice médio de crescimento de 1%, assim como a respectiva TAB, que passou de 10.626 para 13.752, o que, em termos médios, representa um crescimento de 9%.

Naquele período, o número total de pescadores matriculados diminuiu, aproximadamente, 1%, mas, pelo contrário, o número de participações em acções de formação aumentou 14%.

A importação, pelos Açores, de peixes, crustáceos e moluscos de Espanha, Gana, Suíça e Irlanda registou um aumento de 23%, em termos de quantidade, mas, em termos de valor, registou uma diminuição de 2%.

A exportação de peixes, crustáceos e moluscos para Itália, Espanha, Canadá, EUA e Suíça registou um decréscimo de 40%, em termos de quantidade, e de 36%, em termos de valor.

**Habitação** — Foram investidos, nos últimos cinco anos, cerca de **19 milhões de contos**, reflectindo um crescimento real médio de 37,9%. Esta verba destinou-se à concessão de subsídios para construção e aquisição de habitações, bem como para a recuperação de habitações degradadas. Destacam-se, ainda, as verbas despendidas na construção/aquisição de habitações para arrendamento social, no âmbito dos realojamentos, incluindo os efectuados na Ribeira Quente, em consequência da calamidade que atingiu gravemente aquela Freguesia, em finais de 1997.

Os indicadores de desenvolvimento, relativos aos anos de 1997 a 2001, apontam para um incremento de licenças concedidas, essencialmente para novas construções, nomeadamente as destinadas à habitação, que aumentaram 10%.

Segundo os indicadores estatísticos disponíveis, ocorreu um decréscimo no número de edifícios concluídos, quer para habitação, quer para outros fins. Em 1997, totalizavam 1.371, enquanto que, em 2000, eram de 1.192.

A produção e importação de cimento cresceram nos últimos anos, registando um aumento médio da ordem dos 14%, espelhando uma dinamização do sector da construção civil.

Para o desenvolvimento deste sector, contribuiu, em muito, a baixa das taxas de juro, entretanto verificada, levando a um aumento do crédito concedido a particulares, que passou de 91 milhões de contos, em 1997, para 212 milhões de contos, em 2000.

**Turismo** — Neste sector, o volume de investimentos realizados ascendeu a **10 milhões de contos**, reflectindo um decréscimo real médio de 7,3%. Estas verbas foram despendidas na realização de estudos, em sistemas de informação turística, na participação em feiras e festivais, na aquisição de material de promoção, na realização de acções promocionais e campanhas publicitárias, assim como de acções de formação, congressos e jornadas. Foram ainda efectuados investimentos na área das infra-estruturas de turismo, nomeadamente com a elaboração de projectos de construção e celebração de contratos de cooperação.

Este sector tem revelado índices de evolução favoráveis. O número de dormidas (864.766) e de hóspedes (275.792) tem aumentado, 20% e 14,5%, respectivamente, não só os hóspedes residentes em Portugal (12%), mas também os do estrangeiro (21%). A grande maioria dos turistas é residente em Portugal (72%). Os residentes no estrangeiro são, essencialmente, provenientes dos Países Nórdicos, que passaram de 3.336, em 1997, para 34.370, em 2001, representando, em média, 20% dos turistas residentes no estrangeiro. Os provenientes dos Estados Unidos da América e do Canadá representaram, ambos, em média, 17% dos turistas residentes no estrangeiro.

Por sua vez, a capacidade de alojamento (5.472), assim como a taxa de ocupação (47,2%), registaram, igualmente, alguns aumentos, que, pela devida ordem, atingiram os 9,6% e os 11,2%. O número de estabelecimentos (206) cresceu 31,4%.

As receitas das unidades hoteleiras foram apreciáveis, ultrapassando 6 milhões de contos, correspondendo a um aumento médio, de 1997 a 2001, da ordem dos 14%. As receitas provenientes, só dos aposentos, ultrapassaram os 4,7 milhões de contos, enquanto que as despesas com pessoal das mesmas unidades hoteleiras atingiram os 2 milhões de contos, valores que representaram acréscimos médios de 16% e de 11%, respectivamente.

**Educação** — Os investimentos governamentais atingiram cerca de **16 milhões de contos**, reflectindo um crescimento real, em termos médios, de 22,5%. Estas verbas destinaram-se à manutenção, reparação e beneficiação das instalações dos ensinos básico e secundário, à aquisição de equipamentos escolares e à formação para o ensino.

Os indicadores disponíveis, referentes aos anos lectivos de 1996/97 a 2000/01, apontam para o seguinte: o número de alunos matriculados (47.406) no ensino oficial e particular, incluindo o profissional e o recorrente, decresceu 2,5%, enquanto que o pessoal docente do ensino particular e oficial, nos diversos graus de ensino, aumentou 4,7%. O rácio Alunos/Docentes passou de 11,2 para 8,6.

A evolução verificada no volume de matrículas na Educação Pré-Escolar, nos últimos cinco anos, apontam para um crescimento médio anual de 1%. No ano escolar 2000/01, a tendência decrescente que vinha a verificar-se é invertida, apresentando, nesse ano, um crescimento de 8,1%, em relação ao ano anterior.

Ao nível do Ensino Básico, verifica-se uma tendência para um volume de matrículas negativa, registando-se, nos últimos cinco anos, um decréscimo de 2,1%.

No Ensino Secundário, o número de matrículas diminuiu fortemente, verificando-se um decréscimo médio anual de 4,4%, no período em análise. As matrículas no Ensino Recorrente têm vindo a diminuir a um ritmo bastante acentuado, registando-se um decréscimo médio anual, no período em análise, de 10,4%.

O Ensino Profissional tem vindo a apresentar uma evolução fortemente positiva, registando-se, no período em análise, um crescimento médio anual de 30,7% do número de matrículas.

O número de docentes aumentou, ligeiramente, no ensino Pré-Escolar, assim como no 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, verificando-se, nestes níveis de ensino, uma evolução positiva, quanto ao nível académico dos mesmos. A título de exemplo, no ano lectivo de 2000/01, os docentes possuidores do grau de licenciatura representavam 81,4%.

Entre 1996/97 e 2000/01, o aproveitamento escolar, no ensino oficial e particular, atingiu, de forma geral, um índice mais elevado ao nível do 1.º e 2.º ciclos, declinando ao nível do 3.º ciclo e do ensino secundário.

No período entre 1997/98 e 2000/01, o número global de salas de aulas aumentou em 40, passando de 2.436 para 2.476, reflectindo um aumento generalizado, ao nível de todos os graus de ensino.

**Saúde** — Entre 1997 e 2001, o volume de investimento atingiu os **10 milhões de contos**, reflectindo, em termos reais, um decréscimo médio de 2%. Esta verba foi canalizada, primordialmente, para as infra-estruturas de saúde, tendo sido também despendidas algumas na aquisição de equipamentos e viaturas, assim como na actualização dos profissionais de saúde.

Neste sector, os indicadores disponíveis apontam para uma melhoria, quer na taxa de mortalidade infantil, que passou de 10,6%, em 1997, para 8,1%, em 2000, quer na taxa de mortalidade, que passou de 11,6%, em 1997, para 10,9%, em 2000. Durante este período, a taxa de natalidade cresceu, ligeiramente, passando de 14,4‰ para 14,5‰.

Acresce, por outro lado, que o número de consultas, efectuadas nos Hospitais e nos Centros de Saúde, diminuiu, passando de 502.533, em 1997, para 416.056, em 2001, baixando, também, o número de dias de internamento, durante o mesmo período, passando de 213.718 para 208.612 dias.

Por sua vez, a lotação dos Hospitais aumentou ligeiramente, passando de 699 para 819 camas, registando um crescimento médio de 4%. Nos Centros de Saúde, ao invés, verificou-se uma diminuição do número de camas, que passaram de 380 para 283, o que, em termos médios, representa uma diminuição de 7,1%.

O número de médicos e enfermeiros, que prestavam serviço, aumentou significativamente. Os médicos passaram de 363, em 1997, para 407, em 2001, e os enfermeiros passaram de 834 para 957, no mesmo período. Em termos globais, e com referência àquelas carreiras de pessoal de saúde, registaram-se aumentos médios da ordem dos 2,9% e dos 3,5%, respectivamente.

**Desporto** — Os investimentos realizados, nesta área, totalizaram, nos cinco anos ora em exame, **4,2 milhões de contos**, correspondendo a um aumento médio real de 20%, destinando-se, essencialmente, à construção e beneficiação de instalações desportivas e ao seu apetrechamento. Foram, ainda, atribuídos vários subsídios, no sentido de incentivar e apoiar diversas modalidades desportivas, bem como garantir o seu funcionamento.

Referenciando os indicadores existentes até 1998, regista-se o progressivo aumento de praticantes, treinadores, árbitros/juízes e outros técnicos, neste sector de actividade.

Relativamente ao comportamento dos **outros indicadores** da Região, que adiante se referem, embora alguns não se encontrem actualizados, verifica-se que se mantém o mencionado no Relatório sobre a CRAA de 1999.

Considerando os valores disponíveis até 1997, o contributo dado, pelos três principais sectores de actividade, para a produção interna, aponta para uma quebra contínua do peso do sector primário — em 1990, era de 15%, passando, em 1997, para 11% —, a favor do sector terciário, cujo peso tem aumentado progressivamente — 67%, em 1990, e 72%, em 1997. O sector secundário, por seu turno, mantém, sensivelmente, o mesmo peso, 21%.

Comparando esta estrutura com a da Região Autónoma da Madeira e a do Continente, verifica-se que, ao nível do sector primário, os Açores afastam-se bastante do restante território — Madeira 3,3% e Continente 3,9% —, ao nível do sector secundário dispõe de uma situação intermédia — Madeira 18,8% e Continente 34,4% —, assim como ao nível do sector terciário — Madeira 77,9% e Continente 61,7%.

Entre 1996 e 1999, o PIBpm<sup>(1)</sup> evoluiu favoravelmente, sendo a taxa média de crescimento de 8,39%.

O PIBpm *per capita* que, em 1996, era de cerca de 1,2 mil contos, passou para 1,5 mil contos, em 1999.

No que diz respeito a 1999, e comparativamente ao País, os Açores possuem o valor de PIBpm e do PIBpm *per capita* mais baixo. Nos Açores, o IPC evoluiu de forma favorável, apesar de algumas oscilações anuais, passando de 2,5%, em 1996, para 2%, em 2000.

Em 2001, o IPC passou para 3,7%, valor semelhante ao registado no Continente.

A taxa de desemprego (em sentido lato), em 2001, rondou os 2,4%, valor inferior ao da média nacional, que atingiu os 4,1%.

## 5 — Conclusões

**IV.1** — O Plano para 2001 deu início a um novo ciclo de programação dos investimentos da Região, para o quadriénio 2001-2004, tendo-lhe sido atribuído cerca de 24% das verbas aí previstas — 54.539.232.000\$00, a que correspondeu uma execução de 40.985.133.298\$00, cerca de -25% do que o previsto;

**IV.2** — Os investimentos do Plano detêm um elevado significado no desenvolvimento económico e social dos Açores, promovendo e apoiando investimentos em diversos sectores considerados vitais ao seu desenvolvimento;

**IV.3** — A conjuntura internacional e nacional, desfavorável, acaba por fazer sentir os seus efeitos na Região. Aliando aqueles efeitos a um aumento considerável das despesas de funcionamento, à diminuição significativa das receitas próprias e à premência de assegurar a reconstrução das Ilhas afectadas pelo Sismo de 1998, a Administração Regional foi obrigada a proceder a cortes no investimento, que, certamente, criarão dificuldades no desenvolvimento económico e social dos Açores;

**IV.4** — Quase todos os sectores de actividade perderam importância relativa em 2001, nomeadamente os considerados determinantes, como sejam a Agricultura, Pescas, Transportes e Turismo;

**IV.5** — O Governo Regional apostou em áreas em que o investimento não é realizado directamente pela Administração Regional, adoptando uma política de apoio, directo e indirecto, ao investimento realizado por outras entidades, designadamente as do sector privado, no sentido de proporcionar dinamismo à actividade económica da Região;

**IV.6** — O financiamento do Plano contou com as verbas provenientes da UE — 29%, com o recurso ao crédito — 15%, e parte das Transferências de Capital do OE — 56%;

**IV.7** — Considerando a aplicação global dos fundos na Região, as despesas de investimento representaram, apenas, 29% do total despendido, enquanto que os restantes 71% foram canalizados para as despesas de funcionamento e para o serviço da dívida, na proporção de 70% e de 1%, respectivamente;

**IV.8** — As prioridades subjacentes ao Plano de Investimentos, segundo uma perspectiva sectorial, dão destaque a seis sectores de actividade, designadamente, Agricultura, Transportes, Educação, Comércio e Indústria, Sistemas de Incentivos e Calamidades, que, no conjunto, representam 64,8% dos Investimentos do Plano;

**IV.9** — A especificação das verbas do Plano, segundo uma desagregação espacial, tem em consideração as particularidades e as necessidades de cada uma das nove ilhas do Arquipélago. Em 2001, persistiu, ainda, uma parcela não desagregada (NDE), com um peso significativo no total — 20% da dotação inicial e 26% da execução, no valor de 11 milhões de contos, que tiveram como destino a concretização de 210 Acções;

**IV.10** — Cerca de 35% dos investimentos do Plano foram concretizados na Ilha de S. Miguel. As Ilhas Terceira e Faial foram responsáveis por 21,8% do investimento. No conjunto, aquelas três Ilhas absorveram 57% do total despendido;

**IV.11** — Na perspectiva de classificação económica, 72% das despesas do Plano foram contabilizadas em Despesas de Capital e os restantes 28% em Despesas Correntes. Destacam-se as Transferências Correntes e de Capital, a Aquisição de Bens de Capital e o agrupamento residual Outras Despesas Correntes, por serem as mais representativas, uma vez que envolvem um volume de despesas correspondente a 81% do Plano;

**IV.12** — Mais de metade das verbas despendidas pelo Plano, 54%, foram aplicadas na realização de Transferências Correntes e de Capital, na atribuição de Subsídios e na concessão de empréstimos a médio e longo prazos, contabilizados no agrupamento Activos Financeiros;

**IV.13** — Mais de um quarto das despesas do Plano, 27%, destinaram-se à Aquisição de Bens de Capital e à Aquisição de Bens e Serviços Correntes;

**IV.14** — Pelos agrupamentos residuais das Despesas Correntes e de Capital, foram escrituradas 18% das despesas do Plano;

**IV.15** — A ausência de um levantamento sobre os investimentos considerados prioritários em cada uma das ilhas e em cada um dos sectores de actividade, bem como das verbas necessárias à sua realização, constituem os principais entraves à análise crítica sobre o Plano de Investimentos;

**IV.16** — Realçam-se as grandes dificuldades sentidas na articulação entre os investimentos efectuados nos sectores de actividade e os principais indicadores de desenvolvimento regional. A primeira, prendeu-se com a não existência de estatísticas actualizadas para os principais indicadores de desenvolvimento regional, correspondendo a segunda, à falta de desagregação, por sectores de actividade, de parte significativa dos investimentos do Plano;

**IV.17** — Do volume dos investimentos Governamentais realizados nos diversos sectores de actividade, nos últimos cinco anos, destacam-se os sectores dos Transportes, Agricultura, Pecuária e Silvicultura, Habitação, Educação e Pescas, por absorveram, conjuntamente, 64% do total dos Planos Regionais;

**IV.18** — Em média, o crescimento financeiro real dos Investimentos do Plano, de 1997 a 2001, foi de 2,6%, destacando-se o registo dos sectores da Ciência e Tecnologia (+46,5%), da Habitação (+37,9%), da Solidariedade Social (+25,9%), do Ambiente (+23,5%), da Educação (+22,5%) e do Desporto (+20%);

**IV.19** — Destacam-se, pelo decréscimo médio real registado, os sectores das Pescas (-33,8%), da Energia (-17,6%), da Cultura (-17,5%), dos Transportes e Comunicações (-16,2%), do Comércio e Indústria (-13,1%), da Juventude e Emprego (-10,9%) e, por fim, do Turismo (-7,3%).

#### Respostas dadas pelo GSRFPF, em sede de contraditório

**IV.1** — A taxa de execução financeira do Plano regional para 2001, ainda que possa ser enquadrada dentro de um intervalo aceitável, no quadro da execução de programas de investimento desta natureza (veja-se o caso da execução financeira do PIDDAC que no mesmo ano não ultrapassou os 78%), é de facto inferior aos muito elevados níveis de execução observados anteriormente. Conforme referido no documento do Tribunal de Contas, a envolvente financeira foi desfavorável, as necessidades decorrentes do processo de recuperação dos efeitos das calamidades, entre outros factores, condicionaram a execução deste plano anual. Porém, ter-se-á que destacar a prioridade para a afectação de meios para os projectos mais significativos e estruturantes, os quais são objecto de cofinanciamento comunitário, traduzindo-se, em termos financeiros e em relação ao ano precedente, num acréscimo de receita (reembolso de despesa elegível) de fundos estruturais, cerca de 10,4 milhões de euros.

**IV.4** — Quando se desenvolvem parcerias estratégicas na promoção do desenvolvimento regional, envolvendo a componente do investimento e do seu financiamento através de outros instrumentos para além do plano, é natural que o peso relativo da despesa pública nestas áreas possa perder algum peso em relação àquelas em que as autoridades públicas são responsáveis quase exclusivas no provimento de bens e serviços. Porém, em sectores estratégicos, no quadro das linhas de orientação da política económica, observa-se neste plano a prioridade para o desenvolvimento do Turismo, em que o maior programa do plano de 2001 dirigido exclusivamente a este sector, programa 7- «Desenvolvimento do turismo», teve uma taxa de execução de 99,25%.

**IV.9** — O nível de desagregação espacial da despesa de investimento do Plano de 2001 foi praticamente idêntica à do ano anterior. A desagregação espacial das dotações do Plano resultam fundamentalmente do tipo e natureza dos investimentos a promover. Aqueles que têm uma expressão material e física (infra-estruturas, equipamentos, etc.) são, naturalmente, desagregados espacialmente. Outro tipo de despesa pública associada a acções de natureza imaterial, a sua desagregação espacial é problemática, embora se possa, junto das entidades executoras, o esforço de uma maior desagregação, despistando-se, todavia, calculatória artificial a qual pode enviesar a informação que se pretende.

**IV.16** — A terminologia utilizada na designação dos programas e projectos do plano permite com algum rigor e facilidade afectar a despesa executada aos sectores de actividade, agricultura, pescas, turismo, transportes, habitação, educação saúde, etc. Aliás, no texto do Relatório de Execução do Plano de 2001 a informação financeira e material é apresentada por sector de actividade.

Em relação aos indicadores estatísticos, de facto o sistema oficial de estatística não disponibiliza, em tempo útil, alguns agregados macroeconómicos, designadamente o indicador sintético principal, o produto interno bruto, para aferir a evolução da produção económica, embora estejam disponíveis alguns indicadores simples, que permitem acompanhar a evolução da actividade económica e a melhoria das condições de vida e bem estar social.

#### Comentário

Para além de confirmar o conteúdo deste Capítulo, pouco mais se acrescenta ao já exposto.

(1) Aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, com a primeira alteração aprovada pela Lei n.º 9/87, de 26 de Março, e com a segunda alteração aprovada pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

(2) Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, diploma que veio revogar o Decreto Regional n.º 3/78, de 18 de Janeiro.

(3) Decreto Legislativo Regional n.º 12/91/A, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2001/A, de 13 de Janeiro. Estes diplomas foram revogados no ano de 2002, com a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de Maio, que veio consagrar o regime jurídico do Sistema Regional de Planeamento dos Açores (SIRPA).

(4) O Decreto Legislativo Regional n.º 1/2001/A, de 13 de Janeiro, veio introduzir alterações à Orgânica Regional de Planeamento, articulando-a com o disposto na Lei de Enquadramento do Orçamento Regional — Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro —, no que se refere à data limite para entrega dos documentos em apreço. A partir do ano de 2001, o Governo Regional deverá apresentar a proposta do Plano Regional até ao dia 31 de Outubro de cada ano. Se a realização de eleições para os órgãos de Governo próprio da Região não permitir o cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos, a proposta do Plano Regional deverá ser apresentada à ALRA até 90 dias após a data de aprovação do Programa do Governo. A aprovação do Programa do Governo ocorreu em 6 de Dezembro de 2000.

(5) Aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/A, de 22 de Janeiro.

(6) Publicadas através das Declarações n.ºs 14/2001, de 24 de Maio, 27/2001, de 27 de Setembro, e 30/2001, de 8 de Novembro.

(7) Decreto Legislativo Regional n.º 11-A/2001/A, de 16 de Julho, Mapa da Estrutura de Financiamento do Plano de 2001, Página 4396 (61).

(8) Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A, de 21 de Maio.

(9) Considerando uma taxa de inflação de 3,7%, no ano de 2001.

(10) Estes investimentos dizem respeito a vários Programas do Plano, nomeadamente, aos Programas 33.6 — Calamidades — Bonificações e Apoios, 33.8 — Calamidades — Sismo — Bonificação e Apoios, 11 — Sistemas Complementares de Incentivos, 14 — Protecção Civil, 30 — Cooperação Externa, 32 — Planeamento, Finanças e Estatística, 31 — Administração Regional e Local, 13 — Equipamentos Públicos e, finalmente, 34T — Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional.

(11) O valor do PIB<sub>pm</sub> atingiu, em 1996, os 289 milhões de contos, em 1997, os 308 milhões de contos, em 1998, os 343 milhões de contos e, em 1999, os 368 milhões de contos.

## CAPÍTULO V

## Subsídios

## 1 — Considerações gerais

No âmbito da apreciação da actividade financeira da Região, realçam-se os subsídios concedidos e pagos, directa ou indirectamente, pela Administração Regional.

Consideram-se subsídios «os fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas, equiparadas ou participadas destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua actividade, de níveis de preços inferiores aos respectivos custos de produção.»<sup>(1)</sup>

O classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril, refere, ainda, que os subsídios revestem «a natureza de transferências correntes», tendo, contudo, «características especiais que, sob o aspecto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas».

Por sua vez, a Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, logo no seu artigo 1.º, n.º 1, obriga a «publicidade das transferências correntes e de capital que os ministérios, as instituições de segurança social, os fundos e serviços autónomos, os institutos públicos e os executivos municipais efectuam a favor de pessoas singulares ou colectivas exteriores ao sector público administrativo a título de subsídio, subvenção, bonificação, ajuda, incentivo ou donativo».

A deliberação, tomada em reunião do Conselho do Governo Regional dos Açores, realizada em 17 de Janeiro de 1997, refere como definição de subsídio a seguinte: «constitui concessão de benefícios financeiros, a celebração de qualquer contrato ou a prática de qualquer acto administrativo que, com carácter discricionário, atribui, a qualquer título, à custa de dinheiros públicos prestações pecuniárias não reembolsáveis, total ou parcialmente, ou reembolsável, sem exigência de juro ou com juro reduzido, qualquer que seja a sua designação ou classificação orçamental.»

## 2 — Âmbito da verificação

As despesas a analisar, inscritas na CRAA, serão as consideradas nos agrupamentos 04 — «Transferências Correntes», 05 — «Subsídios», 06 — «Outras Despesas Correntes», 08 — «Transferências de Capital» e 09 — «Activos Financeiros», que assumam a natureza de subsídios.

## 2.1 — Procedimentos

Tendo em vista o apuramento do valor global de subsídios pagos pela Região, foram comparados entre si os montantes pagos, indicados nos diferentes Volumes que compõem a CRAA, sendo que os referidos valores, para os mesmos objectivos, são, por vezes, divergentes.

Tomou-se como base para as análises efectuadas o valor indicado no Anexo-Subsídios (15,3 milhões de contos), visto ser o documento específico onde constam as listagens dos subsídios pagos, directa ou indirectamente, pela Região, com as correcções decorrentes das explicações complementares enviadas pelo GSRPFP, em sede de contraditório.

Considerou-se relevante, também, verificar os montantes pagos por organismo atribuidor de subsídios, bem como o destino das suas aplicações, por sectores de actividade.

Por último, referem-se as irregularidades e/ou anomalias detectadas na CRAA, relativas ao enquadramento legal e à classificação económica dos subsídios atribuídos.

## 3 — Análise global

O montante total de subsídios dados como pagos, nos diferentes Volumes que compõem a CRAA e nas informações fornecidas pelos Departamentos do Governo Regional e FSA, como se pode verificar no Quadro V. 1, não são totalmente coincidentes.

## QUADRO V.1

## Valor global de subsídios pagos

Designação	CRAA		Dep. Gov. e FSA <sup>(3) (*)</sup>	Diferença	
	Volume I <sup>(1)</sup>	Anexo <sup>(2)</sup>		(2) - (1)	(3) - (1)
Presidência do Governo	687.813.923	687.813.923	687.813.923	0	0
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1.437.821.909	1.437.821.909	1.596.663.231	0	158.841.322
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	628.351.278	2.247.283.278	2.247.283.278	1.618.932.000	1.618.932.000
Secretaria Regional da Economia	4.404.889.908	4.404.889.908	4.405.184.908	0	295.000
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	920.902.654	920.902.654	920.902.654	0	0
Secretaria Regional do Ambiente	146.947.621	146.947.621	146.947.621	0	0
Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos	1.103.149.740	1.103.149.740	1.103.149.740	0	0
<b>Sub-total - Departamentos Governamentais</b>	<b>9.329.877.033</b>	<b>10.948.809.033</b>	<b>11.107.945.365</b>	<b>1.618.932.000</b>	<b>1.778.068.322</b>
Fundo Regional de Fomento do Desporto	635.793.389	635.793.389	635.793.389	0	0
Fundo Regional de Acção Cultural	120.471.131	120.471.131	120.471.131	0	0
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	7.609.282	7.609.282	7.609.282	0	0
Instituto Gestão Financeira da Saúde	15.615.000	15.615.000	15.615.000	0	0
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	3.000.000	3.000.000	3.000.000	0	0
Junta Autónoma do Porto da Horta	850.000	850.000	850.000	0	0
Fundo Regional de Abastecimento	3.256.972.692	3.256.972.692	3.256.972.692	0	0
Instituto Regional de Ordenamento Agrário	56.205.339	56.205.339	56.205.339	0	0
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	787.472.831	787.472.831	787.472.831	0	0
Fundo Regional dos Transportes	788.207.815	788.207.815	788.207.815	0	0
<b>Sub-total - Fundos e Serviços Autónomos</b>	<b>5.672.197.479</b>	<b>5.672.197.479</b>	<b>5.672.197.479</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>15.002.074.512</b>	<b>16.621.006.512</b>	<b>16.780.142.834</b>	<b>1.618.932.000</b>	<b>1.778.068.322</b>
Secretaria Regional da Educação e Cultura (DRC)		158.841.322			
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais (DRS)		-1.618.932.000			
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego		18.406.312			
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas		103.658.516			
<b>Total Corrigido<sup>(**)</sup></b>	<b>15.002.074.512</b>	<b>15.282.980.662</b>	<b>16.780.142.834</b>	<b>1.618.932.000</b>	<b>1.778.068.322</b>

Fonte: CRAA, volume I e Anexo-Subsídios e dados facultados pelos DGR e FSA.

(1) Dados facultados por Departamentos Governamentais e Fundos e Serviços Autónomos.

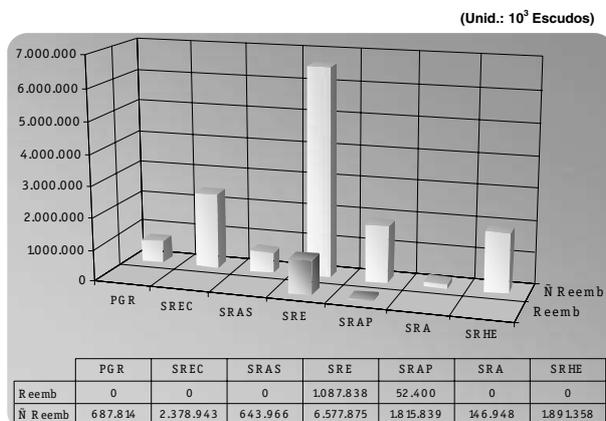
(2) Total corrigido após resposta do GSRPFP, em sede de contraditório.

### 3.1 — Subsídios pagos por Secretarias Regionais e FSA's

O Gráfico V.1 apresenta a origem dos apoios atribuídos e pagos, **15,3 milhões de contos**, por Secretaria Regional e por natureza, incluindo os FSA, associados a cada Secretaria.

GRÁFICO V.1

#### Subsídios pagos por Secretaria Regional e FSA afins



Fonte: Anexo à CRAA – Subsídios.

Numa apreciação global, constata-se, após a correcção efectuada, na sequência dos esclarecimentos prestados pelo GSRPFP, em sede de contraditório, que os apoios concedidos pela Administração Regional directa, rondaram os 62% (9 488 718 contos), sendo os restantes 38% (5 794 262 contos), da responsabilidades dos FSA.

O departamento governamental com maior representatividade, no total de apoios concedidos, foi a Secretaria Regional da Economia, com 50%. Do total de apoios atribuídos por esta Secretaria, foram pagos pelo Fundo Regional de Abastecimento 3 256 972 contos e pelo Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos 2 729 255 contos, a título não reembolsável.

Tendo em conta a diversidade de rubricas por onde são pagos os subsídios, sistematizou-se a informação nos quadros seguintes, de molde a apresentar, por agrupamento e rubrica, os montantes respectivos.

QUADRO V.2

#### Subsídios pagos por agrupamentos económicos

(Unid.: 10<sup>3</sup> Escudos)

Classificação Económica	04 00 00	05 00 00	06 00 00	08 00 00	09 00 00	Total
	Transfer. Correntes	Subsídios	Outras desp. correntes	Transfer. de capital	Activos financeiros	
<b>Total de Subsídios Pagos</b>	<b>3.268.233</b>	<b>5.139.637</b>	<b>425.510</b>	<b>6.697.389</b>	<b>1.090.238</b>	<b>16.621.006</b>
%	19,7%	30,9%	2,6%	40,3%	6,6%	100,0%
Valor Corrigido	156.576	18.406	103.659	-1.616.667		-1.338.026
<b>Total Corrigido *</b>	<b>3.424.809</b>	<b>5.158.043</b>	<b>529.169</b>	<b>5.080.722</b>	<b>1.090.238</b>	<b>15.282.981</b>
%	22,4%	33,8%	3,5%	33,2%	7,1%	100,0%

Fonte: CRAA – Anexo-Subsídios.

(\*) Total corrigido após resposta do GSRPFP, em sede de contraditório.

Como se pode verificar, 55,6% dos subsídios, pagos, são provenientes de rubricas dos agrupamentos 04 — «Transferências correntes» e 08 — «Transferências de capital», cabendo à rubrica 05 — «Subsídios» 33,8% do total.

### 3.2 — Divergências entre valores indicados na Conta da Região

As divergências identificadas, no Quadro V. 1, reportam-se à SREC — Direcção Regional da Cultura, uma vez que as correspondentes à SRAS — Direcção Regional de Saúde e à SRE — Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, se encontram esclarecidas, na sequência das explicações complementares dados pelo GSRPFP, em sede de contraditório.

#### 3.2.1 — Direcção Regional da Cultura

No Quadro V. 3, evidencia-se a diferença existente entre os valores considerados nos Volume I e Anexo — Subsídios, e o montante pago pela DRC, conforme valores facultados pelo serviço, aquando da auditoria aos apoios financeiros, pagos em 2001, no âmbito da Cultura.

QUADRO V. 3

#### Apoios pagos pela Direcção Regional da Cultura

(Unid.: Escudos)

Designação	Volume I (1)	Anexo - Subs. (2)	DRC (3)	Diferença	
				(2) - (1)	(3) - (2)
Direcção Regional da Cultura	360.578.632	360.578.632	519.419.954	0	158.841.322
<b>Total</b>	<b>360.578.632</b>	<b>360.578.632</b>	<b>519.419.954</b>	<b>0</b>	<b>158.841.322</b>

Fonte: CRAA, volume I e Anexo-Subsídios, e dados facultados pela DRC.

A diferença indicada no quadro anterior resulta de, quer no Volume I da CRAA, quer no Anexo-Subsídios, não estarem registados os apoios pagos no âmbito do Projecto 01 — Dinamização de Actividades Culturais, no montante de 158,8 mil contos.

### 3.3 — Divergências entre valores indicados na Conta da Região e nas Contas de Gerências de F.S.A.'s

#### 3.3.1 — Gabinete de Gestão Financeira do Emprego (GGFE)

Comparados os apoios pagos, pelas rubricas da classe 05, constantes do Anexo-Subsídios, com a Conta de Gerência do organismo, verifica-se uma diferença, nesta última, para mais, de 18 406 contos. Conclui-se, deste modo, que não constam da relação de subsídios pagos, indicada no Anexo-Subsídios, os apoios daquele montante.

QUADRO V. 4

#### Gabinete de Gestão Financeira do Emprego

(Unid.: Escudos)

Designação	Anexo-Subsídios	Conta Gerência	Diferença
05 01 02 - Empresas Privadas	3.424.380	16.618.548	-13.194.168
05 04 01 - Empresas Individuais	3.235.177	8.447.321	-5.212.144
<b>Total</b>	<b>6.659.557</b>	<b>25.065.869</b>	<b>-18.406.312</b>

Fonte: Conta de Gerência de 2001 e Anexo à CRAA-Subsídios.

#### 3.3.2 — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Confrontando os valores enunciados, na listagem anexa à Conta de Gerência, relativos a subsídios pagos em 2001, com os registados no Anexo-Subsídios, verificou-se uma diferença, neste último documento, de menos 103 658 516\$00, decorrente da falta de registo dos subsídios atribuídos ao abrigo da Portaria n.º 95/97, de 20 de Novembro, que prevê a comparticipação de \$50, por litro de leite recebido pelas indústrias de lacticínios das ilhas de São Miguel, Terceira e Faial.

### 3.4 — Origem dos pagamentos dos Subsídios

#### 3.4.1 — Subsídios pagos pelo Plano e Despesas de Funcionamento

Os apoios pagos, pelos diferentes departamentos governamentais, com exclusão dos FSA, tiveram origem, na quase totalidade — 97,7% —, nas verbas do Plano de Investimentos. Os restantes 2,3% foram pagos pelas despesas de funcionamento.

QUADRO V. 5

#### Subsídios pagos pelo Plano e Orçamento de Funcionamento

(Unid.: Escudos)

Departamentos Governamentais	Plano de Investimento	Peso %	Despesas de Funcionamento	Peso %	Total Atribuído	Peso %
Presidência do Governo (inclui SRAd.P)	683.495.627	99,4%	4.318.296	0,6%	687.813.923	100,0%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1.224.726.623	85,2%	213.095.286	14,8%	1.437.821.909	100,0%
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	2.247.283.278	100,0%		0,0%	2.247.283.278	100,0%
Secretaria Regional da Economia	4.404.889.908	100,0%		0,0%	4.404.889.908	100,0%
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	920.902.654	100,0%		0,0%	920.902.654	100,0%
Secretaria Regional do Ambiente	146.947.621	100,0%		0,0%	146.947.621	100,0%
Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos	1.103.149.740	100,0%		0,0%	1.103.149.740	100,0%
<b>Total</b>	<b>10.731.395.451</b>	<b>98,0%</b>	<b>217.413.582</b>	<b>2,0%</b>	<b>10.948.809.033</b>	<b>100,0%</b>
Secretaria Regional da Educação e Cultura (DRC)	158.841.322					
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais (DRS)	-1.618.932.000					
<b>Total Corrigido *</b>	<b>9.271.304.773</b>	<b>97,7%</b>	<b>217.413.582</b>	<b>2,3%</b>	<b>9.488.718.355</b>	<b>100,0%</b>

\* Total corrigido após resposta do GSRPFP, em sede de contraditório.

Fonte: Anexo à CRAA – Subsídios.

Discriminam-se, agora, por classificação económica e entidade atribuidora, os valores e o peso relativo dos Subsídios, **pagos pelo Plano**.

QUADRO V. 6  
Subsídios pagos pelo PLANO

		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						SUBSÍDIOS				OUT. DESP. CORREN.		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							(Unid.: Escudos)			
		04.01.02	04.01.03	04.01.05	04.02.01	04.03.01	04.03.02	Sub-total	05.01.01	05.01.02	05.04.01	Sub-total	06.03.00	Sub-total	08.01.01	08.01.02	08.02.03	08.02.05	08.03.01	08.06.01	08.06.02	Sub-total	ACT. FIN.	Total
PGR	Pag. Efect.				71.852.429	11.795.000		83.647.429		75.767.694	679.854	76.447.548	180.079.235	180.079.235	32.000.000	17.569.673	115.242.359		142.597.893			307.409.925		647.584.137
	Subs. Pagos				71.852.429	11.215.000		83.067.429		74.647.694	679.854	75.327.548		0	32.000.000	17.569.673	115.242.359		142.597.893			307.409.925		465.804.902
	Peso %				100,0%	95,1%		99,3%		98,5%	100,0%	98,5%	0,0%	0,0%	100,0%	100,0%	100,0%		100,0%			100,0%		71,9%
SRAd.P	Pag. Efect.			139.683.143		34.399.992		174.083.135					165.613.602	165.613.602								43.607.590		383.304.327
	Subs. Pagos			139.683.143		34.399.992		174.083.135						0								43.607.590		217.690.725
	Peso %			100,0%		100,0%		100,0%					0,0%	0,0%								100,0%		56,8%
SREC	Pag. Efect.	24.461.690	2.000.000	5.000.000	693.753.350	202.787	21.966.238	747.384.065					375.171.971	375.171.971			7.910.000	1.087.945.031	412.439.688	7.732.317	19.598.988	1.535.626.024		2.658.182.060
	Subs. Pagos	24.461.690			693.753.350		21.966.238	740.181.278					188.015.674	188.015.674			15.600.000	412.439.688	7.732.317	19.598.988	455.370.993			1.383.567.945
	Peso %	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	100,0%	99,0%					50,1%	50,1%			0,0%	1,4%	100,0%	100,0%	100,0%	29,7%		52,0%
SRHE	Pag. Efect.		98.600.000					98.600.000		31.409.740		31.409.740	473.741.363	473.741.363			194.670.000	564.362.995	602.368.281		1.831.824.426	3.193.225.702		3.796.976.805
	Subs. Pagos		98.600.000					0		31.409.740		31.409.740		0			352.071.000	64.438.000			655.231.000	1.071.740.000		1.103.149.740
	Peso %		0,0%					0,0%		100,0%		100,0%	0,0%	0,0%			0,0%	62,4%	10,7%		35,8%	33,6%		29,1%
SRAS	Pag. Efect.												20.626.493	20.626.493			1.642.872.000	20.000.000	574.411.278			2.237.283.278		2.257.909.771
	Subs. Pagos												0	0			33.940.000	20.000.000	574.411.278			628.351.278		628.351.278
	Peso %												0,0%	0,0%			2,1%	100,0%	100,0%			28,1%		27,8%
SRE	Pag. Efect.			4.900.000	156.895.087	1.139.462		162.934.549	975.000.000	361.984.896		1.336.984.896	1.689.334.866	1.689.334.866	37.439.729	804.754.202	22.500.000	34.129.000	1.051.145.993	89.517.187	1.259.426	2.040.745.537	1.087.837.831	6.317.837.679
	Subs. Pagos			4.900.000	156.895.087	1.139.462		162.934.549	975.000.000	108.137.000		1.083.137.000	90.174.720	90.174.720		804.754.202		34.129.000	1.051.145.993	89.517.187	1.259.426	1.980.805.808	1.087.837.831	4.404.889.908
	Peso %			100,0%	100,0%	100,0%		100,0%	100,0%	29,9%		81,0%	5,3%	5,3%	0,0%	100,0%	0,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	97,1%	100,0%	69,7%
SRAP	Pag. Efect.	2.007.864.085	1.000.000	175.501.596	129.107.480		2.313.473.161	98.900.000	101.825.302		200.725.302	1.500.318.060	1.500.318.060	55.824.000	2.484.372.911	4.463.880	22.892.835				84.455.918	2.652.009.544	2.400.000	6.668.926.067
	Subs. Pagos	121.063.137	1.000.000	177.859.596	109.439.250		409.361.983	98.900.000	99.342.762		198.242.762	147.320.154	147.320.154	55.824.000		505.000	22.892.835				84.355.920	163.577.755	2.400.000	920.902.654
	Peso %	6,0%	100,0%	101,3%	84,8%		17,7%	100,0%	97,6%		98,8%	9,8%	9,8%	100,0%	0,0%	11,3%	100,0%				99,9%	6,2%	100,0%	13,8%
SRA	Pag. Efect.	4.001.621		69.168.000	1.050.000		74.219.621						678.073.448	678.073.448			154.983.000					154.983.000		907.276.069
	Subs. Pagos	4.001.621		69.168.000	1.050.000		74.219.621						0	0			72.733.000					72.733.000		146.947.621
	Peso %	100,0%		100,0%	100,0%		100,0%						0,0%	0,0%			46,9%					46,9%		16,2%
Total	Pag. Efect.	24.461.690	2.112.465.706	150.583.143	1.167.170.462	177.694.721	21.966.238	3.654.341.960	1.073.900.000	570.987.632	679.854	1.645.567.486	5.082.959.038	5.082.959.038	125.263.729	822.323.875	4.467.567.270	1.909.491.496	2.805.855.968	97.249.504	1.937.138.758	12.164.890.600	1.090.237.831	23.637.996.915
	Subs. Pagos	24.461.690	125.064.758	145.583.143	1.169.523.462	157.243.704	21.966.238	1.643.842.995	1.073.900.000	313.537.196	679.854	1.388.117.050	4.255.10.548	4.255.10.548	87.824.000	822.323.875	149.182.359	538.645.590	2.267.925.687	97.249.504	760.445.334	4.723.596.349	1.090.237.831	9.271.304.773
	Peso %	100,0%	5,9%	96,7%	100,2%	88,5%	100,0%	45,0%	100,0%	54,9%	100,0%	84,4%	8,4%	8,4%	70,1%	100,0%	3,3%	28,2%	80,8%	100,0%	39,3%	38,8%	100,0%	39,2%

Fonte: CRAA – Volume II e CRAA – Anexo-Subsídios

Da análise global aos apoios pagos, atribuídos pelos departamentos governamentais, através do Plano, conclui-se que, do total dos pagamentos efectuados pelas rubricas do agrupamento 04 — «Transferências Correntes», apenas 45% são apoios financeiros. Quando analisadas as rubricas dos agrupamentos 05 — «Subsídios» e 09 — «Activos financeiros», verifica-se que os pagamentos, com origem no Plano, sobem para 84,4% e 100%, respectivamente. Os apoios pagos pelas rubricas da classe 06 — «Outras despesas correntes» correspondem a 8,4% dos pagamentos efectuados, por aquela classe.

Por departamento, evidencia-se o montante de apoios pagos, atribuídos pela SRAP, na rubrica 04 02 01 — «Instituições Particulares», que excedeu os pagamentos de facto efectuados. O motivo para a divergência encontrada radica no facto de, no Anexo-Subsídios, surgir um apoio, no montante de 2 400 contos, atribuído a fundo perdido, a Manuel Eleutério Santos Serpa e que não consta da relação remeida por aquela Secretaria.

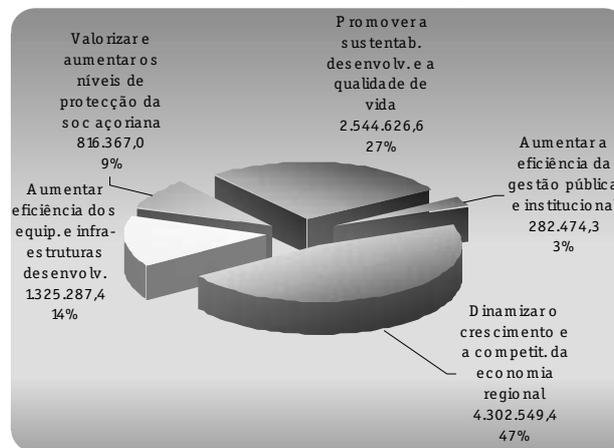
Igual situação se verifica nos apoios pagos, atribuídos pela SRAS, na rubrica 08 02 03 — «Serviços Autónomos», que excederam os pagamentos efectuados, em 10 000 contos. Esta diferença é explicada pela contabilização de uma transferência paga ao Hospital da Horta, para o seu apetrechamento, e que, segundo o Anexo-Subsídios, é de 220 000 contos, enquanto que no Volume II da CRAA surge com 210 000 contos.

Tendo em linha de conta que as verbas de subsídios mais significativas tiveram origem no Plano (64,8%), entendeu-se articular o referido no capítulo IV — Investimentos do Plano, designadamente no que concerne à sua desagregação, evidenciando os sectores — Gráfico V.2 — que beneficiaram de subsídios governamentais, com origem nas verbas do Plano.

Assim, coube ao sector dinamização do crescimento económico e da competitividade da economia regional o montante mais significativo e que foi de 4 302 549 contos. Este sector inclui os sub-sector «Agricultura, Pecuária e Silvicultura», «Pesca», «Turismo», «Comércio e Indústria», «Artesanato» e «Sistemas de Incentivos».

GRÁFICO V.1

## Distribuição Sectorial dos Subsídios

(Unid.: 10<sup>3</sup> Escudos)

Fonte: Anexo à Conta da Região – Subsídios.

O sector relativo às infra-estruturas de desenvolvimento foi contemplado com 14% dos apoios concedidos, nomeadamente no sub-sector «Transporte e Comunicações», que cresceram 53%, relativamente ao ano transacto.

No que diz respeito à valorização e aumento dos níveis de protecção da sociedade açoriana, verifica-se que este sector viu atribuídos 9% do total de apoios. Aquele sector engloba os sub-sector «Saúde e Segurança Social», «Juventude, Emprego e Formação Profissional» e «Educação».

Quanto ao objectivo do Plano, relacionado com a Promoção da sustentabilidade do desenvolvimento e da qualidade de vida, que compreende os sub-sector «Habitação e Urbanismo», «Cultura», «Desporto», «Ambiente» e «Comunicação Social», os apoios ascenderam a 27% do total — 2 544 626 contos. Nos sub-sector, realçam-se as verbas da habitação, 1 071 740 contos (42% do sector), e do desporto, com 658 745 contos (25,9% do sector).

Relativamente ao Aumento da eficiência da gestão pública e institucional, que compreende os sub-sector «Administração Regional e Local» e «Comunidades», os apoios concedidos corresponderam a 3% — 282 474 contos — do total concedido e pago, evidenciando-se o correspondente às autarquias açorianas, para o pagamento de juros de empréstimos municipais, concedidos no âmbito dos contratos ARAAL, no montante de 139 683 contos, ou seja, quase 50% do total atribuído.

Procede-se, de seguida, à mesma análise, na perspectiva dos apoios financeiros pagos por despesas de funcionamento.

QUADRO V.7

## Subsídios pagos por DESPESAS DE FUNCIONAMENTO (Orçamento Corrente)

(Unid.: Escudos)

Códigos	PGR			SREC			TOTAL		
	Pag. Efect.	Subs. Pagos	Peso %	Pag. Efect.	Subs. Pagos	Peso %	Pag. Efect.	Subs. Pagos	Peso %
04.01.03	100.000	100.000	100,00%				100.000	100.000	100,00%
04.02.01	4.218.296	4.218.296	100,00%	182.073.780	182.120.680	100,03%	186.292.076	186.338.976	100,03%
04.03.01				30.629.957	30.974.606	101,13%	30.629.957	30.974.606	101,13%
<b>Total</b>	<b>4.318.296</b>	<b>4.318.296</b>	<b>100,00%</b>	<b>212.703.737</b>	<b>213.095.286</b>	<b>100,18%</b>	<b>217.022.033</b>	<b>217.413.582</b>	<b>100,18%</b>

Fonte: CRAA – Volume II e CRAA – Anexo-Subsídios.

Os subsídios pagos, nas rubricas 04 02 01 e 04 03 01, ambas da SREC, excederam os pagamentos efectuados, devido à dedução de reposições abatidas nos pagamentos.

**3.4.2 — Subsídios pagos pelos Fundos e Serviços Autónomos**

Apresenta-se, agora, a totalidade de subsídios atribuídos e pagos pelos FSA, cerca de 5,8 milhões de contos.

## QUADRO V. 8

**Apoios pagos por FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS**

Entidades		(Unid.: 10 <sup>3</sup> Escudos)			
		04	05	08	Total
FRFD	Pag. Efect.	639.393			639.393
	Subs. Pagos	635.793			635.793
	Peso %	99,4%			99,4%
GGFE	Pag. Efect.	1.419.264	25.066		1.444.330
	Subs. Pagos	950	25.066		26.016
	Peso %	0,1%	100,0%		1,8%
FRAC	Pag. Efect.	120.471			120.471
	Subs. Pagos	120.471			120.471
	Peso %	100,0%			100,0%
FRA	Pag. Efect.		3.256.973	168.228	3.425.201
	Subs. Pagos		3.256.973		3.256.973
	Peso %		100,0%		95,1%
IAMA	Pag. Efect.	918.234		1.600.000	2.518.234
	Subs. Pagos	891.131			891.131
	Peso %	97,0%			35,4%
IROA	Pag. Efect.			456.462	456.462
	Subs. Pagos			56.205	56.205
	Peso %			12,3%	12,3%
FRT	Pag. Efect.	130.408	487.287	300.920	918.615
	Subs. Pagos		487.287	300.920	788.208
	Peso %		100,0%	100,0%	85,8%
IGFS	Subs. Pagos	15.615			15.615
JAPPD	Subs. Pagos	3.000			3.000
JAPH	Subs. Pagos	850			850

Fonte: CRAA, Volume II e Anexo-Subsídios.

A merecer destaque, refere-se, por último, que, do total de subsídios atribuídos por origem — Plano, Despesas de Funcionamento e Fundos e Serviços Autónomos -, coube ao Plano a maior percentagem — 60,7% -, e aos FSA — 37,9%.

**4 — Irregularidades/Anomalias****4.1 — Dos subsídios referenciados na Conta**

Apuraram-se irregularidades e anomalias, relativamente aos requisitos legalmente exigidos na atribuição dos subsídios, constantes do Anexo à CRAA, a saber:

**4.1.1 — Enquadramento legal**

Enquadrados no EPARAA, foram atribuídos, pela Administração Pública Regional, 261 apoios financeiros, num total de 1 098 961 contos. Foram, ainda, pagos 191 apoios sem qualquer enquadramento normativo, no montante de 383 676 contos;

Ao abrigo de Portarias e Despachos avulsos, confundindo-se com o enquadramento legal, detectaram-se 51 casos, no valor global de 213 095 contos, todos eles pagos pela Direcção Regional da Educação;

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96, de 3 de Dezembro, e dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 2-A/00/A, de 25 de Janeiro, e 33/00/A, de 11 de Novembro, pagaram-se, respectivamente, 800 contos, 8 730 contos e 78 113 contos de subsídios. Os diplomas em referência definem as estruturas orgânicas do VII e VIII Governos Regionais dos Açores, sem que façam, no entanto, qualquer referência, directa ou indirecta, à atribuição de subsídios;

Tendo por objectivo apoiar financeiramente as actividades culturais e proteger o património cultural da Região, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A (2), de 12 de Março, o Fundo Regional de Acção Cultural, toman-do por base o diploma que define as suas competências, patrocinou, a fundo perdido, várias actividades;

A Direcção Regional do Ambiente, ao abrigo do diploma que regulamenta a sua orgânica — Decreto Regulamentar Regional n.º 12/00/A, de 18 de Abril -, apoiou várias entidades privadas/particulares, num total de 39 984 contos;

O Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, regulamenta o associativismo agrícola na Região Autónoma dos Açores, bem como define as modalidades de apoio a prestar pelo Governo Regional, às entidades que revestem a forma de associativismo agrícola. O seu artigo 11.º refere que, sem prejuízo dos apoios previstos na lei geral aplicável, o Governo Regional poderá prestar apoio técnico.

Ora, precisamente com base neste diploma, foram atribuídos cerca de 330 240 contos de subsídios, com o objectivo de «apoiar o funcionamento», a «construção de nova sede», «prestação de serviço no âmbito da inseminação artificial», «colocação de cartaz publicitário para promoção de carne».

Por apoio técnico entende-se prestar assistência técnica, jurídica e contabilística (alínea a) do artigo 13.º) e promover ou colaborar na formação profissional de dirigentes e quadros das associações agrícolas (alínea b) do artigo 13.º).

Ao abrigo dos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/00/A, de 18 de Janeiro, e 8/01/A, de 21 de Maio, que aprovaram os Orçamentos da Região Autónoma dos Açores para aqueles anos, foram atribuídos, respectivamente, 978 174 contos e 107 759 contos. O primeiro valor engloba a verba atribuída à SATA Air Açores, S. A. — 975 000 contos —, pela prestação de serviço público, e à Universidade do Porto — 3 174 contos —, para apoio ao estudo da «galinhola do Pico». O segundo integra apoios concedidos à LOTAÇOR, nos montantes de 93 824 contos e 13 935 contos, que foram distribuídos por três juntas de freguesia.

Em suma, o Quadro V. reflecte, em termos relativos e absolutos, o número e o valor dos apoios atribuídos e pagos de forma irregular.

## QUADRO V.9

## Enquadramento legal

Enquadramento Legal	2000		2001		Var. Percentual	
	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor
EPARAA	587	824.022.667	261	1.098.961.472	-55,5%	33,4%
Sem enquadramento legal	41	216.299.843	191	383.676.819	365,9%	77,4%
Portarias/Despachos	33	50.880.903	51	213.095.286	54,5%	318,8%
Diplomas orgânicos	330	372.452.662	165	179.378.323	-50,0%	-51,8%
Diploma aprova ORAA	8	56.349.586	8	110.933.852	0,0%	96,9%
<b>Sub-total</b>	<b>999</b>	<b>1.520.005.661</b>	<b>676</b>	<b>1.986.045.752</b>	<b>-32,3%</b>	<b>30,7%</b>
<b>Total Geral (\$)</b>	<b>6.401</b>	<b>16.827.685.211</b>	<b>4.597</b>	<b>15.282.980.662</b>	<b>-28,2%</b>	<b>-9,2%</b>
<b>Total Geral (%)</b>	<b>15,6%</b>	<b>9,0%</b>	<b>14,7%</b>	<b>13,0%</b>		

Fonte: CRAA – Anexo-Subsídio, 2000 e 2001.

Considerando o ano anterior, verifica-se uma redução de 32% no número de casos, cujo enquadramento legal estava incorrecto ou inexistente, mas com valor superior.

## 4.1.2 — Classificação Económica

Embora se verifiquem melhorias relativas à informação disponibilizada no Anexo à CRAA — Subsídios (indicação da classificação económica, do programa, projecto e acção), constata-se, ainda, existirem, em alguns departamentos e para os mesmos apoios, interpretações diferentes para os requisitos de classificação, consoante os documentos consultados.

Da situação relatada anteriormente, destacam-se apoios atribuídos pela Direcção Regional do Ambiente, cuja informação retirada do Anexo — Subsídios, sobre a classificação económica e acção, difere da indicada no Volume II.

Importa, ainda, referir que, alguns departamentos mencionam, no final das respectivas listagens dos apoios atribuídos, as rubricas da classificação económica por onde foram pagos, sem, no entanto, as afectar individualmente aos respectivos apoios. A título de exemplo, destacam-se as Direcções Regionais da Cultura, da Educação Física e Desportos e da Saúde.

Por seu turno, o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas atribuiu um apoio reembolsável, com o fundamento de «apoio financeiro» e com a duração de um ano, a partir da data do pagamento efectivo do subsídio, no montante de 50 000 contos, à UNIQUEIJO, CRL, pela rubrica 04 02 01 — «Instituições Particulares», quando devia ter sido atribuído pela rubrica 09 05 03 — «Empréstimos a curto prazo (Outros sectores)».

A Direcção Regional dos Recursos Florestais atribuiu e pagou quatro apoios, pelo capítulo 50, rubrica 06 03 00. No volume II, na quele capítulo, não constavam tais pagamentos.

## 5 — Conclusões

V.1 — Em 2001, a Região pagou, a título de subsídios, cerca de 15,3 milhões de contos, dos quais, 14,2 milhões foram a fundo perdido e o restante de natureza reembolsável;

V.2 — Perante as divergências encontradas nas diferentes componentes da CRAA, optou-se pela contida no Anexo-Subsídios, visto ser o documento específico, onde constam as listagens dos subsídios pagos, directa ou indirectamente, pela Região;

V.3 — Foram detectadas divergências entre o Volume I, o Anexo-Subsídios e os dados facultados, directamente, pelas Direcções Regionais e Fundos e Serviços Autónomos, relativamente aos montantes globais de subsídios pagos (ver Quadro V. 1), nomeadamente, nas Direcções Regionais da Cultura, Saúde e Comércio, Indústria e Energia;

V.4 — Os departamentos do Governo Regional pagaram, em 2001, quase 9,5 milhões de contos como subsídios, sendo a Secretaria Regional da Economia a responsável por cerca de 46% do concedido e pago;

V.5 — O sector mais beneficiado foi o da «dinamização do crescimento económico e da competitividade da economia regional», que recebeu 4,3 milhões de contos (47% do total);

V.6 — Do total de subsídios atribuídos, por origem, coube ao Plano e Fundos e Serviços Autónomos, respectivamente, as maiores percentagens — 60,7% e 37,9%;

V.7 — As Contas de Gerência do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego e do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas indicam pagamentos de apoios, para além dos constantes no Anexo-Subsídios. Os montantes rondam, no primeiro caso, os 18 406 contos, enquanto que, no segundo, totalizam 103 658 contos;

V.8 — A atribuição de apoios continua a ser enquadrada em diplomas que regulam a orgânica dos organismos atribuidores ou respectivos órgãos tutelares, que aprovam o ORAA e que definem o EPARAA;

V.9 — O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas atribuiu um apoio reembolsável, com o fundamento de «apoio financeiro» e com a duração de um ano, a partir da data do pagamento efectivo do subsídio, no montante de 50 000 contos, à UNIQUEIJO, CRL, pela rubrica 04 02 01 — «Instituições Particulares», quando deveria ter sido pela rubrica 09 05 03 — «Empréstimos a curto prazo (Outros sectores)»;

V.10 — A CRAA não reflecte, à semelhança dos anos anteriores, o total de subsídios efectivamente pagos, porquanto alguns departamentos do Governo informaram valores diferentes dos indicados na CRAA, assim como os FSA nas suas Contas de Gerência.

## Respostas dadas pelo GSRFPF, em sede de contraditório

V.2.3 — O diferencial entre o Volume I e o Anexo — Subsídios deve-se ao facto de não se considerarem as transferências orçamentais do plano de investimentos como subsídios. Estas transferências destinam-se a investimentos das diferentes unidades de saúde.

As divergências detectadas devem-se às seguintes razões:

a) Direcção Regional da Saúde — O valor de subsídios atribuídos a considerar é de 53 940 000\$00 (Volume I).

Embora tenham sido remetidas pelo serviço, as listagens constantes no Anexo Subsídios, entendeu esta Direcção Regional considerar apenas os atribuídos às seguintes entidades:

Casa de Saúde de São Rafael — 3.940.000\$00

Juntas de Freguesia — 20.000.000\$00

Casa de Saúde Espírito Santo — 30.000.000\$00

- b) Direcção Regional da Cultura — A não consideração do montante de 158 841 322\$00, de subsídios atribuídos pela Direcção Regional da Cultura, no Volume I e Anexo — Subsídios deveu-se à não inclusão do projecto 01 — Dinamização de actividades culturais, nas listagens remetidas a esta Direcção Regional por parte do serviço em causa.
- c) Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia — Relativamente a esta Direcção e no que diz respeito às listagens remetidas pela Secretaria Regional da Economia, confirmou-se que o total de subsídios atribuídos foi de 243 896 448\$00, conforme Volume I e Anexo — Subsídios.

V.7 — O montante de subsídios atribuídos quer pelo Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, quer pelo Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, constante no Anexo — Subsídios coincide com as listagens remetidas a esta Direcção Regional.

As justificações dos serviços para as diferenças encontradas, juntam-se em anexo.

V.9 — Vão ser feitas diligências junto do Serviço em causa, para ter um maior cuidado na utilização das rubricas orçamentais da despesa.

V.10 — A referência feita, no presente relatório, às divergências entre o total dos subsídios efectivamente pagos por alguns Departamentos Governamentais e os indicados na CRAA, não se verificou na nossa análise, uma vez que os dados remetidos pelos serviços, são todos coincidentes com os elementos constantes da CRAA.

### Comentário

V.2, V.3. e V.7 — Apesar dos esclarecimentos prestados, foi possível apurar, ainda, diferenças quanto ao montante total pago como subsídios, inscrito no Anexo à CRAA — Subsídios e o determinado em sede de Parecer (vide Quadro V. 1).

Assim, deverá ser deduzida ao montante total pago pela Direcção Regional da Saúde, indicado no Anexo à Conta da Região — Subsídios, a importância de 1 618 932 000\$00 paga como transferências e destinada a investimentos em diferentes unidade de saúde.

Em situação inversa estão os subsídios pagos pela Direcção Regional da Cultura, no âmbito do projecto 01 — Dinamização de Actividades Culturais (158 841 322\$00), pelo Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, decorrente dos subsídios atribuídos ao abrigo da Portaria n.º 95/97, de 20 de Novembro (103 658 516\$00) e do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, resultante de vários apoios atribuídos em 1999 e 2000 mas, apenas, pagos em 2001 (18 406 312\$00).

V.9 e V.10 — As respostas sobre estas questões nada acrescentam ao relatado.

(1) A definição aqui apresentada foi extraída da Circular n.º 1168, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, datada de 15 de Julho de 1988, sobre o novo esquema de classificador económico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril.

(2) Cria vários organismos na dependência da SREC.

## Capítulo VI

### Contas de Ordem

Neste Capítulo, procede-se à análise dos valores transitados na Conta de 2001, na componente Contas de Ordem, dividida em duas partes, uma dedicada aos Fundos e Serviços Autónomos e outra às Receitas Consignadas.

Nos FSA, analisam-se os valores das receitas próprias transitadas pelos cofres da Região, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A, de 16 de Janeiro, confrontando-os com os inscritos nas respectivas Contas de Gerência.

Na parte respeitante à Receita Consignada, para além da verificação, procurar-se-á analisar o impacto dos valores globais transitados na CRAA, assim como o resultado da auditoria realizada em 1999, nomeadamente na parte referente à existência de saldos que têm vindo a transitar de gerência em gerência, sem serem entregues aos respectivos destinatários.

### 1 — Valores Transitados

A receita contabilizada, em Contas de Ordem, atingiu cerca de 41,3 milhões de contos, mais 1,7 milhões do que o orçamentado, o que correspondeu a uma taxa de execução de 104,1%.

A despesa realizada totalizou 38,5 milhões de contos, tendo transitado, em saldo, 5,6 milhões, valor que engloba os 2, 9 milhões existentes no final de 2000.

QUADRO VI.1

#### Execução das Contas de Ordem, Pr. correntes

Unid.: 10<sup>3</sup> Escudos

Designação	Receitas		Despesas	
	Previsão	Execução	Previsão	Execução
Fundos e Serviços Autónomos	12.707.915	8.349.556	12.707.915	7.290.173
Consignação de Receitas	26.900.717	32.901.756	26.900.717	31.256.598
<b>Total</b>	<b>39.608.632</b>	<b>41.251.312</b>	<b>39.608.632</b>	<b>38.546.771</b>

Fonte: Conta da Região de 2001

A receita de Contas de Ordem, ao longo do quadriénio 1998 — 2001, é a constante do Quadro VI.2.

QUADRO VI.2

#### Evolução das Contas de Ordem

Unid.: 10<sup>6</sup> Escudos

Designação	Receita				Despesa			
	1998	1999	2000	2001	1998	1999	2000	2001
Fundos e Serviços Autónomos	8.157	10.082	8.297	8.350	8.477	8.480	7.809	7.290
Consignação de Receitas	26.791	27.825	25.269	32.902	26.447	27.993	25.007	31.257
<b>Total das Contas de Ordem</b>	<b>34.947</b>	<b>37.907</b>	<b>33.566</b>	<b>41.251</b>	<b>34.924</b>	<b>36.473</b>	<b>32.816</b>	<b>38.547</b>
<b>Total da Receita/ Despesa</b>	<b>147.233</b>	<b>166.347</b>	<b>165.006</b>	<b>182.034</b>	<b>147.423</b>	<b>163.353</b>	<b>165.831</b>	<b>179.331</b>
<b>Peso das Contas de Ordem</b>	<b>23,7%</b>	<b>22,8%</b>	<b>20,3%</b>	<b>22,7%</b>	<b>23,7%</b>	<b>22,3%</b>	<b>19,8%</b>	<b>21,5%</b>

Fonte: Conta da Região de 2001

O peso das Contas de Ordem, no total da Receita da CRAA, manteve-se no mesmo patamar da média dos anos anteriores, sendo de 22,7% em 2001. Situação praticamente idêntica ocorreu para o caso da Despesa (21,5%).

### I — Fundos e serviços autónomos

De acordo com o estipulado no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A, de 16 de Janeiro, as receitas próprias dos FSA, iguais ou superiores a 10.000 contos, devem ser entregues nos Cofres da Região, de modo a possibilitar o controlo financeiro daqueles organismos.

A presente análise resulta, por isso, do cruzamento entre os valores entregues e recebidos no Tesouro pelos diferentes serviços, enquadrados naquela norma, e os escriturados nas respectivas Contas de Gerência.

As divergências detectadas entre os valores constantes nos mapas «Contas de Gerência» e os referenciados no Volume II da CRAA, adiante descritas no Quadro VII.1.1, foram objecto de análise, com vista à compreensão dos motivos da sua existência. Na maioria dos casos, tornou-se necessário oficializar aos serviços, no sentido de se esclarecerem as dúvidas suscitadas. Foi, ainda, necessário contactar a Direcção Regional do Tesouro para informar sobre situações que não puderam ser clarificadas junto dos serviços (FRASE, JAPPD, FRT, Fundo Escolar EB 2,3 de Roberto Ivens, Fundo Escolar EB 2,3 Padre João José do Amaral, Lagoa, Fundo Escolar EB 2,3 Gaspar Frutuoso, Ribeira Grande, Fundo Escolar EB 2,3 de Arrifes, Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Corvo, Fundo Escolar da Área Escolar de Lagoa).

#### QUADRO VII.1.1

#### Divergências

Unid.: Escudos

Serviço	Receitas Próprias					
	Saldo Inicial no Tesouro			Recebido no Tesouro		
	Conta Gerência	Conta Região	Divergência	Conta Gerência	Conta Região	Divergência
Fundo Regional de Acção Social Escolar	64.636.668,00	64.636.668,00	0,00	87.245.524,00	87.275.524,00	-30.000,00
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	0,00	0,50	-0,50	521.157.225,00	515.919.405,00	5.237.820,00
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	9.068.095,00	8.258.379,10	809.715,90	4.260.871,00	4.134.491,00	126.380,00
Fundo Regional dos Transportes	163.747.619,00	163.747.619,00	0,00	672.303.722,00	771.711.274,00	-99.407.552,00
<b>Fundos Escolares</b>						
EB 2,3 do Padre João José do Amaral, Lagoa	0,00	0,00	0,00	0,00	23.061.770,00	-23.061.770,00
Escola Básica Integrada de Santa Maria	3.739.768,00	3.070.863,00	668.905,00	0,00	23.672.890,00	-23.672.890,00
EB 2,3 de Arrifes	1.941.766,00	1.941.766,00	0,00	27.199.136,00	27.175.083,00	24.053,00
Escola Básica Integrada das Lajes do Pico	4.030.626,00	4.030.626,00	0,00	23.332.976,00	23.332.976,00	0,00
Área Escolar de Angra do Heroísmo	515.315,00	515.315,00	0,00	1.223.885,00	1.225.538,00	-1.653,00
ESG/B da Ribeira Grande	1.854.729,00	1.854.729,00	0,00	29.761.729,00	29.417.947,00	343.782,00
Área Escolar de Lagoa	504.821,00	504.821,00	0,00	0,00	6.156.233,00	-6.156.233,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.039.407,00</b>	<b>248.560.786,60</b>	<b>1.478.620,40</b>	<b>1.366.485.068,00</b>	<b>1.513.083.131,00</b>	<b>-146.598.063,00</b>

Serviço	Receitas Próprias					
	Pago pelo Tesouro			Saldo Final no Tesouro		
	Conta Gerência	Conta Região	Divergência	Conta Gerência	Conta Região	Divergência
Fundo Regional de Acção Social Escolar	140.838.000,00	140.838.000,00	0,00	11.044.192,00	11.074.192,00	-30.000,00
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	476.886.670,00	476.886.670,00	0,00	0,00	39.032.735,50	-39.032.735,50
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	0,00	0,00	0,00	13.328.966,00	12.392.870,10	936.095,90
Fundo Regional dos Transportes	728.411.000,00	728.411.000,00	0,00	107.640.341,00	207.047.893,00	-99.407.552,00
<b>Fundos Escolares</b>						
EB 2,3 do Padre João José do Amaral, Lagoa	0,00	22.858.512,00	-22.858.512,00	0,00	203.258,00	-203.258,00
Escola Básica Integrada de Santa Maria	0,00	26.099.548,00	-26.099.548,00	644.205,00	644.205,00	0,00
EB 2,3 de Arrifes	22.467.803,00	29.116.849,00	-6.649.046,00	0,00	0,00	0,00
Escola Básica Integrada das Lajes do Pico	19.751.749,00	21.579.003,00	-1.827.254,00	7.611.853,00	5.784.599,00	1.827.254,00
Área Escolar de Angra do Heroísmo	1.735.000,00	1.735.000,00	0,00	5.853,00	5.853,00	0,00
ESG/B da Ribeira Grande	29.761.729,00	29.761.729,00	0,00	1.510.947,00	1.510.947,00	0,00
Área Escolar de Lagoa	0,00	6.660.233,00	-6.660.233,00	821,00	821,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.419.851.951,00</b>	<b>1.483.946.544,00</b>	<b>-64.094.593,00</b>	<b>141.787.178,00</b>	<b>277.697.373,60</b>	<b>-135.910.195,60</b>

Fonte: Contas de Gerência/Conta da Região

Parte significativa das divergências apontadas no quadro VII.1.1 foram justificadas pelos serviços do seguinte modo:

**Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas** — A divergência encontrada entre as entregas no Tesouro consideradas na CRAA e contabilizadas na Conta de Gerência é de 5.237.820\$00. Este valor é referente à importância entregue no cofre da Região e não requisitada por corresponder a transferências do ORAA e não a receita própria.

No mapa de Conta de Gerência do IAMA, não consta qualquer valor no saldo final de 2001, deduzindo-se pelo seu incorrecto preenchimento.

**Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada** — A Capitania do Porto de Vila do Porto cobrou uma receita de 1.606.001\$00 no ano de 2000, importância entregue nos cofres da RAA, em cumprimento do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A, de 16 de Janeiro. A classificação errada da receita, por parte daquela capitania, originou que a RAA não a considerasse como receita própria da JAPPD, na CRAA de 2000. A divergência de 809.715\$90, existente no saldo inicial, resulta desse facto, uma vez que a JAPPD apenas contabilizou essa parcela da receita em 2000. Os restantes 796.285\$00 foram considerados em 2001, mas a RAA continuou a não os incluir como receita própria da JAPPD.

No ano de 2001, a Capitania do Porto de Ponta Delgada entregou no Tesouro, a favor da JAPPD, uma receita de 669.905\$00, que, por lapso daquela Junta, só foi considerada em 2002.

A diferença de 126.380\$00, do recebido no Tesouro em 2001, deve-se a que a Região considerou os 669.905\$00, não contabilizados pela JAPPD, e não contabilizou os 796.285\$00 considerados pela Junta.

A divergência no saldo final de 2001 (936.095\$90) resulta do somatório das divergências apuradas no saldo inicial (809.715\$90) com as importâncias não consideradas pela RAA, como receita própria da Junta, e que esta contabilizou como tal (126.380\$00).

**Fundo Regional dos Transportes** — A discrepância de 99.407.552\$00 nas entregas no Tesouro entre a CRAA e a Conta de Gerência, corresponde ao valor do Imposto de Circulação e Camionagem que é cobrado pela Direcção-Geral das Finanças e entregue directamente no Tesouro Regional, razão pela qual não é considerado no Mapa da Conta de Gerência do FRT como entregue no Tesouro.

Após várias diligências por parte da Comissão de Gestão do FRT, no sentido de apurar o valor do referido imposto, tal só lhes foi comunicado a 6 de Março de 2002, pela DROT.

**Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Santa Maria** — A diferença encontrada entre o saldo final de 2000 e o inicial de 2001 divide-se em duas parcelas. A primeira, no valor de 644 205\$00, deve-se à receita própria arrecadada no mês de Dezembro, que só deu

entrada na DROT em Janeiro de 2001. A segunda parcela, no valor de 24.700\$00, por lapso, não foi entregue no Tesouro na devida altura, mas em Maio de 2001.

Os valores entregues e requisitados no Tesouro não vêm reflectidos no Mapa de Conta de Gerência. Foram enviadas, a este Tribunal, as guias de receita e requisição de fundos solicitadas, que confirmam o valor inscrito na CRAA.

**Fundo Escolar da EB 2,3 Arrifes** — Anexas ao ofício de esclarecimento das divergências apuradas, foram enviadas as guias de receita e as requisições de fundos, através das quais se conclui que a divergência de 24 053\$00, apurada no valor recebido no Tesouro entre a Conta de Gerência — 27.199.136\$00 — e a CRAA — 27.175.083\$00, se refere a uma guia de receita classificada em consignação de receitas — Profij, que a RAA não considerou — e bem -como receita própria entregue no Tesouro .

O valor constante na Conta de Gerência como pago pelo Tesouro não corresponde ao somatório das requisições de fundos, confirmando estas o valor inscrito na CRAA.

**Fundo Escolar da Escola Básica Integrada das Lajes do Pico** — Existe uma divergência de 1.827.254\$00 entre a Conta de Gerência e a CRAA, nos valores pagos pelo Tesouro. Esse valor é referente à requisição de fundos de Dezembro de 2001, que não entrou no Fundo, não sendo, por isso, considerada, tendo, no entanto, sido contabilizada pela Região.

**Fundo Escolar da Área Escolar de Angra do Heroísmo** — Existem divergências nos valores recebidos no Tesouro. O Fundo enviou novo Mapa de Conta de Gerência com os valores corrigidos, assim como cópia das guias de entrega das receitas e de requisição de fundos, confirmando-se os valores constantes da CRAA.

**Fundo Escolar da Escola Básica 3/Secundária da Ribeira Grande** — Apesar do valor do saldo final, mencionado no mapa de Conta de Gerência, não resultar do somatório do saldo inicial com as receitas subtraídas das despesas, ao efectuar-se a soma das guias de receita entregues no Tesouro, na gerência de 2001, apura-se o valor constante na CRAA.

Relativamente ao **Fundo Regional de Acção Social Escolar**, a CRAA considera, nos valores recebidos no Tesouro, 87.275.524\$00, o que diverge do reflectido na Conta de Gerência do Fundo e na certidão da DROT — 87.245.524\$00 — em 30.000\$00. Não foi possível detectar a razão da existência desta divergência.

Em grande parte dos Fundos e tal como o ocorrido em anos anteriores, as divergências apuradas resultam de os valores das Receitas Próprias entregues e requisitados no Tesouro e, por vezes, do Saldo Inicial ou Final não se encontrarem reflectidos no mapa da Conta de Gerência, na rubrica específica para os movimentos em causa. Estão nesta situação os seguintes Fundos:

**Fundo Escolar da Escola EB 2,3 Gaspar Frutuoso;**  
**Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos;**  
**Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Graciosa;**  
**Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de S. Roque do Pico;**  
**Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Maia;**  
**Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Corvo;**  
**Fundo Escolar da Escola Básica P.º Jerónimo Emiliano de Andrade;**  
**Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Povoação;**  
**Fundo Escolar da Área Escolar dos Ginetes;**  
**Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada;**  
**Fundo Escolar da Área Escolar da Ribeira Grande;**  
**Fundo Escolar da Área Escolar de Rabo de Peixe;**  
**Fundo Escolar da Área Escolar de Capelas;**  
**Fundo Escolar da Área Escolar dos Arrifes;**  
**Fundo Escolar da Área Escolar da Praia da Vitória;**  
**Fundo Escolar da Área Escolar de Vila Franca do Campo;**  
**Fundo Escolar da Área Escolar de Lagoa;**  
**Fundo Escolar da Escola Básica 2,3 Padre João José do Amaral, Lagoa**

Os restantes Fundos consideram nos recebimentos ou entregas no Tesouro, ou nos saldos inicial ou final, valores divergentes dos da CRAA. Analisadas as guias de receita ou as requisições de fundos enviadas pelos serviços contactados, para o esclarecimento das situações, vieram a confirmar-se os valores constantes na CRAA, indicando que os mapas das Contas de Gerência dos Fundos estavam indevidamente preenchidos (Quadro VII.2).

Foi isso mesmo que sucedeu com os Fundos a seguir indicados:

**Fundo Regional de Acção Cultural;**  
**Fundo Escolar da Escola Secundária G/B de Domingos Rebelo;**  
**Fundo Escolar da Escola Básica Integrada das Flores;**  
**Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S Nordeste;**  
**Escola EB 2,3 Angra do Heroísmo;**  
**Escola Básica Integrada da Madalena;**  
**Conservatório Regional de Angra do Heroísmo;**  
**Fundo Escolar da Escola EB 2,3 Roberto Ivens;**  
**Fundo Escolar da Escola EB 2,3 Rui Galvão de Carvalho.**

Como, na larga maioria dos casos, as divergências apuradas se devem à omissão da contabilização dos fluxos de receitas próprias com o Tesouro, conclui-se que as referências efectuadas em Pareceres anteriores subsistem. Não obstante isso, o certo é que os Fundos Escolares persistem nos mesmos erros, pelo que importa prosseguir na formação orientada, em ordem a um melhor e maior conhecimento das diferentes rubricas de classificação económica.

QUADRO VII.2

## Mapas de Conta de Gerência indevidamente preenchidos (Escudos)

Serviço	Receitas Próprias					
	Saldo Inicial no Tesouro			Recebido no Tesouro		
	Conta Gerência	Conta Região	Divergência	Conta Gerência	Conta Região	Divergência
Fundo Regional de Acção Cultural	5.132.540,50	5.132.540,50	0,00	46.284.572,00	46.284.572,00	0,00
<b>Fundos Escolares</b>						
EB 2,3 de Roberto Ivens	3.018.682,00	0,00	3.018.682,00	15.238.485,00	15.238.485,00	0,00
Escola Básica Integrada de Nordeste	0,00	2.046.568,00	-2.046.568,00	1.971.328,00	14.578.611,00	-12.607.283,00
EB 2,3 de Rui Galvão de Carvalho, Rabo de Peixe	0,00	0,00	0,00	19.443.315,00	19.443.315,00	0,00
EB 2,3 de Angra do Heroísmo	1.390.744,00	6.185.219,00	-4.794.475,00	0,00	38.228.306,00	-38.228.306,00
Escola Básica Integrada das Flores	0,00	0,00	0,00	65.570.716,00	5.565.188,00	60.005.528,00
ESG/B de Domingos Rebelo	0,00	0,00	0,00	533.813.911,00	23.069.400,00	510.744.511,00
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	9.068.095,00	0,00	9.068.095,00	4.260.871,00	4.223.728,00	37.143,00
Escola Básica Integrada da Madalena	0,00	1.362,00	-1.362,00	28.320.970,00	30.230.240,00	-1.909.270,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.610.061,50</b>	<b>13.365.689,50</b>	<b>5.244.372,00</b>	<b>714.904.168,00</b>	<b>196.861.845,00</b>	<b>518.042.323,00</b>

Serviço	Recargas Próprias					
	Pago pelo Tesouro			Saldo Final no Tesouro		
	Conta Gerência	Conta Região	Divergência	Conta Gerência	Conta Região	Divergência
Fundo Regional de Acção Cultural	44.964.000,00	44.964.000,00	0,00	0,00	6.453.112,50	-6.453.112,50
<b>Fundos Escolares</b>						
EB 2,3 de Roberto Ivens	15.238.485,00	15.238.485,00	0,00	3.018.682,00	0,00	3.018.682,00
Escola Básica Integrada de Nordeste	60.800.000,00	15.563.848,00	45.236.152,00	1.061.331,00	1.061.331,00	0,00
EB 2,3 de Rui Galvão de Carvalho, Rabo de Peixe	19.443.315,00	19.443.315,00	0,00	452.916,00	0,00	452.916,00
EB 2,3 de Angra do Heroísmo	0,00	37.417.811,00	-37.417.811,00	6.995.714,00	6.995.714,00	0,00
Escola Básica Integrada das Flores	621.795.998,00	5.565.188,00	616.230.810,00	0,00	0,00	0,00
ESG/B de Domingos Rebelo	533.813.911,00	23.069.400,00	510.744.511,00	0,00	0,00	0,00
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	0,00	2.964.000,00	-2.964.000,00	13.328.966,00	1.259.728,00	12.069.238,00
Escola Básica Integrada da Madalena	28.320.970,00	29.687.722,00	-1.366.752,00	0,00	543.880,00	-543.880,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.324.376.679,00</b>	<b>193.913.769,00</b>	<b>1.130.462.910,00</b>	<b>24.857.609,00</b>	<b>16.313.765,50</b>	<b>8.543.843,50</b>

Fonte: Contas de Gerência/Conta da Região

### I.1 — Aspectos relevantes decorrentes de Verificações Internas e da realização de Auditorias

Das verificações efectuadas a Fundos e Serviços Autónomos, referentes à Gerência de 2001, realçam-se as seguintes conclusões e recomendações, entretanto aprovadas:

#### Conclusões:

- 1 — O orçamento privativo nem sempre foi elaborado, conforme o definido na a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/91/A, de 2 de Maio;
- 2 — Os orçamentos ordinários e as respectivas alterações nem sempre foram remetidas à SRATC, contrariamente ao estipulado na Resolução n.º 2/92, de 17 de Setembro, do Tribunal de Contas;
- 3 — As Contas de Gerência nem sempre são instruídas com todos os documentos constantes das Instruções do Tribunal de Contas;
- 4 — Deficiências no preenchimento de Mapas diversos, constantes nos processos de Contas de Gerência;
- 5 — Os saldos de gerência e as receitas próprias nem sempre foram entregues nos cofres da Região.

#### Recomendações:

- 1 — Elaboração do orçamento privativo, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/91/A, de 2 de Maio, e submissão à aprovação da tutela;
- 2 — Deverão respeitar-se os prazos definidos na Resolução do TC — 2.ª Secção, n.º 2/92, de 17 de Setembro, para remessa dos orçamentos e respectivas alterações;
- 3 — As Contas de Gerência devem ser acompanhadas dos documentos constantes das Instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas dos serviços com contabilidade orçamental (Instruções n.º 1/93);
- 4 — Os documentos que certificam as importâncias constantes das Contas de Gerência devem ser correctamente preenchidos, de forma a garantirem-se sistemas de informações fiáveis e a respeitar-se o disposto nas Instruções do Tribunal de Contas;
- 5 — Os saldos de gerência, bem como a totalidade das receitas próprias, devem ser depositados nos Cofres da Região, conforme o estipulado no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A, de 16 de Janeiro.

## II — Receita consignada

A Receita Consignada é constituída por fluxos, que transitam pelos cofres do Tesouro sem estarem sujeitos às regras e princípios estatuidos na Lei de Enquadramento do Orçamento, visto não se tratarem de operações orçamentais. Ao darem entrada nos cofres da Região, são afectos aos respectivos beneficiários.

As importâncias provindas da Receita Consignada encontram-se, assim, sujeitas à exigência do duplo cabimento. Na óptica da despesa das RC, para que tais recursos possam ser entregues aos correspondentes destinatários, deverão ser previamente recebidos nos cofres da Região.

De acordo com o artigo 41.º, n.º 1, alínea f), e do artigo 42.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, a movimentação destes fundos constitui um dos aspectos que devem ser apreciados em sede de emissão de Parecer sobre a CRAA.

Na análise que se segue, aprecia-se a evolução das diferentes rubricas da Receita Consignada e respectivos saldos.

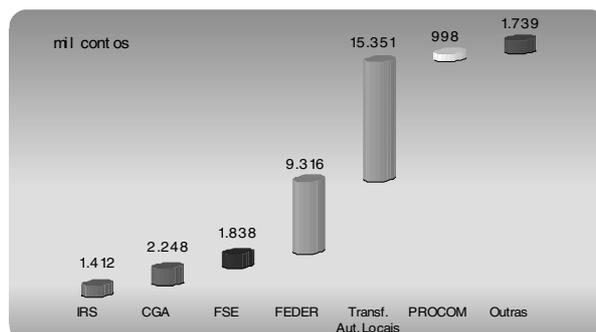
### 1 — Receita

Os valores arrecadados, em 2001, situaram-se nos 32,9 milhões de contos, dos quais, 46,7% correspondem a Transferências do Estado destinadas a Autarquias Locais.

As transferências do FEDER são outra das componentes mais significativas, concentrando 28,3% da receita. Se a estas se somarem as restantes transferências da União Europeia, provenientes do FSE, PROCOM e Outras, conclui-se que os fluxos da União Europeia para Outras Entidades representam 39,7% da receita total.

GRÁFICO VII.1

#### Receita consignada por rubrica



Fonte: Os valores considerados são os referidos na Conta da Região, sem qualquer tratamento

Dos 26,9 milhões de contos previstos de Receita Consignada, os valores arrecadados deram origem a um desvio de 6 milhões. A taxa de execução posicionou-se, deste modo, nos 122,31%.

Para aquela taxa contribuiu, principalmente, a rubrica «Entregas do FEDER a Fundos e serviços Autónomos, a Autarquias Locais e Empresas Públicas da Região», cujo desvio totalizou 3,8 milhões de contos.

A execução das principais rubricas da Receita Consignada encontra-se espelhada no quadro seguinte (teve-se em consideração, para o caso dos fluxos da UE, os montantes tal como foram analisados no capítulo X.).

## QUADRO VI.II.1

Execução da Receita (10<sup>3</sup> Escudos)

Cl.	Designação das Rubricas	Orçamento	Receita	Diferença	Tx Exec.
4	IRS	1.400.000	1.411.584	11.584	100,83%
13	Caixa Geral de Aposentações	2.200.073	2.247.615	47.542	102,16%
38	Trsf. Estado destinadas Autarq. Regionais <i>Transferências da União Europeia</i>	15.333.311	15.350.854	17.543	100,11%
35	Fundo Social Europeu	1.000.000	1.838.055	838.055	183,81%
37	Entregas do FEDER a FSA, AL e EPs	5.500.000	9.316.317	3.816.317	169,39%
43	Transf. do ICEP - PROCOM	400.000	998.383	598.383	249,60%
	Diversos	130.005	902.177	772.172	693,96%
	<b>Outras</b>	937.328	836.770	-100.558	89,27%
<b>Total</b>		26.900.717	32.901.756	6.001.039	122,31%

Fonte: Conta da Região

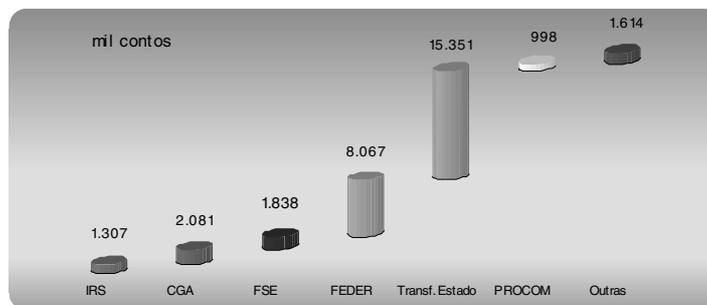
## 2 — Despesa

A despesa prevista totalizou 31,3 milhões de contos, originando um aumento no saldo acumulado, uma vez que 1,6 milhões de receita não foram transferidos para os respectivos destinatários (Quadro VI.II.2).

As Transferências do Estado e as «Entregas do FEDER a Fundos e Serviços Autónomos, a Autarquias Locais e Empresas Públicas da Região» continuam a ser as rubricas com maiores valores, atingindo, no seu conjunto e em termos percentuais, 75% do total.

## GRÁFICO VI.II.2

## Despesa Consignada



Fonte: Os valores considerados são os referidos na Conta da Região, sem qualquer tratamento

As importâncias a entregar aos correspondentes destinatários não se limitam ao valor orçamentado, mas ao volume das retenções, incluindo os saldos transitados de exercícios anteriores.

Em resumo, os valores transitados pela CRAA, ao abrigo da Receita Consignada, foram os seguintes:

## QUADRO VI.II.2

## Receita Consignada

Unid: Escudos

Descrição	Valores
<b>Saldo Inicial</b>	621.337.515
Receita	32.901.755.689
Despesa	31.256.598.341
<b>Saldo do Ano</b>	1.645.157.348
<b>Saldo Final</b>	2.266.494.863

Fonte: Conta da Região

## 3 — Resultados da Auditoria

A auditoria efectuada à Receita Consignada, em 1999, permitiu obter um conhecimento mais aprofundado das situações a regularizar, aspecto a que se vinha fazendo referência desde o Parecer sobre a CRAA de 1996.

Foram várias as rubricas que se encontravam com saldos em trânsito com (356.159.035\$00) <sup>(1)</sup> ou sem movimento (647.552\$00) <sup>(2)</sup>.

Destes valores, foram transferidos para a CRAA, durante 2001, os saldos em trânsito constantes do quadro seguinte, que totalizam 4.430 contos. O saldo existente, no final de 2000, foi anulado, através da contabilização em Outras Receitas Correntes (ver capítulo II, ponto 1, divergência n.º 7), nos termos do despacho do SRPFP, de 26 de Novembro de 2001.

## QUADRO VI.II.3

## Saldos em trânsito transferidos para a Conta da Região

Unid.: Escudos

RUBRICA	VALOR
Custas Contadas em Processos de Execução Fiscal	411.184
Imposto de Selo - Selo por Transferências ou permutas	76
Fundo Social Europeu	4.018.561
<b>TOTAL</b>	<b>4.429.821</b>

Fonte: Despacho do SRPFP de 26 Novembro de 2001

A rubrica 15.02.38 — Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais tinha, em 2000, um Saldo Final de 67.454.741\$00, enquanto que o Saldo Inicial, de 2001, é de 57.214.000\$00. A diferença de 10.240.741\$00 é, precisamente, o valor que se encontrava em trânsito, em 1999. Partindo do princípio que este saldo foi regularizado, não se encontra a contrapartida para tal regularização.

O saldo final de 2000, da rubrica 15.02.19 — ADSE, no valor de 74.784\$00, foi anulado, passando, no saldo inicial de 2001, para a rubrica 15.02.20 — Organismos de Previdência e Abono de Família, uma vez que se encontrava mal classificado naquela primeira rubrica.

Houve, ainda, saldos regularizados no decurso de 2001, tendo transitado, para 2002, nulos ou com valores inferiores aos de 2001. A correcção de saldos daqui resultantes é de 79.327.394\$00 e as rubricas em questão são as seguintes:

## QUADRO VI.II.4

## Saldos regularizados em 2001

Unid.: Escudos

Rubrica	Saldo Inicial 2001	Receita	Despesa	Saldo Final 2001
Importâncias p/a Pag. Conta do Estado com Melhoramentos Afectos ao Serviço Reg. Meteorologia e Geofísica	1.815.807	0	1.811.712	4.095
SIFIT - Transferências Provenientes de Turismo	217.022.500	0	14.586.000	202.436.500
ICPME	62.869.248	6.251.327	69.120.575	0
EB 2,3 Angra do Heroísmo- PROFIJ	60.434	11.466.757	11.527.191	0
<b>TOTAL</b>	<b>281.767.989</b>	<b>17.718.084</b>	<b>97.045.478</b>	<b>202.440.595</b>

Fonte: Conta da Região

Não obstante isso, e apesar da regularização de saldos efectuada, ficaram ainda por regularizar as seguintes rubricas:

## QUADRO VI.II.5

## Rubricas por regularizar

Unid.: Escudos

Classificação	Descrição	Saldo Final 2000	Saldo Final 2001
<i>Rubricas sem Movimentos e com Saldos em Trânsito</i>			
15.02.32	Prejuízos Causados pelos Temporais - (02 / 09 / 86)	161.508	161.508
<i>Rubricas com Movimentos e Saldos em Trânsito</i>			
15.02.04	IRS	49.831	104.390.204 *
15.02.08	Imposto do Selo - Selo de Licenças	1.620	1.620
15.02.26	Desc. em Vencimentos e Salários por Sentenças Judiciais e Reposições	27.500	1.570.603 *
15.02.28	Entregas Estado e Inst. Públicos Destinadas a CA, OO e Entidades da Região	35.028.696	56.614.628 *
15.02.34	Transferências do Fundo de Desemprego para Custos de Funcionamento e Despesas em Contra Ordenações Laborais	12.611.107	16.719.597 *
15.02.41	SIFIT - Transferências Provenientes do Fundo do Turismo	217.022.500	202.436.500
15.02.47	Verbas Afectas à Participação da Região na EXPO 98	15.616.209	15.616.209
15.02.48	Crise Sismica de 1998	4.267.836	4.267.836

\* O Saldo de 2001 engloba uma parte de 2001 e outra de 2000, que ainda não foi entregue ao destinatário.  
Fonte: Parecer Conta da Região 2000 e Conta da Região 2001

Em conclusão, verifica-se que, passados dois anos da data da elaboração da auditoria às Receitas Consignadas, persistem, ainda, alguns saldos por regularizar.

Da comparação entre a informação constante nos dois Volumes da CRAA, verificou-se que:

Algumas rubricas que foram eliminadas em 2000 continuam a constar do Volume I da CRAA:

- 15.02.12 — Assistência Tuberculose aos Funcionários e Familiares
- 15.02.16 — Caixa de Previdência do Ministério da Educação
- 15.02.17 — Instituto do Professorado Português
- 15.02.27 — Contagem Papel Proc. Execução Fiscal Administrativa

A rubrica 15.02.33 — Custas em Processos de Contra — Ordenação —, encontra-se no Volume II da CRAA, mas não no Volume I. A doação do Governo da Noruega, destinada à rede de frio na Região, continua classificada no capítulo 15 no grupo 02, mas não tem número do artigo.

### III — Conclusões

**VI.1** — A CRAA considera nos valores recebidos no Tesouro, do Fundo Regional de Acção Social Escolar, 87.275.524\$00, valor divergente do reflectido na Conta de Gerência do Fundo e na certidão da DROT — 87.245.524\$00 — em 30.000\$00;

**VI.2** — A rubrica 15.02.38 — Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais tinha, em 2000, um Saldo Final de 67.454.741\$00, enquanto que o Saldo Inicial de 2001 é de 57.214.000\$00. A diferença de 10.240.741\$00 é, precisamente, o valor que se encontrava em trânsito em 1999. Partindo do princípio que este saldo foi regularizado, não existem elementos na CRAA que o confirmem;

**VI.3** — Os valores entregues e recebidos pelos diferentes FSA, referenciados no Volume I da CRAA, são, por vezes, divergentes dos constantes nas respectivas Contas de Gerência. Em grande parte das situações, as divergências apuradas resultam de não se reflectir, no mapa da Conta de Gerência, na rubrica específica, os movimentos em causa. Há ainda situações em que o motivo das divergências resulta de deficiências no preenchimento dos mapas das Contas de Gerência;

**VI.4** — Na sequência da realização de uma auditoria aos saldos das rubricas da Receita Consignada, em 1999, onde se concluiu pela existência de diversos saldos a necessitarem de regularização, decorridos dois anos, verifica-se que persistem, ainda, alguns saldos por regularizar.

#### Respostas dadas pelo GSRPFP, em sede de contraditório

**VI.1** — Confirmamos o valor de 87.275.524\$00 constante da Conta da Região de 2001. O valor considerado na Certidão de Contas de Ordem e no respectivo serviço foi já rectificado aquando da emissão da Certidão de Contas de Ordem deste serviço referente ao ano de 2002.

**VI.2** — Confirmamos que se trata, de facto, da regularização do saldo de 10.240.741\$00.

**VI.3** — Os serviços da DROT continuarão a promover diligências junto dos serviços autónomos, no sentido dos mesmos ultrapassarem as deficiências detectadas.

**VI.4** — Os saldos mencionados estão a ser regularizados anualmente. Efectivamente, em 2002, mais alguns ficarão com a situação regularizada. Salienta-se, contudo, que algumas rubricas estão a registar movimentos, portanto, não são passíveis de extinção.

#### Comentário

**VI.1** — A regularização efectuada só poderá ser confirmada quando se proceder à análise da Conta da Região de 2002.

**VI.2** — O GSRPFP confirma a regularização do saldo de 10.240.741\$00.

(<sup>1</sup>) As rubricas com movimentos e saldos em trânsito totalizavam, no final de 2000, 356.159.035\$00.

(<sup>2</sup>) As rubricas sem movimentos e com saldos em trânsito totalizavam, no final de 2000, 647.552\$00.

## CAPÍTULO VII

### Dívida pública

A presente análise abrange o Sector Público Administrativo (SPA) e tem por base as informações contidas nos Volumes I e II da CRAA de 2001, os elementos existentes neste Tribunal, designadamente as Contas de Gerência dos FSA e dos organismos integrados no Serviço Regional de Saúde (SRS), bem como todas as informações solicitadas a diversas entidades, com vista à confirmação dos valores contabilizados na CRAA.

A apreciação a efectuar à dívida pública, nomeadamente, as responsabilidades directas ou indirectas da Região, decorrentes da assunção de passivos ou do recurso ao crédito público, no primeiro caso, e a concessão de avales, no segundo, integra-se no conjunto das atribuições e competências cometidas ao Tribunal de Contas, em sede de elaboração do Relatório e Parecer sobre a CRAA, e encontra o seu suporte legal na conjugação dos artigos 41.º e 42.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (<sup>1</sup>).

### I — Administração directa

O enquadramento jurídico da dívida reside, basicamente, no EPARAA, na LFRA, no Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro — diploma que define o regime de endividamento e de financiamento dos défices das Regiões Autónomas —, assim como no Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, que estabelece o regime da concessão de avales.

Tanto o EPARAA (<sup>2</sup>), como a LFRA (<sup>3</sup>), determinam que a RAA pode contrair empréstimos internos e externos, de médio e longo prazos, exclusivamente destinados a financiar investimentos ou a substituir e amortizar empréstimos anteriormente contraídos. Todavia, a contracção de empréstimos externos carece de autorização prévia da Assembleia da República, após audição do Governo da República. Além disso, anualmente, no diploma que aprova o ORAA, estabelece-se o valor máximo dos empréstimos a contrair (<sup>4</sup>), enquanto que, no diploma que aprova o OE, fixa-se o acréscimo líquido de endividamento para a Região (<sup>5</sup>), não devendo, em todo o caso, o serviço da dívida total exceder 25% das *Receitas Correntes* do ano anterior (exceptuando as Transferências do Estado) (<sup>6</sup>).

Para superar dificuldades de tesouraria, «(...)...as Regiões Autónomas poderão recorrer a empréstimos de curto prazo, que deverão estar liquidados no último dia do ano e que não deverão ultrapassar 35% das receitas correntes cobradas no exercício anterior.» (<sup>7</sup>)

O Governo Regional tem, ainda, poderes para garantir operações financeiras internas e externas, requeridas para execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social, através de avales. A sua concessão é subordinada a limites fixados estatutariamente (<sup>8</sup>) e anualmente revistos, por Resolução da ALRA.

As normas específicas para o ano económico de 2001, que a seguir se transcrevem, impõem as seguintes limitações e condicionantes:

**Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro** — Aprova o OE para 2001

**Artigo 78.º**

«As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não poderão contrair empréstimos que impliquem um aumento do seu endividamento líquido em montante superior a 6 milhões de contos para a Região Autónoma da Madeira e 6 milhões de contos para a Região Autónoma dos Açores, incluindo todas as formas de dívida.»

**Lei n.º 85/2001, de 4 de Agosto** — Primeira alteração ao OE para 2001

**Artigo 62.º**

«Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças, que terá a faculdade de delegar, e sujeito ao limite estabelecido no artigo 71.º:

- a) ...
- b) ...
- c) A assumir passivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, até ao limite de 24 milhões de contos, na proporção de 12 milhões de contos por cada Região.»

**Lei n.º 88/2001, de 10 de Agosto** — Autorização para contracção de empréstimos externos pela Região Autónoma dos Açores:

**Artigo 1.º**

1 — O Governo Regional dos Açores poderá recorrer a endividamento externo, junto de instituições internacionais, até ao montante de 18.190 milhares de contos.

2 — Os empréstimos a contrair (...) subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

- a) Serem aplicados no financiamento de investimentos ...;
- b) Serem aplicados na reestruturação da dívida pública regional;
- c) ...

**Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A, de 21 de Maio** — Aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2001:

**Artigo 4.º**

«Os empréstimos a realizar pelo Governo Regional devem subordinar-se às seguintes condições gerais:

- a) ...
- b) Serem amortizáveis, a colocar junto das instituições financeiras ou outras entidades, nacionais ou internacionais, sendo a opção por umas ou outras determinada pela consecução de condições favoráveis para a Região;
- c) Não ultrapassar o montante de 6 milhões de contos de endividamento líquido, a serem aplicados no financiamento do plano de investimento da Região;
- d) ...;
- e) ...»

### 1 — Empréstimos contraídos em 2001

No ano em análise, a RAA recorreu a um único empréstimo obrigacionista internacional de médio e longo prazos, no valor de 18,2 milhões de contos. O Capítulo Passivos Financeiros registou uma execução de 100%. O montante do empréstimo contraído respeita o limite imposto pela Lei n.º 88/2001, de 10 de Agosto, a que se fez referência anteriormente.

#### QUADRO — VII.1.1

#### Empréstimos orçamentados e contraídos em 2001

Gru		Art	Designação da Receita	Prevista	Realizada	Índice de Realização
Unid: Escudos						
<b>Passivos Financeiros</b>						
07		01	Emp. a curto prazo - Admin. Públicas: Diversos	1.000.000,0	0,0	0,00%
08		01	Emp. a curto prazo - Exterior: Diversos	1.000.000,0	0,0	0,00%
09		01	Emp. a curto prazo - Outros Sectores: Diversos	1.000.000,0	0,0	0,00%
10		01	Emp. a médio e longo prazo - Admin. Públicas: Diversos	1.000.000,0	0,0	0,00%
11		01	Emp. a médio e longo prazo - Exterior: Diversos	18.185.000.000,0	18.189.889.740,0	100,03%
12		01	Emp. a médio e longo prazo - Outros Sectores: Diversos	1.000.000,0	0,0	0,00%
<b>TOTAL</b>				<b>18.190.000.000,0</b>	<b>18.189.889.740,0</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Conta da Região - Volume I e II

O financiamento consistiu num empréstimo obrigacionista, concedido pelo consórcio liderado pelo Credit Suisse, com um prazo de 7 anos e teve por finalidade:

6,05 M.C. — Para financiamento do Plano de Investimento para 2001;

7,14 M.C. — Para amortização de empréstimo contraído na CGD (proc. n.º 581/99);

5,00 M.C. — Para amortização de papel comercial, junto do BES (proc. n.º 246/00).

## 2 — Serviço da dívida

O total dos encargos decorrentes do serviço da dívida atingiu, em 2001, os 14 milhões de contos. No Quadro VII.I.2, verifica-se que, daquele valor, 12 milhões de contos (86,5%) se destinaram à amortização de capital em dívida.

QUADRO VII.I.2

### Serviço da dívida directa em 2001

Encargos	Orçamentado	Executado		Tx Execu.
		Valor	%	
Juros	2.660.000.000	1.879.734.305	13,39	70,67
Outros Encargos	40.000.000	18.261.867	0,13	45,65
Amortizações	12.190.000.000	12.138.727.199	86,48	99,58
<b>Total</b>	<b>14.890.000.000</b>	<b>14.036.723.371</b>	<b>100,00</b>	<b>94,27</b>

Unid.: Escudos

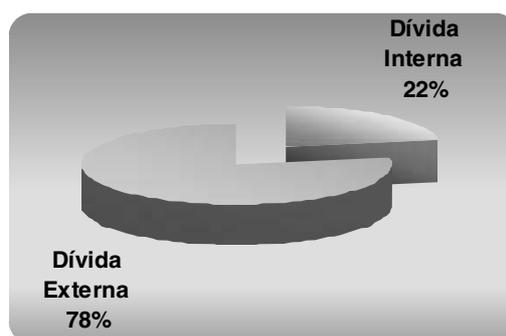
Fonte: Conta da Região

Relativamente às dotações orçamentais, apenas a das Amortizações teve uma execução próxima da prevista. Os Outros Encargos Correntes da Dívida tiveram uma execução que não atingiu os 46%, o que correspondeu a menos 21 mil contos, enquanto que a dotação dos Juros, com uma execução de 70%, viu o seu valor diminuído em 780 mil contos, relativamente ao previsto.

Os juros pagos incorporam uma parcela de 1.463.098.038\$00, referentes a três empréstimos externos e outra de 416.636.267\$00, respeitantes a dois empréstimos internos, contraídos junto da CGD, em 1999, e do BES, em 2000, ambos para financiamento dos Planos dos respectivos anos, e que, em 2001, foram amortizados.

GRÁFICO VII.I.1

### Repartição dos Juros



Fonte: Conta da Região de 2001

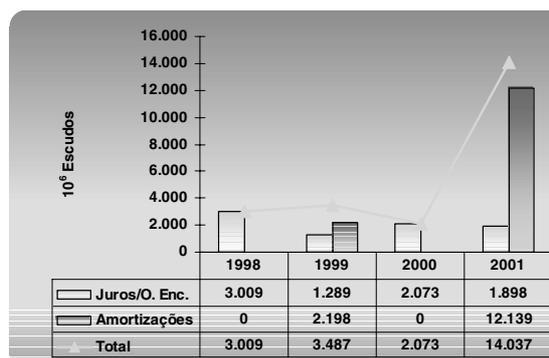
Por sua vez, o n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro<sup>(9)</sup>, refere que as despesas com o Serviço da Dívida não podem exceder 25% das Receitas Correntes do ano anterior, exceptuando as TOE. Sabendo-se que as Receitas Correntes, em 2000, totalizaram cerca de 89 milhões de contos, 25% deste valor corresponde a 20 milhões de contos, donde se conclui que o limite foi integralmente respeitado.

### 2.1 — Evolução dos encargos correntes com a dívida

O Gráfico VII.I.2. mostra a evolução dos encargos correntes com a dívida, no último quadriénio.

GRÁFICO VII.I.2

### Evolução dos Encargos Correntes com a Dívida



Fonte: Conta da Região

Como se pode verificar, aqueles encargos cresceram, de forma significativa, em 2001 (577,13%), o que se ficou a dever, apenas, às amortizações, uma vez que os Juros e Outros Encargos reduziram 8,44%.

### 3 — Dívida Directa em 31/12/2001

Dos 12,19 milhões de contos de dívida interna, existentes no final do ano de 2000, 12,14 milhões foram amortizados pela RAA e os restantes 51 milhares de contos, juntamente com os 11.949 milhares de contos referentes à totalidade do empréstimo contratado, em 1998, junto do Déxia, foram transferidos para a responsabilidade da República, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 85/2001, de 4 de Agosto <sup>(10)</sup>. Desta forma, o Governo da República assumiu, em 2001, um total de 12 milhões de contos da dívida regional.

No decurso de 2001, a RAA assumiu a dívida do Instituto de Gestão Financeira da Saúde, no montante de 12 milhões de contos, de acordo com o disposto no artigo 7.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A, de 31 de Outubro.

Com estes desenvolvimentos, a posição da dívida, no final de 2001, é a retratada no quadro VII.I.3. Totaliza 55,6 milhões de contos e é integralmente constituída por empréstimos externos.

#### QUADRO VII.I.3

#### Dívida directa da Região em 31/12/01

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

Empréstimo	Saldo em 31/12/00	Amortizada em 2001	Transferidos p/a Gov. República	Contraída em 2001	Assumida em 2001	Saldo 31/12/01
<i>Dívida Interna</i>						
F.R.C.E. (II)						
CGD/1999	7.190.000,0	7.138.727,2	51.272,8	0,0		0,0
BES - Investimento - Leilão	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0		0,0
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>12.190.000,0</b>	<b>12.138.727,2</b>	<b>51.272,8</b>	<b>0,0</b>		<b>0,0</b>
<i>Dívida Externa</i>						
AZORES/FRN /2006	10.000.000,0	0,0	0,0	0,0		10.000.000,0
AZORES/FRN/2006/Fungível	15.500.000,0	0,0	0,0	0,0		15.500.000,0
Dexia	11.948.727,2	0,0	11.948.727,2	0,0	11.844.744,6	11.844.744,6
AZORES/FRN/2008				18.293.982,5		18.293.982,5
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>37.448.727,2</b>		<b>11.948.727,2</b>	<b>18.293.982,5</b>		<b>55.638.727,1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>49.638.727,2</b>		<b>12.000.000,0</b>	<b>18.293.982,5</b>		<b>55.638.727,1</b>

Fonte: Conta da Região - Volume I

**Nota:** O valor em dívida do empréstimo AZORES/FRN/2008 (18 293 982,5) é superior ao encaixe contabilizado na Receita (18 189 889,8), atendendo a que se trata de um empréstimo obrigacionista e os títulos foram colocados abaixo do par (99,706%). Ao valor contabilizado na Conta, foram, também, abatidas as comissões e despesas de emissão dos títulos.

A dívida directa total aumentou 12%, relativamente a 2000, o que reflecte o crescimento registado na dívida externa.

Em termos nominiais, o aumento registado de 6 milhões de contos permite concluir que foi cumprido o estipulado no artigo 78.º da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro <sup>(11)</sup>, bem como no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A, de 21 de Maio <sup>(12)</sup>, onde se define o limite do acréscimo líquido de endividamento para a RAA.

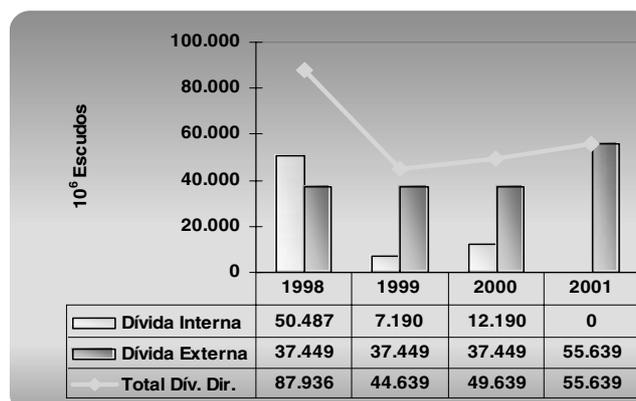
#### 3.1 — Evolução da Dívida Directa

Após o decréscimo da dívida directa, ocorrido em 1999, em consequência da assunção de 110 milhões de contos de dívida (62 milhões em 1998 e 48 milhões em 1999), por parte do Governo da República, no âmbito da LFRA <sup>(13)</sup>, em 2000 e 2001, pelo contrário, os valores voltaram a aumentar.

O recurso ao empréstimo externo, destinado ao financiamento do Plano de Investimentos, foi o principal responsável pelo aumento verificado em 2001, que se situou, como já se viu, nos 12%. Em 2000, tinha-se verificado um aumento praticamente idêntico.

#### GRÁFICO VII.I.3

#### Evolução da dívida directa



Fonte: Conta da Região

## 4 — Dívida Garantida

A RAA tem ainda competência para garantir operações financeiras, internas e externas, a empreendimentos de reconhecido interesse económico e social, através da concessão de Avals. Esta faculdade encontra-se subordinada a limites fixados estatutariamente e disciplinada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro.

A ALRA fixa, anualmente, o montante máximo de avals a conceder pela RAA, que, em 2001, se situou nos 7,1 milhões contos <sup>(14)</sup>.

Existe, ainda, no quadro normativo regional, uma disposição que autoriza o GSRPFP a fixar, também anualmente, a comissão a suportar pelos beneficiários de avals. No entanto, à semelhança de anos anteriores, aquela comissão não foi fixada. O Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, define, no seu artigo 16.º: «A comissão do aval a suportar pelos beneficiários será graduada anualmente por portaria do Secretário Regional das Finanças».

A dívida garantida, em 31 de Dezembro de 2001, era de 19,5 milhões de contos, tendo sido, no ano em apreço, concedido um aval à EDA — Electricidade dos Açores, S. A. <sup>(15)</sup>, nas seguintes condições:

**Instituição de Crédito:** B.E.I. (Banco Europeu de Investimento)

**Montante:** €30.000.000 (6.014.460.000\$00)

**Prazo:** 15 anos

**Prazo de Carência:** 5 anos

**Prazo de Amortização:** 10 anos

**Divisa:** euros

Obedecendo ao definido no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, a prestação do aval em apreço foi precedida de autorização do Conselho do Governo, consagrada na Resolução n.º 102/2001, de 2 de Agosto.

O aval concedido à EDA fez aumentar o valor das responsabilidades da RAA em 4,6 milhões de contos (Quadro VII.I.4), cerca de 30%, apesar das amortizações entretanto efectuadas noutros empréstimos.

A RAA efectuou, ainda, a prorrogação de um aval concedido ao IAMA, em 1993 (Aval n.º 2/93). O prazo de validade do aval, inicialmente com a duração de 10 anos, foi prorrogado pelo período de um ano. O valor do empréstimo é de 1.500.000.000\$00.

As instituições de crédito financiadoras dos empréstimos garantidos são, na sua maioria, do exterior, sendo o BEI responsável por cerca de 46% dos mesmos.

## QUADRO VII.I.4

## Responsabilidades da Região em 31/12/2001, por avals concedidos

Aval	Mutuante	Mutuário	Capital Inicial	Capital em Dívida		Variação	
				31-12-2000	31-12-2001	Absoluta	Relativa
						Unid: Escudos	
4/84	B.E.I.	EDA	2.580.540.000,0	682.154.409,0	502.452.160,0	-179.702.249,0	-26,34%
1/88	K.F.W.	EDA	1.649.480.000,0	1.031.015.250,0	888.819.285,0	-142.195.965,0	-13,79%
2/89	K.F.W.	EDA	885.220.000,0	618.712.200,0	547.170.703,0	-71.541.497,0	-11,56%
2/92	K.F.W.	EDA	823.024.000,0	710.973.424,0	656.440.860,0	-54.532.564,0	-7,67%
1/93	B.C.A.	SOGEO	835.312.000,0	334.124.800,0	167.062.400,0	-167.062.400,0	-50,00%
2/93	ESSI	IAMA	1.500.000.000,0	1.500.000.000,0	1.500.000.000,0	0,0	0,00%
3/93	B.E.I.	EDA	2.100.000.000,0	461.344.069,0	440.809.665,0	-20.534.404,0	-4,45%
4/93	B.E.I.	EDA	3.600.000.000,0	2.225.469.846,0	1.962.303.966,0	-263.165.880,0	-11,83%
6/95	B.C.A.	SOGEO	406.622.173,0	162.648.869,0	81.324.434,0	-81.324.435,0	-50,00%
2/96	B.C.A.	VERDEGOLF	361.285.571,6	320.035.571,0	297.685.571,0	-22.350.000,0	-6,98%
3/96	BMC	IAMA	300.000.000,0	150.000.000,0	100.000.000,0	-50.000.000,0	-33,33%
3/97	DBI	SOGEO	3.000.000.000,0	3.000.000.000,0	2.625.000.000,0	-375.000.000,0	-12,50%
1/98	CGD	SATA	2.700.000.000,0	2.700.000.000,0	2.700.000.000,0	0,0	0,00%
1/00	B.C.A.	LOTAÇOR	1.000.000.000,0	1.000.000.000,0	1.000.000.000,0	0,0	0,00%
1/01	B.E.I.	EDA	6.014.460.000,0	0,0	6.014.460.000,0	6.014.460.000,0	-
<b>TOTAL</b>				<b>14.896.478.438,0</b>	<b>19.483.529.044,0</b>	<b>4.587.050.606,0</b>	<b>30,79%</b>

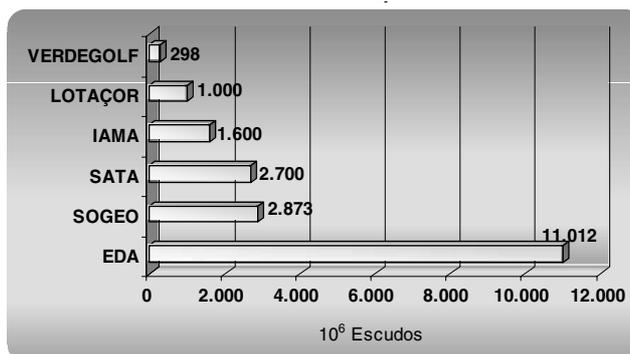
Fonte: Conta da Região 2001 - Volume I

O principal beneficiário dos avals concedidos pela RAA continua a ser a EDA, que absorveu mais de 56% das responsabilidades assumidas. Esta percentagem deveu-se, em grande medida, ao novo aval concedido no ano em apreço.

No que concerne aos beneficiários, estes são maioritariamente empresas participadas, directa ou indirectamente, pela RAA, mais concretamente 78%, enquanto que os restantes 22% respeitam a instituições integralmente públicas (SATA e IAMA).

## GRÁFICO VII.I.4

## Estrutura dos avals por beneficiário, em 2001



Fonte: Conta da Região 2001

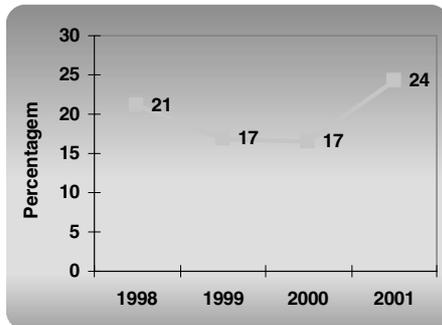
#### 4.1 — Evolução da dívida garantida

Como se pode verificar no gráfico VII.I.5, a dívida garantida decresceu entre 1998 e 2000, tendo, em 2001, aumentado acentuadamente. Como já se mencionou em anteriores Pareceres, o facto da EDA, em 1999, ter passado a Sociedade Anónima, levou a que os avales concedidos ao sector participado crescessem, em detrimento dos concedidos ao sector público.

Depois de atingir o valor mais baixo em 2000, o rácio entre os avales e as receitas correntes aumentou, atingindo valores semelhantes aos de 1997. Estes valores resultaram, tanto do aumento das garantias prestadas, como do decréscimo das receitas correntes, que diminuíram cerca de 11%.

GRÁFICO VII.I.5

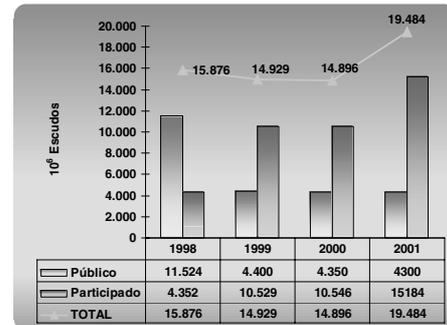
Relação entre os avales e as receitas correntes



Fonte: Conta da Região de 2001

GRÁFICO VII.I.6

Evolução total da dívida garantida e por sectores



Fonte: Conta da Região de 2001

### 5 — Encargos assumidos e não pagos pelos serviços simples

Os encargos assumidos e não pagos resultam da existência de despesas avocadas pelo orçamento de determinado ano, incluindo o período complementar, cujo pagamento só se concretiza na vigência de orçamentos seguintes. Aqueles encargos decorrem, por isso, da falta de autorização de pagamento e/ou de insuficiência de Tesouraria.

A CRAA integra o valor global dos encargos assumidos e não pagos pelos Serviços Simples, mas não os desagrega por Departamento Governamental, o que impossibilita uma análise mais pormenorizada, que permita identificar as áreas de maiores dificuldades, os responsáveis e a origem da formação de dívida administrativa. Não faz sentido, por isso, que a CRAA quantifique a dívida administrativa total, sem a desagregar por organismo responsável pela sua constituição.

Para complementar aquela informação, este Tribunal oficiou às Secretarias Regionais, a fim de informarem sobre o valor e o motivo para a falta de pagamento de encargos assumidos.

O Quadro VII.I.5 foi construído com base nas informações obtidas. O principal motivo invocado foi a entrada de documentos nos Serviços, fora do prazo limite para remessa dos justificativos de despesa à Contabilidade Pública, muito embora parte significativa dessas despesas não tivessem cabimento orçamental. A insuficiência de tesouraria, a falta de cabimento e de autorização de pagamento foram outros dos argumentos, também, apresentados.

QUADRO VII.I.5

#### Encargos Assumidos e Não Pagos por Departamento

Unid: Escudos

Departamento	Valor	%	Justificação
PGR	9.217.236,50	0,10	Sem cabimento orçamental - 954.500\$00 Entrada tardia de documentos - 8.262.736\$50
GSRAP	2.606.667.704,00	27,70	Entrada tardia de documentos e dotação orçamental insuficiente
GSRPFP	57.183.360,00	0,61	Entrada tardia de documentos
SREC	123.476.308,40	1,31	Entrada tardia de documentos - 104.130.892\$00 Falta de documentos - 500.002\$10 Sem motivo - 600.477\$70 Falta de Autorização de pagamento - 18.244.936\$60
SRAS	183.407.888,30	1,95	Insuficiência de tesouraria - 182.826.664\$90 Entrada tardia de documentos - 581.223\$40
SRE	974.145.301,00	10,35	Falta de autorização de pagamentos - 956.524.549\$00 Entrada tardia de documentos - 17.620.752\$00
SRA	273.967.326,70	2,91	Insuficiência de tesouraria - 206.737.148\$70 Entrada tardia de documentos - 67.230.178\$00
SRAP	351.033.961,90	3,73	Insuficiência de tesouraria - 347.028.169\$10 Entrada tardia de documentos - 4.005.792\$80
SRHE	4.832.873.869,70	51,35	Entrada tardia de documentos
<b>Total</b>	<b>9.411.972.956,50</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Elementos fornecidos pelos Departamentos Governamentais

De acordo com a informação obtida, a SRHE é responsável pela maioria (51%) dos *encargos assumidos e não pagos* (4,8 milhões de contos), seguida do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência com 27,7% do total (2,6 milhões de contos).

No final de 2001, a RAA tinha, ainda, uma posição devedora por capital subscrito na EDA e na SATA, no valor global de 1 milhão de contos, não considerados no quadro VII.I.5. Deste modo, perfaz 10.411.972.956\$50 o valor dos *encargos assumidos e não pagos*.

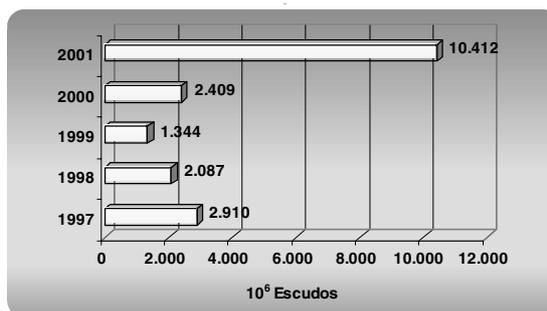
A CRAA, no seu primeiro Volume, faz referência a um montante de 9.608 milhares de contos de encargos assumidos e não pagos pelos serviços simples, valor ligeiramente inferior ao apurado por este Tribunal.

### 5.1 — Evolução dos encargos assumidos e não pagos dos serviços simples

Depois do decréscimo verificado entre 1997 e 1999, os *encargos assumidos e não pagos*, pelas Secretarias Regionais, começaram a subir em 2000 e, de forma mais significativa, em 2001. O valor registado no ano em apreciação (10,4 milhões de contos) quadruplicou o existente em 2000 (2,4 milhões de contos), aumentando 8 milhões de contos (Gráfico VII.I.7).

GRÁFICO VII.I.7

#### Evolução dos encargos assumidos e não pagos pelos serviços simples



Fonte: Informações recolhidas junto dos Departamentos Governamentais

## 6 — Dívida da Administração Directa

O somatório das responsabilidades inerentes à dívida directa, indirecta e administrativa ascendia a **85,5 milhões de contos**, em 31 de Dezembro de 2001 (Quadro VII.I.6). Comparativamente ao ano anterior, há um aumento de 27,8%, correspondente a mais 18,6 milhões de contos, cenário bastante diferente do existente em 1999, ano em que a dívida total havia registado um decréscimo de 42%, correspondente a menos 45 milhões de contos. Inverte-se, assim, a tendência decrescente, que se mantinha desde 1998.

QUADRO VII.I.6

#### Estrutura da Dívida Total, em 2000 e 2001

	31-12-2000		31-12-2001		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>1 - Dívida Directa</b>	<b>49.638.727,20</b>	<b>74,15</b>	<b>55.638.727,10</b>	<b>65,05</b>	<b>5.999.999,90</b>	<b>12,09</b>
1.1 - Dívida Interna	12.190.000,00	18,21	0	0,00	-12.190.000,00	-100,00
1.2 - Dívida Externa	37.448.727,20	55,94	55.638.727,10	65,05	18.189.999,90	48,57
<b>2 - Dívida Indirecta</b>	<b>14.896.478,40</b>	<b>22,25</b>	<b>19.483.529,00</b>	<b>22,78</b>	<b>4.587.050,60</b>	<b>30,79</b>
<b>3 - Dívida Administrativa</b>	<b>2.409.326,80</b>	<b>3,60</b>	<b>10.411.973,00</b>	<b>12,17</b>	<b>8.002.646,20</b>	<b>332,15</b>
<b>Dívida Total da Região</b>	<b>66.944.532,40</b>	<b>100,0</b>	<b>85.534.229,10</b>	<b>100,0</b>	<b>18.589.696,70</b>	<b>27,77</b>

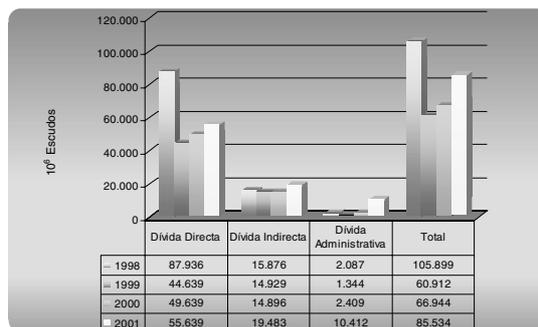
Fonte: Conta da Região de 2001 e Parecer sobre a Conta da Região de 2000

Todas as modalidades de dívida cresceram, com excepção da dívida interna, que deixou de existir. Realça-se o acréscimo dos encargos assumidos e não pagos, cujo montante, em 2001, quadruplicou o existente em 2000.

A dívida directa continua a ter o maior peso na estrutura global, com 65% do total. Segue-se a dívida indirecta, com 22,8%. Os encargos assumidos e não pagos foram a forma de dívida que mais cresceu, entre 2000 e 2001.

GRÁFICO VII.I.8

#### Evolução da dívida da administração directa



Fonte: Conta da Região de 2001 e Parecer sobre a Conta da Região de 2000

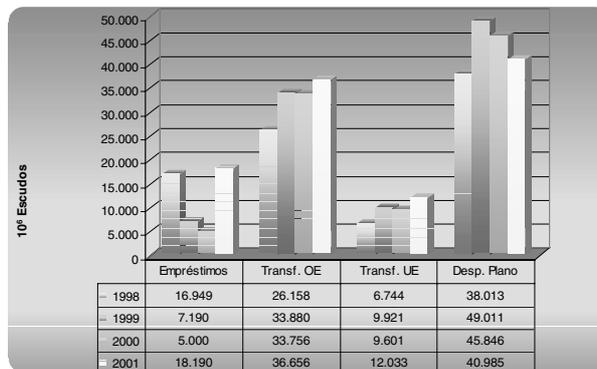
O endividamento retomou uma tendência crescente, depois de redução em 1998 e 1999, possibilitada pela aplicação LFRA. A partir desse período, a situação inverteu-se, por completo, registando-se acréscimos de 10%, em 2000, e de 28%, em 2001.

## 7 — Indicadores

Para além da identificação e quantificação do endividamento, é importante avaliar os efeitos decorrentes da sua aplicação, nomeadamente a riqueza gerada. Para tal, construiu-se o Gráfico VII.I.9 e o Quadro VII.I.7, onde se relaciona o investimento público com diversas variáveis.

GRÁFICO VII.I.9

### Evolução do Investimento Regional/Fontes de Financiamento



Fonte: Conta da Região de 2001 e Parecer sobre a Conta da Região de 2000

Nota: Nas Transferências do OE, considera-se a totalidade, tanto as classificadas em correntes (8,8 milhões de contos), como em capital (27,856 milhões de contos). Dos Passivos Financeiros, apenas 6 milhões de contos se destinaram ao Plano. Os restantes 12,19 milhões destinaram-se à amortização de empréstimos.

Há uma nítida redução do investimento nos últimos dois anos. No ano em apreciação, o decréscimo foi de 5 milhões de contos, apesar dos empréstimos destinados ao Plano e das Transferências, do Orçamento do Estado e da União Europeia, terem aumentado.

Os rácios, a seguir indicados, confirmam os factos expostos. O somatório dos Passivos Financeiros destinados ao Plano de Investimentos (6 milhões de contos), com as Transferências do OE, contabilizadas em Receita de Capital (27,9 milhões) e as TUE (12 milhões), financiam a totalidade do investimento<sup>(16)</sup> (41 milhões de contos), restando 13% consumidos pelo orçamento de funcionamento.

QUADRO VII.I.7

### Indicadores da receita e da despesa

Indicadores	1997	1998	1999	2000	2001
Transf. Orç. Estado / Despesa Pública*	17%	23%	27%	25%	26%
Transf. União Europeia (a) / Desp. Pública*	10%	6%	8%	7%	9%
Passivos Financeiros (b) / Despesa Pública*	17%	15%	6%	4%	4%
Out. Receitas Capital (c) / Despesa Capital	13%	67%	32%	120%	21%
Passivos Financeiros (b) / Investimento	55%	45%	15%	11%	15%
Transf. Orç. Estado (d) / Investimento	55%	31%	45%	56%	68%
Transf. União Europeia (a) / Investimento	31%	18%	20%	21%	29%
Out. Receitas Capital (c) / Investimento	2%	3%	2%	3%	6%

Fonte: Conta da Região - Volume I

\* Sem Contas de Ordem

(a) Só as entradas pelos cofres da RAA

(b) Destinadas ao Plano

(c) Receitas de Capital sem Passivos Financeiros e Transferências

(d) Só as de Capital

O aumento do peso das transferências do OE e da UE no investimento ficou a dever-se, em simultâneo, ao acréscimo das fontes de financiamento e à redução do investimento.

O rácio das Receitas de Capital (sem Passivos Financeiros e Transferências) sobre as Despesas de Capital voltou a decrescer, em resultado das amortizações efectuadas aos capitais em dívida.

O peso dos Passivos Financeiros no investimento aumentou para o nível existente em 1999, apesar da redução do investimento. Conclui-se, assim, que as despesas do Plano estão agora, e relativamente a 2000, mais dependentes de empréstimos. Concomitantemente, as receitas correntes não financiaram a totalidade do orçamento de funcionamento, tendo havido deslocação de quase 5 milhões de contos de receitas de capital que, em princípio, se destinariam ao Plano de Investimentos.

## II — Fundos e Serviços Autónomos

A dívida dos Fundos e Serviços Autónomos (FSA) engloba a análise dos Serviços Autónomos do Serviço Regional de Saúde (SRS) e dos Outros Fundos e Serviços Autónomos.

### II.1 — Dívida do Serviço Regional de Saúde

Pretende-se analisar, neste ponto, a dívida do Serviço Regional de Saúde e respectiva evolução, no período compreendido entre 1998 e 2001.

Os dados utilizados resultaram do levantamento efectuado às Contas de Gerência <sup>(17)</sup> de todos os serviços de saúde, bem como de informações complementares requeridas aos serviços envolvidos.

Como já se mencionou em Pareceres anteriores, o sistema denominado de *factoring* <sup>(18)</sup> foi implementado nas Unidades de Saúde, que constituem o Serviço Regional de Saúde. Este sistema de pagamento pretendia pôr cobro às dificuldades financeiras das Unidades de Saúde, bem como assegurar aos fornecedores maior certeza e regularidade no pagamento dos créditos, que detêm sobre os Centros de Saúde e Hospitais.

Em 2001, verificou-se uma quebra significativa na tendência crescente, tanto do *factoring*, como da dívida administrativa. Este facto resultou, essencialmente, da aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A, de 31 de Outubro, que autorizou o SRS a realizar uma operação de regularização de responsabilidades decorrentes do cumprimento de obrigações dos seus organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, através do recurso a crédito bancário, no montante de 12 milhões de contos.

## 1 — Dívida Administrativa do Serviço Regional de Saúde

Para complemento de informações, o Tribunal solicitou às Unidades de Saúde Regionais o montante e as razões do não pagamento de encargos assumidos pelos orçamentos de 2001.

No Volume I da CRAA, faz-se uma ligeira referência à dívida administrativa no Serviço Regional de Saúde, em 31/12/2001. Contudo, através de circularização às Contas de Gerência e de informação complementar recebida das Unidades de Saúde, este Tribunal apurou encargos assumidos e não pagos, no valor de 15,3 milhões de contos, dos quais, 7,6 milhões correspondem a dívidas no âmbito do *factoring* (Quadro VII.II.1).

Confrontando as informações das Unidades de Saúde, do Instituto de Gestão Financeira da Saúde e dos Mapas de Fluxos Financeiros, incluídos nas Contas de Gerência, detectaram-se algumas divergências, cujas justificações se encontram em rodapé do Quadro VII.II.1. Refira-se, a título de curiosidade, que o Hospital de Angra do Heroísmo foi a única instituição de saúde onde a informação disponível não permitiu que se percebessem as divergências.

Nos casos em que a informação é divergente, optou-se por considerar como dívida administrativa os valores constantes nos Mapas de Fluxos Financeiros, incluídos nas Contas de Gerência.

Relativamente a 2000, a dívida administrativa cresceu 1,2 milhões de contos. À semelhança da dívida em *factoring*, também a dívida administrativa foi objecto da operação extraordinária de regularização de dívidas dos Serviços de Saúde Regionais, prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A. Neste âmbito, foram distribuídos pelas diferentes Unidades de Saúde 4.551.030 contos, com o objectivo de amortizar dívidas a fornecedores. A não ter lugar aquela operação, afigura-se que a dívida administrativa ascenderia, no final do ano, aos 19,9 milhões de contos, mais 40,7% do que em 2000.

Os Hospitais são, logicamente, os principais responsáveis pela dívida administrativa, representando 56,3% dos encargos assumidos e não pagos — 8,6 milhões de contos.

Constatou-se <sup>(19)</sup>, ainda, que 58% das despesas efectuadas e não pagas, ou seja, o equivalente a 8 milhões de contos, foram realizadas sem cabimento orçamental, o que viola uma regra básica da Contabilidade Pública, pese embora os serviços terem justificado que todas aquelas despesas foram «absolutamente indispensáveis». Ora, apesar de este ser um argumento de peso num sector como o da saúde, encontra-se fora da esfera de competências deste Tribunal, nomeadamente, em sede de Parecer sobre a CRAA, apreciar tal juízo de valor, competindo-lhe, simplesmente, no caso em apreço, relatar a violação de uma regra elementar da Contabilidade Pública, para além do facto de a justificação «absolutamente indispensáveis» não ser objectiva, requerendo, por isso, de confirmação.

### QUADRO VII.II.1

#### Dívida Administrativa do Serviço Regional de Saúde

Organismo	Valor em dívida	%	Justificação
I Ges F Saúde (1)	8.346.850,00	0,05	
C Oncologia (2)	2.672.221,00	0,02	Suspensão do período complementar
C S A Herois	1.739.295.204,50	11,31	Insuficiência de receita
C S Calheta	90.996.795,00	0,59	Insuficiência de tesouraria/entrada tardia de documentos
C S Horta (3)	372.078.467,30	2,42	Falta de disponibilidade financeira/insuficiência de receita própria e do Estado
C S Lag Pico (4)	217.804.877,00	1,42	Dificuldades de cobrança de receita emitida/insuficiência de receita própria e do Estado
C S Madalena	202.770.418,00	1,32	Insuficiência de tesouraria/indisponibilidade orçamental/suspensão período complementar
C S Nordeste (5)	147.844.372,00	0,96	Dificuldades financeiras
C S P Delgada (6)	1.761.583.163,00	11,46	Dificuldades de cobrança de receita emitida/inexistência de período complementar
C S Povoação	413.011.172,00	2,69	Dificuldades de cobrança de receita emitida/insuficiência de receita própria e do Estado
C S P Vitória	431.575.267,00	2,81	Insuficiência de tesouraria/insuficiência de receita própria e do Estado
C S RI Grande	694.561.636,00	4,52	Dificuldade de cobrança de receita emitida/insuficiência de receita própria e do Estado
C S S C Flores	98.068.256,00	0,64	Insuficiência de receita arrecadada/insuficiência de dotação orçamental e meios financeiros
C S S C Graci	83.219.363,00	0,54	Inexistência de período complementar/indisponibilidade de tesouraria/dificuldade de cobrança
C S S R Pico (7)	49.321.466,50	0,32	Inexistência de período complementar/recebimento tardio de verbas
C S Velas	224.144.008,00	1,46	Insuficiência financeira/inexistência de período complementar/descativação de verbas tardia
C S V F Campo	27.019.377,00	0,18	Insuficiência de tesouraria/inexistência de período complementar
C S V Porto (8)	155.488.535,00	1,01	Insuficiência de Tesouraria por dificuldade de cobrança de receita emitida
Hospital Horta (9)	978.754.445,00	6,37	Insuficiência de financiamento por parte do Sector Público Estatal
Hospi P Delg	3.874.898.311,50	25,20	Insuficiência de receita própria e do Estado/dificuldade de cobrança de receita emitida
Hospi A Hero (10)	3.800.830.494,90	24,72	Transferência não efectuada atempadamente/inexistência de período complementar
<b>Total</b>	<b>15.374.284.699,70</b>	<b>100,00</b>	

Unid: Escudos

Fonte: Dados fornecidos pelas Unidades de Saúde

## Notas:

- (1) Apesar do serviço não apresentar encargos assumidos e não pagos em 2001, no Mapa de Fluxos Financeiros, incluído na Conta de Gerência, constam 8.346.850\$00.
- (2) O serviço informou que devia 1.577.410\$00. No entanto, aquela informação não considera o valor de 1.094.811\$00, contabilizado na conta 697 incluída no Mapa de Fluxos Financeiros, na Conta de Gerência.
- (3) O serviço informou que devia 371.177.394\$00. Todavia, aquela informação não considera o valor de 901.073\$30, contabilizado na conta 693 incluída no Mapa de Fluxos Financeiros, na Conta de Gerência.
- (4) O serviço informou que devia 169.732.922\$90. Não obstante, aquela informação não considera o valor de 48.071.955\$00, contabilizado na conta 697 incluída no Mapa de Fluxos Financeiros, na Conta de Gerência.
- (5) O serviço informou que devia 136.939 contos. Por outro lado, segundo o Mapa de Fluxos Financeiros apresentado na Conta de Gerência, o valor em dívida é de 147.844.372\$00.
- (6) O serviço informou que devia 1.761.486.485\$00. Contudo, aquela informação não considera o valor de 96.678\$00, contabilizado na conta 697 incluída no Mapa de Fluxos Financeiros, na Conta de Gerência.
- (7) O serviço informou que devia 33.529.992\$50, valor diferente do considerado no Mapa de Fluxos Financeiros, na Conta de Gerência. A divergência reside na conta 6214. Enquanto que no ofício aquela conta tem o valor de 19.763.062\$00, no Mapa de Fluxos Financeiros tem 35.554.536\$00.
- (8) O Serviço informou que devia 163.019.678\$00, incluindo a dívida da classe 2. Tendo em conta a natureza daquela classe, não é considerada para o apuramento dos encargos assumidos e não pagos.
- (9) O Serviço informou mais 233\$50 do que menciona no Mapa de Fluxos Financeiros, na Conta de Gerência, residindo a diferença em arredondamentos para o euro.
- (10) O serviço informou que devia 3.874.898.310\$00. No entanto, segundo o Mapa de Fluxos Financeiros, na Conta de Gerência, a dívida é de 3.800.830.494\$90, não se encontrando justificação para a divergência. Como o Mapa de Fluxos Financeiros tem data posterior, optou-se por considerar o valor deste último documento.

Os Centros de Saúde de Vila Franca do Campo e de Vila do Porto foram os únicos que possuíam cabimento para a totalidade dos encargos assumidos. A falta de pagamento deveu-se, nestes casos, ao orçamento da receita ter ficado aquém do previsto. Os restantes Serviços assumiram encargos sem cobertura orçamental, salientando-se os casos do Hospital e Centro de Saúde de Ponta Delgada, que assumiram, respectivamente, 1,6 e 1,5 milhões de contos nestas condições. Em termos relativos, destacam-se os Centros de Saúde das Lajes do Pico, da Povoação, de Nordeste, da Praia da Vitória e da Madalena, com percentagens de *encargos assumidos e não pagos*, sem cobertura orçamental <sup>(20)</sup>, superiores a 90%.

Os responsáveis pelas Unidades de Saúde foram praticamente unânimes na justificação do não pagamento de certos encargos assumidos em 2001, alegando, designadamente, a insuficiência de tesouraria originada pela «*não cobrança de receita emitida, proveniente da facturação aos Subsistemas de Saúde*» e por «*insuficiência de receita própria e do Estado*». Outra justificação também avançada foi a suspensão do período complementar para os pagamentos em 2001.

Analisando a conta 697 — *Correcções Relativas a Exercícios Anteriores*, verifica-se que, em 2001, havia por pagar, de anos anteriores, 8,2 milhões de contos, 60% dos quais (4,9 milhões de contos) foram pagos, ficando ainda em dívida 40% (3,3 milhões de contos) — Quadro VII.II.1.2.

O Centro de Saúde de Ponta Delgada foi quem mais amortizou dívidas de anos anteriores (1,2 milhões de contos). Dos valores que ficaram ainda em dívida, destacam-se o Hospital de Angra do Heroísmo (1,6 milhões de contos) e o de Ponta Delgada (856 mil contos), que são responsáveis por 76% do total.

Do universo das Unidades de Saúde, salientam-se os Centros de Saúde da Madalena e da Praia da Vitória, onde a dívida em *factoring* corresponde a 95,8% e 93,6%, respectivamente, dos *encargos assumidos e não pagos* (Anexo VII.II.1.2).

QUADRO VII.II.1.2

## Dívidas de anos anteriores — pagamentos

Unid: Escudos

Organismos	Pago em 2001 de anos anteriores		O que não foi pago de anos anteriores		Total	
	Conta 697		Conta 697			
Inst. Gestão F. Saúde	373.033,00	0,01	0,00	0,00	373.033,00	0,00
Centro de Oncologia	997.338,00	0,02	1.094.811,00	0,03	2.092.149,00	0,03
C S Angra	546.932.371,00	11,14	279.244.148,50	8,49	826.176.519,50	10,08
C S Calheta	56.542.884,00	1,15	0,00	0,00	56.542.884,00	0,69
C S Horta	165.405.240,50	3,37	45.935.694,00	1,40	211.340.934,50	2,58
C S Lages Pico	70.922.126,00	1,45	48.071.955,00	1,46	118.994.081,00	1,45
C S Madalena	78.068.000,00	1,59	33.316.119,00	1,01	111.384.119,00	1,36
C S Nordeste	88.938.740,00	1,81	0,00	0,00	88.938.740,00	1,08
C S P. Delgada	1.174.061.338,00	23,92	96.678,00	0,00	1.174.158.016,00	14,32
C S Povoação	126.322.189,00	2,57	0,00	0,00	126.322.189,00	1,54
C S Praia da Vitória	330.151.675,00	6,73	0,00	0,00	330.151.675,00	4,03
C S Ribeira Grande	479.737.098,00	9,78	888.026,00	0,03	480.625.124,00	5,86
C S Sta. Cruz Flores	117.255.825,50	2,39	0,00	0,00	117.255.825,50	1,43
C S Sta. Cruz Graciosa	3.426.437,00	0,07	0,00	0,00	3.426.437,00	0,04
C S S Roque Pico	77.069.649,00	1,57	0,00	0,00	77.069.649,00	0,94
C S Velas	133.544.735,00	2,72	0,00	0,00	133.544.735,00	1,63
C S Vila F Campo	2.592.795,00	0,05	0,00	0,00	2.592.795,00	0,03
C S Vila Porto	103.348.295,00	2,11	37.020,00	0,00	103.385.315,00	1,26
Hospital Horta	118.888.805,00	2,42	369.236.754,00	11,22	488.125.559,00	5,95
Hospital Ponta Delgada	816.359.182,00	16,63	858.724.148,50	26,10	1.675.083.330,50	20,43
Hospital de Angra	416.658.508,00	8,49	1.654.096.694,60	50,27	2.070.755.202,60	25,26
<b>TOTAL</b>	<b>4.907.596.264,00</b>	<b>100,00</b>	<b>3.290.742.048,60</b>	<b>100,00</b>	<b>8.198.338.312,60</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Mapas de Fluxos Financeiros

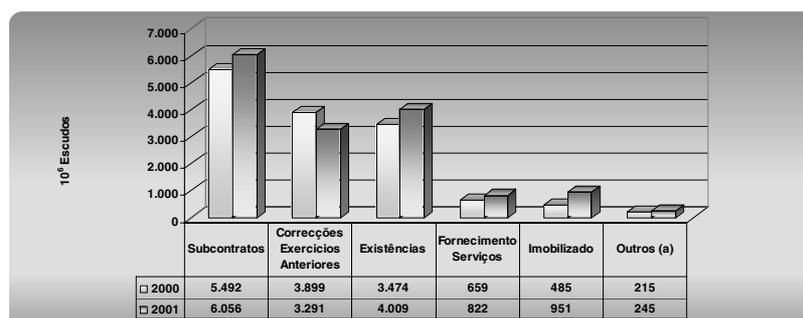
Afigura-se poder afirmar-se que a operação extraordinária de regularização de dívidas dos Serviços de Saúde Regionais permitiu que quase 50% das Unidades de Saúde (10 em 21) regularizassem a dívida de anos anteriores.

O Gráfico VII.II.1.1 apresenta o total da dívida administrativa de 2001, subdividido pelas diferentes classes <sup>(21)</sup>. À semelhança de 2000, os *encargos assumidos e não pagos* pela classe dos *Subcontratos*, onde se incluem os *Produtos Vendidos por Farmácias, Internamentos, Meios Complementares de Diagnóstico e Transporte de Doentes*, isto é, despesas directamente associadas à prestação de cuidados de saúde, são os mais elevados, representando 39% do total (mesma representatividade em 2000).

Relativamente a 2000, os *encargos assumidos e não pagos* registaram um crescimento generalizado nas diferentes classes, com excepção das *Correcções Relativas a Exercícios Anteriores*, que decresceram 15,6%. Ao somar 3,3 milhões de contos (21% dos valores totais em dívida), esta conta afigura-se ainda expressiva.

GRÁFICO VII.II.1.1

## Natureza dos encargos assumidos e não pagos em 2000 e 2001



(a) Custos e Perdas Extraordinárias; Custos e Perdas Financeiras e Custos com Pessoal  
Fonte: Contas de Gerência

No Anexo VII.II.1.4, apresenta-se o valor da dívida desagregada por contas, e por Unidade de Saúde, de onde se destaca:

- Os Hospitais de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo são os principais devedores nas diversas classes, justificado pelo número de utentes e de serviços prestados;
- Os Centros de Saúde de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo são os principais devedores dos *Subcontratos*, sendo responsáveis por 48% da dívida total desta classe;
- O Hospital de Angra do Heroísmo é o organismo com maiores encargos em dívida na classe *Pessoal*. Os 53 mil contos representam 41,5% do total na classe;
- O Hospital de Angra do Heroísmo é o organismo com maiores encargos em dívida na conta 697 — *Correcções relativas a anos anteriores*. Os 1,6 milhões de contos representam 50% do total daquela conta;
- O Hospital de Angra do Heroísmo foi o serviço de saúde que mais ficou a dever à banca em juros, cerca de 68 mil contos, correspondendo a 60% do total em dívida de *Custos e Perdas Financeiras*.

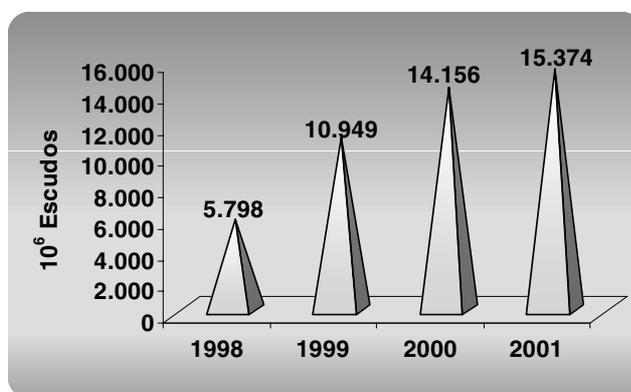
### 1.1 — Evolução dos encargos assumidos e não pagos pelas Unidades de Saúde

O Gráfico VII.II.1.2 apresenta a evolução dos *encargos assumidos e não pagos* pelas Unidades de Saúde, entre 1998 e 2001.

No período analisado, destaca-se o acréscimo percentual entre 1998 e 1999, onde aqueles encargos aumentaram cerca de 89%, passando de 5,8 para 10,9 milhões de contos. Em 2001, o crescimento nominal foi significativamente inferior ao de anos anteriores, ficando pelos 1,2 milhões de contos, situação a que não é alheia a regularização de 12 milhões de contos então efectuada.

GRÁFICO VII.II.1.2

#### Evolução dos encargos assumidos e não pagos pelo Serviço Regional de Saúde



Fonte: Parecer sobre a Conta da Região de 2000 e Ofícios das Unidades de Saúde

## 2 — Factoring

O Volume I da CRAA apresenta, pela primeira vez, o valor do *factoring* relativo ao SRS — 10.926.486.924\$00 — montante que, no entanto, difere do apurado por este Tribunal (Quadro VII.II.1.3), tendo por base as Contas de Gerência de todas as Unidades de Saúde. Considerando que o valor do *factoring* do SRS resulta do somatório das dívidas de cada Unidade de Saúde, apresentando a CRAA apenas o total, não é possível estabelecer uma comparação, por serviço, para determinar as efectivas divergências. Não faz sentido, por isso, que a CRAA, ao apresentar esta informação, a quantifique em termos globais sem a desagregar por organismo.

A consulta das Contas de Gerência das Unidades de Saúde Regionais revela que, no âmbito do *factoring*, havia por liquidar cerca de 7,6 milhões de contos, no final de 2001.

QUADRO VII.II.1.3

#### Factoring

	Unid: Escudos	
	Valor	%
Armazenistas	3.875.254.590,00	50,99
Convencionados	2.961.998.185,50	38,97
Fornecedores Estratégicos	155.889.553,00	2,05
Farmácias	607.014.830,00	7,99
<b>TOTAL</b>	<b>7.600.157.158,50</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Contas de Gerência

Os *Armazenistas* e os *Fornecedores de Convencionados* são os principais credores das Unidades de Saúde Regionais, através do *factoring*, representando, em conjunto, 90% da dívida total.

Comparativamente a 2000, os valores a pagar, decorrentes do *factoring*, cresceram 1%, o correspondente a um aumento de 64,5 mil contos (Quadro VII.II.1.3). Entre 1999 e 2000, este acréscimo fixou-se nos 64%, equivalendo a um aumento de 2,9 milhões de contos.

Esta diferença de ritmo de crescimento deveu-se, essencialmente à operação extraordinária de regularização de dívidas dos Serviços de Saúde Regionais, prevista no já antes citado Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A. Neste âmbito, foram distribuídos, pelas

diferentes Unidades de Saúde, 7.448.970 contos, com o objectivo de amortização das dívidas. Se porventura tal operação não tivesse ocorrido, pode concluir-se que a dívida ascenderia aos 15 milhões de contos, mais 99,7% do que em 2000.

## QUADRO VII.II.1.4

## Valores a pagar decorrentes do factoring

Unid: Escudos

Organismo	31-12-2000		31-12-2001		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
C S Angra	751.166.733,50	10	1.008.508.995,50	13	257.342.262,00	34
C S Calheta	627.746,00	0	2.691.978,00	0	2.064.232,00	329
C S Horta	87.168.741,50	1	94.231.254,00	1	7.062.512,50	8
C S Lages Pico	17.752.918,00	0	21.566.875,00	0	3.813.957,00	21
C S Madalena	176.384.119,00	2	194.184.971,00	3	17.800.852,00	10
C S Nordeste	28.383.928,00	0	35.978.634,00	0	7.594.706,00	27
C S P. Delgada	1.001.035.300,00	13	624.722.874,00	8	-376.312.426,00	-38
C S Povoação	146.593.879,00	2	178.699.096,00	2	32.105.217,00	22
C S Praia da Vitória	210.294.109,00	3	403.914.480,00	5	193.620.371,00	92
C S Ribeira Grande	288.859.642,00	4	116.518.282,00	2	-172.341.360,00	-60
C S Sta. Cruz Flores	67.304.665,00	1	54.567.025,00	1	-12.737.640,00	-19
C S Sta. Cruz Graciosa	14.154.029,00	0	19.034.180,00	0	4.880.151,00	34
C S S Roque Pico	72.297.048,00	1	29.191.200,00	0	-43.105.848,00	-60
C S Velas	64.538.407,00	1	60.772.496,00	1	-3.765.911,00	-6
C S Vila F Campo	0,00	0	20.382.712,00	0	20.382.712,00	-
C S Vila Porto	98.229,00	0	81.743.768,00	1	81.645.539,00	83118
Hospital Horta	713.115.763,50	9	612.436.377,00	8	-100.679.386,50	-14
Hospital Ponta Delgada	2.613.819.204,00	35	2.005.545.330,00	26	-608.273.874,00	-23
Hospital de Angra	1.282.025.752,00	17	2.035.466.631,00	27	753.440.879,00	59
<b>Total</b>	<b>7.535.620.213,50</b>	<b>100</b>	<b>7.600.157.158,50</b>	<b>100</b>	<b>64.536.945,00</b>	<b>1</b>

Fonte: Contas de Gerência

Os Hospitais de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada, assim como o Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, são os serviços que apresentam maiores saldos a pagar às instituições de crédito.

Apesar da regularização de grande parte da dívida, destaca-se:

O Hospital e o Centro de Saúde de Angra registaram, respectivamente, aumentos de 753 e 257 mil contos, correspondentes a acréscimos de 59% e 34%;

Em termos relativos, os Centros de Saúde de Vila do Porto e da Calheta foram os serviços que registaram maior acréscimo de dívida (aumentaram 830 e 3,3 vezes, respectivamente);

Dos Serviços que diminuíram a dívida, sobressaem o da Ribeira Grande e o de S. Roque do Pico, com uma redução de 60%. Em termos absolutos, destaca-se o Hospital e o Centro de Saúde de Ponta Delgada, que atenuaram as suas dívidas em 608 e 376 mil contos, respectivamente.

## 3 — Juros suportados pelas Unidades de Saúde

A utilização do sistema de pagamento instituído levou a que as Unidades de Saúde suportassem, em 2001, encargos financeiros na ordem dos 611,4 mil contos, respeitando a quase totalidade a juros.

## QUADRO VII.II.1.5

## Encargos correntes da dívida em 2001

Unid: Escudos

68 - Custos e Perdas Financeiras	Valor	%
681 - Juros	610.420.296,33	99,84
688 - Outros Custos e Perdas Financeiras	995.111,19	0,16
685 - Diferenças de câmbio desfavorável	11.681,40	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>611.427.088,92</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Contas de Gerência

Relativamente a 2000, e como se pode ver no Quadro VII.II.1.6, os encargos financeiros a pagar, decorrentes do *factoring*, quase duplicaram, ao crescerem 94%, cerca de 296 mil contos, em parte, como consequência do crescimento da dívida. Atendendo a que a operação de regularização de responsabilidades decorrentes do *factoring* teve lugar no final do ano de 2001, os juros pagos mantiveram o significativo ritmo de crescimento dos últimos anos.

## QUADRO VII.II.1.6

## Encargos correntes da dívida

Unid: Escudos

Organismo	68 - CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS					
	31-12-2000		31-12-2001		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Inst. Gestão F. Saúde	13.254,00	0	6.905,00	0	-6.349,00	-48
Centro de Oncologia	776,00	0	0,00	0	-776,00	-
C S Angra	16.329.878,00	5	79.412.868,00	13	63.082.990,00	386
C S Calheta	3.797.446,00	1	6.417.283,00	1	2.619.837,00	69

Unid: Escudos

Organismo	68 - CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS					
	31-12-2000		31-12-2001		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
C S Horta	11.125.375,00	4	15.461.601,00	3	4.336.226,00	39
C S Lages Pico	1.817.870,00	1	13.943.727,00	2	12.125.857,00	667
C S Madalena	4.284.853,00	1	6.218.164,30	1	1.933.311,30	45
C S Nordeste	771.797,00	0	12.030.453,00	2	11.258.656,00	1459
C S P. Delgada	25.355.469,00	8	116.656.582,00	19	91.301.113,00	360
C S Povoação	4.918.862,00	2	5.356.456,90	1	437.594,90	9
C S Praia da Vitória	20.652,00	0	12.293.560,80	2	12.272.908,80	59427
C S Ribeira Grande	28.331.119,00	9	55.908.771,12	9	27.577.652,12	97
C S Sta. Cruz Flores	6.176.005,00	2	9.128.106,60	1	2.952.101,60	48
C S Sta. Cruz Graciosa	2.657.307,00	1	2.537.407,60	0	-119.899,40	-5
C S S Roque Pico	4.514.581,00	1	6.151.749,90	1	1.637.168,90	36
C S Velas	11.179.890,00	4	16.201.789,60	3	5.021.899,60	45
C S Vila F Campo	1.758.344,00	1	143.568,30	0	-1.614.775,70	-92
C S Vila Porto	8.284.432,00	3	10.058.348,00	2	1.773.916,00	21
Hospital Horta	20.706.623,00	7	36.327.384,80	6	15.620.761,80	75
Hospital Ponta Delgada	102.033.235,00	32	133.800.042,00	22	31.766.807,00	31
Hospital de Angra	61.694.330,00	20	73.372.320,00	12	11.677.990,00	19
<b>Total</b>	<b>315.772.098,00</b>	<b>100</b>	<b>611.427.088,92</b>	<b>100</b>	<b>295.654.990,92</b>	<b>94</b>

Fonte: Contas de Gerências

O Hospital e Centro de Saúde de Ponta Delgada suportaram os encargos financeiros mais elevados, 134 e 117 mil contos, correspondendo, respectivamente, a 22% e 19% do total.

Os maiores acréscimos absolutos, face a 2000, verificaram-se nos Centros de Saúde de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo, com 91 e 63 mil contos de aumento, respectivamente. Em termos relativos, a evolução foi maior no Centro de Saúde da Praia da Vitória, que passou de 21 mil escudos, em 2000, para 12 mil contos, em 2001.

Segundo informações contidas nas Contas de Gerência, cerca de 1,13 mil contos de *Juros e Outros Custos e Perdas Financeiras* não foram pagos em 2001, transitando para o(s) ano(s) seguinte(s) <sup>(22)</sup>. É de salientar que, em 1999, a dívida daquela conta posicionava-se nos 7 mil contos <sup>(23)</sup>, valor substancialmente inferior ao que transitou de 2000 para 2001 (85 mil contos), e de 2001 para 2002 (113 mil contos).

Dos custos financeiros em dívida, destacam-se os referentes ao Hospital de Angra do Heroísmo [68 mil contos <sup>(24)</sup>], que representam 60% do total.

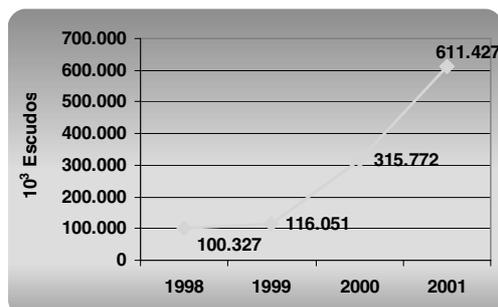
### 3.1 — Evolução dos juros suportados pelas Unidades de Saúde

O Gráfico VII.II.1.3 apresenta a evolução dos juros suportados pelas Unidades de Saúde, nos últimos quatro anos, destacando-se os acréscimos de 172%, em 2000, e 94%, em 2001.

Os acréscimos registados, nestes últimos anos, são consequência do crescimento da dívida.

GRÁFICO VII.II.1.3

#### Evolução dos juros suportados pelas Unidades de Saúde



Fonte: Parecer sobre a Conta da Região de 2000 e Contas de Gerência das Unidades de Saúde.

## 4 — Aspectos relevantes decorrentes da realização de Auditorias e de Verificações Internas nos Serviços Autónomos do SRS

Das verificações efectuadas a serviços integrados no SRS, com incidência no ano de 2001, realçam-se as seguintes conclusões e recomendações aprovadas:

### Conclusões:

- 1 — Falta de controlo sobre eventuais responsabilidades para com os fornecedores;
- 2 — Os princípios da especialização dos exercícios e da prudência não foram respeitados, em virtude de determinados custos e proveitos não terem sido imputados de forma adequada;
- 3 — As *Dívidas de Terceiros* atingiram valores significativos, devido, essencialmente, à grande dificuldade de cobrança dos serviços prestados aos Subsistemas de Saúde;
- 4 — Não foram sujeitos à fiscalização prévia do TC os actos ou contratos decorrentes da utilização dos sistemas especiais de pagamentos;

- 5 — A permanente situação de desorçamentação/subfinanciamento do SRS origina elevados montantes de encargos assumidos e não pagos, bem como a assunção de encargos sem cobertura orçamental;
- 6 — O limite de um terço estabelecido no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março (processamento de despesas de trabalho extraordinário), foi ultrapassado, relativamente ao pessoal médico e de enfermagem.

#### Recomendações:

- 1 — De acordo com o Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde (POCSS), a conta 228 — *Facturas em Recepção e Conferência «respeita às compras cujas facturas, recebidas ou não, estão por lançar na conta 221 — Fornecedores c/c por não terem chegado à instituição até essa data, ou não terem sido ainda conferidas»*, Assim, sempre que os bens adquiridos dêem entrada no armazém e não seja possível a sua imediata contabilização na conta 221, dever-se-á utilizar a conta 228, para que os registos contabilísticos possam reflectir as responsabilidades assumidas perante terceiros;
- 2 — Segundo o princípio da especialização, os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo ser devidamente contabilizados, de modo a integrarem as respectivas demonstrações financeiras. Assim, a conta 27 deve passar a ser utilizada em todas as situações geradoras de custos e proveitos imputáveis a exercícios diferentes daqueles a que respeitam;
- 3 — A conta 218 — *Clientes de Cobrança Duvidosa*, deverá passar a ser utilizada, de forma a evidenciar, contabilisticamente, as dívidas de clientes, cuja cobrança se apresente duvidosa e, conseqüentemente, facilitar a gestão previsional de tesouraria. Deverá, ainda, recorrer-se à utilização das diversas contas de provisões, com especial incidência da conta 67 — *Provisões do Exercício*, sempre que se prevejam dificuldades na cobrança das dívidas e/ou o risco de incobrabilidade seja elevado, de forma a respeitar-se o princípio contabilístico da prudência;
- 4 — Os actos ou contratos decorrentes da utilização dos sistemas especiais de pagamentos devem ser sujeitos a fiscalização prévia do TC, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 82.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, pois, tratando-se de operações cujo reembolso deve ser efectuado no prazo de 12 meses, e, por conseguinte, amortizada em exercício orçamental subsequente ao exercício a que respeita, são geradores de dívida pública fundada;
- 5 — Sendo o ORAA a principal fonte de receita das Unidades de Saúde, e considerando a permanente situação de desorçamentação, que tem originado a assunção de despesas sem cobertura orçamental, devem os Conselhos de Administração encontrar, junto da Tutela, com urgência, as soluções técnicas de natureza financeira/orçamental, que lhes permitam evitar as sucessivas situações de incumprimento, que se têm vindo a agravar, nomeadamente: falta de rigor na previsão de receitas, a assunção de encargos sem cobertura orçamental e o não acatamento das recomendações do TC relativamente às deficiências do controlo orçamental, facto que tem provocado a acumulação de défices no sector e o crescimento da dívida administrativa da RAA;
- 6 — O acto de autorização de trabalho extraordinário, dada a sua natureza excepcional, deverá ser suficientemente fundamentado. Na verdade, quando o legislador impõe determinados requisitos para a realização de trabalho extraordinário (Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março — Artigo 7.º), a saber:

- Ocorrer a necessidades imperiosas e excepcionais;
- Ser devidamente justificado;
- Ser previamente autorizado,

não pretende apenas consagrar meras formalidades que garantam a legalidade e a regularidade financeira da despesa. Outrossim, e sobretudo, visam acautelar dois aspectos essenciais:

- A qualidade do serviço prestado pelos profissionais de saúde;
- A economia da despesa.

Assim, deverão os Conselhos de Administração providenciar a adopção de medidas, no âmbito do quadro legal aplicável, relativas à política de recrutamento e gestão de pessoal, de forma a evitar que serviços regulares sejam assegurados e pagos extraordinariamente, com prejuízo para o erário público, visando acautelar a boa gestão dos recursos públicos, designadamente, uma maior economia de meios, através de soluções menos onerosas para o Estado, mas sem prejuízo da eficiência e da qualidade da prestação de cuidados de saúde.

## II.2 — Dívida dos Outros Fundos e Serviços Autónomos

A presente análise encontra-se subdividida em dívida bancária e encargos assumidos e não pagos. Para o seu apuramento, recorreu-se às informações disponíveis nas respectivas Contas de Gerência, tendo-se, ainda, solicitado informações complementares, nomeadamente, os encargos assumidos e não pagos, onde, para além do valor, se questionou a razão da sua constituição e da falta de pagamento.

### 1 — Dívida bancária

Os FSA não contraíram qualquer empréstimo, no ano de 2001. A dívida bancária, em 31 de Dezembro de 2001, é, por isso, constituída por empréstimos assumidos em anos anteriores, como se pode observar no Quadro VII.II.2.1.

QUADRO VII.II.2.1

#### Dívida ao sector bancário

Fundos e Serviços Autónomos	31-12-00	Amortizado em 2001	31-12-01	
			Valor	%
IAMA	2.034.000	146.000	1.888.000	94,97
Fundo Regional dos Transportes	750.000	650.000	100.000	5,03
<b>Total</b>	<b>2.784.000</b>	<b>796.000</b>	<b>1.988.000</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Contas de Gerência, Conta da Região de 2001 e Parecer sobre a Conta da Região de 2000

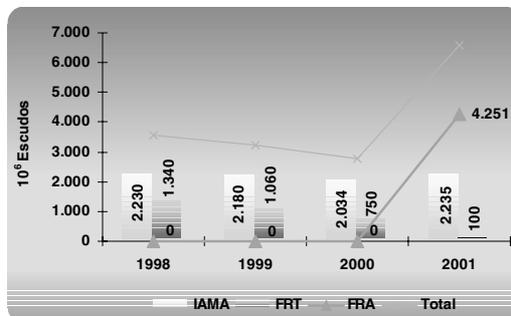
O Fundo Regional de Abastecimento (FRA) e o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) constituíam-se, ainda, titulares de dívidas nos valores de 4.250.790.450\$00 e 347.395.721\$00 respectivamente, perfazendo um total de 4.598.190.171\$00. Estas responsabilidades decorrem de pagamentos de encargos daqueles organismos efectuados por entidades bancárias, que se estabeleceram credoras daqueles montantes, acrescidos dos juros correspondentes. Tratou-se, no fundo, de duas operações de *factoring*.

Considerando aquelas últimas operações, a dívida dos FSA ao sector bancário totalizava, em 31 de Dezembro de 2001, cerca de 6,6 milhões de contos, sendo o FRA responsável por 64,5% desse total. Os serviços devedores amortizaram, no decurso do ano, 796 milhares de contos.

A análise dinâmica revela que a tendência decrescente que se vinha verificando, na dívida bancária, foi invertida no ano de 2001, registando-se um aumento de 136 %, decorrente das operações de factoring negociadas com a banca. O Gráfico VII.II.2.1 ilustra bem essa situação, ao representar a evolução das dívidas à banca dos FSA, desde 1998, sendo notório o expressivo aumento verificado em 2001.

GRÁFICO VII.II.2.1

**Evolução da dívida bancária**



**2 — Encargos correntes com a dívida**

A totalidade dos encargos suportados com o serviço da dívida não foram contabilizados como tal, em virtude de o IAMA imputar directamente às obras realizadas os correspondentes às operações de *factoring*, não figurando como juros na respectiva Conta de Gerência. Os encargos contabilizados ascenderam, no entanto, a 290 mil contos, dos quais, 122,5 mil respeitam às operações de *factoring* do FRA e 167,4 mil ao restante.

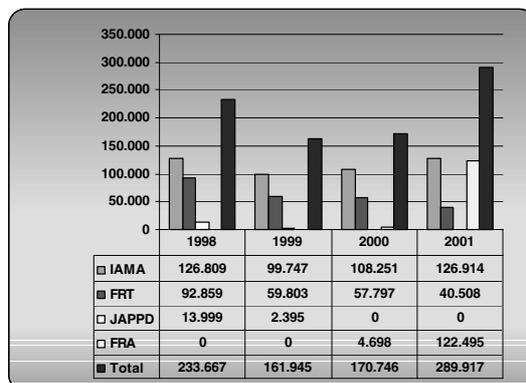
O IAMA, mesmo sem contar com despesas imputados às obras, é o organismo com maior volume de encargos, com 43,8% do total (127 mil contos). Seguem-se o FRA e o FRT, responsáveis, respectivamente, por 42,3% e 14% do mesmo total.

**2.1 — Evolução dos Encargos Correntes com a Dívida**

A evolução dos Encargos Correntes com a Dívida, entre 1998 e 2001, pode visualizar-se no Gráfico VII.II.2.2. A tendência decrescente registada até 1999 inflectiu-se a partir desse ano, registando acréscimos de 5%, em 2000, e de 70%, em 2001 (sem contar com os imputados directamente ao custo das obras, pelo IAMA).

GRÁFICO VII.II.2.2

**Evolução dos encargos correntes com a dívida**



Fonte: Conta da Região de 2001, Parecer sobre a Conta da Região de 2000 e Contas de Gerência de 2001

**3 — Encargos assumidos e não pagos**

Os encargos assumidos e não pagos dos FSA, excluindo os da Saúde, que foram objecto de análise no ponto II.1, totalizam 2,6 milhões de contos. O FRA é responsável por 42% do total, seguido do IAMA, com 25,4%.

Relativamente ao ano anterior, este tipo de dívida diminuiu 1,9 milhões de contos, o equivalente, em termos percentuais, a um decréscimo de 42,8%. Foi a contrapartida do aumento verificado na dívida à banca, através de operações de *factoring*, que possibilitou a regularização de uma parte significativa das dívidas a fornecedores do FRA e do IAMA.

QUADRO VII.II.2.2

**Encargos assumidos e não pagos pelos FSA**

Unid: Escudos

Fundos e Serviços Autónomos	Valor em dívida	%	Justificação
F Regional de Transportes	1.402.387,00	0,05	Entrada tardia de documentos

Unid: Escudos

Fundos e Serviços Autónomos	Valor em dívida	%	Justificação
F Reg de Abastecimento	1.084.918.932,00	42,05	Insuficiência de Tesouraria
F Reg Fomento de Desporto	89.272,60	0,00	Entrada tardia de documentos
F Reg Acção Social Escolar	261.070.063,40	10,12	Insuficiência de Tesouraria - 180.421.511\$00 Entrada tardia de documentos - 80.648.552\$40
Escola Profi de Capelas	132.739.416,90	5,14	Falta de tesouraria provocada pelos atrasos nas transferências do FSE
F Autó FSE - Desen Agrário	14.127.800,10	0,55	Entrada tardia de documentos
F Autó FSE - D R Educação	6.858.074,20	0,27	Entrada tardia de documentos
F Autó FSE - D R Emprego	25.628.558,30	0,99	Entrada tardia de documentos
IAMA	655.859.331,00	25,42	Insuficiência de receitas próprias e do Estado
C G F Emprego	14.791.616,10	0,57	Entrada tardia de documentos
Junta A. Porto P. Delgada	62.013.928,30	2,40	Entrada tardia de documentos
Junta A. Porto Ang Heroismo	248.084.116,00	9,62	Insuficiência de tesouraria
<b>Sub - Total</b>	<b>2.507.583.495,90</b>	<b>97,19</b>	
<b>F. S. A. - Fundos Escolares</b>			
F E Área Escolar P Vitória	789.466,00	0,03	Entrada tardia de documentos
F E Área Escolar P Delgada	6.285,10	0,00	Entrada tardia de documentos
F E Área Escolar São Carlos	313.383,40	0,01	Entrada tardia de documentos
F E Escola B 3/S R Grande	4.889.812,10	0,19	Inexistência de cabimento orçamental
F E EB 2,3 de V F do Campo	2.550,00	0,00	Entrada tardia de documentos
F E Escola B I das Flores	3.993.681,60	0,15	Falta de tesouraria provocada pelos atrasos nas transferências do FSE
F E Escola B I da Graciosa	1.308.491,90	0,05	Entrada tardia de documentos
F E Escola B I das Lages - Pico	4.032.895,90	0,16	Falta de autorização de pagamento
F E Escola B I da Lagoa	272.573,00	0,01	Inclusão do Fundo na E B I Lagoa
F E Escola B I M. da Silveira	437.868,70	0,02	Entrada tardia de documentos
F E Escola B I Nordeste	6.312.757,00	0,24	Inexistência de cabimento orçamental
F E Escola B I Povoação	141.939,30	0,01	Lapso
F E EB 3/S Vitorino Nemésio	3.316.011,00	0,13	Profij
F E Escola B I dos Biscoitos	6.335.123,00	0,25	Falta de tesouraria provocada pelos atrasos nas transferências do FSE
F E EB 3/S Domingos Rebelo	98.651,20	0,00	Entrada tardia de documentos
F E EB 2,3 Arrifes	28.508.249,70	1,10	Falta de tesouraria provocada pelos atrasos nas transferências do FSE
F E EB 2,3 Capelas	20.417,10	0,00	Despesa não inscrita no Orçamento
F E EB 2,3 Rui Gal Carvalho	740.606,60	0,03	Falta de tesouraria provocada pelos atrasos nas transferências do FSE
F E EB 2,3 Roberto Ivens	3.120.243,70	0,12	Falta de tesouraria provocada pelos atrasos nas transferências do FSE
F E EB 2,3 Gaspar Frutuoso	24.386,00	0,00	Entrada tardia de documentos
F E EB 2,3 Canto Maia	7.873.667,90	0,31	Falta de tesouraria provocada pelos atrasos nas transferências do FSE e ORAA
<b>Sub - Total</b>	<b>72.539.060,20</b>	<b>2,81</b>	
<b>Total</b>	<b>2.580.122.556,10</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Elementos comunicados pelos serviços através de ofício, excepto o FRA, cujos dados foram retirados da respectiva Conta de Gerência.

A dívida dos Fundos Escolares reporta-se, essencialmente, a intervenientes no PROFIJ, nomeadamente, bolsas a alunos, formadores externos, tutores, entidades de acolhimento, entre outras.

O valor em dívida, apurado no quadro anterior, nem sempre coincide com as informações constantes nas Contas de Gerência dos serviços, nem com os considerados na CRAA. As divergências para a CRAA estão reflectidas no quadro VII.II.2.3.

#### QUADRO VII.II.2.3

#### Divergência dos encargos assumidos e não pagos mencionados pelos Serviços e os Considerados na Conta da Região

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

Fundos e Serviços Autónomos	Ofício dos Serviços	Conta da Região	Diferença
FAFSE (D R Educação)	6.858	0	6.858
FAFSE (D R Desen. Agrário)	14.128	0	14.128
FRFD	89	0	89
FRASE	261.070	0	261.070
Escola profissional das Capelas	132.739	0	132.739
IAMA	655.859	778.367	-122.508
JAPAH	248.084	277.721	-29.637
<b>Sub - Total</b>	<b>1.318.827</b>	<b>1.056.088</b>	<b>262.739</b>
<b>Fundos S. Autónomos - Fundos Escolares</b>			
<b>Sub - Total</b>	<b>72.539</b>	<b>343.336</b>	<b>-270.797</b>
<b>Total</b>	<b>1.391.366</b>	<b>1.399.424</b>	<b>-8.058</b>

Fonte: Conta da Região e informação recolhida junto dos Serviços

Nas situações divergentes entre a informação recolhida junto dos serviços e a considerada na CRAA, o valor da primeira é inferior em 8 mil contos.

A diferença apurada na JAPAH, na ordem dos 12%, indicia resultar do IVA suportado, uma vez que os valores em dívida, recolhidos junto do organismo, não incluíam aquele imposto.

De notar, ainda, que, com a excepção do Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Vitorino Nemésio, nenhum dos Fundos Escolares (figurados no quadro VII.II.2.2), que oficiaram a existência de dívida administrativa, mencionaram tal facto nas respectivas Contas de Gerência. O mesmo se passa com a generalidade dos restantes FSA. Só o FRT considera na CRAA um valor idêntico ao oficiado e ao mencionado na Conta da Região. Os restantes serviços não fazem qualquer menção à dívida administrativa nas respectivas Contas de Gerência.

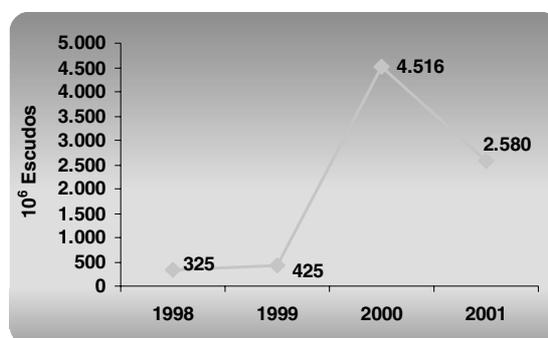
Face a estas contradições, à escassa informação presente na CRAA e à forma como um número significativo de serviços aborda a temática, optou-se por considerar, na análise que se segue, a dívida administrativa declarada pelos serviços, em ofício dirigido ao Tribunal de Contas, informação esta que é mais detalhada e completa do que qualquer outra.

### 3.1 — Evolução dos encargos assumidos e não pagos

Os encargos assumidos e não pagos dos FSA, que haviam aumentado extraordinariamente, em 2000, decresceram de forma significativa, no ano 2001, em virtude das regularizações efectuadas, através de operações de *factoring*.

GRÁFICO VII.II.2.3

#### Evolução dos encargos assumidos e não pagos



O número de serviços com encargos por pagar voltou a subir no ano em apreço, havendo, agora, mais cinco organismos com dívida administrativa. Não considerando os Fundos Escolares, todos os que detinham dívida, no final de 2000, continuam nessa situação, sendo que cinco diminuíram os encargos por pagar, enquanto dois os aumentaram.

QUADRO VII.II.2.4

#### Evolução dos encargos assumidos e não pagos por Organismo

Unid.: 10<sup>3</sup> Escudos

Organismos	1998	1999	2000	2001
	Valor	Valor	Valor	Valor
GGFE	0	6.188	0	14.792
CGFSS	85.500	0	0	0
F Aut - DRDA	10.710	0	28.471	14.128
F Aut - DREducação	0	0	0	6.858
F Aut - DREmprego	0	0	0	25.629
FRA	227.805	362.334	3.202.127	1.084.919
IAS	255	0	0	0
FASA	7	0	0	0
FRSE	0	0	0	261.070
FRFD	561	788	668	89
IGRSS	430	0	0	0
E. Prof. Capelas	0	0	64.381	132.739
IAMA	0	0	806.108	655.859
JAPAH	0	0	237.251	248.084
JAPPD	0	0	0	62.014
FRT	0	0	122.327	1.402
Fundos Escolares	-	55.611	52.606	72.539
<b>Total</b>	<b>325.268</b>	<b>424.921</b>	<b>4.513.939</b>	<b>2.580.122</b>

Fonte: Informações recolhidas junto dos Serviços

## II.3 — Dívida dos FSA no Final de 2001

### 1 — Dívida Total

A dívida total dos FSA (somatório da dívida do SRS e dos restantes FSA), reportada a 31 de Dezembro de 2001, ascende a 24,5 milhões de contos (Quadro VII.II.3.1). Deste valor, 63% respeitam a dívidas do SRS, enquanto que os restantes 37% referem-se à dos *Outros FSA*.

Relativamente a 2000, a dívida total dos FSA cresceu 8,7%, como consequência do elevado acréscimo da dívida à banca dos *Outros FSA*.

## QUADRO VII.II.3.1

## Dívida total dos FSA

Unid:10 <sup>3</sup> Escudos	31-12-2000		31-12-2001		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Serviço Regional de Saúde (1)</b>	<b>14.159.998</b>	<b>65,99</b>	<b>15.374.285</b>	<b>62,65</b>	<b>1.214.287</b>	<b>8,58</b>
<b>Outros FSA (2)</b>	<b>7.297.939</b>	<b>34,01</b>	<b>9.166.313</b>	<b>37,35</b>	<b>1.868.374</b>	<b>25,60</b>
<i>Sector Bancário</i>	2.784.000	12,97	6.586.190	26,84	3.802.190	136,57
<i>Encargos Assumidos e Não Pagos</i>	4.513.939	21,04	2.580.123	10,51	-1.933.816	-42,84
<b>TOTAL (1)+(2)</b>	<b>21.457.937</b>	<b>100,00</b>	<b>24.540.598</b>	<b>100,00</b>	<b>1.868.374</b>	<b>8,71</b>

Fonte : Contas da Região de 2000 e 2001.  
Informação recolhida junto dos Serviços.

Os valores totais da dívida, apurados por organismo, expressam-se no Quadro VII.II.3.2 (<sup>25</sup>), concluindo-se que, para além do SRS (62,7%), o FRA (21,7%) e o IAMA (11,8%) são os principais devedores.

O aumento anual da dívida do sector da Saúde, fixado em 8,6%, não foi maior devido à regularização de 12 milhões de contos, assumidos na sequência do Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A.

## QUADRO VII.II.3.2

## Dívida total por Organismo

Organismos	Unid: 10 <sup>3</sup> Escudos	
	2001	%
Serviço Regional de Saúde	15.374.285	62,65
GGFE	14.792	0,06
FAFSE DRD Agrário	14.128	0,06
FAFSE DRD Educação	6.858	0,03
FAFSE DRD Emprego	25.629	0,10
FRA	5.335.709	21,74
FRASE	261.070	1,06
FRFD	89	0,00
Escola Profissional das Capelas	132.739	0,54
IAMA	2.891.255	11,78
JAPAH	248.084	1,01
JAPPD	62.014	0,25
FRT	101.402	0,41
Fundos Escolares	72.539	0,30
<b>Total</b>	<b>24.540.593</b>	<b>100</b>

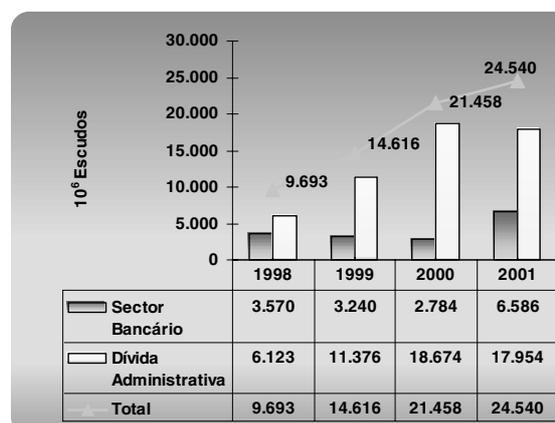
Fonte: Conta da Região de 2001 e Fundos e Serviços Autónomos

## 2 — Evolução da dívida

A dívida dos FSA quase que triplicou, no período compreendido entre 1998 e 2001. Dos 9,7 milhões de contos, em dívida em 31 de Dezembro de 1998, passou-se para os 24,5 milhões, no final de 2001. No ano em análise, registou-se um aumento nominal de 3 milhões de contos, equivalentes a 14%. Para esta evolução, contribuiu o acréscimo significativo da dívida à banca. No gráfico VII.II.3.1, a variável *Sector Bancário* engloba os empréstimos contratualizados e as operações de *factoring* negociadas pelo FRA e pelo IAMA.

## GRÁFICO VII.II.3.1

## Evolução da dívida dos FSA



Fonte: Conta da Região de 2001 e Parecer sobre a Conta da Região de 2000

### III — Apreciação final

Com a aplicação da LFRA, a RAA atingiu níveis de endividamento reduzidos, o que, em parte, permitiu equilibrar as Contas até ao ano de 1999. A partir de 2000, há um aumento da dívida directa, acompanhada por um ritmo de crescimento considerável dos encargos assumidos e não pagos, situação que se acentuou em 2001. Da análise à evolução verificada no ano de 2001 (quadro VII.III.1), sobressai o elevado crescimento dos encargos assumidos e não pagos em todos os sectores, com excepção dos *Outros FSA*, onde aqueles encargos foram objecto de operações de factoring, transformando a dívida administrativa em dívida à banca. No sector da Saúde, o efeito não se nota a partir do quadro supra mencionado, por não considerar a operação de regularização efectuada, através do recurso ao crédito bancário, tal como vem referido no ponto II.1. do presente Capítulo.

QUADRO VII.III.1

#### Dívida dos organismos públicos

Unid: 10 <sup>3</sup> Escudos	31-12-2000		31-12-2001		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>1 - Administração Regional</b>						
<b>1.1 - Dívida Directa</b>	<b>49.638.727</b>	<b>74,15</b>	<b>55.638.727</b>	<b>65,05</b>	<b>6.000.000</b>	<b>12,09</b>
1.1.1 - Dívida Interna	12.190.000	18,21	0	0,00	-12.190.000	-100,00
1.1.2 - Dívida Externa	37.448.727	55,94	55.638.727	65,05	18.190.000	48,57
<b>1.2 - Dívida Indirecta</b>	<b>14.896.478</b>	<b>22,25</b>	<b>19.483.529</b>	<b>22,78</b>	<b>4.587.051</b>	<b>30,79</b>
<b>1.3 - Dívida Administrativa</b>	<b>2.409.327</b>	<b>3,60</b>	<b>10.411.973</b>	<b>12,17</b>	<b>8.002.646</b>	<b>332,15</b>
<b>Total</b>	<b>66.944.532</b>	<b>100,00</b>	<b>85.534.229</b>	<b>100,00</b>	<b>18.589.697</b>	<b>27,77</b>
<b>2 - Fundos e Serviços Autónomos</b>						
<b>2.1 - Serviço Regional de Saúde</b>	<b>14.159.998</b>	<b>65,99</b>	<b>15.374.285</b>	<b>62,65</b>	<b>1.214.287</b>	<b>8,58</b>
<b>2.2 - Outros FSA</b>						
2.2.1 - Dívida Bancária	2.784.000	12,97	6.586.190	26,84	3.802.190	136,57
2.2.2 - Dívida Administrativa	4.513.939	21,04	2.580.123	10,51	-1.933.816	-42,84
<b>Total</b>	<b>21.457.937</b>	<b>100,00</b>	<b>24.540.598</b>	<b>100,00</b>	<b>3.082.661</b>	<b>14,37</b>

Fonte: Conta da Região, Contas de Gerência e informações recolhidas junto dos diferentes organismos

### IV — Conclusões

**VII.1** — A dívida global da Administração Pública Regional Directa ascendia a 85,5 milhões de contos, em 31 de Dezembro de 2001. Comparativamente ao ano anterior, há um aumento de 27,8%, correspondente a mais 18,6 milhões de contos;

**VII.2** — A dívida total dos FSA, reportada à mesma data, ascende a 24,5 milhões de contos. Deste valor, 62,6% respeitam a dívidas do SRS. Relativamente a 2000, a dívida global cresceu 14,4%, como consequência do elevado acréscimo da dívida à banca, gerado pelas operações de factoring;

**VII.3** — No tocante à Administração Pública Regional Directa, todas as modalidades de dívida cresceram, com excepção da dívida interna, que se extinguiu. Realça-se o acréscimo dos encargos assumidos e não pagos dos Serviços Simples, cujo montante, em 2001, quadruplicou o existente em 2000;

**VII.4** — A dívida directa totalizava 55,6 milhões de contos, registando um aumento de 6 milhões (12%), relativamente a 2000. Respeitou-se, deste modo, o limite do acréscimo líquido do endividamento, previsto nos artigos 78.º da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A, de 21 de Maio;

**VII.5** — A RAA recorreu a um único empréstimo obrigacionista internacional de médio e longo prazo, no valor de 18,2 milhões de contos, destinado ao financiamento do Plano de Investimento para 2001 (6 M.C.), e à amortização de empréstimos (12,2 M.C.). O montante do empréstimo contraído respeitou o limite estabelecido pela Lei n.º 88/2001, de 10 de Agosto;

**VII.6** — Os encargos decorrentes do serviço da dívida totalizaram 14 milhões de contos, sendo 12 milhões (86,5%) referentes a amortizações de capital em dívida. O limite previsto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, foi igualmente respeitado, porquanto as despesas com o Serviço da Dívida não excederam 25% das Receitas Correntes do ano anterior, sem as TOE;

**VII.7** — A RAA assumiu a dívida do IGFS, no montante de 12 milhões de contos, nos termos do disposto no artigo 7.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A, de 31 de Outubro;

**VII.8** — A dívida garantida rondou os 19,5 milhões de contos, tendo, em 2001, sido concedido um aval à EDA — Electricidade dos Açores, S.A., no valor de 6.014.460.000\$00. Com este aval, as responsabilidades da RAA cresceram 4,6 milhões de contos, cerca de 30%, mercê das amortizações efectuadas noutros empréstimos;

**VII.9** — Obedecendo ao definido no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, a prestação daquele aval foi precedida de autorização do Conselho do Governo, através da Resolução n.º 102/2001, de 2 de Agosto;

**VII.10** — À semelhança de anos anteriores, a comissão de aval, prevista no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, não foi fixada. De acordo com aquela norma, «A comissão do aval a suportar pelos beneficiários será graduada anualmente por portaria do Secretário Regional das Finanças»;

**VII.11** — Os encargos assumidos e não pagos dos Serviços Simples perfizeram 10.411.972.956\$50. No sector da Saúde, aquele tipo de encargos atingiu o montante de 15.374.284.699\$70;

**VII.12** — A CRAA faz referência à dívida administrativa global, existente no final de 2001, (9 608 milhares de contos). Contudo, através de circularizações efectuadas e de informações complementares recebidas, apuraram-se valores de *encargos assumidos e não pagos* diferentes dos ali mencionados;

**VII.13** — A operação extraordinária de regularização da dívida administrativa no sector da Saúde, prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A, não impediu que a mesma atingisse o valor de 15,4 milhões de contos, crescendo 8,6% face a 2000. Constatou-se, ainda, que 58% daquelas despesas, o equivalente a 8 milhões de contos, foram realizadas sem cabimento orçamental, o que viola uma regra básica da Contabilidade Pública;

**VII.14** — A CRAA apresenta, pela primeira vez, o valor do *factoring* relativo ao Serviço Regional de Saúde — 10.926.486.924\$00 — montante que, no entanto, difere do apurado por este Tribunal (7.600.157.158\$50), tendo por base as Contas de Gerência de todas as Unidades de Saúde. Apresentando a CRAA apenas o valor global, não é possível estabelecer uma comparação, por serviço, para determinar as efectivas divergências. Não faz sentido, por isso, que a CRAA, ao apresentar esta informação, a quantifique em termos globais, sem, contudo, a desagregar por organismo;

VII.15 — A utilização daquele sistema de pagamento acarretou elevados encargos financeiros, na ordem dos 611,4 mil contos, respeitando a quase totalidade a juros;

VII.16 — A dívida dos FSA ao sector bancário totalizava, em 31 de Dezembro de 2001, cerca de 6,6 milhões de contos, sendo o FRA responsável por 64,5% desse total. Os serviços devedores amortizaram, no decurso do ano, 796 milhares de contos. A tendência decrescente, que se vinha verificando em anos anteriores, inverteu-se, registando-se um aumento de 136%, face a 2000, decorrente das operações de factoring, negociadas com a banca;

VII.17 — Os encargos suportados com o serviço da dívida dos FSA totalizaram 290 mil contos, sem considerar os referentes às operações de factoring do IAMA, imputados directamente às obras realizadas;

VII.18 — Os encargos assumidos e não pagos por aqueles organismos, sem considerar os do SRS, totalizavam 2,6 milhões de contos. O FRA era responsável por 42% do total e o IAMA por 25,4%. Relativamente ao ano anterior, este tipo de dívida diminuiu 1,9 milhões de contos, o equivalente, em termos percentuais, a um decréscimo de 42,8%;

VII.19 — O valor em dívida apurado não é totalmente coincidente com as informações constantes nas Contas de Gerência dos serviços, nem com os considerados na CRAA. O valor recolhido, junto dos serviços, é inferior ao considerado na CRAA, em 8 mil contos.

#### Respostas dadas pelo GSRFPF, em sede de contraditório

VII.12 — O valor mencionado na Conta corresponde aos registos que à data do fecho da mesma existiam na Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

VII.14 — O valor do factoring relativo ao Serviço Regional de Saúde (10.926.486.924\$00) apresentado na CRAA é o remetido pelo próprio Serviço. De referir que não nos foi remetida a desagregação do mesmo por unidades de saúde, o que diligenciaremos que seja feito a partir do próxima conta.

VII.19 — Identicamente ao já mencionado no ponto 12 os valores expressos na conta correspondem aos que foram fornecidos pelos diversos serviços e fundos autónomos.

#### Comentário

VII.12 — A dívida administrativa mencionada na CRAA não confere com a apurada por este Tribunal.

VII.14 — Confirma-se a divergência entre os valores do factoring contabilizados nas Contas de Gerência dos Organismos da Saúde e os considerados na Conta da Região.

VII.19 — Confirmam-se as divergências entre os valores incluídos na CRAA e os considerados Contas de Gerência dos FSA, bem como estas duas fontes e os apurados por este Tribunal.

#### ANEXO VII.II.1.1

#### Juros e outros custos e perdas financeiras, pagos e em dívida, do SRS

Unid: Escudos

Organismos	Juros e Outros Custos e Perdas Financeiras					
	Pagos		Em dívida		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Inst. Gestão F. Saúde	6.905,00	0,00	0,00	0,00	6.905,00	0,00
Centro de Oncologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C S Angra	79.412.868,00	15,93	0,00	0,00	79.412.868,00	12,99
C S Calheta	5.464.290,00	1,10	952.993,00	0,84	6.417.283,00	1,05
C S Horta	14.501.028,00	2,91	960.573,00	0,85	15.461.601,00	2,53
C S Lages Pico	8.533.063,00	1,71	5.410.664,00	4,79	13.943.727,00	2,28
C S Madalena	6.218.164,30	1,25	0,00	0,00	6.218.164,30	1,02
C S Nordeste	12.030.453,00	2,41	0,00	0,00	12.030.453,00	1,97
C S P. Delgada	108.901.914,00	21,85	7.754.668,00	6,86	116.656.582,00	19,08
C S Povoação	5.356.456,90	1,07	0,00	0,00	5.356.456,90	0,88
C S Praia da Vitória	7.673.563,80	1,54	4.619.997,00	4,09	12.293.560,80	2,01
C S Ribeira Grande	47.632.512,79	9,56	8.276.258,33	7,32	55.908.771,12	9,14
C S Sta. Cruz Flores	8.204.039,60	1,65	924.067,00	0,82	9.128.106,60	1,49
C S Sta. Cruz Graciosa	2.312.084,60	0,46	225.323,00	0,20	2.537.407,60	0,41
C S S Roque Pico	5.457.820,00	1,10	693.929,00	0,61	6.151.749,00	1,01
C S Velas	11.187.760,60	2,24	5.014.029,00	4,43	16.201.789,60	2,65
C S Vila F Campo	140.778,30	0,03	2.790,00	0,00	143.568,30	0,02
C S Vila Porto	8.601.784,00	1,73	1.456.564,00	1,29	10.058.348,00	1,65
Hospital Horta	27.367.565,80	5,49	8.959.819,00	7,92	36.327.384,80	5,94
Hospital Ponta Delgada	133.779.462,00	26,84	20.580,00	0,02	133.800.042,00	21,88
Hospital de Angra	5.578.774,00	1,12	67.793.546,00	59,96	73.372.320,00	12,00
<b>Total</b>	<b>498.361.287,69</b>	<b>100,00</b>	<b>113.065.800,33</b>	<b>100,00</b>	<b>611.427.088,02</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Contas de Gerência

#### ANEXO VII.II.1.2

#### Representatividade do factoring na dívida total das Unidades de Saúde Regionais

Unid: Escudos

Organismo	Valor em dívida (A)	Factoring (B)	(B/A)
Ins Ges Fi Saúde	8.346.850,00		0,00
Centro Oncologia	2.672.221,00	0,00	0,00
C S Angra Heroísmo	1.739.295.204,50	1.008.508.995,50	57,98
C S Calheta	90.996.795,00	2.691.978,00	2,96
C S Horta	372.078.467,30	94.231.254,00	25,33
C S Lages Pico	217.804.877,00	21.566.875,00	9,90
C S Madalena	202.770.418,00	194.184.971,00	95,77
C S Nordeste	147.844.372,00	35.978.634,00	24,34
C S P. Delgada	1.761.583.163,00	624.722.874,00	35,46

Unid: Escudos

Organismo	Valor em dívida (A)	Factoring (B)	(B/A)
C S Povoação	413.011.172,00	178.699.096,00	43,27
C S Praia da Vitória	431.575.267,00	403.914.480,00	93,59
C S Ribeira Grande	694.561.636,00	116.518.282,00	16,78
C S Sta. Cruz Flores	98.068.256,00	54.567.025,00	55,64
C S S. Cruz Graciosa	83.219.363,00	19.034.180,00	22,87
C S S Roque Pico	49.321.466,50	29.191.200,00	59,19
C S Velas	224.144.008,00	60.772.496,00	27,11
C S Vila F Campo	27.019.377,00	20.382.712,00	75,44
C S Vila Porto	155.488.535,00	81.743.768,00	52,57
Hospital Horta	978.754.445,00	612.436.377,00	62,57
Hospital Ponta Delg	3.874.898.311,50	2.005.545.330,00	51,76
Hospital A. Heroísmo	3.800.830.494,90	2.035.466.631,00	53,55
<b>TOTAL</b>	<b>15.374.284.699,70</b>	<b>7.600.157.158,50</b>	<b>49,43</b>

Fonte: (A) Dados fornecidos pelas Unidades de Saúde, com acertos explicados em notas ao Quadro VII.I.8  
(B) Contas de Gerência.

ANEXO VII.II.1.3

Encargos assumidos e não pagos pelo SRS, com e sem cabimento

Unid: Escudos

Organismo	Encargos Assumidos e Não Pagos				
	Com Cabimento	Sem Cabimento	Total		
Centro de Oncologia	1.577.410,00	0,01	0,00	1.577.410,00	
C S Angra Heroísmo	469.600.202,00	3,39	1.269.695.002,50	9,16	1.739.295.204,50
C S Calheta	31.188.230,93	0,22	59.808.566,11	0,43	90.996.797,04
C S Horta	65.741.150,00	0,47	305.436.244,00	2,20	371.177.394,00
C S Laços Pico	4.759.865,70	0,03	164.973.057,20	1,19	169.732.922,90
C S Madalena (1)	16.252.448,23	0,12	186.517.977,60	1,35	202.770.425,83
C S Nordeste (1)	8.018.742,70	0,06	139.825.629,60	1,01	147.844.372,30
C S P. Delgada	234.668.788,00	1,69	1.526.817.697,00	11,01	1.761.486.485,00
C S Povoação	12.719.686,00	0,09	400.291.486,00	2,89	413.011.172,00
C S Praia da Vitória	25.386.015,20	0,18	406.189.251,80	2,93	431.575.267,00
C S Ribeira Grande	103.387.773,50	0,75	591.173.863,70	4,26	694.561.637,20
C S Sta. Cruz Flores	21.551.704,00	0,16	76.516.552,00	0,55	98.068.256,00
C S S. Cruz Graciosa (1)	64.421.392,00	0,46	18.797.971,00	0,14	83.219.363,00
C S S Roque Pico (1)	33.529.992,50	0,24	15.791.474,00	0,11	49.321.466,50
C S Velas	25.218.885,00	0,18	198.925.123,00	1,44	224.144.008,00
C S Vila F Campo	27.019.377,00	0,19	0,00	0,00	27.019.377,00
C S Vila Porto	163.019.678,00	1,18	0,00	0,00	163.019.678,00
Hospital Horta	700.663.583,00	5,05	278.091.095,00	2,01	978.754.678,00
Hospital Ponta Delg	3.150.379.367,00	22,73	724.518.942,70	5,23	3.874.898.309,70
Hospital A. Heroísmo (1)	642.927.479,00	4,64	1.696.384.815,00	12,24	2.339.312.294,00
<b>Total</b>	<b>5.802.031.769,76</b>	<b>41,86</b>	<b>8.059.754.748,21</b>	<b>58,14</b>	<b>13.861.786.517,97</b>

Fonte: Ofícios enviados pelas Unidades de Saúde.  
(1) Como os Serviços não informaram discriminado com ou sem cabimento, utilizou-se a informação disponibilizada pelo Instituto de Gestão Financeira da Saúde

Nota: O valor deste quadro difere do apurado pelo TC (Quadro VII.I.8), porque têm fontes de informação diferentes.

ANEXO VII.II.1.4

Valores em dívida dos organismos do Serviço Regional de Saúde 2001

Unid: 10<sup>3</sup> Escudos

IGFS	Hospital			Cent Onco	Centro Saúde																		
	Ang. Her.	Horta	P. Delg.		Flores	Horta	L. Pico	S. Roq.	Madale	Calheta	Velas	Grac.	P.Vitort	Angra	Nordes	Povoaç	V.Fran	R Grande	P Delgad	Vila Por	Total		
Classe 3 - Existências	0	1.266.868	309.450	2.114.546	56	3.985	5.229	12.607	1.280	343	627	48.651	5.756	25.292	52.445	8.019	7.665	2.606	40.676	62.877	39.612	4.008.590	
312 - Mercadorias		818.172																				818.172	
31651 - Produt. Farmacêuticos		306.047	239.994	1.512.052		810	3.084	7.988	739	127	446	35.847	2.971	14.379	23.038	4.034	3.085	1.377	26.566	34.481	29.118	2.246.183	
31652 - Mat. Consumo Clínico		17	46.749	497.557	24	2.607	1.286	2.851	296	48	11	5.405	1.253	7.245	24.799	2.079	3.324	800	12.062	22.421	7.171	638.005	
31653 - Prod. Alimentares		44.846	7.265	2.018		322	121	493	83	77	96	4.267	1.057	1.221		834	225	2	21	992		63.942	
31654 - Mat. Consumo Hoteleiro		31.359	6.433	44.535		117	16	331	55		41	1.598	261	991	289	514	264	216	432	1.818	903	90.173	
31655 - Mat. Consu. Administra.		66.427	4.074	13.690	14	129	694	528	102	2	33	295	200	1.379	3.923	304	637	101	1.571	3.200	520	97.823	
31656 - Mat. Manut. Conservaç.			4.935	44.436	18		21	416	5	89		1.239	14	77	396	254	130	110	43	830	908	53.921	
31659 - Outros Mat. Consumo				258				7												106		371	
Classe 4 - Imobilizado	0	358.623	120.202	208.868	0	0	10.162	794	863	4.471	163	750	0	1.571	3.763	0	227.553	222	4.484	8.354	568	951.411	
42 - Imobilizac. Corpóreas		163.690	3.082	201.710			10.162	794	863	4.471	163	750			3.763		543	222	3.802	5.271	568	399.854	
43 - Imobilizac. Incorpóreas				5.692																		5.692	
44 - Imobilizações em Curso		194.933	117.120	1.466										1.571			227.010		682	3.083		545.865	
Classe 621 - Subcontratos	7.155	305.500	110.351	257.748	0	81.019	299.289	137.665	40.528	161.968	87.293	158.163	72.566	382.613	1.247.816	132.198	176.159	18.878	615.118	1.654.562	108.933	6.055.522	
6211 - Assistênc. Ambulatória		38.965	3.654	5.251		3		672	1				1	75	380		22			151	12	49.187	
6212 - Meios Comp. Diagnóstico		5.366	4.820	75.690		2.438	28.056	738	777	193	320	3.084	2.545	41.737	160.806	13.820	12.344	2.709	33.708	269.351	5.069	663.571	
6213 - Meios Comp. Terapêutica		36.001	3.383	12.019			8.323						1.306	19.351	25.079					32.670	22	138.154	
6214 - Prod. Vend. p/ Farmácias			143	1.058		28.026	226.582	125.448	35.555	160.794	84.229	123.015	55.043	245.831	695.785	99.315	135.135	13.502	541.054	1.040.345	62.073	3.672.933	
6215 - Intenamentos	7.155	18.705	20.661	101.949		15.833	35.373	9.374	3.822	902	1.031	16.711	3.542	75.619	365.191	19.063	28.653	2.667	40.327	312.045	10.200	1.088.823	
6216 - Transporte Doentes		196.912	76.651	59.037		34.719		1.354	373	79	1.713	15.353	10.079				5		29		31.557	427.861	
6217 - Aparelh. Comp. Terap.			85	2.744			955	79														3.863	
6218 - Trabalh. Exec. Exterior		9.551	954										50		575							11.130	
622 - Fornecim. e Serviços	155	119.672	44.639	382.223	1.282	3.196	7.102	12.304	3.876	1.277	1.961	11.582	4.659	17.479	155.836	7.627	1.634	2.526	21.164	17.078	4.788	822.020	
64 - Custos com Pessoal	117	24.602	15.499	52.767	259	8.944	2.500	952	2.081	1.395	0	4	13	0	191	0	0	2.784	3.955	10.860	93	127.016	
641 - Remune orgãos direcção			111																			111	
6421 - Ordenados e Salários			64																			64	
6422 - Remuneraç Adicionais		117	673		919		7.654		732	712					41						93	10.945	
6423 - Subsídio Férias e Natal																						0	
643 - Pensões			5.169	11.382			10		220	101	112											20.187	
645 - Encar. S/ Remunerações		18.551	10.212	37.217	259	1.280	2.500		1.268	1.283							2.530	3.547		8.329		86.976	
646 - Seg. Acid. Trab/Doe. Prof.		34		30																		64	
647 - Custos Acção Social															30							30	
648 - Out. Custos c/ Pessoal			5.287	3.219										13	120							8.639	
65 - Out Cust Operacionais	920		416																			1.336	
68 - Custos e Perdas Financ		67.794	8.960	21		924	961	5.411	694		953	5.014	225	4.620				3	8.276	7.755	1.457	113.068	
69 - Custos e Perdas Extr.		3.675					901																4.576
697 - Correcç. Ex. Anteriores		1.654.097	369.237	858.724	1.095		45.936	48.072		33.316					279.244				888	97	37	3.290.743	
<b>Total</b>	<b>8.347</b>	<b>3.800.831</b>	<b>978.754</b>	<b>3.874.897</b>	<b>2.672</b>	<b>98.068</b>	<b>372.080</b>	<b>217.805</b>	<b>49.322</b>	<b>202.770</b>	<b>90.997</b>	<b>224.144</b>	<b>83.219</b>	<b>431.575</b>	<b>1.739.295</b>	<b>147.844</b>	<b>413.011</b>	<b>27.019</b>	<b>694.561</b>	<b>1.761.583</b>	<b>155.488</b>	<b>15.374.284</b>	

Fonte: Contas de Gerência

- (1) Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.  
 (2) N.ºs 3 e 4 do artigo 109.º do EPARAA.  
 (3) Artigo 23.º da LFRA.  
 (4) Artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, e artigo 23.º da LFRA.  
 (5) Artigo 78.º da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro — Aprova o OE para 2001.  
 (6) N.º 3 do artigo 26.º da LFRA.  
 (7) Artigo 25.º da LFRA.  
 (8) Alinea e) do artigo 30.º do EPARAA.  
 (9) Lei de Finanças das Regiões Autónomas.  
 (10) Primeira alteração à Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro — Aprova o Orçamento do Estado para 2001.  
 (11) Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2001.  
 (12) Lei que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2001.  
 (13) Artigo 47.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro.  
 (14) Artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A, de 21 de Maio.  
 (15) Resolução n.º 102/2001, de 2 de Agosto.  
 (16) Considerando, como investimento, as Despesas do Plano, o que, sendo uma referência, em muitos casos não é propriamente formação bruta de capital fixo.  
 (17) Nesta data, algumas Contas de Gerência não se encontravam aprovadas.  
 (18) Despacho Normativo n.º 89/98, de 26 de Março, publicado no Jornal Oficial, I Série, n.º 13, da mesma data.  
 (19) Anexo VII.II.1.3 — *Encargos assumidos e não pagos* pelo SRS, com e sem cabimento.  
 (20) Anexo VII.II.1.3 — *Encargos Assumidos e Não Pagos* pelo SRS, com e sem cabimento.  
 (21) Valores das Contas de Gerência, uma vez que houve Unidades de Saúde que não informaram a natureza dos *encargos assumidos e não pagos*.  
 (22) Anexo VII.II.1.1 — *Juros e Outros Custos e Perdas Financeiras*, Pagos e em Dívida do SRS.  
 (23) Vide páginas 185 e 188 do Parecer sobre a Conta da Região de 1999.  
 (24) Anexo VII.II.1.1 — *Juros e Outros Custos e Perdas Financeiras*, Pagos e em Dívida do SRS.  
 (25) A diferença de 5 contos entre os quadros VII.II.3.1 e VII.II.3.1 deve-se a arredondamentos.

## CAPÍTULO VIII

### Património

#### 1 — Apresentação

A análise ao Património, em sede de Parecer da Conta, apesar das recomendações que têm sido feitas por este Tribunal, em Pareceres anteriores, mais uma vez se confronta com a dificuldade em dar cumprimento ao previsto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aplicável à Região por força do artigo 42.º, n.º 3, do mesmo diploma legal, porquanto a inventariação do Património da Região continua sem ser concluída e a CRAA não apresenta o balanço entre os seus valores activos e passivos.

Face à situação exposta, o TC procedeu, junto das entidades da Administração Regional (SPA da RAA) e das empresas sujeitas, apenas, ao seu poder de fiscalização (SPE da RAA), à recolha de informação, que habilitasse a emissão de parecer sobre o Património financeiro da Região.

Considerando os condicionamentos expostos, a análise sobre o Património recaiu sobre os seguintes elementos:

- Relação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- Relação das acções, quotas e outras partes de capital detidas em empresas;
- Relação das acções, quotas e outras partes de capital detidas por empresas participadas pela Região;
- Receitas obtidas com a alienação de partes sociais de empresas;
- Outras receitas.

#### 2 — Património Inventariado

##### 2.1 — Bens Móveis, Imóveis e Semoventes

A Administração Regional, com o objectivo de proceder ao levantamento do património inventariável, promoveu, em 1997, um trabalho do qual resultou a publicação do cadastro dos veículos automóveis, dos equipamentos e máquinas pesadas, afectas à Administração Directa e Indirecta.

Naquele mesmo ano, a CRAA incluiu um anexo referente ao inventário existente dos bens móveis, imóveis e semoventes. Esta relação de bens inventariados veio servir de base para a determinação do valor actualizado do Património, através das variações patrimoniais (1), ocorridas durante os exercícios económicos.

Por sua vez, a CRAA de 2001 (2) apresenta a situação patrimonial relativa aos bens móveis, imóveis e semoventes, com referência à data de 31 de Dezembro do mesmo ano.

De forma resumida, dá-se conta, por grandes agregados (quadro VIII.1), dos valores actualizados, apresentados na CRAA, líquidos das variações patrimoniais, ocorridas durante o ano, incluindo os bens adquiridos em anos anteriores e que só agora foram inventariados, bem como as reavaliações e amortizações afectas aos bens semoventes.

#### QUADRO VIII.1

##### Relação de bens patrimoniais em 2001

Unid.: Escudos

Bens	Valores Apresentados na Conta					Em 31/12/01 (5)=(1)-(2)+(3)+(4)+(1))
	Em 31/12/00 (a) (1)	Abates (2)	Aquisições (3)	Ajustamento (b) (4)	Divergência (1)	
<i>Móveis</i>	3.389.574.330,00	-1.814.400,00	+531.323.120,00	+37.180.591,00		3.956.263.641,00
<i>Imóveis</i>	4.181.641.951,00	-35.695.408,00	+120.825.000,00			4.266.771.543,00
<i>Semoventes</i>	1.914.336.755,00	-2.732.028,00	+38.739.446,00	-301.605.755,00	+228.140.306,00	1.876.878.724,00
<b>Totais</b>	<b>9.485.553.036,00</b>	<b>40.241.836,00</b>	<b>690.887.566,00</b>	<b>-264.425.164,00</b>		<b>10.099.913.908,00</b>

Fonte: Conta da Região 2001

(a) Valores obtidos da Conta da Região e do Parecer do TC referente ao ano de 2000.

(b) Ajustamentos feitos automaticamente (via informática), que englobam as amortizações, reavaliações e bens adquiridos em anos anteriores (mas só agora levados a inventário).

Na análise efectuada, constatou-se, no tocante aos bens *Semoventes* (viaturas, máquinas e alfaias agrícolas), uma divergência, para mais, de 228.140.306\$00, entre o valor registado no início do ano e o indicado no final do ano, isto depois de se terem deduzido os abates, os ajustamentos e considerado, ainda, as aquisições.

O património inventariável atingiu, no final de 2001, o valor de 10.099.913.908\$00, montante este que é superior, em 614 mil contos, relativamente ao ano anterior e que se traduz por um ligeiro acréscimo de 0,6%.

A afectação dos bens patrimoniais inventariáveis, do domínio privado, está distribuída do seguinte modo:

## QUADRO VIII.2

## Distribuição dos bens patrimoniais em 31/12/2001

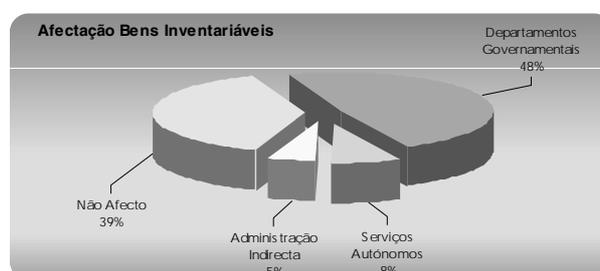
Unid.: Escudos

Bens	Informações Apresentadas na Conta			
	Departamentos Governamentais	Serviços Autónomos	Administração Indirecta	Total
<i>Móveis</i>	(a)	(a)	(a)	3.956.263.641,00
<i>Imóveis</i>	3.093.093.998,00	761.988.329,00	411.689.216,00	4.266.771.543,00
<i>Semoventes</i>	1.781.942.324,00	4.253.355,00	90.683.045,00	1.876.878.724,00
<b>Totais</b>	<b>4.875.036.322,00</b>	<b>766.241.684,00</b>	<b>502.372.261,00</b>	<b>10.099.913.908,00</b>

Fonte: Conta da Região 2001

Notas: (a) Informação não acessível.

## GRÁFICO VIII.1



A distribuição dos bens patrimoniais, pelos diferentes organismos, referida na CRAA, mostra-se ainda incompleta, porquanto não refere a afectação dos valores dos bens «*Móveis*» às diversas entidades públicas, omissão que, por si só, representa 39% dos bens inventariáveis, existentes no final de 2001.

Apesar de ter sido publicada a Resolução n.º 99/2001, de 2 de Agosto, e emitidas as circulares n.ºs 1/DROT/DSP/2001, de 31 de Março, e 1/DROT/DSP/2002, de 19 de Julho, no sentido de serem definidos normativos para a correcta inventariação e classificação dos bens patrimoniais afectos à RAA, constata-se que os mesmos ainda não produziram os efeitos desejados.

## 2.2 — Cadastro Patrimonial

A legislação base, aplicável à inventariação dos bens patrimoniais, tem sido, subsidiariamente, a de âmbito nacional, dado que continua sem existir, na Região, legislação própria, sobre a matéria.

O inventário geral dos bens do Estado é regulado e organizado segundo as normas previstas no Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro, e na Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, diplomas que constituem um importante instrumento económico-financeiro, a partir do qual é possível conhecer a composição, a situação e o valor dos bens patrimoniais.

A reforma, em curso, da administração financeira do Estado (3), associada à aplicação do POCP (4), veio impor a elaboração de um Balanço de Abertura, como peça fundamental para implementação de uma Contabilidade Patrimonial, com a consequente valorização de todos os valores activos e passivos.

Sendo a Região Autónoma dos Açores dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia política, administrativa e financeira (5), apresenta-se como titular de um vasto Património e, por conseguinte, com responsabilidades pela sua inventariação, controlo e gestão, pela elaboração do seu Balanço Patrimonial, peça nobre da riqueza Regional.

A aplicação de metodologias, regras e critérios de valorização adequados, consoante a natureza dos bens, pressupõe a criação de elementos fiáveis, em ordem a servir de base à elaboração do já referido Balanço Patrimonial e da sua evolução, situação ainda não conseguida, de acordo com os elementos apresentados na CRAA.

O objectivo da inventariação do Património da Região visa, não só o conhecimento da natureza, composição e utilização dos bens, como, fundamentalmente, aferir do seu melhor aproveitamento, numa perspectiva racional de eficiência e eficácia dos mesmos.

Tendo como objectivo averiguar se os bens passíveis de inventariação estavam a ser considerados para efeitos de determinação do Património e se as variações de natureza patrimonial reflectiam o valor actualizado dos bens, procedeu-se a uma análise comparativa, entre os elementos contabilizados na CRAA e a relação de bens patrimoniais constantes na mesma.

A análise efectuada aos bens inventariáveis permitiu obter as seguintes conclusões:

**No domínio da informação atinente ao Património da Região:**

Apesar de se verificar uma melhoria relativa, quanto à informação tratada sobre o património, ela mantém-se insuficiente, no que concerne à valorização e identificação da natureza das variações patrimoniais. Tudo isto porque não são fornecidos todos os elementos necessários à quantificação dos movimentos referentes às situações modificativas do valor patrimonial, nomeadamente, as incorporações de bens adquiridos em anos anteriores, as reavaliações e as amortizações.

**No domínio da afectação dos bens:**

Os elementos apresentados na CRAA de 2001, melhorados em relação ao ano anterior, permitem, já, observar os bens, de acordo com a sua natureza de bem de domínio privado e de domínio público, bem como a afectação dos mesmos aos diferentes serviços, nomeadamente Departamentos Governamentais e os Fundos e Serviços Autónomos. No que se refere aos bens Móveis, não existe, contudo, qualquer informação atinente à posse dos bens pelos serviços públicos.

**No domínio da contabilização dos bens:**

De acordo com a informação desagregada da CRAA (Volume II), por classificação económica/departamento e serviço governamental, constata-se que não foi registado e, logo, considerado como Património da Região, grande parte dos bens adquiridos em 2001, conforme se demonstra no quadro VIII.3.

QUADRO VIII.3

**Bens inventariáveis adquiridos em 2001**

Class. Económica		Despesas dos Departamentos Governamentais		
Código	Designação	Funcionamento	Plano	Totais
02.01.03	Mat. de Secretaria	22.949.473,00	0,00	22.949.473,00
02.01.04	Mat. de Cultura	48.749.633,00	32.804.762,00	81.554.395,00
02.01.05	O. B. Duradouros	22.776.777,00	0,00	22.776.777,00
07.01.06	Mat. Transporte	21.148.639,00	0,00	21.148.639,00
07.01.07	Mat. Informática	109.954.893,00	669.459.574,00	779.414.467,00
07.01.08	Maq. e Equipam.	125.354.148,00	458.847.430,00	584.201.578,00
07.01.01	Terrenos	0,00	209.693.050,00	209.693.050,00
07.01.02	Habitacões	0,00	289.250.075,00	289.250.075,00
07.01.03	Edifícios	491.951,00	88.666.800,00	89.158.751,00
07.01.04	Const. Diversas	0,00	8.586.971.822,00	8.586.971.822,00
<b>Totais</b>		<b>351.425.514,00</b>	<b>10.335.693.513,00</b>	<b>10.687.119.027,00</b>
Valor Total dos Bens Inventariáveis Adquiridos em 2001 (a)				10.687.119.027,00
Valor dos Bens Considerados na Relação Patrimonial				690.887.566,00
<b>Valor dos Bens Inventariáveis não incluídos no Património</b>				<b>9.996.231.461,00</b>

Fonte: Conta da RAA / 2001 - II Volume

Observações: (a) Valores retirados da Conta da RAA por departamentos e serviços governamentais.

O aumento, de facto, do Património, verificado em 2001, de acordo com os bens contabilizados e apresentados na CRAA, ascenderam a 10.687 mil contos, enquanto que na relação do Património da Região <sup>(6)</sup> apresentada, que faz parte integrante do mesmo documento, ou seja, da referida Conta, consta um valor de Património no montante de 691 mil contos <sup>(7)</sup>, o qual, para além de discrepante, é bastante inferior ao dos bens inventariáveis adquiridos.

Assim, conclui-se que foram adquiridos bens no montante de 9.996 mil contos, sem que tenham sido considerados como Património da Região, apesar de serem obrigatoriamente objecto de inventariação e, logo assim, terem de ficar afectos aos departamentos governamentais. Para além do já referido, o valor apurado (bens inventariáveis não incluídos no património) ainda se apresenta bastante aquém do real, porquanto não toma em linha de conta os bens afectos aos Fundos e Serviços Autónomos.

**2.3 — Estrutura e Evolução dos Bens Patrimoniais**

Com o objectivo de se apresentar a evolução do Património nos últimos oito anos, embora considerando todos os condicionalismos assinalados, construiu-se o quadro e gráfico seguintes:

QUADRO VIII.4

**Evolução da Situação Patrimonial**

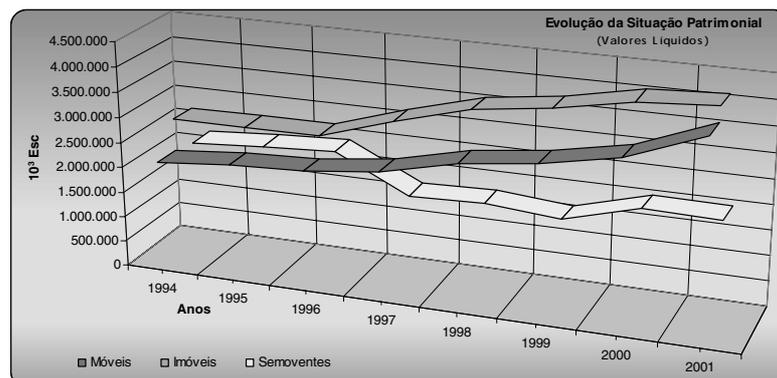
Anos (a)	Unid.: 10 <sup>9</sup> Escudos								Variações	
	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	01/00	01/94
<b>Móveis</b>	2.202.071	2.331.832	2.398.963	2.570.059	2.911.021	3.098.491	3.389.574	3.956.264	16,7%	79,7%
<b>Imóveis</b>	2.834.236	2.832.035	2.847.592	3.297.893	3.695.716	3.893.525	4.181.642	4.266.772	2,0%	50,5%
<b>Semoventes</b>	2.105.704	2.199.890	2.291.883	1.573.172	1.624.424	1.499.577	1.914.337	1.876.879	-2,0%	-10,9%
<b>Total</b>	<b>7.142.011</b>	<b>7.363.757</b>	<b>7.538.438</b>	<b>7.441.124</b>	<b>8.231.161</b>	<b>8.491.593</b>	<b>9.485.553</b>	<b>10.099.915</b>	<b>6,5%</b>	<b>41,4%</b>

Fonte: Pareceres da Conta da RAA de 1998 a 2000 e Conta da RAA de 2001

Nota: O total do ano de 2001, diverge dos totais, do mesmo ano, nos quadros CAP VIII.1 e CAP VIII.2, face aos arredondamentos introduzidos.

Observações: (a) Valor líquido dos bens em 31 de Dezembro

GRÁFICO VIII.2



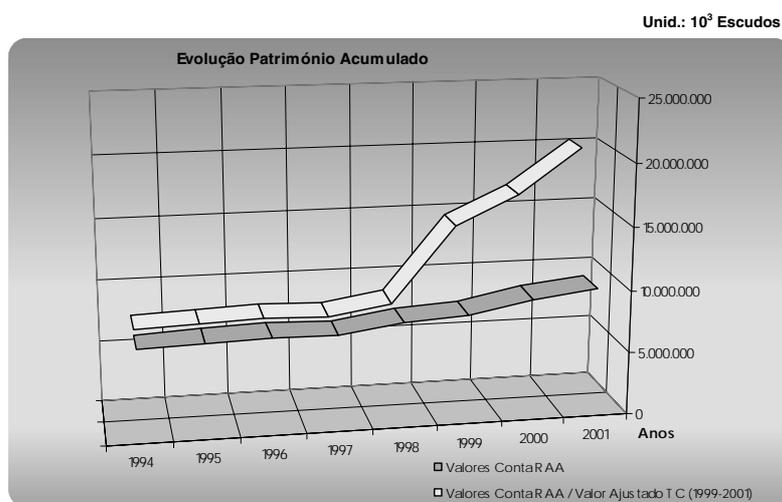
Pela análise da evolução gráfica e considerando que se está perante valores acumulados, pode concluir-se que as tendências poderão ser um prenúncio de aproximação à realidade, a partir de 1997, ou seja:

O inventário, nos anos anteriores a 1997, não apresentava, praticamente, qualquer variação, o que poderia levar a concluir que a RAA mantinha sempre valores patrimoniais constantes, o que é o mesmo que dizer que não teria havido «*Investimento*», facto que não condiz com a realidade. Uma das razões para esta situação era a grande falta de registos do património, antes de 1997; Do ano de 1997 em diante, reflectem-se já algumas variações patrimoniais, sobretudo nos anos de 1999, 2000 e 2001, nomeadamente no que se refere aos bens adquiridos, apesar da ténue melhoria de informação e registo, que continua a padecer de grande falta de informação;

A evolução da situação patrimonial, no ano de 2001, indica que os valores patrimoniais dos bens *Imóveis* e *Semoventes* se mantiveram praticamente estáveis, enquanto que se assistiu a um aumento do valor patrimonial dos bens *Móveis*, que se traduziu por um acréscimo de 17%.

A ilustrar o exposto, construiu-se o gráfico VIII.3, onde se comparam as duas realidades, ou seja, a referente aos dados apresentados na Relação Patrimonial (CRAA) e a resultante do ajustamento introduzido por este Tribunal, que integra, na relação patrimonial apresentada na Conta, os elementos respeitantes às aquisições dos bens inventariáveis, retirados do Volume II, efectuadas em 1999, 2000 e 2001.

GRÁFICO VIII.3



Variáveis \ Anos	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Valores Conta RAA	7.142.011	7.363.757	7.538.438	7.441.124	8.231.161	8.491.593	9.485.553	10.099.915
Valor Ajustado pelo TC (1999 a 2001) (a)						5.747.856	7.081.992	9.996.231
Valores Conta RAA / Valor Ajustado TC	7.142.011	7.363.757	7.538.438	7.441.124	8.231.161	14.239.449	16.567.545	20.096.146

(a) Neste ajustamento não se consideraram os valores corrigidos do património acumulado, provenientes dos anos anteriores, por não se conhecerem as variações patrimoniais associadas a esses bens.

Pela análise da evolução gráfica e considerando o ajustamento introduzido pelo Tribunal de Contas, constata-se, cada vez mais, um maior desfasamento entre os valores registados nos anos de 1999, 2000 e 2001, como Património da Região, e aqueles que efectivamente deveriam ter sido considerados como sendo a totalidade dos bens adquiridos no respectivo ano, realçando-se o agravamento verificado no ano de 2001.

### 3 — Património Financeiro

Uma das vertentes do Património da Região é a detenção de participações de Capital Social em Empresas e Instituições.

Tomando como fontes de informação as publicações dos jornais oficiais e os elementos recolhidos junto dos serviços da Administração Regional e das diversas Empresas e Instituições, sujeitas ao poder de controlo financeiro do Tribunal de Contas, por contraponto com os elementos mencionados na Conta, procede-se, em sede de Parecer, à apreciação das participações financeiras da RAA.

A análise das empresas não societárias foi excluída deste Capítulo, pelo facto de não se terem obtido elementos completos e fidedignos, tanto na CRAA de 2001 e seus anexos, como nas informações prestadas pelas empresas e instituições.

Antes de abordar esta temática, torna-se necessário relembrar que a introdução efectiva do Euro, em 2002, determinou que, durante o ano de 2001, as empresas procedessem à conversão para a nova moeda de todos os seus valores, inclusive o do capital social. Neste último caso, a operação designada por *redenominação* e *renominalização* do capital social levou a alterações dos valores nominais das participações sociais das empresas, detidas pela Região, originando aumentos do capital social — por incorporação de reservas — que, em algumas empresas, se situaram na ordem dos milhares de contos.

No sentido de retirar o «efeito multiplicador» desencadeado pela *redenominação* e *renominalização* dos capitais sociais e, bem assim, não só poder estabelecer comparação de valores das empresas e instituições, em anos anteriores, como ainda manter uniformidade de critério com os restantes capítulos do Relatório e Parecer, manteve-se a análise ainda na moeda antiga.

#### 3.1. — Participações Financeiras em Empresas e Instituições

As participações da RAA no Sector Público Empresarial (SPE) estão resumidas nos quadros seguintes, onde se dá conta da percentagem do capital social detido, directamente e indirectamente, pela Região, nessas entidades. Esta análise não considera participações indirectas de segundo grau, isto é, as «partes» de capital detidas, através de uma participação indirecta da Região, noutras entidades.

O universo de participações da RAA compreende 44 empresas, abrangendo os mais diversos sectores, tais como o turismo, os transportes aéreos, terrestres e marítimos, a produção e distribuição de energia, as telecomunicações, a indústria transformadora e a área financeira.

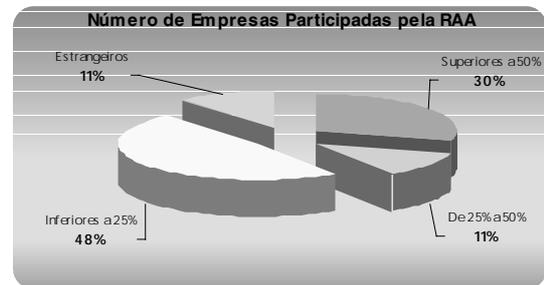
No quadro VIII.5 e gráfico VIII.4, apresentam-se as empresas segundo os direitos de participação da Região.

QUADRO VIII.5

## Número de empresas participadas pela RAA

Direitos de Participação	2001
Superiores a 50%	13
De 25% a 50%	5
Inferiores a 25%	21
Estrangeiros	5
<b>Total</b>	<b>44</b>

GRÁFICO VIII.4



No quadro VIII.6, estão representadas as empresas cujos direitos de participação, pertencentes à RAA, excedem 50% do capital social. Este aglomerado é constituído por 13 empresas, sendo 4 delas pertencentes ao grupo SATA e 5 sob o domínio da sociedade anónima EDA.

QUADRO VIII.6

## Direitos participação superiores a 50% de empresas societárias

Participações da RAA	Participações no SPE								Coefic. Particip. da RAA	Unid. %
	RAA	SATA	EDA	Lotação	VGolf	BCA	FTM	TrMaç		
<b>Coefficientes de Participação</b>	100	100	90	100	91,147	15	10	20		
SATA AIR AÇORES - S. Aç. Tr. Aéreos, EP	100									100
LOTAÇOR - Serv. Aç. Lotas, EP	100									100
SATA Internacional - Serv. Tr. Aéreos, SA		100								100
ETCSM - Emp. Tr. Colec. Stª Maria, Lda			99							99
VERDEGOLF - Camp. Golf Açores, S.A	91,147	0,39								91,537
EDA - Electricidade dos Açores, SA			90							90
GLOBALEDA - Telecom. Sist. Inf., SA			100							90
SOGEO - Soc. Geot. Açores, SA			97,01			0,69				87,4125
SEGMA - Serv. Eng. Gest. Manut., Lda.			90							81
GOLFE AÇORES, Lda.		33,33			33,33					63,7093
EEG - Empresa de Electric. e Gaz. Lda			66,67							60,003
Cinaçor - Soc. Teatro e Cinema Açores, SA	53,48					0,049				53,4874
PJA - Pousadas Juventude Açores, SA	51									51

Fonte: Conta RAA 2001 e informações prestadas pelas empresas e instituições

No quadro VIII.7, estão representadas as empresas cuja participação da RAA, no capital social, oscila entre os 25% e os 50% (inclusive), constituindo um núcleo de 5 empresas.

QUADRO VIII.7

## Direitos participação de 25% a 50% (inclusive) de empresas societárias

Participações da RAA	Participações no SPE								Coefic. Particip. da RAA	Unid. %
	RAA	SATA	EDA	Lotação	VGolf	BCA	FTM	TrMaç		
<b>Coefficientes de Participação</b>	100	100	90	100	91,147	15	10	20		
GEOTERCEIRA - Soc. Geoeléc. T., SA			50,04							45,036
NORMA Aç - Soc. Est. Ap. Des. Reg., SA			45			12,5				42,375
SITURFLOR - Soc. Inv. Tur. Flores, SA	38,65									38,65
ONIAÇORES - Infocomunicações, SA			40							36
CONTROLAUTO - Contr. Téc. Aut., Lda			30							27

Fonte: Conta RAA 2001 e informações prestadas pelas empresas e instituições

As participações financeiras residuais da RAA estão representadas no quadro VIII.8, compreendendo 21 empresas, cuja participação é inferior a 25%.

QUADRO VIII.8

## Direitos participação inferiores a 25% de empresas societárias

Participações da RAA	Participações no SPE								Coefic. Particip. da RAA
	RAA	SATA	EDA	Lotapçor	VGolf	BCA	FTM	Trifluc	
Coeficientes de Participação	100	100	90	100	91,147	15	10	20	
TRANSMACOR -Transp. Marít. Aç., Lda	20								20
COFACO - Açores				20					20
BCA - Banco Comercial dos Açores, SA	15								15
FTM - Fábrica de Tabaco Micaelense, SA	10								10
CABO TV Açoriana, SA			6,18			10			7,062
BANIF Aç. Pensões - Soc. Ges. F. Pen., SA		2,7	2,7			10,81	2,7		7,0215
FTFA - Fáb. Tab. Flor D'Angra.							50		5
FTM - Fáb. Tab. Maia (JPM&Filhos, Lda)							50		5
FTA - Fáb. Tab. Âncora, Lda							39,96		3,996
DTS - Soc. Aç. Des. Tecnol. Serv.			2,5						2,25
SDA - Soc. Desenvolv. Agrícola, SA							21,3		2,13
AÇOREANA - Cpl. Seguros Açoriana, SA						14,07			2,1105
BANIF Banco Invest, SA						10,00			1,5
TRANSINSULAR Açores- Tr. M. Insulares						6,67			1,0005
MAREACOR, Lda								5	1
SIBS - Soc. Interbancária de Serviços, SA						1,4			0,21
IATH - Ind. Açoriana Tur. Hot., SA			0,12						0,108
ABVLP - Ass. Bolsa Val. Lisboa e Porto						0,61			0,0915
ACIFA - All. Clube Intern. Férias Açores						0,5			0,075
UNICRE - Cartão Inter. Crédito, SA						0,49			0,0735
CCAM - C. Créd. Agr. Mút. Aç., CRL			0,0015						0,0014

Fonte: Conta RAA 2001 e informações prestadas pelas empresas e instituições

A participação da Região, no capital social de empresas estrangeiras, está reflectida no quadro VIII.9, donde resulta que duas estão integradas no grupo SATA, com uma participação da Região de 100%, em cada uma delas, e as restantes três, pertencentes ao grupo BCA, detêm uma participação regional de 15%, cada uma.

QUADRO VIII.9

## Direitos participação nas empresas societárias estrangeiras

Participações da RAA	Participações no SPE								Coefic. Particip. da RAA
	RAA	SATA	EDA	Lotapçor	VGolf	BCA	FTM	Trifluc	
Coeficientes de Participação	100	100	90	100	91,147	15	10	20	
SATA Exp. Inc. CAN	100								100
SATA Exp. Inc. USA	100								100
COMERCIAL AÇORES, Inc. (Fall River)						100			15
COMERCIAL AÇORES, Inc. (S. José)						100			15
S.W.I.F.T (3)						100			15

Fonte: Conta RAA 2001 e informações prestadas pelas empresas e instituições

## 3.2. — Composição e Evolução das Acções, Quotas e Outras Partes de Capital Detidas Directamente pela RAA

A carteira de acções, quotas e outras partes de capital detidas, directamente, pela RAA, no ano de 2001, ascendia a um montante de 19.231.662 contos, valor que, comparado com o do ano anterior, é inferior em 1.497.857 contos. A diminuição da participação da Região resulta da reprivatização de 14,484% do capital social do BCA, no valor de 1,5 milhões de contos.

Por seu turno, estas participações sociais compreendem títulos representativos de onze empresas, conforme se pode observar no quadro seguinte.

QUADRO VIII.10

## Participações em empresas societárias detidas directamente pela RAA

Empresas	Observ.	2000		2001		Variação 2001/2000					
		Capital Social		Capital Social		Capital Social		Participação RAA			
		Valor	%	Valor	%	Valor	Ev.	Valor	Ev.		
SATA Air Açores		3.370.000	100	3.370.000	100	0	=	0	=	0	=
LOTAÇOR		470.000	100	470.000	100	0	=	0	=	0	=
ETCSM		20.000	99	20.000	99	0	=	0	=	0	=
VERDEGOLF		1.267.446	91,147	1.267.446	91,147	0	=	0	=	0	=
EDA		14.000.000	90	14.000.000	90	0	=	0	=	0	=
PJA		15.000	51	15.000	51	0	=	0	=	0	=
SITURFLOR	(a)	1.035	38,65	1.035	38,65	0	=	0	=	0	=
BCA	(b)	10.378.473	29,484	10.378.473	15	0	=	-1.503.218	↘	-14,484	↘
TRANSMACOR		85.000	20	85.000	20	0	=	0	=	0	=
FTM		294.227	10	294.227	10	0	=	0	=	0	=
CINAÇOR	(c)			10.024	53,48	10.024	N	5.361	N	53,48	N
Totais		29.901.181		29.911.205		10.024	↗	-1.497.857	↘		

Fonte: Conta RAA 2001 e informações prestadas pelas empresas e instituições

Observações:

(a) A Empresa encontra-se em processo de liquidação.

(b) A RAA vendeu parte do capital detido, levando à diminuição da sua participação.

(c) A RAA passou a deter participação no capital social.

Notas: Ev.-Evolução, N - Nova Participação.

As empresas **SATA AIR AÇORES, SA**, e **LOTAÇOR, EP**, são as únicas cujo capital social é detido a 100% pela RAA.

As participações mais elevadas da Região, em valor subscrito, verificam-se nas empresas **EDA**, com 12.600 mil contos; **SATA AIR AÇORES**, com 3.370 mil contos; **BCA** com 1.557 mil contos e **VERDEGOLF**, com 1.155 mil contos. O somatório destas participações, 18.682 mil contos, representa 97% do total das participações da RAA.

As variações da carteira, ocorridas no ano de 2001, respeitam a duas empresas, a saber:

**BCA** — Na sequência do programa de reprivatização do banco, em seguimento à 4.ª fase, a RAA alienou 14,484% do capital social, com um valor nominal de 1.503.218 contos, mantendo ainda uma participação de 15%, ou seja, o equivalente, em termos nominais, a 1.556.782 contos.

**CINAÇOR** — Sociedade de Teatro e Cinema dos Açores, SA — A participação da Região, no capital desta empresa, teve como objectivo estratégico a intervenção no turismo de congressos, através da reconversão do edifício *Teatro Micaelense* num centro de congressos. Para tal, a Região, numa primeira fase, adquiriu 53,48% (valor nominal de 5.361 contos) do capital social da Cinaçor, atendendo a que esta empresa era a proprietária do edifício para, numa segunda fase, proceder à cisão daquela sociedade, criando outra, de capitais maioritariamente públicos, onde fique afecto o referido edifício.

A empresa **SITURFLOR** — Sociedade de Investimentos Turísticos das Flores, SA, encontra-se em processo de liquidação.

Com o objectivo de se saber qual a situação da liquidação patrimonial em curso, solicitou-se à Secretaria Regional da Economia, entidade tutelar, informações <sup>(8)</sup> sobre aquele processo.

Na resposta obtida <sup>(9)</sup>, referia-se que: «(...) *relativamente à dissolução da empresa Siturflor, já foi realizada a escritura a favor da Região Autónoma dos Açores, conforme fotocópia que se anexa.*».

Pela escritura de 20 de Fevereiro de 2002, enviada como resposta da Secretaria Regional, constata-se estar-se perante uma venda de bens imóveis (um prédio rústico com 2.904 m<sup>2</sup> e outro urbano com área total de 10.406 m<sup>2</sup>), pelos liquidatários da **SITURFLOR** à RAA, no valor de 48.000 contos.

Mediante os dados apresentados, retira-se que o processo de liquidação da **SITURFLOR** ainda não estava concluído, no final do ano de 2001, e que a RAA, na qualidade de sócia da referida empresa (com uma participação de 39%), adquiriu bens imóveis, no valor de 48.000 contos.

### 3.3. — Composição e Evolução das Acções, Quotas e Outras Partes de Capital Detidas Indirectamente pela RAA

Apresentam-se, de seguida, as participações indirectas da Região, resultantes da detenção directa de capital nas empresas, referenciadas no quadro VIII.10.

Da análise a esta carteira, que compreende, essencialmente, as empresas cuja participação da Região é superior a 50% no capital social das mesmas, dá-se conta do número de empresas participadas, do montante de capital, da percentagem de participação e das modificações patrimoniais ocorridas no ano de 2001.

Os elementos a que se fez referência anteriormente estão representados nos quadros seguintes, individualizados por empresa, e cujo capital social é detido directamente pela Região.

#### 3.3.1 — SATA AIR AÇORES, S. A./Participações

As participações sociais da **SATA Air Açores** estão representadas no quadro VIII.11, não se tendo registado qualquer alteração no capital social das suas participadas.

QUADRO VIII.11

#### SATA AIR AÇORES — Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, S. A.

Uni.: 10<sup>3</sup> Esc.

Variação da Carteira de Acções e Quotas Detidas Indirectamente pela RAA	Part. RAA (%)	2000		2001			Variação 2001/2000							
		Capital Social	Participação		Capital Social	Participação		Capital Social		Participação				
			Valor	%		Valor	%	Valor	Ev.	Valor	Ev.	%	Ev.	
Empresas (1)														
SATA Exp. Inc. USA (2)	100	1.000.000	1.000.000	100	1.000.000	1.000.000	100	0	=	0	=	0	=	
SATA Exp. Inc. CAN (3)	100	1.650.000	1.650.000	100	1.650.000	1.650.000	100	0	=	0	=	0	=	
VERDEGOLF, S.A	92	1.267.446	5.000	0,39	1.267.446	5.000	0,39	0	=	0	=	0	=	
BANIF Aç. Pensões, SA	7	370.000	10.000	2,7	370.000	10.000	2,7	0	=	0	=	0	=	
GOLFE AÇORES, Lda.	64	1.200	400	33,33	1.200	400	33,33	0	=	0	=	0	=	
SATA Internacional, SA	100	1.002.400	1.002.400	100	1.002.400	1.002.400	100	0	=	0	=	0	=	

Fonte: Conta RAA 2001 e informações prestadas pelas empresas e instituições

Observações:

(1) Foi retirada desta análise a empresa AZORES EXPRESS, Inc por se ter constatado que era uma participação indirecta de 2º grau.

(2) Valor em dólares americanos.

(3) Valor em dólares canadianos.

Notas: Ev.-Evolução

#### 3.3.2 — LOTAÇOR, EP/Participações

A empresa pública **LOTAÇOR** mantém a participação de 20% no capital da sociedade **COFACO Açores**, conforme se pode observar no quadro VIII.12.

Relativamente a esta participação e tendo em conta a informação mencionada no relatório e parecer do Tribunal de Contas sobre a CRAA do ano anterior, torna-se imperioso proceder à correcção do valor do capital social da **COFACO Açores** e da proporção detida no mesmo pela Região, em virtude de a **LOTAÇOR, EP**, na sequência dos esclarecimentos solicitados, este ano, ter informado que os valores fornecidos, no ano anterior, não eram os correctos.

Assim, a Região, através da **LOTAÇOR, EP**, no ano de 2000, adquiriu 20% do Capital Social da **COFACO Açores**, que era de 1.325.330 contos, montante que corresponde a 1.325.330 acções, com o valor nominal de 1.000\$00, cada uma.

O valor do investimento regional ascendeu a 684.000 contos, para adquirir 265.066 acções, sendo que o custo de cada uma ficou em 2.580\$00, isto é, 158% acima do seu valor nominal.

## QUADRO VIII.12

## LOTAÇOR — Serviço Açoreano de Lotas, EP

Uni.: 10<sup>3</sup> Esc.

Variação da Carteira de Acções e Quotas Detidas Indirectamente pela RAA	Part. RAA (%)	2000			2001			Variação 2001/2000					
		Capital Social	Participação		Capital Social	Participação		Capital Social		Participação			
			Valor	%		Valor	%	Valor	Ev.	Valor	Ev.	%	Ev.
Empresas													
COFACO - Açores (1)	20	1.325.330	265.066	20	1.325.330	265.066	20	0	=	0	=	0	=

Fonte: Conta RAA 2001 e informações prestadas pelas empresas e instituições

## Observações:

(1) Os dados referentes ao ano de 2000 foram corrigidos, através de novos elementos coligidos pela empresa.

Notas: Ev.-Evolução

## 3.3.3 — VERDEGOLF, S. A./Participações

Quanto à empresa participada pela VERDEGOLF — GOLFAÇORES, L.<sup>da</sup> —, conforme se pode verificar no quadro VIII.13, não ocorreram variações patrimoniais.

## QUADRO VIII.13

## VERDEGOLF — Campos de Golf dos Açores, S. A.

Uni.: 10<sup>3</sup> Esc.

Variação da Carteira de Acções e Quotas Detidas Indirectamente pela RAA	Part. RAA (%)	2000			2001			Variação 2001/2000					
		Capital Social	Participação		Capital Social	Participação		Capital Social		Participação			
			Valor	%		Valor	%	Valor	Ev.	Valor	Ev.	%	Ev.
Empresas													
GOLFE AÇORES, Lda.	64	1.200	400	33,33	1.200	400	33,33	0	=	0	=	0	=

Fonte: Conta RAA 2001 e informações prestadas pelas empresas e instituições

Notas: Ev.-Evolução

## 3.3.4 — EDA, S. A./Participações

Não ocorreram variações patrimoniais significativas nas empresas participadas pela EDA, no ano de 2001, excepto no que concerne ao reforço da participação no capital social da SOGEO, tendo a EDA passado a deter 97%, ou seja, mais 11% do que no ano anterior, o que se traduziu num investimento de 286 mil contos, para um valor nominal de 409 mil contos, conforme se pode observar no quadro VIII.14.

## QUADRO VIII.14

## EDA — Electricidade dos Açores, S. A.

Uni.: 10<sup>3</sup> Esc.

Variação da Carteira de Acções e Quotas Detidas Indirectamente pela RAA	Part. RAA (%)	2000			2001			Variação 2001/2000					
		Capital Social	Participação		Capital Social	Participação		Capital Social		Participação			
			Valor	%		Valor	%	Valor	Ev.	Valor	Ev.	%	Ev.
Empresas (1)													
BANIF Aç. Pensões, SA	7	370.000	10.000	2,7	370.000	10.000	2,7	0	=	0	=	0	=
CABO TV Açoriana, SA	7	660.000	40.800	6,18	660.000	40.800	6,18	0	=	0	=	0	=
CCAM, CRL	0,0014	3.150.013	25	0,0008	3.365.983	50	0,0015	215.970	↗	25	↗	0,0007	↗
CONTROLAUTO, Lda	27	30.000	9.000	30	30.000	9.000	30	0	=	0	=	0	=
DTS	2	40.000	1.000	2,5	40.000	1.000	2,5	0	=	0	=	0	=
EEG, Lda	60	3.390	2.260	66,67	3.390	2.260	66,67	0	=	0	=	0	=
GLOBALEDA, SA	90	20.000	20.000	100	20.000	20.000	100	0	=	0	=	0	=
IATH, SA (2)	0,1	6.784.854	7.919	0,12	6.784.854	7.919	0,12	0	=	0	=	0	=
NORMA, SA	42	80.000	36.000	45	80.000	36.000	45	0	=	0	=	0	=
SOGEO, SA	87	3.559.994	3.044.875	85,53	3.559.994	3.453.700	97,01	0	=	408.825	↗	11,48	↗
GEOTERCEIRA, SA	45	10.024	5.016	50,04	10.024	5.016	50,04	0	=	0	=	0	=
ONIAÇORES, SA	36	50.121	20.045	40,00	50.121	20.045	40,00	0	=	0	=	0	=
SEGMA, Lda.	81	10.000	9.000	90	10.000	9.000	90	0	=	0	=	0	=

Fonte: Conta RAA 2001 e informações prestadas pelas empresas e instituições

## Observações:

(1) Foi retirada desta análise as empresas não societárias por não se ter obtido informação completa nem fidedigna.

(2) Foi decretada falência da empresa.

Notas: Ev.-Evolução

## 3.3.5 — BCA, S. A./Participações

O ano de 2001 caracterizou-se pela venda de 14,484% do capital social do BCA, o que levou a que as participações indirectas, detidas pela Região, através do banco, tivessem uma redução generalizada, com excepção feita para a compra de 10% do BANIF Banco de

**Investimento, SA**, efectuada pelo **BCA**, no valor nominal de 400 mil contos, facto que originou a que a Região tenha passado, também, a detentora de 1,5% daquele banco de investimento, conforme se constata no quadro VIII.15.

## QUADRO VIII.15

**BCA — Banco Comercial dos Açores, S. A.**Uni.: 10<sup>3</sup> Esc.

Variação da Carteira de Acções e Quotas Detidas Indirectamente pela RAA	Part. RAA (%)	2000				2001			Variação 2001/2000									
		Capital Social		Participação		Capital Social		Participação		Capital Social				Participação				
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	Ev.	Valor	Ev.	%	Ev.			
<b>Empresas</b>																		
BANIF Aç. Pensões, SA	7	370.000	40.000	10,81	370.000	40.000	10,81	0	=	0	=	0	=	0	=			
ABVLP	0,09	1.202.892	7.347	0,61	1.202.892	7.347	0,61	0	=	0	=	0	=	0	=			
CABO TV Açoriana, SA	7	660.000	66.000	10	660.000	66.000	10	0	=	0	=	0	=	0	=			
COM. AÇ., Inc. (F. River) (1)	15	1.000	1.000	100	1.000	1.000	100	0	=	0	=	0	=	0	=			
COM. AÇ., Inc. (S. José) (1)	15	100	100	100	100	100	100	0	=	0	=	0	=	0	=			
UNICRE, SA (2)	0,074	1.700.000	8.250	0,49	1.700.000	8.250	0,49	0	=	0	=	0	=	0	=			
AÇOREANA, SA	2	7.250.000	1.020.000	14,07	7.250.000	1.020.000	14,07	0	=	0	=	0	=	0	=			
TRANSINSULAR Açores	1	30.000	2.000	6,67	30.000	2.000	6,67	0	=	0	=	0	=	0	=			
SOGEO, SA	87	3.559.994	24.529	0,69	3.559.994	24.529	0,69	0	=	0	=	0	=	0	=			
NORMA, SA	42	80.000	10.000	12,5	80.000	10.000	12,5	0	=	0	=	0	=	0	=			
SIBS, SA	0,2	4.928.460	68.957	1,4	4.928.460	68.957	1,4	0	=	0	=	0	=	0	=			
CINAÇOR	53	4.000	5	0,13	10.024	5	0,049	6.024	↗	0	=	-0,081	↘					
S.W.J.F.T (3)	15		25	100		25	100	0	=	0	=	0	=	0	=			
ACIFA	0,075	50.000	250	0,5	50.000	250	0,5	0	=	0	=	0	=	0	=			
BANIF Banco Invest, SA	1,5				4.000.000	400.000	10	4.000.000	N	400.000	N	10	N					

Fonte: Conta RAA 2001 e informações prestadas pelas empresas e instituições

**Observações:**

(1) Valor em dólares americanos.

(2) A informação prestada pela empresa é diferente daquela que é informada na Conta da Região.

(3) A informação prestada não permite obter os restantes elementos.

Notas: Ev.-Evolução; N - Nova Participação.

**3.3.6 — TRANSMACOR, L.ª/Participações**

A participação da TRANSMACOR na MAREACOR não sofreu qualquer alteração, conforme se pode observar no quadro VIII.16.

## QUADRO VIII.16

**TRANSMACOR — Transportes Marítimos dos Açores, Lda.**Uni.: 10<sup>3</sup> Esc.

Variação da Carteira de Acções e Quotas Detidas Indirectamente pela RAA	Part. RAA (%)	2000				2001			Variação 2001/2000									
		Capital Social		Participação		Capital Social		Participação		Capital Social				Participação				
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	Ev.	Valor	Ev.	%	Ev.			
<b>Empresas</b>																		
MAREACOR, Lda	1	50.000	2.500	5	50.000	2.500	5	0	=	0	=	0	=	0	=			

Fonte: Conta RAA 2001 e informações prestadas pelas empresas e instituições

Notas: Ev.-Evolução

**3.3.7 — FTM, S. A./Participações**

Não ocorreram modificações patrimoniais dignas de registo, nas empresas participadas pela FTM, conforme se pode observar no quadro VIII.17.

## QUADRO VIII.17

**FTM — Fábrica de Tabaco Micaelense, S. A.**Uni.: 10<sup>3</sup> Esc.

Variação da Carteira de Acções e Quotas Detidas Indirectamente pela RAA	Part. RAA (%)	2000				2001			Variação 2001/2000									
		Capital Social		Participação		Capital Social		Participação		Capital Social				Participação				
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	Ev.	Valor	Ev.	%	Ev.			
<b>Empresas</b>																		
FTM (JPM&Filhos, Lda) (1)	5	750	375	50	750	375	50	0	=	0	=	0	=	0	=			
BANIF Aç. Pensões SA (2)	7	370.000	10.000	2,7	370.000	10.000	2,7	0	=	0	=	0	=	0	=			
FTA, Lda	4	488	170	34,48	488	195	39,96	0	=	25	↗	5,48	↗					
FTFA	5	141	70	50	141	70	50	0	=	0	=	0	=	0	=			
SDA, SA	2	24.500	5.223	21,3	24.500	5.223	21,3	0	=	0	=	0	=	0	=			

Fonte: Conta RAA 2001 e informações prestadas pelas empresas e instituições

**Observações:**

(1) A empresa suspendeu actividade, valores referentes ao ano de 2000.

(2) A empresa não informa sobre esta participação, apesar de constar na Conta da Região.

Notas: Ev.-Evolução

### 3.4 — Receitas de participações sociais

Relativamente às receitas obtidas com a alienação de participações sociais, há a destacar a venda de 14,484% do capital social do **BCA**, no valor de 1.503.218 contos, operação que originou à Região uma receita líquida <sup>(10)</sup> de 1.507.526 contos, isto é, 0,3% acima do valor nominal.

Foram ainda recebidos 36.610 contos, provenientes da alienação de empresas do sector de turismo, ocorridas em anos anteriores.

Por outro lado, não foram recebidas verbas referentes à distribuição de resultados e dividendos das empresas participadas, directamente, pela Região.

### 3.5 — Ponto de situação referente à subscrição/realização do capital social

Nos últimos anos, têm sido transferidas do ORAA verbas para as empresas do SPE da Região, com a finalidade de se proceder a aumentos de capital ou adquirir novas participações sociais.

Com o objectivo de se saber qual a posição da Região, em cada uma das empresas, no tocante à subscrição directa de capital, procedeu-se à análise de tais subscrições, tendo-se, para o efeito, elaborado o quadro VIII.18.

QUADRO VIII.18

#### Posição da RAA em relação às subscrições de capital social

Uni.: 10<sup>3</sup> Esc.

Empresas	Verde Golf, SA		SATA Air Aç., SA		EDA, SA		CINAÇOR, SA	
	Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.
Suscrições de Capital (aumentos)			2.000.000 (a)		2.000.000 (b)		5.361 (c)	
Verbas Transferidas do ORAA para SPE	290.000 (d)		1.600.000 (e)		1.400.000 (f)		75.900 (g)	
Posição da Região em 31/12/2001	Credora (pela não subscrição do Capital Social)		290.000				70.539 (h)	
	Devedora (pela não realização do Capital Social)		400.000		600.000			
Valor Registado na Contabilidade da Empresa	290.000		400.000		600.000		(h)	

Fonte: Contas RAA e informações colhidas nos relatórios e contas das empresas.

#### Observações:

- (a) Subscrição referente a aumento de capital realizado em 1999.  
 (b) Subscrição referente a aumento de capital realizado em 2000. O valor referido reporta-se apenas a entradas em dinheiro, não incluindo 100.000 c. realizados em bens diferentes de dinheiro e 166.536 c. referentes a incorporação de reservas.  
 (c) Nova Participação da Região no capital Social, ocorrida em 2001.  
 (d) Sendo 60.000 c. em 2001, 120.000 c. em 2000, 60.000 c. em 1999 e 50.000 c. em 1998.  
 (e) Sendo 700.000 c. em 2001, 300.000 c. em 2000 e 600.000 c. em 1999.  
 (f) Sendo 800.000 c. em 2001 e 600.000 c. em 2000.  
 (g) Valor transferido em 2000.  
 (h) Dados sujeitos a confirmação posterior, por não se ter tido acesso ao relatório e contas da empresa.

No final de 2001, a RAA mantinha uma posição devedora, relativamente às empresas **EDA** e **SATA Air Açores**, faltando-lhe realizar, do capital já subscrito, 1 milhão de contos, sendo 600.000 contos referentes à primeira e 400.000 contos à segunda.

No que se refere à situação da **Verde Golf**, a RAA mantém uma posição credora, pois já transferiu 290.000 contos com a finalidade de serem incorporados no Capital Social da empresa, sem que se tenha procedido, ainda, à respectiva subscrição/escritura de aumento de capital.

A Região detém, nesta empresa, uma participação directa no capital social de 91,147%, o que equivale a 1.155.246 contos. Adicionando ao montante credor, por subscrição de capital — 290.000 contos —, eleva-se a referida participação, em valor absoluto, para 1.445.246 contos.

### 3.6 — Dívidas do sector empresarial da região ao sector bancário

As dívidas a instituições de crédito, nacionais e internacionais, por parte do SPE da Região, com participação directa da RAA, superior a 50%, são as referidas no quadro VIII.19.

QUADRO VIII.19

#### Evolução da dívida do SPE à banca em 31/Dez

Uni.: 10<sup>3</sup> Esc.

Empresas (1)	1999		2000		2001		Δ 2001/2000	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%
LOTAÇOR, EP			1.000.000	2	1.220.038	2,7	220.038	22
SATA Air Açores, SA	2.700.000	7	2.768.446	7	4.494.588	9,8	1.726.142	62
EDA, SA (2)	36.410.432	92	36.854.873	90	40.018.351	86,9	3.163.478	9
VERDEGOLF, SA (3)	347.660	1	325.595	1	297.697	0,6	-27.898	-9
<b>Totais</b>	<b>39.458.092</b>	<b>100</b>	<b>40.948.914</b>	<b>100</b>	<b>46.030.674</b>	<b>100</b>	<b>5.081.760</b>	<b>12</b>

Fonte: Conta RAA 2001 e relatório e contas das empresas

#### Observações:

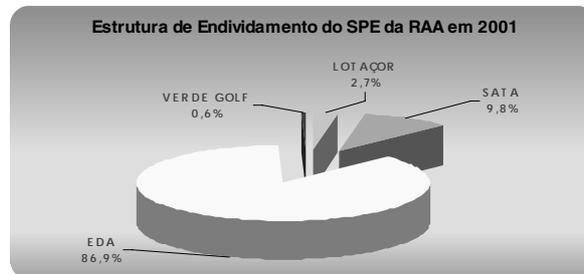
- (1) Excluiu-se da análise a empresa SOGEO, SA por ser uma participação indirecta da Região e a Conta de 2001 nada referir.  
 (2) O valor apresentado na Conta da Região de 2001 não coincide exactamente com o registado no relatório e contas da empresa, tendo-se optado por manter o valor indicado neste último.  
 (3) A Conta da RAA não fazia referência ao endividamento da Verdegolf-Sa. Segundo o relatório e contas da empresa, as dívidas ao sector bancário atingiam, no final de 2001, o montante de 297.697 contos. Assim optou-se por incorporar esse montante no total do endividamento do SPE.

O endividamento do Sector Público Empresarial (SPE) ultrapassou, ligeiramente, 46 milhões de contos, no ano de 2001, o que representou um aumento próximo dos 5 milhões de contos, ou seja, mais 12% do que o verificado no ano anterior.

As empresas responsáveis pelo agravamento da dívida à banca foram, por ordem decrescente, a **EDA**, a **SATA** e a **LOTAÇOR**, com incrementos de 3,2 milhões de contos, 1,7 milhões e 220 mil contos, respectivamente.

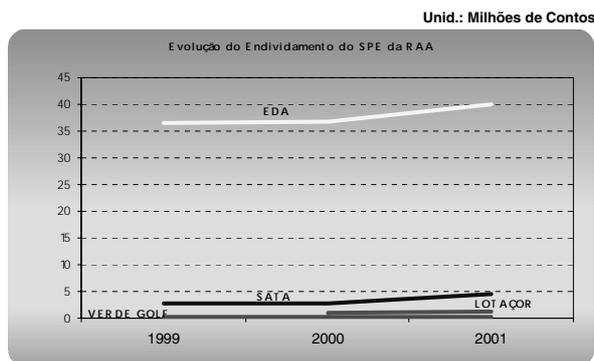
Na estrutura de endividamento — ano de 2001 —, observável no quadro VIII.19 e gráfico VIII.5, conclui-se que a **EDA** é a empresa que apresenta o maior nível de responsabilidades perante a banca — 40 milhões de contos -, valor este que corresponde a 87% do total do financiamento bancário ao SPE da Região.

GRÁFICO VIII.5



A análise trienal permite concluir que, todas as empresas, excepto a **VERDE GOLF**, têm aumentado o nível de endividamento ao sector bancário, salientando-se a **EDA** que, para além de ser aquela que apresenta maior volume de financiamento alheio, é também a que tem registado maiores incrementos anuais, conforme se observa no gráfico VIII.6.

GRÁFICO VIII.6



### 3.7 — Avals da Região ao Sector Empresarial da Região

Os avals prestados pela Região ao SPE (cujo capital social detido pela Região é superior a 50%) totalizaram, no final de 2001, praticamente, 18 milhões de contos, e são os que constam do quadro VIII.20.

QUADRO VIII.20

#### Avals da região ao SPE em 31/Dez

Uni.: 10<sup>3</sup> Esc.

Empresas	1999		2000		2001		Var. 2001/2000	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%
LOTAÇOR, EP			1.000.000	7,5	1.000.000	5,6	0	0
SATA, EP	2.700.000	20,4	2.700.000	20,4	2.700.000	15	0	0
EDA, Sa	6.436.190	48,7	5.729.669	43,3	11.012.457	61,6	5.282.788	92
SOGEO, Sa (1)	3.745.161	28,3	3.496.774	26,4	2.873.387	16,1	-623.387	-18
VERDEGOLF, Sa	347.286	2,6	320.036	2,4	297.686	1,7	-22.350	-7
<b>Totais</b>	<b>13.228.637</b>	<b>100</b>	<b>13.246.479</b>	<b>100</b>	<b>17.883.530</b>	<b>100</b>	<b>4.637.051</b>	<b>35</b>

Fonte: Contas RAA 1999, 2000 e 2001 e relatórios e contas das empresas

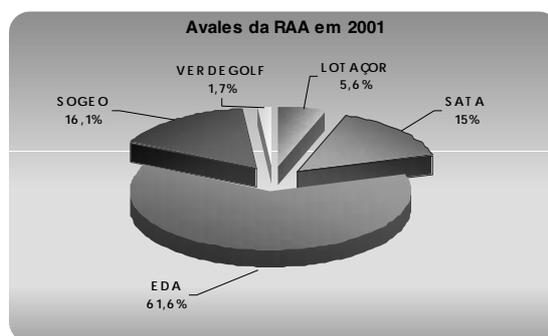
Observações:

(1) Participação indirecta da Região.

As responsabilidades por avals, concedidos ao SPE, sofreram um aumento significativo em 2001, mais 4.637 mil contos que no ano anterior, isto é, o equivalente a um crescimento relativo de 35%, tendo a **EDA** sido a única empresa que contribuiu para o seu agravamento.

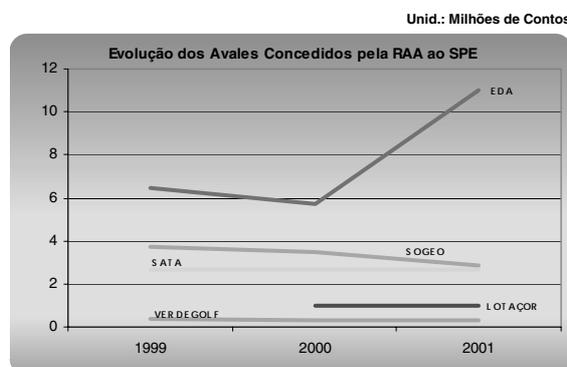
A EDA continua a ser a empresa que mais beneficia das garantias prestadas pela RAA, tendo o valor das responsabilidades ascendido a 11.012 mil contos, valor que corresponde a 62% do total dos avales concedidos ao SPE, conforme se pode observar no gráfico VIII.7.

GRÁFICO VIII.7



A análise trienal, patente no gráfico VIII.8, permite constatar que a EDA, para além de ser a empresa que mais beneficia dos avales concedidos pela Região, é também a responsável pelo agravamento daqueles, pois as restantes empresas mantiveram o mesmo nível, assistindo-se, inclusivamente, a uma redução significativa, por parte da SOGEO.

GRÁFICO VIII.8



#### 4 — Conclusões

**VIII.1** — A informação atinente aos bens imóveis, móveis e semoventes do Património da Região é manifestamente insuficiente, no que concerne à valorização e identificação da natureza das variações patrimoniais. No tocante aos bens semoventes (viaturas, máquinas e alfaias agrícolas), existe uma divergência, para mais, de 228.140.306\$00, entre o valor registado no início do ano 2001 e o indicado no final, isto depois de se terem deduzido os abates, os ajustamentos e considerado as aquisições;

**VIII.2** — O património inventariável da RAA atingiu, no final do ano 2001, o valor de 10.099.913.908\$00, montante superior em 614 mil contos, ao do ano anterior;

**VIII.3** — A distribuição dos bens patrimoniais pelos diferentes organismos, referida na CRAA, mostra-se ainda incompleta, porquanto não refere a afectação dos valores dos bens «Móveis» por entidades públicas, omissão que, só por si, representa 39% de todos os bens inventariáveis, existentes no final de 2001;

**VIII.4** — Não estão considerados, como Património da Região, grande parte dos bens adquiridos em 2001. Os aumentos do património ascenderam a 10.687 mil contos, conforme se retira do anexo II da CRAA (bens adquiridos passíveis de inventariação, analisados por classificação económica), enquanto que, na relação do património, apresentada na CRAA, apenas consta como valor de **património adquirido** o montante de 691 mil contos;

**VIII.5** — A CRAA e respectivos anexos não apresentam informações referentes às participações sociais em empresas não societárias;

**VIII.6** — O universo de participações da RAA compreende 44 empresas, abrangendo os mais diversos sectores, tais como o turismo, os transportes aéreos, terrestres e marítimos, a produção e distribuição de energia, as telecomunicações, a indústria transformadora e a área financeira;

**VIII.7** — As participações mais elevadas da Região, em valor subscrito, verificam-se nas empresas EDA, com 12.600 mil contos; SATA AIR AÇORES, com 3.370 mil contos; BCA com 1.557 mil contos, e VERDEGOLF, com 1.155 mil contos. O somatório destas participações, 18.682 mil contos, equivale a 97% do total das participações da RAA;

**VIII.8** — Relativamente às receitas obtidas com alienação de participações sociais, há a destacar a venda de 14,484% do capital social do BCA, no montante de 1.503.218 contos, originando uma receita líquida <sup>(1)</sup> de 1.507.526 contos;

**VIII.9** — Não foram recebidas verbas referentes à distribuição de resultados e dividendos das empresas participadas, directamente, pela Região;

**VIII.10** — No final de 2001, a RAA mantinha uma posição devedora, relativamente às empresas EDA e SATA Air Açores, faltando-lhe realizar, do capital já subscrito, 1 milhão de contos, sendo 600.000 contos referentes à primeira e 400.000 contos à segunda;

**VIII.11** — No que se refere à situação da Verde Golf, a RAA mantém uma posição credora, pois já transferiu 290.000 contos com a finalidade de serem incorporados no Capital Social, sem que tal tenha ocorrido ainda. A Região detém, nesta empresa, uma participação directa no capital social de 91,147%, o que equivale a 1.155.246 contos. Adicionando o montante credor por subscrição de capital — 290.000 contos —, eleva-se a referida participação para, praticamente, 1,5 milhões de contos;

**VIII.12** — O endividamento do SPE ultrapassou, ligeiramente, 46 milhões de contos, em 2001, ou seja, verificou-se um aumento de 5.082 mil contos, mais 12% do que o verificado no ano anterior;

**VIII.13** — As empresas responsáveis pelo agravamento da dívida à banca, por ordem decrescente, foram, a EDA, a SATA e a LOT AÇOR, com incrementos de 3,2 milhões de contos, 1,7 milhões e 220 mil contos, respectivamente;

**VIII.14** — As responsabilidades por avales, concedidos ao SPE, sofreram um aumento significativo em 2001, de mais 4.637 mil contos, relativamente ao ano anterior, isto é, o equivalente a um crescimento relativo de 35%, tendo sido a EDA a única empresa que contribuiu para o seu agravamento;

**VIII.15** — A EDA continua a ser a empresa que mais beneficia das garantias prestadas pela RAA, tendo o valor das responsabilidades ascendido a 11.012 mil contos, valor que corresponde a 62% do total dos avales concedidos ao SPE.

#### Respostas dadas pelo GSRPFP, em sede de contraditório

**VIII.1** — A informação prestada sobre o património da Região é cada vez mais completa e precisa, em resultado de um esforço continuado, que vem permitindo progressivamente ultrapassar as deficiências de gestão patrimonial que são conhecidas, subsequentes à institucionalização da Administração Regional.

Face à acentuada depreciação a que o parque de viaturas e de equipamentos, maquinarias e alfaias agrícolas está sujeito, foram elaboradas, no âmbito dos próprios serviços, a partir de 1998, aplicações informáticas: uma relativa a viaturas e outra relativa ao segundo tipo de semoventes indicado.

Com o objectivo de eliminar limitações de programação e de operacionalização, a aplicação informática relativa a viaturas foi objecto de total reformulação em 2001, ano em que, por essas razões, foi detectada a necessidade de se proceder a algumas regularizações, derivadas das limitações referidas.

O saldo de viaturas relativo a 31.12.01 reproduz, com rigor, a situação patrimonial do parque de viaturas da Região naquela data e é exaustiva em relação a esses bens, correspondendo ao valor líquido da existência (€ 6.666.050,79 + € 608.585,97), das aquisições no ano (€ 156.220,42) e das reavaliações efectuadas no período (€ 12.295,39), o que perfaz € 7.443.152,57, ou seja, 1.492.218.114\$00.

**VIII.3** — Nas Contas anteriores foi indicado o montante dos bens imóveis e semoventes afecto a cada tipo de serviço da Administração Regional.

Na próxima Conta idêntico procedimento será efectuado em relação aos bens móveis, ficando assim completa a distribuição dos bens patrimoniais da Região, segundo o respectivo valor, pelos diversos tipos de serviços.

**VIII.4** — O inventário é efectuado com base nos mapas enviados pelos serviços que adquirem os bens e aos quais os mesmos ficam afectos, com excepção do que diz respeito a bens imóveis e viaturas.

De acordo com os procedimentos legais em vigor, as aquisições de imóveis são processadas através da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro e de imediato registadas em nome da Região e inventariadas. Há, no entanto, outras entidades legalmente competentes para procederem à aquisição de imóveis, inclusive por via do direito privado, como sucede com a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, de acordo com o que está estabelecido no n.º 5 do artigo 18º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro.

Em relação à aquisição de viaturas, dado o sistema de autorização prévia existente, a Direcção Regional do Orçamento e Tesouro procede directa e imediatamente à inventariação destes bens logo que é confirmada a aquisição subsequente.

Na sequência de reparos similares contidos na análise a anteriores Contas da Região, foram emitidas, pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, Circulares chamando a atenção de todos os serviços regionais para a discrepância, verificada pela Secção Regional do Tribunal de Contas, entre o valor dos bens adquiridos e inventariados.

Em face da persistência da situação, a Direcção Regional do Orçamento e Tesouro vai emitir nova Circular sobre este assunto.

Não obstante o exposto, deve-se salientar que o Anexo II da CRAA refere-se impropriamente a bens adquiridos, quando é certo que parte significativa da despesa diz respeito a Construções Diversas. Tal como já observámos nos anos anteriores, é por esta rubrica orçamental que são suportados os apoios prestados no âmbito da reconstrução derivada do sismo de 9 de Julho de 1998.

**VIII.5** — Vão ser efectuadas diligências no sentido da informação em causa constar nas próximas Contas da Região.

#### Comentário

**VIII.1** — Pelos esclarecimentos prestados, tudo indica que a divergência apurada de 228 140 306\$00 se encontra relacionada com os registos de viaturas, na sequência da reformulação ocorrida na aplicação informática, não alterando, em nada, a conclusão.

Para melhor se perceber a situação, desagregou-se a componente «Semoventes» em «Viaturas» e «Maquinaria e Alfaias Agrícolas», de acordo com as informações contidas nas Contas de 2000 e 2001.

Variações Patrimoniais	Viaturas	Restantes Bens (a)	Agregado (bens semoventes)
Situação em 31/12/2000 (ou no início do ano de 2001)	1.272.742.816,00	641.593.939,00	1.914.336.755,00
Aquisições no ano de 2001	31.319.382,00	7.420.064,00	38.739.446,00
Amortizações do ano 2001	-304.070.759,00		-304.070.759,00
Reavaliações do ano 2001	2.465.004,00		2.465.004,00
Abates do ano 2001	-1.632.028,00	-1.100.000,00	-2.732.028,00
<b>Saldo no final do ano 2001 [A]</b>	<b>1.000.824.415,00</b>	<b>647.914.003,00</b>	<b>1.648.738.418,00</b>
<b>Valor que consta na Conta da RAA de 2001 (final do ano) [B]</b>	<b>1.492.218.114,00</b>	<b>384.660.610,00</b>	<b>1.876.878.724,00</b>
<b>Divergência apurada (final do ano) [C]=[A]-[B]</b>	<b>491.393.699,00</b>	<b>-263.253.393,00</b>	<b>228.140.306,00</b>

Observações:

(a) Compreende equipamento, máquinas e alfaias agrícolas (com mobilidade própria).

**VIII.3** — O procedimento descrito só poderá ser confirmado após o recebimento da próxima CRAA.

**VIII.4** — Relativamente à contabilização de determinados bens adquiridos, o Governo Regional afirma que «...o Anexo II da CRAA refere-se impropriamente a bens adquiridos, quando é certo que parte significativa da despesa diz respeito a Construções Diversas». Assim, importa corrigir a presente situação, para que melhor se possa conhecer o Património da Região.

Aguarda-se, também, que os serviços regionais respondam, em conformidade, ao solicitado pela DROT, sobre o inventário do Património.

(1) As variações patrimoniais são, essencialmente, constituídas por aumentos de aquisições, reavaliações e incorporações, e ainda por diminuições de abates, cedências a título gratuito, amortizações e alienações.

(2) Património — Volume I, páginas 76 a 80.

(3) Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de Maio.

(4) Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

(5) Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto).

(6) Património — Volume I, páginas 76 a 80.

(7) Neste valor, podem estar incluídos bens provenientes de incorporações resultantes de aquisições de anos anteriores.

(8) Nosso ofício n.º 805, de 4 de Julho de 2002.

(9) Ofício n.º 3076, de 9 de Agosto de 2002, do Gabinete do Secretário Regional da Economia.

(10) Vide Capítulo IX, na parte referente a esta matéria.

(11) Vide Capítulo IX, na parte referente a esta matéria.

## CAPÍTULO IX

### Fluxos Financeiros entre ORAA/SPE

#### 1 — Enquadramento

Procede-se à apreciação dos fluxos financeiros entre o ORAA e o SPE regional, nomeadamente quanto ao destino legal das receitas de privatizações, conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 42.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A análise efectuada aos fluxos financeiros, entre o ORAA e o SPE, teve como suporte:

A Proposta de Orçamento para 2001;

A Proposta de Plano Regional para 2001;

A CRAA de 2001 (Volumes I, II e Anexo I);

Os Relatórios e Contas de 2001 das empresas participadas;

As informações obtidas junto da Direcção Regional do Orçamento;

As informações prestadas pelas empresas.

A Proposta de ORAA, apesar de efectuar uma análise económico-financeira à EDA, SATA e LOTAÇOR, não incluiu o relatório justificativo para as transferências orçamentais destinadas às empresas públicas, de acordo com o definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

A Proposta de Plano, aprovada no Conselho de Governo, de 24 de Fevereiro de 2001, define os objectivos sectoriais, bem como as dotações financeiras afectas a cada programa e projecto. Todavia, não permite apreciar a execução global dos fluxos financeiros transferidos para o SPE, dado que, e à semelhança do ano anterior (ano de 2000), subsistem transferências de verbas não directamente evidenciadas na CRAA (1).

#### 2 — Fluxos Financeiros do ORAA para o SPE da Região

Da articulação e conjugação de toda a informação disponibilizada, verificou-se que o Governo Regional, no ano de 2001, realizou, pelas transferências efectuadas para o SPE, um esforço financeiro de **2.948,4 mil contos**, a título de indemnizações compensatórias, protocolos de colaboração, subsídios e dotações de capital. Aquele montante equivale a **2,1% do total da Despesa** (2) da RAA.

Comparativamente com o ano anterior, verifica-se ter havido um decréscimo do esforço financeiro da RAA para com o SPE, de menos **5,3%** (3).

Do total das transferências para o SPE, apenas **96,4%** estão individualizadas na Conta, enquanto que os remanescentes, **3,6%**, constam, sim, mas do Anexo I à Conta — Subsídios (Quadro IX.1).

A totalidade dos fluxos financeiros transferidos para o SPE teve origem no Plano de Investimentos (Capítulo 40), como se pode observar no Quadro IX.1.

QUADRO IX.1

#### Fluxos financeiros transferidos para o SPE

Unid.: 10<sup>3</sup> Esc.

Código	Classificação e Programa	Empresa	Conta RAA			Total					
			Dotação Revista	Conta	Taxa Execução (%)	Dotação Revista	Conta	Taxa Execução (%)			
			Conta RAA			Total					
			Desp. Correntes e Capital		Desp. Plano						
05.00.00	<b>Subsídios</b>		0	0	0	1.796.357	1.073.900	60	1.796.357	1.073.900	60
05.01.01	Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas	SATA	0	0	0	1.534.000	975.000	64	1.534.000	975.000	64
	14 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	Lotaçor	0	0	0	151.557	40.000	26	151.557	40.000	26
	05 - Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca	Lotaçor	0	0	0	86.900	35.000	40	86.900	35.000	40
	06 - Modernização das Pescas	Lotaçor	0	0	0	23.900	23.900	100	23.900	23.900	100
06.00.00	<b>Outras Despesas Correntes</b>		0	0	0	82.100	82.056	100	82.100	82.056	100
06.03.00	14 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	SATA	0	0	0	82.100	82.056	100	82.100	82.056	100
08.00.00	<b>Transferências</b>		500.000	0	0	130.264	125.264	96	630.264	125.264	20
08.01.01	Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas	EDA	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0	0
	Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas	EDA	0	0	0	37.440	37.440	100	37.440	37.440	100
	15 - Consolidação e modernização do sector energético	Lotaçor	0	0	0	55.824	55.824	100	55.824	55.824	100
	33 - Calamidades	RTP	0	0	0	37.000	32.000	86	37.000	32.000	86
	28 - Comunicação Social		0	0	0						
09.00.00	<b>Activos Financeiros</b>		0	0	0	1.960.000	1.560.000	80	1.960.000	1.560.000	80
09.01.00	Aumentos Capital		0	0	0	1.900.000	1.500.000	79	1.900.000	1.500.000	79
	32 - Reestruturação do SPE Regional	Subtotal	0	0	0	-	700.000	-	-	700.000	-
		SATA	0	0	0	-	800.000	-	-	800.000	-
		EDA	0	0	0	-	-	-	-	-	-
	07 - Desenvolvimento do Turismo	Verdegolf	0	0	0	60.000	60.000	100	60.000	60.000	100
<b>Subtotal</b>			<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.968.721</b>	<b>2.841.220</b>	<b>72</b>	<b>4.468.721</b>	<b>2.841.220</b>	<b>64</b>
			Anexo I - Subsídios atribuídos								
-	Processado através de Direcções Regionais	-	-	-	-	-	92.799	-	-	92.799	-
-	Processado através de Fundo Autónomo	-	-	-	-	-	14.419	-	-	14.419	-
<b>Subtotal</b>			<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>107.218</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>107.218</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>			<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>2.948.438</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.948.438</b>	<b>-</b>

Observou-se, à semelhança dos anos anteriores, no Anexo I à CRAA, a existência de transferências não individualizadas a favor do SPE, as quais totalizaram **107,2 mil contos**, com origens diferenciadas, nomeadamente Direcções Regionais e Fundos Autónomos, conforme se apresenta no Quadro IX.2 e IX.3.

As transferências e/ou subsídios tiveram por fim as mais diversas finalidades, consequência dos diferentes sectores de actividade onde as empresas actuam.

QUADRO IX.2

**Fluxos financeiros não individualizados na conta da RAA (4) e transferidos para o SPE**

Unidade: Escudos

Destinatários	Entidade Processadora	Finalidade dos Apoios	Pago RAA (Anexo I) (1)	Recebido Pelo SPE (2)	Diferenças (3)=(1)-(2)
INOVA (Ofício n.º 168/II/2002, de 17 de Julho)	Direcção Regional da Ciência e Tecnologia	PRADIC-Func. unidades de apoio laboratorial do INOVA	19.500.000	0	19.500.000
		Apoiar despesas de candidatura SINRT Pedip	13.489.401	13.489.401	0
	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	Apoiar despesas de candidatura SINRT Pedip	3.134.000	3.134.000	0
		Apoiar despesas de candidatura SINRT Pedip	9.165.000	9.165.000	0
		Apoiar despesas de candidatura SINRT SintraPedip	17.032.000	17.032.000	0
<b>Subtotal</b>			<b>62.320.401</b>	<b>42.820.401</b>	<b>19.500.000</b>
Transmaçor (Ofício n.º 546/2002/D, de 29 de Agosto)	Direcção Regional dos Transportes e Comunicações	Bonificação de juros do Lusitânea	640.328	0	640.328
		Bonificação de juros do Lusitânea	726.183	726.184	-1
<b>Subtotal</b>			<b>1.366.511</b>	<b>726.184</b>	
VERDEGOLF, SA (Ofício S/Ref.º, de 18 de Julho)	Direcção Regional do Turismo	Promoção turística Golf Açores 2000	12.568.000	12.568.000	0
		Apoiar Verdegolf Açores Torneio Agents Golf Promotion	2.544.150	2.544.150	0
		Apoiar o II Internacional SATA - ProAmb	4.000.000	0	4.000.000
		Apoiar o Open Açores de Golfe 2010	10.000.000	0	10.000.000
<b>Subtotal</b>			<b>29.112.150</b>	<b>15.112.150</b>	
Lotaçor (Ofício n.º 1129, de 22 de Julho de 2002)	Direcção Regional das Pescas	Aq. motor PD-375-L José Francisco Couto dos Santos	0	630.001	-630.001
		Aq. embarcação SF-151-L Manuel Eleutério dos Santos	0	2.400.001	-2.400.001
<b>Subtotal</b>			<b>0</b>	<b>3.030.002</b>	
PJA, SA		2º Tranche relativa ao Programa INTEGRA	0	361.746	-361.746
<b>Subtotal</b>			<b>0</b>	<b>361.746</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>92.799.062</b>	<b>62.050.483</b>	<b>30.748.579</b>

QUADRO IX.3

**Fluxos financeiros não individualizados na conta da RAA e transferidos para o SPE através de FSA**

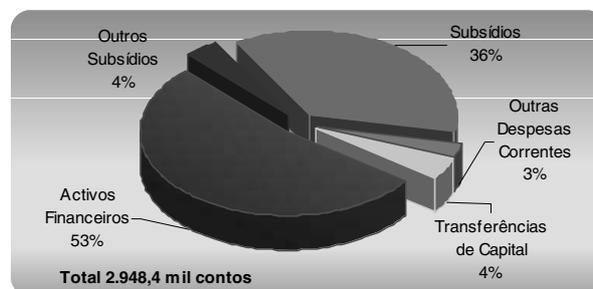
Unidade: Escudos

Destinatários	Entidade Processadora	Finalidade dos Apoios	Pago RAA (Anexo I) (1)	Recebido Pelo SPE (2)	Diferenças (3)=(1)-(2)
ETCSM, Lda (Ofício n.º GP/12/2002, de 30 de Julho)	Fundo Regional Transportes	Comp. no consumo de gasóleo Fundo Reg. Transportes	954.999	955.000	-1
		Aquisição de um autocarro Fundo Reg. Transportes	13.464.000	26.928.000	-13.464.000
<b>Total</b>			<b>14.418.999</b>	<b>27.883.000</b>	

As transferências/subsídios atribuídas à ETCSM foram da responsabilidade de um Serviço com autonomia administrativa e financeira (FRT).

A repartição dos fluxos financeiros, por classificação económica, está evidenciada no Gráfico IX.1 e é objecto de análise pormenorizada, nos pontos seguintes.

GRÁFICO IX.1

**Repartição por classificação económica****Subsídios**

Os subsídios atribuídos totalizaram **1.073,9 mil contos**, dos quais:

91% destinaram-se a compensar a SATA Air Açores, pela prestação de Serviço Público;

9% visaram a cobertura financeira do Protocolo de colaboração, celebrado entre a LOTAÇOR e a Direcção Regional das Pescas.

No que concerne à SATA Air Açores, há a referir que a execução orçamental da rubrica subsídios se situou muito aquém — **64%** — dos valores inicialmente determinados, sem que, na CRAA, exista fundamentação para o facto.

A SATA recebeu **82 mil contos**, destinados à gestão dos aeródromos Regionais, ao abrigo de um contrato de concessão de exploração, celebrado em Setembro de 1996, entre a SATA e o Governo Regional, na sequência da Resolução n.º 220/96, de 26 de Setembro. Esta transferência está contabilizada na rubrica 06.03.00 — Outras Despesas Correntes.

Os subsídios atribuídos à LOTAÇOR registaram uma execução, face ao orçamentado, de **37,7%**. O facto das transferências para o *Pagamento de exploração de entrepostos frigoríficos e Reparação de portos* ficarem 60% e 74%, respectivamente, aquém do previsto, justificam a baixa execução alcançada.

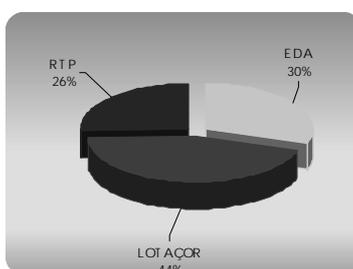
### Transferências de capital

As Transferências de Capital totalizaram **125 mil contos** e tiveram a seguinte distribuição:

30% (**37 mil contos**) foram atribuídos à EDA, no âmbito da Comparticipação Financeira destinada ao *Ramal Subterrâneo de Média Tensão a 30 KV, Posto de Transformação e rede de Baixa Tensão e Iluminação Pública das Caldeiras da Lagoa das Furnas e Posto de Transformação do Parque de Campismo das Furnas* (5);

44% (**56 mil contos**) tiveram como destino a LOTAÇOR, no âmbito das Calamidades, nomeadamente, para a Reparação do porto de Santo Amaro (Pico);

26% (**32 mil contos**), foram atribuídos à RTP Açores, ao abrigo do Programa *Comunicação Social*, para apoio financeiro à produção da série televisiva, baseada na obra «Gente Feliz com Lágrimas», do escritor açoriano João de Melo, e para Infra-estruturas audiovisuais — apoio financeiro à aquisição de equipamentos. Refere-se, tal como no ano anterior, que a RTP/A, embora não integrando o Sector Público Empresarial Regional, recebeu benefícios do ORAA.



### Activos financeiros — aumentos de capital

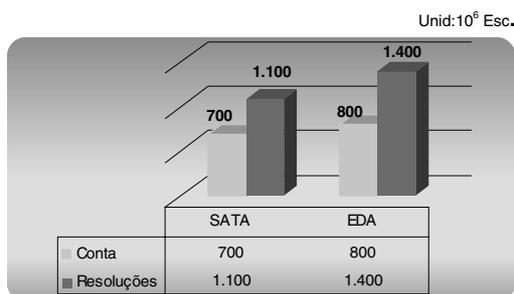
Na sequência da alienação de mais uma parcela da participação da RAA no capital do BCA — 15% — e tendo em vista prosseguir a reestruturação do SPE, a Região, através de aumentos de capital, procedeu à aplicação de Activos Financeiros, no valor de **1.560 mil contos**.

A análise à CRAA permite verificar que estava prevista uma despesa, para reestruturação do SPE, através de aumentos de capital, de 1.900.000 contos, embora só tivessem sido despendidos 1.500.000 contos, ou seja, 79% do orçamentado.

De acordo com o disposto nas Resoluções n.ºs 59/99 (6) e 60/99, ambas de 22 de Abril, bem como da análise aos Relatórios e Contas do Exercício de 2001 da SATA Air Açores e da EDA, verifica-se que a RAA devia ter realizado aumentos de capital, nos montantes de 1.100 mil contos e 1.400 mil contos, nas empresas SATA e EDA, respectivamente. A informação constante na CRAA permite concluir que ficaram por realizar 1 milhão de contos, como se observa no Gráfico IX.2.

GRÁFICO IX.2

### Aumentos de capital



A RAA, através da SRE, procedeu a uma transferência de 60 mil contos para aumento do capital social da Verdegolf, contabilizada no Programa 07 — *Desenvolvimento do Turismo, Projecto 03 — Investimentos Estratégicos, cuja Acção tem por conteúdo — Campo de golfe do Faial — projecto de construção e levantamento topográfico; Reordenamento da baía de Angra — contrapartida à marinha pela deslocalização das instalações militares existentes no Castelinho; Centro Cultural e de Congressos — elaboração da 1.ª fase do projecto; Apoio à conclusão do campo de golfe da Batalha*; quando deveria ter sido contabilizada como Activos Financeiros — aumentos de capital, Programa 32 — *Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional*.

De acordo com o ofício n.º 1810 — P.º 56-5601, de 3 de Abril de 2003 (Ponto 5), da DROT, os 60 mil contos ainda não foram integrados no Capital Social da Empresa, encontrando-se registados na Conta de Subscritores de Capital (à data de 31 de Dezembro de 2001).

### Transferências/Subsídios a Particulares

A merecer destaque, identifica-se, na CRAA (pág. 59, Volume I), como apoio à exploração para a LOTAÇOR, um subsídio reembolsável de 2.400 contos, classificado na rubrica 09.06.03 — *Activos Financeiros — Empréstimo a médio e longo prazo do orçamento da SRAP*, cuja finalidade foi a *aquisição da embarcação SF-151-L «Galocha»* e as condições de reembolso do *desconto em Lota*.

Muito embora este valor constitua um fluxo financeiro do ORAA para a LOTAÇOR, tem por destinatário uma **entidade particular**, sendo que a empresa funciona como «**intermediária**». Assim sendo, o fluxo mencionado não pode ser considerado, pela RAA, como subsídio à LOTAÇOR, mas, sim, a um particular.

#### Certificação

A certificação efectuada por este Tribunal, através da *Conta da RAA de 2001 (Volume I, II e Anexo I)*, das informações obtidas junto da DROT e das informações prestadas pelas empresas, permitiu detectar divergências entre os valores inscritos na CRAA e os transmitidos pelas empresas. Tal situação ficou a dever-se ao facto das empresas terem considerado, como transferências, a totalidade dos valores recebidos do ORAA e da Comunidade Europeia.

Quanto às verbas percebidas pela LOTAÇOR (7), apurou-se existir uma divergência de 40,8 mil contos, relativamente aos valores registados na CRAA, porquanto a empresa não referiu, na informação prestada, aquela verba, recebida a título de subsídio, para *Pagamento de exploração de entrepostos frigoríficos*, e de transferência de capital, para *Reparação do Porto da Manhêna*, respectivamente.

A CRAA permite retirar que foram transferidos, para a SATA Air Açores, 975.000 contos, a título de Subsídios à Exploração, enquanto que a empresa informou ter recebido, apenas, 500.000 contos.

Perante esta divergência, foi solicitada informação à empresa (8), da qual resultou o esclarecimento (9) seguinte: *dos 500.000 contos recebidos pela SATA, em 2001, 125.000 contos referiam-se ao ano de 2000 e apenas 375.000 contos respeitavam ao ano de 2001.*

Como esclarecimento adicional, a empresa informou que, no início do ano de 2002, havia, ainda, recebido três tranches de 200.000 contos, por conta do ano de 2001, concluindo-se pela certificação dos valores constantes na CRAA (975.000 contos).

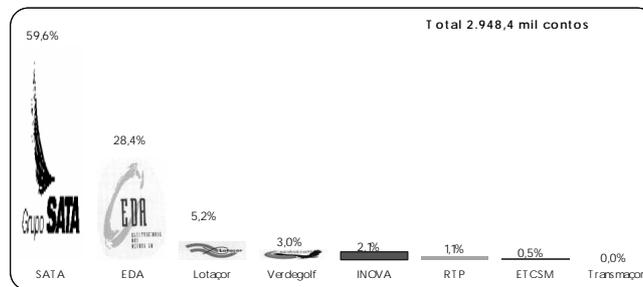
#### Fluxos Financeiros por Empresa

Neste ponto, apresentam-se, de forma individualizada, as transferências do ORAA, por empresa.

Considerando o critério da repartição dos fluxos financeiros, por empresa, verifica-se que, do total transferido, a SATA Air Açores foi a principal beneficiária, com 59,6%, seguindo-se-lhe a EDA, com 28,4%, como se observa no Gráfico IX.3.

GRÁFICO IX.3

#### Fluxos financeiros por empresa



Apesar de, neste Capítulo, se apreciarem os *fluxos financeiros entre o ORAA e o Sector Empresarial*, torna-se oportuno fazer uma breve referência à situação financeira das empresas.

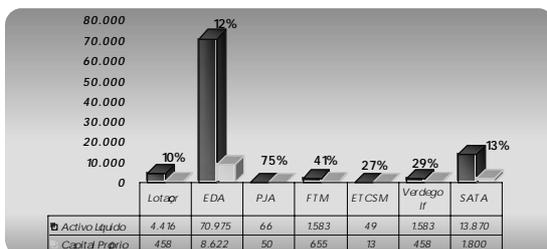
A situação da maioria das empresas é deficitária, sendo de evidenciar uma estrutura financeira gravemente desequilibrada. Os elevados desequilíbrios financeiros apresentados na Autonomia Financeira tomam destaque nas empresas mais significativas do SPE, nomeadamente a EDA, a LOTAÇOR e a Sata Air Açores, com rácios de 12%, 10% e 13%, respectivamente, quando o aceitável mínimo é o do Activo Líquido Total das empresas estar coberto pelos Capitais Próprios, numa percentagem igual ou superior a 25%.

GRÁFICO IX.4

#### Situação financeira das empresas

##### Autonomia Financeira

Unid.: 10<sup>6</sup> Escudos



##### Resultados Líquidos

Unid.: 10<sup>6</sup> Escudos



### 3 — Fluxos Financeiros do SPE para o ORAA

Os fluxos financeiros transferidos do SPE (10) para o ORAA, evidenciados na CRAA, totalizam **1.574,3 mil contos** e representam **1,1%** do total da receita (11) da Região.

QUADRO IX.4

#### Fluxos financeiros para o ORAA

Unid.: 10<sup>6</sup> Escudos

Cap.	Designação	Orç.	Conta	Exec. %
	Receitas Correntes	1	0	0
05	Transferências Correntes	1	0	0
	Receitas Capital	2.150.010	1.574.295	73
09	Transferências de Capital	10	295	2.955
12	Outras Receitas de Capital	2.150.000	1.574.000	73
	<b>Total</b>	<b>2.150.011</b>	<b>1.574.295</b>	<b>73</b>

O montante contabilizado na CRAA, relativo a Transferências de Capital, no valor de 295 contos (Transferências — Sociedades Quase Sociedades Não Financeiras — Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas), respeita a heranças jacentes.

As Outras Receitas de Capital incluem a receita proveniente de alienações de partes sociais de empresas participadas <sup>(12)</sup>, donde assume maior relevância a relativa à quarta fase de privatização do BCA.

## QUADRO IX.5

## Alienações

Unid.: 10<sup>3</sup> Escudos

Empresas	Valores recebidos em 2001	Valor inscrito na Conta RAA
Siturjorgense	10.537	
Gracitur	6.545	
Situpico	19.528	
4ª fase privatização BCA	1.537.390	
<b>Total</b>	<b>1.574.000</b>	<b>1.574.000</b>

## Privatização do BCA e Aumentos de Capital

A alínea b) do artigo 296.º da CRP e o artigo 16.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, definem que o produto da receita proveniente das reprivatizações «será exclusivamente aplicado na amortização da dívida pública regional e em novas aplicações de capital no sector produtivo regional», sendo que, o TC deve, em sede de Parecer, pronunciar-se sobre a afectação das receitas obtidas com o processo de reprivatizações.

Com o intuito de verificar o cumprimento daquela disposição legal, relacionou-se o valor da receita resultante da alienação da participação da Região no BCA, contabilizada na CRAA, com a sua aplicação, vide ponto Sector Público Empresarial — Transferências de Capital. Assim, verificou-se que o valor da privatização foi aplicado nos aumentos de capital social da SATA e EDA, não estando, no entanto, especificada na CRAA qual a aplicação do valor remanescente de 37,39 mil contos.

## QUADRO IX.6

## Aumentos de capital e reprivatização

Unid.: 10<sup>3</sup> Escudos

Empresa	Aumento Cap. (1)	Repriv. CRAA (2)	Div. (3) = (2) - (1)
EDA	800.000		
SATA	700.000		
<b>Total</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.537.390</b>	<b>37.390</b>

Por outro lado, n.º 1 do artigo 18.º da Lei Quadro das Privatizações estabelece que «o produto das reprivatizações, bem como a sua aplicação, terão expressão na lei do orçamento de cada ano».

Face ao exposto, verifica-se não ter sido cumprido, na íntegra, o disposto na alínea b) do artigo 296.º da CRP e nos artigos 16.º e 18.º, da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, dada a inexistência de informação, na CRAA, relativa à aplicação do remanescente do valor da 4.ª fase de reprivatização do BCA.

Tendo em conta os valores apresentados pelo BCA, através do seu Relatório e Contas <sup>(13)</sup> e Ofício n.º CA — 151 — 2002, de 8 de Agosto <sup>(14)</sup>, do mesmo Banco, e a CRAA, constatou-se a existência de divergências, relativamente ao montante da receita resultante da venda das acções na OPV, conforme se apresenta no Quadro IX.7.

O BCA, quando questionado por este Tribunal, relativamente à divergência apurada, informou, através do ofício n.º CA-087-2003, de 24 de Abril, que a receita da venda das acções na OPV ascendeu a **1.576.772.911\$00** (€ 7.864.910,12).

De acordo, ainda, com este último ofício, é referido que o valor mencionado no primeiro (ofício n.º CA-151-202, de 8 de Agosto), «reportava-se ao indicado no prospecto preliminar da OPV, o qual não teve em conta as acções a adquirir na fase da OPV».

## QUADRO IX.7

## 4.ª fase de reprivatização do BCA

Unid.: Escudos

BCA		Conta RAA
Ofício CA-151-2002, de 8/8	Relatório e Contas	
1.572.700.700	1.576.772.911	1.537.389.824

Como se verifica no Quadro IX.8, o valor relativo à 4ª fase de privatização do BCA, inscrito na CRAA, reflecte o Valor de Venda das Acções deduzido de:

- Descontos a trabalhadores, peq. subs/emigrantes e pré-registo;
- Taxa de bolsa da operação da venda;
- Comissões de organização, montagem e colocação.

## QUADRO IX.8

## Valor de reprivatização do BCA

Unid.: Escudos

Descritivo	DROT	BCA
Valor das Acções OPV deduzido de descontos a trabalhadores, peq. subs. e emigrantes e pré-registo	1.575.350.851	1.575.350.851
Taxa de bolsa da operação de venda	236.516	236.516
Comissão de Organização, Montagem e Colocação	37.724.511	37.724.511
Despesas debitadas à RAA	-	29.863.456
<b>Total</b>	<b>1.537.389.824</b>	<b>1.507.526.368</b>

O BCA, para além das despesas supra mencionadas, debitou à RAA o valor de 29,8 mil contos, pelo que a 4.ª fase de privatização permitiu à RAA obter um fluxo financeiro líquido de 1.507.526.368\$00, diferente do considerado na CRAA, sem que haja qualquer justificação para o diferencial.

#### Transferências de Particulares

A LOTAÇOR, na informação <sup>(15)</sup> prestada a este Tribunal, refere ter entregue, nos cofres da Região, 23.042 contos, ao abrigo da Portaria n.º 40/84, de 23 de Maio, e do Decreto Legislativo Regional n.º 18/81/A, de 27 de Outubro. No entanto, e à semelhança do mencionado no ponto **Transferências/Subsídios a Particulares**, este valor corresponde ao reembolso, pelos particulares, de subsídios reembolsáveis concedidos pela RAA, sendo que, a LOTAÇOR funciona como «**intermediária**» entre os beneficiários dos apoios e a Região. Assim sendo, não será de considerar este fluxo financeiro como Transferência do SPE para a RAA.

#### Distribuição de Dividendos

Pela informação disponibilizada na CRAA, conclui-se que não foram recebidas verbas referentes à distribuição de resultados e dividendos. Todavia, o ofício do BCA n.º CA-151-2002, de 8 de Agosto, refere que «no exercício de 2001, não foram liquidados dividendos, no entanto no ano de 2002, os dividendos pagos à Região, e reportados ao exercício anterior, ascenderam a 46.816.015\$00 (€ 233.517,30) aos quais foram deduzidas as comissões e fiscalidade respectiva».

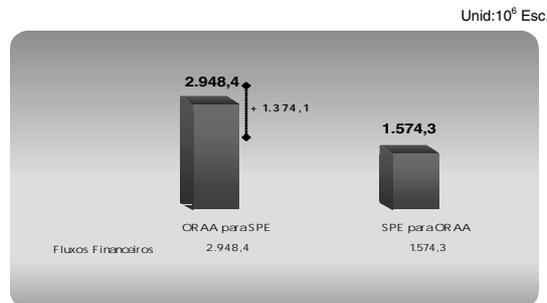
### 4 — Balanço dos fluxos financeiros — ORAA/SPE e SPE/ORAA

Em suma, como se pode observar no Gráfico IX.5 e no Quadro IX.9, no decorrer do ano de 2001, o Governo Regional transferiu **2.948,4 mil contos para o SPE**, enquanto que o SPE transferiu **para a RAA 1.574,3 mil contos**.

O esforço financeiro efectuado pela RAA, relativamente ao SPE, foi superior em **87%** (+1.374,1 mil contos), relativamente ao entregue à RAA pelo seu SPE.

GRÁFICO IX.5

#### Fluxos financeiros do ORAA/SPE e SPE/ORAA



QUADRO IX.9

#### Fluxos financeiros do ORAA/SPE e SPE/ORAA

Unid:10<sup>3</sup> Esc.

Participações Directas	Participação		RLE	Fluxos Financeiros para o SPE					Fluxos Financeiros para o ORAA			
	%	Valor		Subsídios	Outras despesas correntes	Transf. de Capital	Aumentos de Capital	Não ident.	Total	Transf. de Capital	Venda de Partic.	Total
Banco Comercial dos Açores, SA	15	1.560.534	356.261	0	0	0	0	0	0	0	1.537.390	1.537.390
EDA - Electricidade dos Açores, SA	90	12.600.000	36.000	0	0	37.440	800.000	0	837.440	0	0	0
ETCSM	99	19.800	-5.945	0	0	0	0	14.419	14.419	0	0	0
Fábrica de Tabaco Micaelense, SA	10	29.423	61.505	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INOVA f)	-	-	-	0	0	0	0	62.320	62.320	0	0	0
Lotacor - Serviço Açoriano de Lotas, EP	100	470.000	-12.000	98.900	0	55.824	0	0	154.724	0	0	0
Pousada da Juventude dos Açores	51	7.650	7.268	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SATA Air Açores	100	3.370.002	-518.000	975.000	82.056	0	700.000	0	1.757.056	0	0	0
Transmaçor	20	17.000	a)	0	0	0	0	1.367	1.367	0	0	0
Verdegolf, SA	91	1.155.246	-47.870	0	0	0	60.000	29.112	89.112	0	0	0
Heranças Jacentes	-	-	-	0	0	0	0	0	0	295	0	295
Siturjorgense b)	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	10.537	10.537
Gracitur c)	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	6.545	6.545
Situpico d)	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	19.528	19.528
RTP - CRA e)	-	-	-	0	0	32.000	0	0	32.000	0	0	0
<b>Total</b>				1.073.900	82.056	125.264	1.560.000	107.218	2.948.438	295	1.574.000	1.574.295

a) Informação não disponível.

b) Contrato de alienação celebrado a 14 de Maio de 1996, duração de 10 anos, valor de venda de 109.578 contos, Taxa de actualização do capital em dívida de 0,19, capital em dívida a 31/12/2001 de 35.359 contos.

c) Contrato de alienação celebrado a 17 de Julho de 1998, duração de 7 anos, valor de venda de 38.244 contos, Taxa de actualização do capital em dívida LISBOR a 6 meses, capital em dívida a 31/12/2001 de 20.779 contos.

d) Contrato de alienação celebrado a 23 de Outubro de 1998, duração de 10 anos, valor de venda de 163.807 contos, Taxa de actualização do capital em dívida LISBOR a 6 meses, capital em dívida a 31/12/2001 de 103.637 contos.

e) A RTP pertence ao SPE do Estado.

f) Entidade não societária. Participação da Região no Património Social de 93.376.925\$35.

### 5 — Conclusões

**IX.1** — A informação constante da CRAA, Volume I, não permite obter de forma sistematizada:

- A totalidade dos fluxos transferidos da RAA para o SPE;
- A totalidade dos fluxos transferidos do SPE para a RAA;
- Os objectivos/finalidades a atingir com as transferências para o SPE;
- Em que medida os objectivos/finalidades foram alcançados;
- Justificação para os desvios obtidos;

**IX.2** — O Governo Regional transferiu para o SPE **2.948,4 mil contos**, enquanto que o SPE Regional permitiu à RAA arrecadar **1.574,3 mil contos**;

**IX.3** — Não se encontram individualizados na CRAA **107,2 mil contos** (3,1% ) do total de fluxos financeiros transferidos para o SPE;

**IX.4** — Verificou-se a existência de transferências da RAA, no valor de **14,4 mil contos**, para o SPE Regional, através de FSA;

**IX.5** — A CRAA, Volume I, considera como fluxo financeiro para o SPE um subsídio reembolsável concedido a Particulares, transferido por intermédio da LOTAÇOR;

**IX.6** — Relativamente aos Aumentos de Capital, verifica-se:

Ficou por realizar **um milhão** de contos nas empresas SATA e EDA;

A existência de uma transferência, para aumento de capital da Verdegolf, ainda não foi integrada no Capital Social, à semelhança do que vem acontecendo nos anos anteriores;

A transferência de 60.000 contos para a Verdegolf, para aumento do capital social, não foi inscrita no Programa *Reestruturação de SPE Regional*;

**IX.7** — A Situação Financeira da generalidade das empresas, com participação directa da Região, é deficitária, devido à manifesta **insuficiência de Capitais Próprios** e aos **Resultados Líquidos negativos** obtidos;

**IX.8** — Não houve cumprimento do estipulado na Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, nomeadamente quanto ao conteúdo formal da Proposta de Orçamento — alínea *b*) do n.º 2 do artigo 13.º ;

**IX.9** — A venda resultante da 4.ª fase de reprivatização do BCA, que ascendeu a 1.537 mil contos, foi aplicada nos aumentos de capital social da SATA e EDA, não estando, no entanto, especificada na CRAA qual a aplicação do remanescente 37,39 mil contos, contrariando o estabelecido no artigo 18.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril;

**IX.10** — De acordo com as Resoluções n.ºs 59/99 e 60/99, ambas de 22 de Abril, os aumentos de capital, da SATA e da EDA, tiveram por objectivo *«fazer face às responsabilidades atinentes aos complementos de pensões devidos aos seus trabalhadores reformados»*, contrariando, assim, o definido;

Na alínea *b*) do artigo 296.º da CRP;

No artigo 16.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril;

**IX.11** — O valor inscrito na CRAA, relativo à 4.ª fase de privatização do BCA, não corresponde ao fluxo efectivamente obtido com a alienação das acções;

**IX.12** — Não foram percebidas verbas referentes à distribuição de resultados e dividendos das empresas participadas, directamente, pela Região.

#### Respostas dadas pelo GSRFPF, em sede de contraditório

**IX.5.6.11** — Na sequência do ofício n.º 196/03 remetido a 25 de Fevereiro, pela SRATC foram prestados os devidos esclarecimentos relativamente aos fluxos financeiros transferidos para o SPE nomeadamente no que diz respeito às observações feitas nas conclusões dos pontos 5, 6 (transferência para a Verdegolf) e 11, conforme ofício que se anexa.

**IX.9** — Os restantes 37,39 mil contos transitaram em saldo para 2002, não contrariando, portanto, o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.

**IX.10** — As resoluções referenciadas procederam a aumentos do capital social da EDA, S.A. e da SATA Air Açores, tendo sido utilizados 1.500 mil contos da 4.ª fase de reprivatização do BCA, S.A., nos termos previstos na alínea *d*) do artigo 16.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, que refere expressamente que as receitas provenientes das reprivatizações serão, entre outras, aplicadas em «novas aplicações de capital no sector produtivo».

Desta forma se conseguiu que as duas empresas beneficiárias destes aumentos de capital vissem melhoradas as suas estruturas de capitais e respectivos rácios financeiros.

**IX.12** — Confirma-se que, efectivamente, não foram recebidas verbas referentes à distribuição de dividendos das empresas participadas directamente pela Região, uma vez que não foram distribuídos por nenhuma das empresas neste ano.

#### Comentário

**IX.5** — Os esclarecimentos prestados pela DROT, através do ofício n.º 1810, de 3 de Abril, de 2003, confirmam a conclusão formulada por este Tribunal, dado que, no ponto 3.1, 3.2 e 3.3, do referido ofício, é mencionado que *«o apoio foi concedido ao pescador Manuel Eleutério dos Santos Serpa e destinou-se à aquisição de uma embarcação»*. Apesar do fluxo financeiro ser colocado à disposição da LOTAÇOR, a empresa funciona como *«intermediária»* entre a RAA e a entidade particular. A comprovar, o mencionado, está o facto dessa transferência se encontrar classificada na rubrica *09.06.03 — Activos Financeiros — Empréstimo a médio e longo prazo do orçamento da SRAP*, daí, não poder ser considerada como apoio à exploração para a LOTAÇOR.

**IX.6** — As conclusões, formuladas por este Tribunal, relativas às transferências para o aumento de capital social da Verdegolf, mantêm-se, dado que, no ponto 5 do citado ofício n.º 1810, é referido que *«... a transferência de 60.000.000\$00 para a Verdegolf, não foi integrada no Capital Social da empresa encontrando-se registada na Conta de Subscritores de Capital no Balanço da empresa, à data de 31 de Dezembro de 2001»*.

**IX.11** — O já citado ofício n.º 1810 (ponto 2), permite apurar, de forma efectiva, o valor inscrito na CRAA. Todavia, pela certificação efectuada junto do BCA (ofício n.º CA-087-2003, de 24 de Abril), verifica-se a existência de despesas debitadas à RAA, não mencionadas no Ofício da DROT, pelo que, naqueles termos, a Receita Líquida da OPV ascenderia a 1.507.526.328\$00 (vide quadro IX.8).

Para que este tipo de operações se possa considerar correcto, deverá a contabilização da receita corresponder ao valor bruto da operação, sendo as correspondentes despesas consideradas como tal e não deduzidas à receita bruta. Desta forma, dar-se-á cumprimento ao estabelecido no artigo 5.º da Lei 79/98, de 24 de Novembro (orçamento bruto).

**IX.9** — Na CRAA nada consta sobre o remanescente ainda não aplicado, pelo que se aguarda a próxima CRAA para reconfirmação.

**IX.10** — Embora a decisão do Governo Regional tenha sido para aplicar em aumentos de capital, cumprindo-se, à priori, o estabelecido na Lei, torna-se estranho que, de acordo com as Resoluções n.ºs 59/99 e 60/99, ambas de 22 de Abril, apontassem *«... para fazer face às responsabilidades atinentes aos complementos de pensões devidos aos seus trabalhadores reformados»*. Em suma, destinaram-se a suportar custos operacionais e não *novas aplicações de capital no sector produtivo*, ou seja, investimento.

(1) As Transferências, não directamente individualizadas na Conta, encontram-se identificadas no Anexo I à Conta da Região e assumem a forma de subsídios ou transferências.

(2) A Despesa, excluindo Contas de Ordem, totalizou 140.784.370 contos, sendo 87.320.504 contos relativos a Despesas Correntes, 12.478.733 contos a Despesas de Capital e 40.985.133 contos a Despesas do Plano.

(3) Os Fluxos Financeiros transferidos do ORAA para o SPE, no ano de 2000, ascenderam a 3.112,4 mil contos.

(4) Na Conta da Região, Volume I, pág. 59, está identificada a atribuição de um Apoio à Exploração à LOTAÇOR, o qual não foi considerado como transferência, como se verifica no QIX.3 (*vide Transferências/Subsídios a Particulares*).

(5) Ofício n.º 1810 — P.º 56-56/01, de 3 de Abril de 2003, da DROT.

(6) A Resolução n.º 59/99, de 22 de Abril, estabelece o aumento de capital social para a EDA, visando fazer face às responsabilidades atinentes aos complementos de pensões devidos aos seus trabalhadores reformados e a Resolução n.º 60/99, de 22 de Abril, estabelece o aumento de capital para a SATA, para fazer face à carência de meios financeiros para, num curto espaço de tempo, resolver os problemas respeitantes aos complementos de pensões devidos aos seus trabalhadores reformados.

(7) Ofício n.º 1129, de 22 de Julho de 2002.

(8) Ofício do TC n.º 197, de 25 de Fevereiro de 2003.

(9) Ofício n.º 10/AA/2003, de 3 de Março.

(10) O SPE apreciado neste Capítulo considera, exclusivamente, as empresas com Participações Directas da RAA.

(11) A Receita da RAA totalizou 140.782.749.467\$00, sendo 80.058.489.848\$00 relativos a Receitas Correntes e 60.724.259.619\$00 a Receitas de Capital.

(12) Nomeadamente Gracitur, Siturpico, Siturjorgense e BCA.

(13) No Relatório e Contas 2001 do BCA, página 72 — Evolução da cotação das acções, está especificado que o total global em euros efectuado com a quarta fase de privatização foi de € 7.864.910,12 (1.576.772.911\$00).

(14) De acordo com o ofício do BCA, a receita da venda das acções na OPV ascendeu a 1.572.700.700\$00, valor que correspondeu à multiplicação do preço base por acção (€ 5,99) pelo número total de acções. A esta receita da reprivatização houve que deduzir os valores das comissões, encargos e despesas inerentes à operação, pagos pela Região.

(15) Ofício n.º 1129, de 22 de Julho de 2002.

## CAPÍTULO X

## Fluxos financeiros com a União Europeia

## 1 — Enquadramento

Conforme o disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 41.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o Parecer sobre a Conta deve integrar uma análise aos fluxos financeiros com a União Europeia, bem como a observância dos compromissos com ela assumidos.

A informação vertida na CRAA ainda não expressa, de forma sistematizada e com algum desenvolvimento, a aplicação dos fluxos financeiros provenientes da UE, limitando-se à apresentação, por rubrica orçamental, das verbas com passagem pelo ORAA, do volume financeiro transferido e, nem sempre, devidamente identificado como tendo origem no Orçamento Comunitário. Quanto às verbas não transitadas pelo ORAA/CRAA (consideradas extra CRAA), a informação limita-se a indicar o Fundo Comunitário associado a um determinado valor, sem qualquer esclarecimento adicional.

Assim, para além dos elementos inseridos na CRAA, o presente Capítulo fundamentou-se, ainda, em informações solicitadas a diversos organismos, de âmbito regional e nacional, ligados à gestão dos fundos comunitários.

Os fluxos financeiros da UE, canalizados para os Açores, têm um peso significativo, no âmbito da Despesa Pública, tornando-se fonte de financiamento, tanto do ORAA, como das Autarquias Locais e mesmo das Empresas Públicas, servindo, ainda, de suporte para investimentos do sector privado.

Em 2001, os valores «apurados» como **transferências** da UE para os Açores, cerca de **40,5 milhões de contos**, representavam, aproximadamente, **11% do PIB** (últimos dados preliminares do INE e referentes ao ano de 1999). Os valores de 2001 são ligeiramente superiores aos dos anos anteriores.

Considerando a componente pública e a participação privada, o volume financeiro aplicado na Região e associado aos apoios comunitários é, forçosamente, superior.

Relativamente aos fluxos provenientes dos Açores, ou neles gerados e transferidos para a UE, atendendo a que o assunto é tratado a nível nacional (Parecer sobre a Conta Geral do Estado), não se fará, aqui, qualquer referência.

A informação conhecida será tratada numa dupla perspectiva. A primeira, incidirá sobre os fluxos financeiros inscritos no ORAA — componente de receitas próprias (*Transferências*) e Contas de Ordem (*Receitas Consignadas*). Na segunda parte, far-se-á um balanço global sobre os fluxos financeiros canalizados para os Açores, em 2001.

Por fim, apresenta-se, de forma resumida, o grau de execução das principais intervenções comunitárias, com incidência na Região.

## 2 — Transferências da União Europeia para o ORAA

O ORAA para 2001 (201 798 632 contos) previa receber da UE cerca de 23,6 milhões de contos — quase 12 % do total —, sendo 16,5 milhões em receitas próprias e 7,1 para Contas de Ordem.

Como a componente de receitas próprias seria para afectar ao Plano de Investimentos (estimado em 54,5 milhões de contos), pode dizer-se que 30,3% daquelas despesas teriam, como fontes de financiamento, os fundos provenientes da UE, em grande parte oriundos do FEDER — **12,8 milhões**.

As Contas de Ordem, num total de 39,6 milhões e contos, previam absorver quase 18% de fundos comunitários.

Em termos de receita arrecadada no ano — 182 034 061 contos (sem saldos transitados) —, os fluxos provenientes da UE foram responsáveis por 25 094 117 contos, suplantando, em termos percentuais, a previsão inicial (executados 13,8% contra os 11,7% esperados).

Da conjugação das informações recolhidas na CRAA, com as recebidas, directamente, do GSRFP/DREPA, elaborou-se o quadro X.1, que representa os fluxos financeiros da UE para o ORAA, considerados como transferências (directamente para financiar o Plano Regional) e como Contas de Ordem (Receitas Consignadas para diferentes entidades: autarquias locais, empresas públicas, sector privado, etc.). A explicitação das origens dos fluxos financeiros resulta do tratamento dado às informações recebidas do GSRFP. Ainda que o esforço, por parte da Administração Regional, quanto à identificação da origem dos fluxos, por fundo comunitário, seja de realçar, nota-se que o desenvolvimento da CRAA, nomeadamente nas situações de Contas de Ordem, não reflecte, ainda, essa preocupação, ao contrário da informação recebida adicionalmente.

## QUADRO X.1

## Fluxos financeiros da União Europeia para o ORAA — 2000

Unid.: 10<sup>3</sup> escudos

Designação	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	Diversos	Total
<b>1. ORAA — Transferências</b>						
Previsto	12.800.000	190.000	3.500.000		9.990	16.499.990
Executado	8.986.220	172.193	2.862.748		11.773	12.032.934
% Execução	70,2	90,6	81,8		117,8	72,9
<b>2. ORAA — Rec. Consignadas</b>						
Previsto	5.550.000	1.000.000			530.005	7.080.005
Executado	9.322.568	1.838.055			1.900.560	13.061.184
% Executado	168,0	183,8			358,6	184,5
<b>3. Total</b>						
Previsto	18.350.000	1.190.000	3.500.000		539.995	23.579.995
Executado	18.308.788	2.010.249	2.862.748		1.912.333	25.094.117
% Execução	<b>99,8</b>	<b>168,9</b>	<b>81,8</b>		<b>354,1</b>	<b>106,4</b>

Fonte: Conta da Região para 2001 e informações adicionais do GSRFPF.

Da análise global desta importante fonte de financiamento, ressalta o elevado grau de execução total (106,4%), contrastando com as situações ocorridas nos anos anteriores, cujas sobrevalorizações foram objecto de recomendação por parte deste Tribunal. Em resultado

daquela taxa de execução, pode considerar-se, duma maneira geral, a boa *performance* das diferentes origens, com menor relevância para o caso do FEOGA (81,8%).

No entanto, as componentes destinadas ao Plano e as a afectar em Contas de Ordem apresentam diferentes graus de execução, sendo o destas últimas praticamente duas vezes e meia superior ao das do Plano. Nota-se, neste particular e contrastando com os demais, que o grau de execução da componente FEDER, destinada ao financiamento do Plano de Investimentos, é substancialmente mais baixa, embora, em termos absolutos, represente cerca de 75%.

Sendo os valores previstos para cobertura do Plano superiores aos consignados em Contas de Ordem, de 16,5 para 7,1 milhões de contos, a execução teve uma situação comportamental algo diferente, pois, as Contas de Ordem acabaram por reter uma parcela superior, 13,1 milhões de contos, contra os 12 milhões para o Plano.

O contributo de cada Fundo, em termos relativos, para o ORAA (previsão e execução), pode visualizar-se no quadro X.2, sendo que, tanto o FSE como Diversos conseguem suplantar o previsto.

QUADRO X.2

**Estrutura dos fluxos da UE para o ORAA (%)**

Origens	Previsão	Execução
FEDER	77,8	73,0
FSE	5,0	8,0
FEOGA	14,8	11,4
IFOP		
Diversos	2,3	7,6
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Os quadros X.3 e X.4 reflectem as origens dos fluxos da UE, tanto quanto ao Fundo, como ao Programa/Intervenção, e as respectivas afectações — financiamento do Plano (ORAA — Transferências) e passagem pelas Contas de Ordem (*Receitas Consignadas*).

QUADRO X.3

**Transferências da UE contabilizadas na Conta — 2001**Unid.: 10<sup>3</sup> Escudos

Designação	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Diversos	Total
<b>1. ORAA — Transferências</b>						
PRODESA	8.503.581	172.193	2.862.748			11.538.522
REGIS II	471.516					471.516
INTERREG II	11.122					11.122
POSEIMA					11.773	11.773
<b>Soma</b>	<b>8.986.220</b>	<b>172.193</b>	<b>2.862.748</b>		<b>11.773</b>	<b>12.032.934</b>
<b>2. ORAA — Rec. Consignadas</b>						
PEDRAA II	2.200.000					2.200.000
PRODESA	6.375.800	1.838.055				8.213.856
REGIS II	740.516					740.516
FUNDO de COESÃO					663.360	663.360
IC PME	6.251					6.251
ICEP - Procom					998.383	998.383
LIFE					114.423	114.423
SAJE					121.507	121.507
IAPMEI					2.888	2.888
<b>Soma</b>	<b>9.322.568</b>	<b>1.838.055</b>			<b>1.900.560</b>	<b>13.061.184</b>
<b>3. TOTAL</b>	<b>18.308.788</b>	<b>2.010.249</b>	<b>2.862.748</b>		<b>1.912.333</b>	<b>25.094.117</b>
<b>% no Total</b>	<b>73,0</b>	<b>8,0</b>	<b>11,4</b>		<b>7,6</b>	<b>100,0</b>

Da análise dos Fundos, o FEDER continua a ser, de longe, o principal responsável pelas transferências da UE para o ORAA (73,0%), seguido, à distância, pelo FEOGA (11,4%).

Tanto o PRODESA como o PEDRAA II, dois Programas destinados, exclusivamente, aos Açores e geridos nesta Região, originaram mais de 87% dos fundos escriturados na CRAA (21,95 milhões de contos), surgindo pela primeira vez, o Fundo de Coesão como fonte de financiamento. Cerca de 1,3 milhões de contos, encontram-se dispersos por diferentes intervenções, correspondendo, em parte, a Programas de âmbito nacional.

QUADRO X.4

**Transferências da UE, por intervenção**Unid.: 10<sup>3</sup> escudos

Intervenção Comunitária	Contabilizado na Conta	% Total
PEDRAA II	2.200.000	8,8
PRODESA	19.752.378	78,7
REGIS II	1.212.032	4,8
FUNDO de COESÃO	663.360	2,6
Diversos	1.266.347	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>25.094.117</b>	<b>100,0</b>

A importância dos fluxos financeiros da UE, para financiamento do ORAA, tem sido uma constante, ao longo dos últimos anos. A evolução das transferências de fundos comunitários, para o ORAA, no quadriénio 1998 / 2001, incluindo Contas de Ordem, encontra-se espelhada no quadro X.5.

QUADRO X.5

## Fluxos financeiros da UE para o ORAA — 1998/2001

Designação	Unid.: 10 <sup>3</sup> Escudos			
	1998	1999	2000	2001
<b>1. ORAA — Transferências</b>				
Previsto	12.585.931	14.199.990	17.449.990	16.499.990
Executado	6.743.646	9.921.256	9.600.908	12.032.934
% Executado	53,6	69,9	55,0	72,9
<b>2. ORAA — Rec. Consignadas</b>				
Previsto	11.783.001	13.307.001	11.789.776	7.080.005
Executado	10.367.236	12.214.338	6.876.143	13.061.184
% Executado	88,0	91,8	58,3	184,5
<b>3. TOTAL</b>				
Previsto	24.368.932	27.506.991	29.239.766	23.579.995
Executado	17.110.882	22.135.594	16.477.051	25.094.118
% Executado	<b>70,2</b>	<b>80,5</b>	<b>56,4</b>	<b>106,4</b>

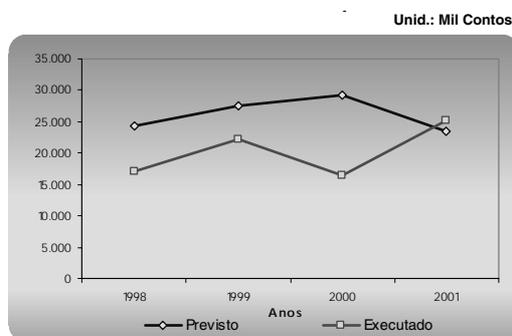
Após a baixa taxa de execução de fundos comunitários, ocorrida em 2000, apenas 56,4% do orçamentado, nota-se que, em 2001, a absorção daqueles dinheiros ultrapassou o programado em mais de 6%. De notar que, o orçamentado como fluxos financeiros da UE, no ano de 2001, foi o mais baixo do período em análise, ficando bastante próximo da realidade. Para esta situação, certamente que não será estranho o facto de, em praticamente todos os anteriores Pareceres sobre a CRAA, este Tribunal ter apontando, como aspecto negativo, a elevada sobrevalorização do financiamento proveniente da UE. Assim, ao contrário do anteriormente considerado, regista-se, como aspecto positivo, a vontade de o Governo Regional, neste particular, pretender aproximar-se da realidade.

Apesar deste aspecto positivo, a situação tem comportamentos díspares, quando se analisam os destinos finais dos fluxos financeiros da UE, com uma menor absorção por parte das estruturas governamentais — **Investimentos do Plano** -, alimentadas directamente pelo orçamento, do que as restantes entidades (Autarquias Locais, Institutos Públicos e Sector Público Empresarial) — **Receitas Consignadas**.

Em termos gráficos, aquela evolução expressa-se no seguinte modo (gráfico X.1):

GRÁFICO X.1

## Fluxos financeiros da UE para o ORAA — 1998/2001



A importância dos fluxos financeiros da UE, para cobertura dos Planos de Investimento da Região, pode visualizar-se no quadro X.6

QUADRO X.6

## Transferências da UE — ORAA/Despesas do Plano

Designação	Unid.: 10 <sup>3</sup> Escudos			
	1998	1999	2000	2001
ORAA, sem Contas de Ordem	112.270.601	126.879.323	133.015.124	140.782.749
Despesas do Plano	38.013.229	49.010.827	45.845.941	40.985.133
Transferências da UE*	6.743.646	9.921.256	9.600.908	12.032.934
Cobertura do ORAA (%)	6,0	7,8	7,2	8,5
Cobertura do Plano (%)	<b>17,7</b>	<b>20,2</b>	<b>20,9</b>	<b>29,4</b>

\* Só os montantes considerados como Transferências para o ORAA (sem Contas de Ordem)

Em contraste com o significativo decréscimo ocorrido nos investimentos do Plano de 2001, os fluxos da UE para o seu co-financiamento, subiram substancialmente, tanto em termos de valor, como em peso percentual. Em termos de financiamento do ORAA, os fluxos financeiros da UE, foram responsáveis por 8,5%.

Analisando o destino das *Receitas Consignadas*, tendo por base a informação complementar à CRAA remetida pelo GSRPFP, elaborou-se o quadro X.7.

QUADRO X.7

**Transferências da UE — ORAA/Receitas consignadas**

Entidades Beneficiárias / Origens	10 <sup>3</sup> Escudos				TOTAL
	PEDRAA II	PRODESA	REGIS II	F. Coesão	
Autarquias Locais	714.946	4.484.980	333.837	663.360	6.197.123
Empresas Públicas		770.933			770.933
Outras Entidades*	243.452	2.957.944	398.766		3.600.162
<b>Total</b>	<b>958.398</b>	<b>8.213.857</b>	<b>732.603</b>	<b>663.360</b>	<b>10.568.218</b>

\* Compreende JAP, CCIA, Escolas Profissionais...

Destacam-se, tanto pelos valores absolutos recebidos, quase 60% do total, como tendo projectos aprovados em todos os Programas, as Autarquias Locais.

Da análise às *Receitas Consignadas*, resulta que, tendo sido inscritos como Recebimentos — 13 061 184 contos (ver quadros X.1, X.3 e X.5), foram, no entanto, pagos 10 568 218 contos.

Da análise profunda ao Volume 2 da CRAA e tendo em especial atenção as rubricas consideradas como reflectindo os fluxos financeiros da UE, compôs-se o seguinte quadro (quadro X.8):

QUADRO X.8

**Transferências da UE — Receitas consignadas**

Designação da Rubrica	10 <sup>3</sup> Escudos			
	Dotação	Receita	Pagamentos	Desvio
35 - Fundo Social Europeu	1.000.000,0	1.838.055,3	1.838.055,3	
37 - Entregas FEDER a FSA, AL e EP.	5.500.000,0	9.316.316,5	8.066.800,8	1.249.515,7
40 - Transferências do Programa LIFE	10.000,0	114.422,9	102.488,1	11.934,8
41 - Transferências do Fundo do Turismo - SIFIT	1,0		14.586,0	-14.586,0
43 - Transferências do ICEP - PROCOM	400.000,0	998.382,6	998.325,1	57,5
44 - Transferências do IAPMEI - PEDIP	1,0			
45 - Serviços prestados pelo IAPMEI	1,0	2.887,7	2.887,7	
50 - ICPME	50.000,0	6.251,3	69.120,6	-62.869,2
51 - RIME	1,0			
72 - Comp. Comunitária no projecto NETUR	1,0			
73 - SAJE - Sistema de Apoio a Jovens Empresários	70.000,0	121.507,0	59.820,8	61.686,2
77 - POE - SIME	12.500,0			
78 - POE - SIVETUR	12.500,0			
79 - POE - URBCOM	12.500,0			
80 - POE - Outros	12.500,0			
81 - Fundo de Coesão		663.360,2	663.360,2	
<b>Total</b>	<b>7.080.005,0</b>	<b>13.061.183,6</b>	<b>11.815.444,6</b>	<b>1.245.738,9</b>

Fonte: Volume 2 da Conta da Região

Pelo que se constata no quadro supra, os recebimentos de fluxos financeiros, considerados como *Receita Consignada*, e destinados a entidades específicas, não foram integralmente pagos. De facto, dos 13 061 184 contos recebidos, foram pagos 11 815 445 contos, fazendo fé na informação inserta na CRAA. Esta informação é, por sua vez, algo diferente da já observada no quadro X.7 e que teve origem em informação externa à CRAA, remetida pelo GSRPFP (1).

As situações com desvio negativo, SIFIT e ICPME, decorrem da integração de saldos que transitaram de 2000, pelo que não se verificaram pagamentos sem dotação.

**3 — Transferências da União Europeia para os Açores**

Após a análise das transferências da UE, com passagem pelo ORAA, importa conhecer, ainda que sumária e aproximadamente, o volume financeiro que, tendo como origem o Orçamento Comunitário, se destinou a apoiar a actividade económica regional, em múltiplas frentes.

Ainda que a CRAA de 2001 apresente alguma informação sobre os fluxos financeiros provenientes da UE, para aplicação directa nos Açores, este Tribunal contactou diversos organismos, nacionais e regionais, que, de certa forma, se encontram ligados à gestão dos fundos comunitários, para melhor perceber o enquadramento geral e certificar a informação vertida na CRAA.

Ainda que de forma bastante incipiente e resumida, a CRAA refere (2):

«A título informativo, salienta-se as transferências efectuadas, para a Região, directamente para algumas entidades públicas e privadas, sem que tivessem passado pela conta da Região:

FSE — 128 milhares de contos

FEDER — 2.494 milhares de contos

FEOGA — 12.836 milhares de contos»

Apesar da apresentação desta informação, ela é ainda bastante insuficiente, pois não permite ajuizar sobre as diferentes Intervenções Operacionais que lhes serviram de suporte, nem tão-pouco as suas aplicações/áreas de destino.

O tratamento das informações recebidas das entidades contactadas (3), conjugadas com as vertidas na CRAA, com passagem ou não por inscrição orçamental, permitiu elaborar o quadro X.9, em que se referenciam os fluxos financeiros da UE para a Região, com a indicação do suporte informativo (CRAA — inscrito na Conta da Região, conforme já se viu no ponto 1 deste Capítulo; *Extra CRAA* — informação recebida de entidades externas à Região e, em princípio, não considerado na Conta).

A qualificação na categoria de Diversos corresponde a transferências que, nos termos das informações recebidas, não foi possível integrar em nenhuma das Intervenções Operacionais identificadas, nem tão-pouco em Fundo Comunitário.

O quadro X.9 permite conhecer as proveniências dos fluxos financeiros da UE, tanto por Fundo Estrutural ou outro, como a nível da Intervenção Operacional que se lhe encontra associada. Em consequência, apurou-se um valor na ordem dos **40,5 milhões de contos**, como **transferências da UE** para a RAA, no ano de 2001. Perante os pressupostos atrás enunciados, aquele valor acaba por corresponder ao somatório do inscrito na CRAA, cerca de 25,1 milhões de contos (*Transferências* para o Plano de Investimentos — 12 milhões; *Receita Consignada* — 13,1 milhões) e 15,4 milhões de contos sem passagem pela Conta.

QUADRO X.9

## Fluxos financeiros da União Europeia — Origens e Aplicações — 2001

Unid.: 10<sup>3</sup> Escudos

Aplicações / Origens	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	Diversos	TOTAL
PEDRAA II (CRAA)	2.200.000					2.200.000
REGIS II (CRAA)	1.212.032					1.212.032
REGIS II (Extra CRAA - IFADAP)			710.023			710.023
PRODESA (CRAA)	14.879.382	2.010.249	2.862.748			19.752.378
PRODESA (Extra CRAA - IFADAP)			1.625.816			1.625.816
INTERREG (CRAA)	11.122					11.122
IAPMEI - PEDIP (CRAA)					2.888	2.888
ICEP PROCOM (CRAA)					998.383	998.383
IC PME (CRAA)	6.251					6.251
LIFE (CRAA)					114.423	114.423
SAJE (CRAA)					121.507	121.507
FEOGA Garantia (Extra CRAA - IFADAP)			3.325.227			3.325.227
FEOGA Garantia (Extra CRAA - INGA)			7.171.301			7.171.301
Fundo de Coesão (CRAA)					663.360	663.360
Poseima Protecção Ambiental (CRAA)					11.773	11.773
Protecção Florestas c/ poluição (Extra CRAA - IFADAP)			3.060			3.060
Diversos (Extra CRAA*)	2.494.000	128.000				2.622.000
<b>TOTAL</b>	<b>20.802.788</b>	<b>2.138.249</b>	<b>15.698.174</b>		<b>1.912.333</b>	<b>40.551.544</b>

\* Informação constante da Conta da RAA - Volume 1, página 28.

Das diferentes Intervenções Comunitárias, em que se compilou a informação, destaca-se a importância do PRODESA, com quase 50% do total, seguida das ajudas provenientes do FEOGA Garantia.

As ajudas pagas pelo FEOGA — Garantia, através do INGA, perfazem quase 18% do total dos apoios comunitários. Daqueles cerca de 7 milhões de contos, salientam-se os seguintes tipos de ajuda:

- Vacas aleitantes — 1 740 729 contos;
- Novilhos — 1 435 824 contos;
- Indemnizações compensatórias — 1 128 619 contos.

Os apoios pagos pelo IFADAP, no âmbito do FEOGA — Garantia, tiveram os seguintes destinos:

Plano de Desenvolvimento Rural — 3 018 497 contos

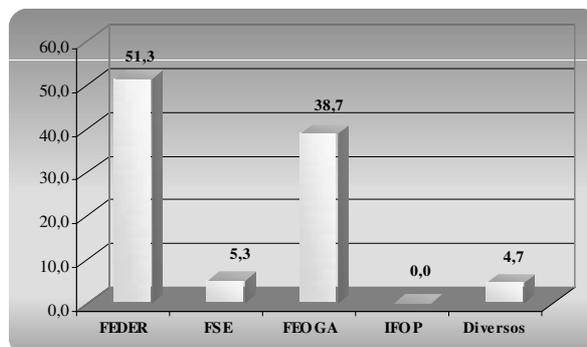
- Medidas Agro-Ambientais (Reg. 2078/92) — 1 571 555 contos;*
- Cessação da Actividade Agrícola (Reg. 2079/92) — 1 259 557 contos;*
- Medidas Florestais (Reg. 2080/92) — 187 385 contos.*

Poseima — Pescas — 306 730 contos.

Quanto à origem dos fluxos financeiros, destacam-se as proveniências do FEDER — 51,3%, seguido pelas do FEOGA, com 38,7%. O IFOP teve uma participação nula (ver gráfico X.2).

GRÁFICO X.2

## Fluxos financeiros da UE, por Fundo (% do total)



Apesar das informações, das diferentes origens, nem sempre serem coincidentes, devido, nomeadamente, à responsabilidade que cada entidade contactada detém na gestão das Intervenções Comunitárias e o modo de abordagem, destacam-se os diferentes momentos considerados, quer na transferência, quer na contabilização na CRAA. A situação é notória, quando a transferência ocorre no último ou no primeiro mês do ano. De facto, não há, da parte do Tesouro Regional, um critério uniforme na contabilização das transferências, poden-

do as recebidas em Janeiro ser contabilizadas por conta do ano anterior ou, ao invés, as recebidas em Dezembro passarem para o ano seguinte, reconhecendo-se, contudo, que a primeira situação é, sem dúvida, a mais frequente.

Relativamente aos valores considerados, para o cômputo geral das transferências, optou-se, preferencialmente, pelos valores comunicados pelo GSRPFP.

No ano de 2001, não se efectuou, por parte do Governo Regional, qualquer empréstimo junto do BEI (Banco Europeu de Investimentos).

#### 4 — Execução dos Principais Programas/Iniciativas Comunitárias

A assinatura do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 (QCA III) encerrou um período de cerca de dois anos e meio de negociações, iniciado com a elaboração do PNDES — Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social, a que se seguiu a preparação e apresentação do PDR — Plano de Desenvolvimento Regional, culminando na negociação e aprovação do QCA III, em 31 de Março de 2000.

A operacionalização dos domínios prioritários concretiza-se através de quatro eixos que agrupam os 18 Programas Operacionais e contemplam, de forma inovadora, um funcionamento integrado e complementar entre si.

Eixo 1. Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social	Educação e Formação	Emprego, Formação e Desenvolvimento Social	Sociedade da Informação	Ciência, Tecnologia e Inovação	Saúde	Cultura
Eixo 2. Alterar o perfil estrutural em direção às actividades de futuro	Agricultura e Desenvolvimento Rural	Pesca	Proteção do Ambiente			
Eixo 3. Afirmar o valor do território e da posição geo-económica do país	Acessibilidades e Transportes	Ambiente				
Eixo 4. Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão nacional	Ilhas	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Açores	Alentejo	Algarve e Madeira
Programa Operacional Assistência Técnica ao QCA III						

Fonte: DGDR

Sobre a situação na RAA e em termos do desenvolvimento da informação, sobre os Fundos Comunitários, contida no Plano para 2001, limita-se a apresentar, ao nível dos programas/projectos, a parcela prevista financiar pela UE. Pontualmente, na descrição do conteúdo dos projectos, encontram-se informações que podem relacionar o projecto com algum Programa Comunitário (ex.: «... apoio a projectos ... a executar ao abrigo do PRODESA» ou «... no âmbito do PDRU»). No entanto, uma vez que o Plano de 2001 foi aprovado em simultâneo com o PMP 2001-2004 e aqui se desenvolve informação sobre as principais Intervenções Comunitárias a nível da Região, nomeadamente, perspectivas no âmbito do QCA III e o ponto da situação do QCA II, pode considerar-se aquela lacuna como sanada.

Importa, contudo, incidir na necessidade de os valores apresentados no Plano deverem corresponder aos inscritos no Orçamento/Conta. De facto, conforme já salientado no Capítulo IV, enquanto que o ORAA apresenta o valor de 16 499 990 contos, como tendo origem na UE, o Plano refere 16 760 986 contos.

Apesar desta diferença, os documentos apresentados pelo Governo Regional, e à semelhança do ocorrido no ano anterior, são indicadores de um certo esforço na transmissão de informação que, há muito, este Tribunal tem vindo a reclamar insistentemente.

Analisando o Relatório de Execução do Plano de 2001, apresenta-se, pela primeira vez, um Capítulo intitulado «O 3º Quadro Comunitário de Apoio» (páginas 15 a 18, da versão conhecida no site da DREPA).

Sendo de apoiar este aspecto positivo, já o mesmo se não poderá dizer quando se analisa o desenvolvimento da execução financeira dos programas/projectos/acções. Na verdade, enquanto que, no Plano, se apresentava um Mapa com a descrição da fonte de financiamento comunitária, na execução, não se faz qualquer referência àquela participação, não se sabendo, de facto, quais os projectos efectivamente apoiados e em quanto.

Para que conste, à guisa de conhecimento, resume-se o Capítulo II do Relatório de Execução, versando a matéria — **O 3.º Quadro Comunitário de Apoio:**

A aprovação já no ano de 2000 dos documentos e instrumentos de execução dos programas operacionais do 3º Quadro Comunitário de Apoio, o arranque tardio das estruturas de gestão e acompanhamento, conduziu a que o ano de 2001 se tenha constituído de facto como o primeiro período anual de cruzamento, na execução do QCA 2000-2006. Os principais instrumentos com co-financiamento comunitário são o PRODESA, PDRU e Fundo de Coesão....

#### 4.1 — PRODESA

O Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA) compreende os quatro fundos estruturais, FEDER, FSE, FEOGA-O e IFOP, e assenta a sua estrutura em 5 eixos prioritários, desenvolvidos, cada um, por várias medidas, tendo sido aprovado pela Decisão da Comissão (C 2000) 1784, de 28-07-2000.

##### Eixo Prioritário 1 — Garantir as Condições Básicas para a Melhoria da Competitividade Regional

- Medida 1.1 — Infra-estruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários
- Medida 1.2 - Infra-estruturas e Equipamentos Rodoviários
- Medida 1.3 - Infra-estruturas e Equipamentos de Educação e Cultura
- Medida 1.4 - Infra-estruturas e Equipamentos de Saúde
- Medida 1.5 - Protecção Civil

##### Eixo Prioritário 2 — Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional

- Medida 2.1 - Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais
- Medida 2.2 - Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal
- Medida 2.3 - Apoio ao Desenvolvimento das Pescas
- Medida 2.4 - Ajustamento do Esforço de Pesca

**Eixo Prioritário 3 — Promover a Dinamização do Desenvolvimento Sustentado**

- Medida 3.1 - Desenvolvimento do Turismo
- Medida 3.2 - Desenvolvimento do Sistema Industrial, Comercial e de Serviços
- Medida 3.3 - Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Sociedade da Informação
- Medida 3.4 - Desenvolvimento do Emprego e da Formação Profissional
- Medida 3.5 - Desenvolvimento do Sistema Ambiental e do Ordenamento

**Eixo Prioritário 4 — Apoiar o Desenvolvimento Local do Potencial Endógeno**

- Medida 4.1 - Infra-estruturas de Saneamento Básico
- Medida 4.2 - Rede Viária Municipal
- Medida 4.3 - Educação e Desporto
- Medida 4.4 - Valorização do Potencial Endógeno

**Eixo Prioritário 5 — Dinamização do Investimento Empresarial**

- Medida 5.1 - Turismo
- Medida 5.2 - Indústria, Comércio e Serviços
- Medida 5.3 - Energia
- Medida 5.4 - Transportes e Comunicações

**Assistência Técnica**

- Medida 6.1 - Assistência Técnica FEDER
- Medida 6.2 - Assistência Técnica FEOGA-0
- Medida 6.3 - Assistência Técnica FSE
- Medida 6.4 - Assistência Técnica IFOP

O PRODESA pretende promover a articulação entre as grandes linhas de orientação de política regional e as orientações e instrumentos financeiros da política regional, no âmbito do 3.º Quadro Comunitário de Apoio.

A **despesa total aprovada**, associada à programação financeira das candidaturas para 2001, ascendeu a 211,2 milhões de euros. Neste particular, assistiu-se a uma certa recuperação em relação ao ano anterior, permitindo que, em termos acumulados, a taxa de aprovações se situe nos 76,3 % da programação prevista para o biénio 2000-2001. O valor total das candidaturas aprovadas desde o início de implementação do PRODESA, 368,8 milhões de euros, representa, em termos globais, 32,6% do valor de despesa programada para todo o período de vigência (2000-2006).

Eixos	Anos	Programado			Aprovado			% de Aprovações
		Custo Total	Despesa Pública	Fundo	Custo Total	Despesa Pública	Fundo	
		1	2	3	4	5	6	
Eixo 1	2001	39.829	39.829	33.854	56.158	56.158	47.734	141,00%
	2000-2001	81.084	81.084	68.921	78.776	78.776	66.960	97,15%
	2000-2006	246.658	246.658	209.659	120.491	120.491	102.417	48,85%
Eixo 2	2001	46.532	34.282	26.090	34.185	29.532	24.329	86,14%
	2000-2001	94.657	69.732	53.075	34.185	29.532	24.329	42,35%
	2000-2006	288.458	212.548	161.720	43.725	39.072	32.438	18,38%
Eixo 3	2001	36.917	36.259	30.503	55.524	54.486	46.313	150,27%
	2000-2001	74.884	73.538	61.858	79.662	77.803	66.132	105,80%
	2000-2006	236.992	233.785	197.169	105.059	103.185	87.707	44,14%
Eixo 4	2001	32.805	32.805	27.884	56.426	56.426	47.962	172,00%
	2000-2001	66.752	66.752	56.739	68.276	68.276	58.034	102,28%
	2000-2006	203.090	203.090	172.626	77.250	77.250	65.663	38,04%
Eixo 5	2001	44.768	31.599	17.416	8.481	6.497	3.561	20,56%
	2000-2001	91.094	64.298	35.438	21.891	17.898	9.564	27,84%
	2000-2006	277.151	195.623	107.819	21.891	17.898	9.564	9,15%
A. Investiçã	2001	1.036	1.036	881	389	389	331	37,59%
	2000-2001	2.107	2.107	1.791	389	389	331	18,48%
	2000-2006	6.410	6.410	5.448	389	389	331	6,07%
Total PRODESA	2001	201.887	175.810	136.628	211.163	203.488	170.229	115,74%
	2000-2001	410.578	357.511	277.822	283.179	272.674	225.350	76,27%
	2000-2006	1.258.759	1.098.114	854.441	368.805	358.285	298.120	32,63%

**PRODESA - APROVAÇÕES POR FUNDO ESTRUTURAL**

FEDER	2001	137.100	123.931	95.898	140.632	138.647	115.888	111,87%
	2000-2001	279.029	252.233	195.183	194.643	190.650	156.403	75,59%
	2000-2006	848.884	767.356	593.791	246.104	242.111	200.145	31,55%
FSE	2001	18.110	17.452	14.517	36.346	35.308	30.012	202,32%
	2000-2001	36.599	35.252	29.315	54.351	52.492	44.618	148,91%
	2000-2006	120.525	117.318	98.173	78.976	77.102	65.537	85,72%
FEOGA-O	2001	37.837	27.023	21.569	34.093	29.440	24.260	108,94%
	2000-2001	77.016	55.004	43.903	34.093	29.440	24.260	53,52%
	2000-2006	234.290	167.325	133.554	43.633	38.980	32.369	23,30%
IFOP	2001	8.840	7.404	4.644	92	92	69	1,24%
	2000-2001	17.934	15.021	9.421	92	92	69	0,81%
	2000-2006	55.060	46.115	28.923	92	92	69	0,20%

Fonte: Relatório de Execução do Plano de 2001.

Por fundo estrutural, para além do valor bem elevado de compromissos da medida participada pelo FSE, também se verificam valores significativos para o conjunto das medidas cofinanciadas pelo FEDER e pelo FEOGA-O. Quanto às medidas cofinanciadas pelo IFOP, os valores de aprovações são praticamente simbólicos, traduzindo-se na necessidade de uma forte aceleração nos períodos subseqüentes.

Em 2001, a **despesa apurada** e validada pela estrutura de gestão, totalizou 129,0 milhões de euros, a que corresponde um co-financiamento comunitário de 104,9 milhões de euros. Considerando a despesa pública validada e confrontando-a com a programação prevista nesse ano, obtém-se uma taxa global de execução de 71%.

Unid: 1000 euros

Eixos	Anos	Programado			Executado			%Executado
		Custo Total	Despesa Pública	Fundo	Custo Total	Despesa Pública	Fundo	
		1	2	3	4	5	6	
Eixo 1	2001	39.829	39.829	33.854	37.475	37.475	31.853	94,09%
	2000-2001	81.084	81.084	68.921	55.651	55.651	47.304	68,63%
	2000-2006	246.658	246.658	209.659	55.651	55.651	47.304	22,56%
Eixo 2	2001	46.532	34.282	26.090	10.421	10.125	8.600	29,53%
	2000-2001	94.657	68.732	53.075	10.421	10.125	8.600	14,73%
	2000-2006	288.458	212.547	161.720	10.421	10.125	8.600	4,76%
Eixo 3	2001	36.917	36.259	30.503	42.320	41.035	34.880	113,17%
	2000-2001	74.884	73.538	61.858	45.522	44.237	37.602	60,16%
	2000-2006	236.992	233.785	197.169	45.522	44.237	37.602	18,92%
Eixo 4	2001	32.805	32.805	27.884	30.515	30.515	25.937	93,02%
	2000-2001	66.752	66.752	56.739	36.122	36.122	30.704	54,11%
	2000-2006	203.090	203.090	172.626	36.122	36.122	30.704	17,79%
Eixo 5	2001	44.768	31.599	17.416	7.984	6.235	3.394	19,73%
	2000-2001	91.094	64.298	35.438	11.934	10.185	5.369	15,84%
	2000-2006	277.151	195.623	107.819	11.934	10.185	5.369	5,21%
A. Técnica	2001	1.036	1.036	881	238	238	202	22,96%
	2000-2001	2.107	2.106	1.791	238	238	202	11,30%
	2000-2006	6.410	6.411	5.448	238	238	202	3,71%
Total PRODESA	2001	201.887	175.810	136.628	128.953	125.622	104.867	71,45%
	2000-2001	410.578	356.510	277.822	159.888	156.558	129.780	43,91%
	2000-2006	1.258.759	1.098.114	854.441	159.888	156.558	129.780	14,26%

**PRODESA - EXECUÇÃO POR FUNDO ESTRUTURAL**

FEDER	2001	137.100	123.931	95.898	88.892	87.143	72.166	70,32%
	2000-2001	279.029	252.233	195.183	119.827	118.079	97.079	46,81%
	2000-2006	848.884	767.356	593.791	119.827	118.079	97.079	15,39%
FSE	2001	18.110	17.452	14.517	29.640	28.354	24.101	162,47%
	2000-2001	36.599	35.252	29.315	29.640	28.354	24.101	80,43%
	2000-2006	120.525	117.318	98.173	29.640	28.354	24.101	24,17%
FEOGA-O	2001	37.837	27.023	21.569	10.421	10.125	8.600	37,47%
	2000-2001	77.016	55.004	43.903	10.421	10.125	8.600	18,41%
	2000-2006	234.290	167.325	133.554	10.421	10.125	8.600	6,05%
IFOP	2001	8.840	7.404	4.644				0,00%
	2000-2001	17.934	15.021	9.421				0,00%
	2000-2006	55.060	46.115	28.923				0,00%

Fonte: Relatório de Execução do Plano de 2001.

Por eixos prioritários, os ritmos de execução financeira apresentam alguma dispersão, destacando-se com valores menos expressivos os que integram medidas dirigidas ao sector primário da economia (eixo 2) e o que engloba os apoios ao sector empresarial.

Por fundo estrutural, em média, as medidas cofinanciadas pelo FEDER e pelo FSE são as que apresentam maiores níveis de despesa realizada e paga. Ao nível do FEOGA-O, apesar do bom nível de aprovações, estas não se traduziram, naquele ano, em valores substanciais de despesa. No caso particular do IFOP, a despesa associada às candidaturas aprovadas só foi validada em 2002, pelo o que não se registou execução financeira em 2001.

### Sistema de Controlo Interno

Encontram-se definidos, para cada nível, os órgãos que desenvolverão as respectivas competências. Foi publicado, em diploma regional, a participação dos departamentos regionais no âmbito do controlo de 1.º nível e a do departamento regional que, em cooperação com os de âmbito nacional, se enquadra no 2.º nível (Inspeção Regional) <sup>(5)</sup>.

No Relatório de Execução do PRODESA — 2001, pode verificar-se, relativamente a esta matéria (página 55):

#### «Controlo Interno

Nos termos do estipulado no artigo 4º do Regulamento (CE) n.º 438, foram efectuadas diversas acções de acompanhamento a projectos co-financiados pelo FEDER e pelo FSE.

Estes procedimentos permitiram a verificação do fornecimento de bens e serviços co-financiados e da veracidade das despesas objecto de pedidos, consoante a execução física, a conformidade com as regras regionais, nacionais e comunitárias aplicáveis, nomeadamente quanto à elegibilidade de despesas executadas, e cumprimento de contratos públicos. Da análise efectuada, resultaram correcções a pedidos de pagamento, bem como suspensões de pagamentos até à regularização das deficiências detectadas.

#### Controlos por amostragem

Segundo o estipulado no artigo 10º da Portaria n.º 684/2001 (que estabelece as modalidades de articulação entre os diferentes níveis de controlo do Sistema Nacional de Controlo), os critérios de selecção para a definição das amostras na realização dos controlos, os métodos e os instrumentos de controlo, incluindo a estrutura dos relatos, são elaborados pela Inspeção Geral Finanças em articulação com as entidades coordenadoras.

No final de 2001 e início de 2002, a Autoridade de Gestão do PRODESA recebeu esses elementos da parte das entidades responsáveis pelo controlo de segundo nível do FEDER e do FSE.

Com base nos procedimentos de selecção das amostras, que incluíam uma metodologia de análise de risco, foram identificados os projectos que serão alvo de controlo, e determinado o esforço de controlo necessário para recuperar 2000/2001.

A calendarização das acções de controlo, bem como a recente nomeação da estrutura de controlo de primeiro nível, permitem antever que no final do terceiro trimestre de 2002 esteja concluído esse processo.»

Na sequência do exposto, espera-se que, no ano de 2002, tenham, de facto, ocorrido acções de controlo.

A estrutura de gestão do PRODESA encontra-se expressa no seguinte organograma:



Fonte: DREPA

#### 4.2 — Fundo de Coesão

No decorrer do ano 2001, o projecto «Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos das ilhas de São Miguel, Pico e Terceira», originou a validação de despesa no montante de 3,9 milhões de euros, correspondendo a um co-financiamento comunitário de 3,3 milhões de euros.

Este projecto é composto por três intervenções distintas, construção dos aterros sanitários de São Miguel e do Pico e uma segunda fase de construção do aterro da Terceira, resultando da cooperação das autarquias locais das ilhas em questão.

#### Execução financeira 2001

	Mil Euros	
	Despesa Pública	Fundo de Coesão
Tratamento e Destino Final dos RSU de S. Miguel, Terceira e Pico .....	3 933	3 344

Fonte: Relatório de Execução do Plano de 2001.

#### 4.3 — Plano de Desenvolvimento Rural — PDRu

A execução financeira do Plano de Desenvolvimento Rural no ano FEOGA-G de 2001, atingiu uma despesa pública total de 30,9 milhões de euros, correspondendo a 24,5 milhões de euros de contribuição FEOGA-G. A despesa realizada ultrapassou em cerca de 6% as previsões, contudo esse facto realça o bom desempenho e a eficácia deste plano regional.

INTERVENÇÕES	(1000 euros)								
	2001								
	Programação Indicativa 1)			Previsão de despesas 2)			Despesa Efectiva 3)		
	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE
<b>Medidas Agro-ambientais</b>	4.847	1.212	3.635	9.712	2.428	7.284	10.350	2.588	7.763
Agro-ambientais-novo regime	3.452	863	2.589	4.489	1.122	3.367	4.963	1.241	3.722
Agro-ambientais (Reg. 2079/92)	1.395	349	1.046	5.223	1.306	3.917	5.387	1.347	4.041
<b>Zonas desfavorecidas</b>	6.135	920	5.215	12.827	1.924	10.903	12.827	1.924	10.903
<b>Reforma antecipada</b>	6.963	1.044	5.919	6.147	1.537	4.610	6.531	1.614	4.918
Reforma antecipada-novo regime	499	75	424	0	0	0	189	28	161
Reforma antecipada (Reg. 2079/92)	6.464	970	5.494	6.147	1.537	4.610	6.342	1.585	4.758
<b>Flor. terras agrícolas</b>	1.594	239	1.355	359	90	269	1.221	286	935
Flor. de terras agrícolas-novo regime	499	75	424	0	0	0	189	28	160
Flor. de terras agrícolas (Reg. 2080/92)	1.095	164	931	359	90	269	1.032	258	774
<b>AVALIAÇÃO</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL EXECUÇÃO</b>	19.539	3.416	16.123	29.044	6.978	23.066	30.930	6.412	24.518

1) Montantes aprovados pela Decisão C(2001)475

2) Montantes comunicados em 30/09/00, nos termos do Regulamento(CE) 445/2002

3) - Montantes inscritos no Mapa 104 de 2001

Fonte: Relatório de Execução do Plano de 2001.

#### 4.4 — Programas do QCA II

Atendendo a que a execução dos Programas integrados no QCA II se encontra na fase de elaboração dos relatórios finais de encerramento, apresentam-se algumas informações sobre o grau de execução no final de 2001, aguardando-se a aprovação daqueles relatórios.

##### 4.4.1 — PEDRAA II

O PEDRAA II (Programa Específico para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores) compreende a maior parte dos apoios comunitários recebidos na Região, no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio. Ainda que o período de vigência daquele Programa se reportasse a 1994-1999, havia um período adicional (2000/2001), para conclusão dos projectos aprovados até finais de 1999.

Não havendo um relatório sobre a execução do ano de 2001 (aguarda-se o encerramento do Programa para ser elaborado o respectivo relatório final), baseados em informações recebidas da DGDR, apresenta-se o quadro X.10, que evidencia o grau de execução do PEDRAA II, nas suas diferentes vertentes (subprogramas/medidas e fundos comunitários), considerando o programado e executado, acumulados até finais de 2001.

QUADRO X.10

## PEDRAA II — Situação financeira — acumulado (1994/2001)

Sub-Programa / Medidas	Despesa Pública (mil Euro)				
	Prevista 1994/1999	Executada 1994/2001	% Ex.	Aprovada 1994/1999	% Apr.
1	2	3	4=3/2	5	6=5/2
<b>Des. Económico e Local</b>	<b>304.355</b>	<b>289.908</b>	<b>95,3</b>	<b>321.231</b>	<b>105,5</b>
Animação actividade produtiva	35.109	35.228	100,3	46.267	131,8
Desenvolvimento do Turismo	70.723	72.990	103,2	76.522	108,2
Agricultura	164.024	154.338	94,1	163.871	99,9
Pescas	34.499	27.352	79,3	34.571	100,2
<b>Valorização Rec. Humanos</b>	<b>137.909</b>	<b>136.223</b>	<b>98,8</b>	<b>154.293</b>	<b>111,9</b>
Educação	51.204	51.395	100,4	54.630	106,7
Formação Profissional	81.557	79.773	97,8	93.959	115,2
Fomento do Emprego	5.148	5.055	98,2	5.704	110,8
<b>Ambiente</b>	<b>128.927</b>	<b>118.570</b>	<b>92,0</b>	<b>139.645</b>	<b>108,3</b>
Protecção Ambiental	7.648	5.999	78,4	8.375	109,5
Saneamento Básico	90.428	88.244	97,6	93.490	103,4
Ordenamento e Urbanismo	11.580	10.946	94,5	11.448	98,9
Calamidades em aldeias rurais-sismo/98	19.271	13.381	69,4	26.332	136,6
<b>Infra-est. Desenvolv.</b>	<b>353.660</b>	<b>353.639</b>	<b>100,0</b>	<b>366.925</b>	<b>103,8</b>
Acessibilidades	214.212	215.675	100,7	225.830	105,4
Energia	74.382	72.676	97,7	74.059	99,6
Saúde	65.066	65.288	100,3	67.036	103,0
<b>Assistência Técnica</b>	<b>2.593</b>	<b>1.751</b>	<b>67,5</b>	<b>1.956</b>	<b>75,4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>927.444</b>	<b>900.091</b>	<b>97,1</b>	<b>984.050</b>	<b>106,1</b>
<b>Situação por "Fundo"</b>					
FEDER	621.855	619.312	99,6	658.531	105,9
FSE	87.520	85.643	97,9	100.470	114,8
FEOGA-O	183.558	167.784	91,4	190.466	103,8
IFOP	34.511	27.352	79,3	34.583	100,2
<b>TOTAL</b>	<b>927.444</b>	<b>900.091</b>	<b>97,1</b>	<b>984.050</b>	<b>106,1</b>

Fonte: DGDR — Execução Anual QCA II.

A execução global do PEDRAA II, acumulada no período de 1994/2001, rondou os 97,1%, com situações diferenciadas, tanto por subprograma/medida, como por Fundo.

## 4.4.2 — REGIS II

A Iniciativa Comunitária REGIS II (Programa Operacional de Desenvolvimento das Regiões Ultraperiféricas) integra 3 subprogramas: um para a Região Autónoma dos Açores, com um investimento previsto de quase 22 milhões de contos, a que corresponde um apoio comunitário da ordem dos 16,2 milhões; outro para a Região Autónoma da Madeira, com um investimento global de 15 milhões de contos, associado a um apoio de fundos comunitários na ordem dos 12,8 milhões; e, por fim, um destinado à gestão e acompanhamento, com 250 mil contos.

Baseados em informações recebidas da DGDR, apresenta-se o quadro X.11, que evidencia o grau de execução do REGIS II, nas suas diferentes vertentes, considerando o programado, o executado e as aprovações, em termos acumulados, até finais de 2001.

QUADRO X.11

## REGIS II — Situação financeira — acumulado (1994/2001)

Sub-Programa / Medidas	Despesa Pública (mil Euros)				
	Programação 1994/1999	Executada 1994/2001	% Ex.	Homologada 1994/1999	% Apr.
1	2	3	4=3/2	5	6=5/2
<b>Subprograma 1 - R. A. dos Açores</b>	<b>109.863</b>	<b>107.220</b>	<b>97,6</b>	<b>109.426</b>	<b>99,6</b>
Medida 1 - Acessibilidades	76.060	74.661	98,2	74.685	98,2
Medida 2 - Energia	21.125	23.218	109,9	23.348	110,5
Medida 3 - Dinamização Empresarial	4.202	3.823	91,0	3.823	91,0
Medida 4 - Dinamização Agrícola	8.476	5.518	65,1	7.570	89,3
<b>Subprograma 2 - R. A. da Madeira</b>	<b>76.190</b>	<b>74.724</b>	<b>98,1</b>	<b>74.672</b>	<b>98,0</b>
<b>Subprograma 3 - Gestão e Acompat<sup>o</sup></b>	<b>1.247</b>	<b>1.206</b>	<b>96,7</b>	<b>1.205</b>	<b>96,6</b>
<b>TOTAL</b>	<b>187.300</b>	<b>183.150</b>	<b>97,8</b>	<b>185.303</b>	<b>98,9</b>
<b>Situação por "Fundo"</b>					
FEDER	175.150	174.748	99,8	174.818	99,8
FEOGA-O	12.150	8.402	69,2	10.485	86,3
<b>TOTAL</b>	<b>187.300</b>	<b>183.150</b>	<b>97,8</b>	<b>185.303</b>	<b>98,9</b>

Fonte: DGDR — Execução Anual QCA II.

## 4.4.3 — KONVER

A Iniciativa Comunitária KONVER, relativa à reconversão das actividades ligadas à defesa, pretende apoiar regiões fortemente dependentes daquela situação, nomeadamente através da reconversão das actividades económicas ligadas àquele sector, de modo a torná-las menos dependentes do mesmo e a incentivar a adaptação de sectores comerciais viáveis, em todos os domínios da actividade industrial.

A aplicação do KONVER a Portugal foi, também, extensiva à Região Autónoma dos Açores, mercê da situação decorrente da instalação da Base das Lajes, na Ilha Terceira.

Esta Iniciativa Comunitária compreende 4 subprogramas, cuja situação, em termos financeiros, se expõe no quadro X.12.

QUADRO X.12

## KONVER — Situação financeira — acumulado (1994/2001)

Sub-Programa / Medidas	Despesa Pública (mil Euros)				
	Programação 1994/1999	Executada 1994/2001	% Ex.	Homologada 1994/1999	% Apr.
1	2	3	4=3/2	5	6=5/2
Subprograma 1 - Região Autónoma dos Açores	4.605	4.674	101,5	4.682	101,7
Subprograma 2 - Alentejo	4.136	4.136	100,0	4.137	100,0
Subprograma 3 - Reconversão de Indústrias de Defesa	11.043	12.621	114,3	12.657	114,6
Subprograma 4 - Assistência Técnica	321	305	95,0	306	95,3
<b>TOTAL</b>	<b>20.105</b>	<b>21.736</b>	<b>108,1</b>	<b>21.782</b>	<b>108,3</b>

Fonte: DGDR - Execução Anual QCA II.

## 5 — Conclusões

X.1 — O Orçamento para 2001 previa receber da UE cerca de 23,6 milhões de contos (16,5 milhões em receitas próprias e 7,1 para *Contas de Ordem*), tendo sido contabilizados 25,1 milhões (12 milhões para o Plano de Investimentos e 13,1 milhões como Receitas Consignadas);

X.2 — Ainda que a execução global se possa considerar positiva (106,4%), nota-se um nítido contraste entre a correspondente ao financiamento do Plano (72,9%) e a destinada a entidades externas à Administração directa (184,5%);

X.3 — Sendo de realçar o esforço, por parte da Administração Regional, quanto à identificação da origem dos fluxos, por fundo comunitário, nota-se que o desenvolvimento da CRAA, nomeadamente nas situações de Contas de Ordem, não reflecte, ainda, essa preocupação, ao contrário da informação recebida adicionalmente do GSRFPF;

X.4 — A CRAA não expressa, de forma sistematizada e com algum desenvolvimento, a aplicação dos fluxos financeiros provenientes da UE, limitando-se à apresentação, por rubrica orçamental, das verbas com passagem pelo ORAA;

X.5 — Os recebimentos de fluxos financeiros, considerados como *Receita Consignada* (13 061 184 contos), e destinados a entidades específicas, não foram integralmente pagos (11 815 445 contos), sem que haja qualquer explicação;

X.6 — A informação relativa às verbas não transitadas pelo ORAA/CRAA (consideradas extra CRAA), cinge-se à indicação do Fundo Comunitário associado a um determinado valor, sem qualquer esclarecimento adicional;

X.7 — O FEDER continua a ser, de longe, o principal responsável pelas transferências da UE para o ORAA (73,0%), seguido, à distância, pelo FEOGA (11,4%);

X.8 — O PRODESA e o PEDRAA II, dois Programas destinados, exclusivamente, aos Açores e geridos nesta Região, originaram mais de 87% dos fundos escriturados na CRAA (22 milhões de contos), surgindo, pela primeira vez, o Fundo de Coesão, como fonte de financiamento;

X.9 — Os valores apresentados no Plano, como fonte de financiamento comunitária (16 760 986 contos), não correspondem aos inscritos no Orçamento/Conta (16 499 990 contos);

X.10 — O Relatório de Execução do Plano de 2001 apresenta, pela primeira vez, um Capítulo intitulado «O 3.º Quadro Comunitário de Apoio». Sendo de louvar este aspecto positivo, já o mesmo se não poderá dizer quando se analisa o desenvolvimento da execução financeira dos programas/projectos/acções. Enquanto que, no Plano, se apresenta um Mapa com a descrição da fonte de financiamento comunitária, na correspondente execução, não se faz qualquer referência àquela comparticipação;

X.11 — Contrastando com o significativo decréscimo ocorrido nos investimentos do Plano de 2001, os fluxos da UE, para o seu co-financiamento, subiram substancialmente, tanto em termos de valor, como em peso percentual (29,4%);

X.12 — Em 2001, os valores «apurados» como **transferências da UE** para os Açores, cerca de **40,5 milhões de contos**, representam, aproximadamente, **11% do PIB** (últimos dados preliminares do INE e referentes ao ano de 1999), sendo ligeiramente superiores aos dos anos anteriores.

## Respostas dadas pelo GSRFPF, em sede de contraditório

X.3 — Continuaremos, no futuro, a desenvolver esforços no sentido de melhorar a qualidade da informação prestada na Conta, nesta matéria como em todas as demais.

X.4 — Esta informação é periodicamente prestada pelo gestor do programa multifundos PRODESA, constando de relatório divulgado anualmente.

X.6 — Esta informação passou a ser disponibilizada a partir da Conta da Região de 1999, a título informativo, uma vez que uma maior pormenorização consta do relatório elaborado periodicamente pelo gestor do programa multifundos PRODESA.

X.9 — Os valores em causa não são comparáveis, uma vez que, os apresentados no Mapa IX do ORAA reflectem o financiamento comunitário das intenções de investimento a realizar pela administração pública regional no respectivo ano, enquanto que o valor constante do Mapa I é uma previsão dos montantes que se espera vir a receber e que incluem verbas comunitárias relativas a investimentos realizados nos anos anteriores.

## Comentário

X.4 e X.6 — O que se pretende é que a CRAA apresente a correspondência, em termos de aplicação, dos montantes aí contabilizados com o respectivo destino. As informações contidas no Relatório Anual do PRODESA, ano de 2001, reportam-se, em grande parte, ao volume financeiro aprovado e programação financeira global, não havendo ligação com os montantes transitados na CRAA.

X.9 — A justificação apresentada não parece pertinente, uma vez que, a aceitar-se o valor inscrito no ORAA, deveria ser superior e não inferior ao previsto executar no Plano. Por outro lado, o valor inscrito, como fonte de financiamento comunitário, no *Mapa IX* —

*Despesas de Investimento da administração pública regional, anexo ao ORAA — 16 616 486 contos (Cap 40 — FC), não correspondente ao previsto no Quadro do Plano — Estrutura de Financiamento — 16 760 986 contos.*

(<sup>1</sup>) Ficheiro informático enviado a 25 de Julho de 2002, em resposta ao ofício n.º 867, deste Tribunal.

(<sup>2</sup>) Volume I, página 28, da Conta da RAA de 2001.

(<sup>3</sup>) Foram recebidas informações do GSRPFP, da SRAPescas, da DREPA, da DRJEFF, da DGDR, do DAFSE, do IFADAP, do INGA, do IAPMEI e do IFAT.

(<sup>4</sup>) Para que a informação possa corresponder ao efectivamente aprovado/executado, a unidade monetária aqui utilizada é a do documento original — Euro.

(<sup>5</sup>) Ver Parecer sobre a Conta da RAA de 2000 (página 246).

## CAPÍTULO XI

### Segurança Social

#### 1 — Introdução

O artigo 63.º da Constituição da República Portuguesa confere aos cidadãos o direito à segurança social, ao mesmo tempo que impõe ao Estado o dever de organizar um sistema capaz de responder a toda e qualquer situação de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

No quadro normativo legal em que se desenvolvem as competências do Tribunal de Contas, inclui-se a de «(...) *dar parecer sobre a Conta Geral do Estado, incluindo a da Segurança Social*». Esta competência está prevista, também, no n.º 3 do artigo 24.º da Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado e na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na redacção dada pela alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e pelo artigo 41.º

Sendo esta competência do Tribunal de Contas, em sede de Parecer sobre a Conta Geral do Estado, neste Capítulo e uma vez que a CRAA não integra a componente da Segurança Social Regional, apresenta-se, de forma breve, a situação da Segurança Social, na Região.

O diploma que aprovou o estatuto orgânico do IGFSS — Decreto-Lei n.º 260/99, de 7 de Julho — atribui a este organismo a elaboração do Orçamento e da Conta da Segurança Social. A nível regional, esta competência incumbe ao CGFSS (<sup>1</sup>).

Para o ano de 2001, o quadro legislativo no qual se inseriu a actividade da Segurança Social foi o seguinte:

Lei de Bases da Segurança Social (LBSS) — Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto (actualmente revogada pela Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro);

Processo orçamental — Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro — Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado (actualmente revogada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto);

Processo contabilístico — Decreto-Lei n.º 24/88, de 29 de Janeiro — Plano de Contas das Instituições da Segurança Social (PCISS) (<sup>2</sup>).

O presente capítulo desenvolve-se, unicamente, na vertente das verbas processadas na Região, por conta do Orçamento da Segurança Social.

#### 2 — O Orçamento da Segurança Social para os Açores

O Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março, aprova a execução orçamental do OE para 2001, e prevê, no n.º 2 do artigo 1.º, que a execução do orçamento da segurança social será objecto de diploma autónomo. Este diploma é o Decreto-Lei n.º 145/2001, publicado a 26 de Abril, o qual começou a produzir efeitos, conforme o disposto no seu artigo 21.º, «(...) *desde 1 de Janeiro de 2001*».

O período decorrente entre a data de publicação do diploma e a respectiva produção de efeitos, reflecte que, durante 4 meses, a execução orçamental se efectuou sem qualquer suporte legal.

As alterações ao Orçamento da Segurança Social para 2001, operadas nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 145/2001, de 26 de Abril, foram publicadas a 22 de Maio de 2002, pela Declaração n.º 2/2002, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

### 3 — Execução Orçamental

#### 3.1 — Análise da Execução da Receita

No quadro XI.1, compara-se a receita orçamental e a sua realização.

#### QUADRO XI.1

##### Execução orçamental da receita

Rubricas	Orçamento 2001 (1)	%	Conta 2001 (2)	%	Unid.: 10 <sup>3</sup> escudos	
					Execução Orçamental	
					Desvio (2)-(1)	Índice (2)/(1)x100
<b>Receitas Correntes</b>						
Contribuições	24.000.000	98,9	25.356.696	99,0	1.356.696	105,65
Rendimentos	250.000	1,0	229.361	0,9	-20.639	91,74
Outras Receitas	25.000	0,1	38.181	0,1	13.181	152,73
<b>Total</b>	<b>24.275.000</b>	<b>100</b>	<b>25.624.238</b>	<b>100</b>	<b>1.349.238</b>	<b>105,56</b>

Fonte: Orçamento (DL n.º 145/2001, de 26 de Abril) e Conta da Segurança Social da RAA de 2001.

A receita é composta, unicamente, pela componente *Receitas Correntes*, em que 99% do seu valor é justificado pela rubrica «Contribuições».

Em 2001, o total de receitas arrecadadas, 25,6 milhões de contos, excedeu, em cerca de 1,3 milhões, o valor orçamentado, representando uma taxa de execução de 105,56%. Para efeitos do orçamento da receita, e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 17.º da LEOE, «*A cobrança pode (...) ser efectuada mesmo para além do montante inscrito no orçamento*».

Do total de contribuições recebidas, 91,3% provieram do regime geral (<sup>3</sup>) e 8,7% de outros regimes (<sup>4</sup>). O desvio verificado entre contribuições previstas e auferidas foi de 1,4 milhões de contos.

Por ordem crescente de expressividade financeira, integram a rubrica «Rendimentos» os juros de mora das contribuições, os juros de depósitos à ordem e as rendas de imóveis. A primeira fonte de rendimentos representou 82,1% do total da rubrica.

## 3.2 — Análise da Execução da Despesa

Em síntese, apresenta-se no quadro XI.2 a execução da despesa processada na RAA (5).

QUADRO XI.2

## Execução orçamental da despesa

Unid.: 10<sup>3</sup> escudos

Rubricas	Orçamento 2001 (1)	%	Orçamento Revisto 2001 (2)	%	Desvio		Conta 2001 (5)	%	Execução Orçamental	
					Valor (2)-(1)	Var. %			Desvio (5)-(2)	Índice (5)/(2)x100
<b>Despesas Correntes</b>	<b>24.696.500</b>	<b>92,7</b>	<b>22.881.832</b>	<b>92,1</b>	<b>-1.814.668</b>	<b>-7,35</b>	<b>21.264.326</b>	<b>92,0</b>	<b>-1.617.506</b>	<b>92,93</b>
Prestações dos Regimes	12.817.500	48,1	11.266.632	45,4	-1.550.868	-12,10	9.915.556	42,9	-1.351.076	88,01
Acção Social	5.764.300	21,6	5.940.700	23,9	176.400	3,06	5.928.704	25,7	-11.996	99,80
Rendimento Mínimo Garantido	3.280.200	12,3	2.840.000	11,4	-440.200	-13,42	2.753.315	11,9	-86.685	96,95
Programa "Ser Criança"	0	0,0	0	0,0	0	-	0	0,0	0	-
Administração	2.811.600	10,6	2.811.600	11,3	0	0,00	2.651.724	11,5	-159.876	94,31
Acções de Formação Profissional	22.900	0,1	22.900	0,1	0	0,00	15.027	0,1	-7.873	65,62
<b>Despesas de Capital</b>	<b>750.000</b>	<b>2,8</b>	<b>750.000</b>	<b>3,0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>636.518</b>	<b>2,8</b>	<b>-113.482</b>	<b>84,87</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.200.000</b>	<b>4,5</b>	<b>1.200.000</b>	<b>4,8</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000</b>	<b>5,2</b>	<b>0</b>	<b>100,00</b>
<b>Total</b>	<b>26.646.500</b>	<b>100</b>	<b>24.831.832</b>	<b>100</b>	<b>-1.814.668</b>	<b>-6,81</b>	<b>23.100.844</b>	<b>100</b>	<b>-1.730.988</b>	<b>93,03</b>

Fonte: Orçamento e alterações (DL n.º 145/2001, de 26 de Abril e Declaração n.º 2/2002, de 22 de Maio) e Conta da Segurança Social da RAA/2001.

O orçamento inicial previu um valor de despesa de 26,6 milhões de contos, o qual, em resultado das alterações orçamentais, sofreu um decréscimo de cerca de 1,8 milhões contos. A despesa programada fixou-se em 24,8 milhões de contos (menos 6,81% que o inicialmente previsto).

As dotações orçamentais não foram ultrapassadas, donde se conclui que a execução do orçamento das despesas observou o preceituado no n.º 1 do artigo 18.º da LEOE.

A despesa realizada ficou aquém do valor previsto em cerca de 1,7 milhões de contos.

## 4 — Análise da Cobertura — Receita Corrente/Despesa Corrente

O comportamento das despesas correntes, no último quadriénio, é apresentado, de forma sistematizada, no quadro seguinte.

QUADRO XI.3

## Taxa de cobertura

Unid.: 10<sup>3</sup> escudos

Rubricas	1998		1999		2000		2001	
	Orçamento	Conta	Orçamento	Conta	Orçamento	Conta	Orçamento	Conta
<b>Receitas Correntes</b>	19.675.000	20.679.485	21.575.000	22.267.639	22.775.000	24.350.376	24.275.000	25.624.238
<b>Despesas Correntes</b>	21.557.868	21.444.557	23.708.442	23.546.230	23.000.736	22.722.874	22.881.832	21.264.326
<b>Taxa de Cobertura</b>	<b>91,27</b>	<b>96,43</b>	<b>91,00</b>	<b>94,57</b>	<b>99,02</b>	<b>107,16</b>	<b>106,09</b>	<b>120,50</b>

Fonte: Orçamentos e Contas da Segurança Social da RAA de 1998 a 2001.

Da análise aos orçamentos e contas da Segurança Social, verifica-se que:

Até 2000, o valor orçamentado de receitas correntes foi insuficiente para cobrir as despesas correntes;

Em 2001, o valor orçamentado de receita foi superior ao de despesa. A taxa de cobertura alcançada foi de 6,09%, o que, em termos absolutos, representou um excedente de, aproximadamente, 1,4 milhões de contos. Neste mesmo ano, constata-se que os valores de receita cobrada foram superiores aos valores orçamentados, enquanto que os valores de despesa processada foram inferiores ao orçamentado, o que originou um saldo, entre receitas e despesas, de cerca de 4,4 milhões de contos (mais 3 milhões de contos que o resultante do orçamento).

## 5 — Decomposição da Despesa

## 5.1 — Prestações dos Regimes da Segurança Social

As despesas com Prestações Sociais, e respectiva evolução, estão discriminadas no quadro que se segue.

QUADRO XI.4

## Prestações dos regimes

Unid.: 10<sup>3</sup> escudos

Prestações dos Regimes	1998		1999		2000		2001		1998/1999		1999/2000		2000/2001	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Infância e Juventude	2.751.158	23,7	2.728.168	22,7	2.926.913	25,0	3.028.957	30,5	-22.990	-0,8	198.745	7,3	102.044	3,5
População Activa	3.272.729	28,2	3.819.429	31,7	3.514.396	30,0	3.625.496	36,6	546.700	16,7	-305.033	-8,0	111.100	3,2
Família e Comunidade	1.066.539	9,2	998.839	8,3	864.978	7,4	408.120	4,1	-67.700	-6,3	-133.861	-13,4	-456.858	-52,8
Invalidez e Reabilitação	1.354.011	11,7	1.463.406	12,2	1.436.223	12,3	833.893	8,4	109.395	8,1	-27.183	-1,9	-602.330	-41,9
Terceira Idade	3.143.066	27,1	3.028.573	25,2	2.969.735	25,4	2.019.090	20,4	-114.493	-3,6	-58.838	-1,9	-950.645	-32,0
<b>Total</b>	<b>11.587.503</b>	<b>100</b>	<b>12.038.415</b>	<b>100</b>	<b>11.712.245</b>	<b>100</b>	<b>9.915.556</b>	<b>100</b>	<b>450.912</b>	<b>3,9</b>	<b>-326.170</b>	<b>-2,7</b>	<b>-1.796.689</b>	<b>-15,3</b>

Fonte: Contas da Segurança Social da RAA de 1998 a 2001 - Mapa 4

O comportamento da rubrica «Prestações dos Regimes» tem sido irregular. A tendência de crescimento, apresentada no período 1998/1999, inflecte-se em 2000, onde apresenta um decréscimo significativo de 15,3%, ao qual não são alheias as quebras verificadas nas prestações com terceira idade, invalidez e reabilitação, e família e comunidade.

### 5.2 — Acção Social

A Acção Social visa a prevenção, erradicação de situações de pobreza e/ou marginalização e exclusão social, com destaque especial para as crianças e jovens, portadoras de deficiência, e idosos. No período de 1998 a 2001, o comportamento das despesas, neste item, apresentou o seguinte quadro evolutivo:

QUADRO XI.5

#### Evolução das despesas com a acção social

Acção Social	Unid.: 10 <sup>3</sup> escudos													
	1998		1999		2000		2001		1998/1999		1999/2000		2000/2001	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Infância e Juventude	1.735.645	39,2	1.844.582	36,7	2.257.423	42,3	2.637.211	44,5	108.937	6,3	412.841	22,4	379.788	16,8
Família e Comunidade	1.361.507	30,8	1.609.195	32,0	1.500.281	28,1	1.528.760	25,8	247.688	18,2	-108.914	-6,8	28.479	1,9
Invalidez e Reabilitação	175.565	4,0	295.835	5,9	231.828	4,3	365.016	6,2	120.270	68,5	-64.007	-21,6	133.188	57,5
Terceira Idade	1.149.880	26,0	1.275.392	25,4	1.349.939	25,3	1.397.717	23,6	125.512	10,9	74.547	5,8	47.778	3,5
<b>Total</b>	<b>4.422.597</b>	<b>100</b>	<b>5.025.004</b>	<b>100</b>	<b>5.339.471</b>	<b>100</b>	<b>5.928.704</b>	<b>100</b>	<b>602.407</b>	<b>13,6</b>	<b>314.467</b>	<b>6,3</b>	<b>589.233</b>	<b>11,0</b>

Fonte: Contas da Segurança Social da RAA de 1998 a 2001 - Mapa 4

O volume total de despesas com a Acção Social, no ano 2001, ascendeu a 5,9 milhões de contos, valor que reflecte um aumento de 11%, relativamente ao ano anterior.

O crescimento mais significativo — 57,5% — verificou-se nas prestações com invalidez e reabilitação.

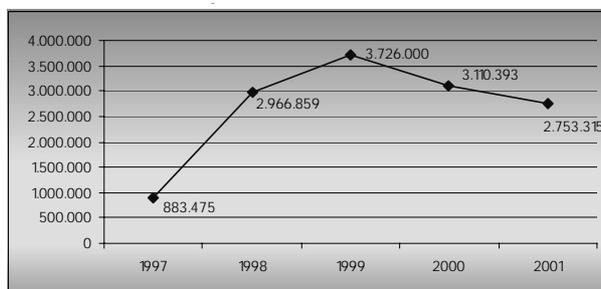
A acção social em infância e juventude é a que assume maior peso — 44,5% -, seguindo-se a acção social em família e comunidade — 25,8% — e, por último, em terceira idade — 23,6%.

### 5.3 — Rendimento Mínimo Garantido

A evolução da execução orçamental na medida «Rendimento Mínimo Garantido», que ora se apresenta, revelou, até 1999, uma tendência crescente muito significativa para, a partir do ano 2000, inverter o sentido e colocar-se numa posição inferior à alcançada em 1998.

GRÁFICO XI.1

#### Evolução do Rendimento Mínimo Garantido



Fonte: Contas da Segurança Social da RAA de 1997 a 2001 - Mapa 4

O valor despendido com o RMG, em 2001, foi de, aproximadamente, 2,8 milhões de contos.

### 5.4 — Despesas de Administração

A evolução das Despesas de Administração está apresentada no quadro seguinte.

QUADRO XI.6

#### Despesas de administração

Administração	Unid.: 10 <sup>3</sup> escudos													
	1998		1999		2000		2001		1998/1999		1999/2000		2000/2001	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.109.559</b>	<b>87,6</b>	<b>2.470.608</b>	<b>91,9</b>	<b>2.449.083</b>	<b>97,3</b>	<b>2.566.597</b>	<b>96,8</b>	<b>361.049</b>	<b>17,1</b>	<b>-21.525</b>	<b>-0,9</b>	<b>117.514</b>	<b>4,8</b>
Fornecimentos e Serviços de Terceiros	327.470	13,6	448.198	16,7	452.393	18,0	387.054	14,6	120.728	36,9	4.195	0,9	-65.339	-14,4
Despesas com Pessoal	1.770.858	73,5	2.015.701	75,0	1.986.593	78,9	2.166.583	81,7	244.843	13,8	-29.108	-1,4	179.990	9,1
Despesas Financeiras	592	0,0	925	0,0	831	0,0	50	0,0	333	56,3	-94	-10,2	-781	-94,0
Outras Despesas e Encargos	327	0,0	8	0,0	2.878	0,1	5.084	0,2	-319	-97,6	2.870	35,875,0	2.206	76,6
Impostos	8.713	0,4	4.177	0,2	4.789	0,2	6.227	0,2	-4.536	-52,1	612	14,7	1.438	30,0
Rendas Imputadas	1.599	0,1	1.599	0,1	1.599	0,1	1.599	0,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0
<b>Despesas de Capital</b>	<b>299.757</b>	<b>12,4</b>	<b>218.486</b>	<b>8,1</b>	<b>67.971</b>	<b>2,7</b>	<b>85.127</b>	<b>3,2</b>	<b>-81.271</b>	<b>-27,1</b>	<b>-150.515</b>	<b>-68,9</b>	<b>17.156</b>	<b>25,2</b>
Imobilizações Corpóreas	299.757	12,4	218.486	8,1	67.971	2,7	85.127	3,2	-81.271	-27,1	-150.515	-68,9	17.156	25,2
<b>Total</b>	<b>2.409.316</b>	<b>100</b>	<b>2.689.094</b>	<b>100</b>	<b>2.517.054</b>	<b>100</b>	<b>2.651.724</b>	<b>100</b>	<b>279.778</b>	<b>11,6</b>	<b>-172.040</b>	<b>-6,4</b>	<b>134.670</b>	<b>5,4</b>

Fonte: Contas da Segurança Social da RAA de 1998 a 2001 - Mapa 12.

Apesar de, no período considerado (1998/2001), se constatar um comportamento irregular das despesas totais de Administração, assistiu-se, no último ano, a um aumento de 135 mil contos (5,4%).

Das várias rubricas que compõem as despesas correntes de Administração, as mais significativas são «Despesas com Pessoal» e «Fornecimento e Serviços de Terceiros», pois representam, respectivamente, 81,7% e 14,6% do total.

### 5.5 — Acções de formação profissional

Relativamente a estas despesas, e conforme se apresenta no quadro XI.7, em 2001, foram despendidos 15 mil contos em Acções de Formação Profissional, montante que representa, relativamente ao ano precedente, um aumento de 63,2%.

QUADRO XI.7

#### Acções de formação profissional

Unid.: 10<sup>3</sup> escudos

Acções de Formação	1998	%	1999	%	2000	%	2001	%	1998/1999		1999/2000		2000/2001	
									Valor	%	Valor	%	Valor	%
Documentação para Acções de Formação	211	1,0	301	1,4	325	3,5	248	1,7	90	42,7	24	8,0	-77	-23,6
Cursos de Formação	7.080	32,3	2.560	12,0	1.749	19,0	2.594	17,3	-4.520	-63,8	-811	-31,7	845	48,3
Ajudas de Custo	9.024	41,1	10.863	50,8	4.977	54,1	5.380	35,8	1.839	20,4	-5.886	-54,2	403	8,1
Deslocações	5.618	25,6	7.651	35,8	2.155	23,4	6.805	45,3	2.033	36,2	-5.496	-71,8	4.650	215,7
<b>Total</b>	<b>21.933</b>	<b>100</b>	<b>21.375</b>	<b>100</b>	<b>9.206</b>	<b>100</b>	<b>15.027</b>	<b>100</b>	<b>-558</b>	<b>-2,5</b>	<b>-12.169</b>	<b>-56,9</b>	<b>5.821</b>	<b>63,2</b>

Fonte: Contas da Segurança Social da RAA de 1998 a 2001 - Mapa 13

### 6 — Contribuições em Dívida ao Sistema de Segurança Social

Ao nível do Balanço, e em resultado da análise do mesmo, entendeu-se destacar a rubrica «Contribuições em Dívida». Constituem aquela rubrica os contribuintes do sector público administrativo, os contribuintes de outros sectores e os contribuintes com acordo.

QUADRO XI.9

#### Contribuições em dívida

Unid.: 10<sup>3</sup> escudos

Contribuições em Dívida	1998	%	1999	%	2000	%	2001	%	1998/1999		1999/2000		2000/2001	
									Valor	%	Valor	%	Valor	%
Contribuintes - SPA	380.430	14,2	438.566	19,1	413.472	18,3	507.326	19,5	58.136	15,3	-25.094	-5,7	93.854	22,7
Contribuintes - Outros	1.964.192	73,5	1.430.329	62,4	1.451.715	64,1	1.731.458	66,7	-533.863	-27,2	21.386	1,5	279.743	19,3
Contribuintes com Acordo	326.107	12,2	423.851	18,5	399.642	17,6	357.749	13,8	97.744	30,0	-24.209	-5,7	-41.893	-10,5
<b>Total</b>	<b>2.670.729</b>	<b>100</b>	<b>2.292.746</b>	<b>100</b>	<b>2.264.829</b>	<b>100</b>	<b>2.596.533</b>	<b>100</b>	<b>-377.983</b>	<b>-14,2</b>	<b>-27.917</b>	<b>-1,2</b>	<b>331.704</b>	<b>14,6</b>

Fonte: Contas da Segurança Social da RAA de 1998 a 2001 - Mapa 1

À tendência decrescente do valor global da rubrica, verificada no período 1998/2000, contrapõe-se, em 2001, o aumento de cerca de 332 mil contos (+14,6%), facto que revela o agravamento do endividamento dos contribuintes. Para esta situação, contribuiu o aumento verificado em contribuintes em dívida do sector público administrativo e em contribuintes de outros sectores. Estes últimos são os que se destacam do total em dívida, pois explicam 66,7% daquele valor.

#### 6.1 — Regularização das contribuições em dívida

A regularização das contribuições em dívida, resultante de situações de incumprimento acumuladas, tem sido um dos objectivos fundamentais do Governo na luta contra a fraude e evasão fiscais.

Neste sentido, são contabilizados na conta 80428 — «Contribuintes com Acordo», do PCISS, os movimentos com os contribuintes em mora que, no âmbito da legislação aplicável, celebraram acordo com as Instituições do Sistema de Solidariedade Social, para efeitos de regularização das suas dívidas.

O suporte legislativo que tem servido de base para esta situação é vasto e, na sua maioria, já sem aplicabilidade. Assim, a análise desenvolvida incidiu, apenas, sobre o diploma actualmente em vigor — Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto — (também designado *Plano Mateus*), alterado pelo Decreto-Lei n.º 235-A/96, de 9 de Dezembro — enquadra as situações em que o prazo de cobrança voluntária tenha terminado até 31 de Julho de 1996.

QUADRO XI.10

#### Contribuintes com Acordo — Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto

Unid.: 10<sup>3</sup> escudos

Contribuintes c/ Acordo - DL n.º 124/96	1997	1998	1999	2000	2001	Total
Transferência da Conta "Contribuintes"	480.996	37.419	255.689	4.152	7.828	<b>786.085</b>
Amortização da Dívida Consolidada	80.284	78.066	114.404	96.982	140.331	<b>510.067</b>
Rescisão do Acordo - DL n.º 124/96	0	29.155	89.697	4.250	31.237	<b>154.339</b>

Fonte: Contas da Segurança Social da RAA de 1997 a 2001 - Mapa 30

Da aplicação do diploma citado, infere-se que:

O impacto financeiro resultante da aplicação desta medida consubstanciou-se na transferência de 786 mil contos da conta «Contribuintes» para a conta «Contribuintes com Acordo»;

No último ano, foram cobrados 140 mil contos para amortização da dívida consolidada, constituindo o montante mais elevado de todo o período. O valor amortizado acumulado foi de 510 mil contos;

A rescisão do acordo, que tem como consequência a transferência da dívida para a conta «Contribuintes», assumiu um montante de 154 mil contos, representando, assim, 19,6% da dívida total enquadrada no acordo.

## 7 — Despesas do ORAA na Segurança Social

### 7.1 — Despesas do Plano

No âmbito da Segurança Social, o Plano da Região para 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11-A/2001/A, de 16 de Julho, previu apoios financeiros contemplados no *Programa 22 — Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social e Programa 33.2 — Calamidades — Sismo*, com os quais se visava atingir e satisfazer os objectivos definidos, a saber:

- Melhorar as estruturas de apoio a idosos;
- Contribuir para a criação da rede regional de Centros de Actividades Ocupacionais;
- Implementar e melhorar a rede de equipamentos de apoio à infância e juventude;
- Apoiar programas conducentes ao desenvolvimento da promoção da igualdade de oportunidades;
- Apoiar acções no domínio da prevenção das toxicodependências.

Estes dois últimos objectivos são pioneiros e enformam três novos projectos:

- Projecto 22.3 — Promoção da Igualdade de Oportunidades
- Projecto 22.4 — Prevenção das Toxicodependências
- Projecto 22.5 — Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Solidariedade Social

#### QUADRO XI.14

#### Programa 22 — Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social

Unid.: 10<sup>3</sup> escudos

	1998		1999		2000		2001		1998/1999		1999/2000		2000/2001	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Programa 22 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social</b>														
22.1 - Equipamentos de Apoio a Idosos	280.000	63,6	225.000	43,0	350.000	63,1	205.000	62,4	-55.000	-19,6	125.000	55,6	-145.000	-41,4
22.2 - Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	160.000	36,4	298.000	57,0	205.000	36,9	92.000	28,0	138.000	86,3	-93.000	-31,2	-113.000	-55,1
22.3 - Promoção da Igualdade de Oportunidades	0	-	0	-	0	-	1.432	0,4	0	-	0	-	1.432	-
22.4 - Prevenção das Toxicodependências	0	-	0	-	0	-	19.911	6,1	0	-	0	-	19.911	-
22.5 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Solidariedade Social	0	-	0	-	0	-	10.000	3,0	0	-	0	-	10.000	-
<b>Total</b>	<b>440.000</b>	<b>100</b>	<b>523.000</b>	<b>100</b>	<b>555.000</b>	<b>100</b>	<b>328.344</b>	<b>100</b>	<b>83.000</b>	<b>18,9</b>	<b>32.000</b>	<b>6,1</b>	<b>-226.656</b>	<b>-40,8</b>
<b>Total do Plano</b>	<b>38.013.229</b>		<b>49.010.827</b>		<b>45.845.941</b>		<b>40.985.133</b>		<b>-10.997.598</b>		<b>-3.164.896</b>		<b>-4.860.808</b>	
		1,16		1,07		1,21		0,80						

Fonte: Contas da RAA e Relatórios de Execução do Plano de 1998 a 2001

Apesar da implementação dos novos projectos, no último ano, o Programa 22 apresentou uma quebra na sua execução de, aproximadamente, 41%. No período em análise, o total de verbas despendido ascendeu a 1,5 milhões de contos.

Dos 490 mil contos de dotação afecta aos projectos «Equipamentos de Apoio a Idosos» e «Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude», apenas foram executados 297 mil contos. A taxa de execução cifrou-se em 61%.

Em 2001, o Programa 22 representou, apenas, 0,8% do total de despesas do Plano, contrariando, assim, o aumento verificado no ano anterior. Em todo o período considerado, o Programa 33.2 — Calamidades — Sismo, é dirigido às seguintes IPSS:

- Casa de Infância de Santo António;
- Lar das Criancinhas da Horta;
- Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia da Horta.

#### QUADRO XI.15

#### Programa 33.2 — Calamidades — Sismo

Unid.: 10<sup>3</sup> escudos

	1998		1999		2000		2001		1998/1999		1999/2000		2000/2001	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Programa 33.2 - Calamidades - Sismo</b>														
Reconstrução/Remodelação Casa Infância S.º António	90.000	43,9	145.000	72,5	60.000	57,1	139.794	52,4	55.000	61,1	-85.000	-58,6	79.794	133,0
Reconstrução Lar das Criancinhas da Horta	15.000	7,3	44.933	22,5	0	0,0	64.900	24,3	29.933	199,6	-44.933	-100,0	64.900	-
Reconstrução/Ampliação Lar Idosos S.º Casa Misericórdia da Horta	100.000	48,8	10.000	5,0	45.000	42,9	62.000	23,2	-90.000	-90,0	35.000	350,0	17.000	37,8
<b>Total</b>	<b>205.000</b>	<b>100</b>	<b>199.933</b>	<b>100</b>	<b>105.000</b>	<b>100</b>	<b>266.694</b>	<b>100</b>	<b>-5.067</b>	<b>-2,5</b>	<b>-94.933</b>	<b>-47,5</b>	<b>161.694</b>	<b>154,0</b>

Fonte: Contas da RAA e Relatórios de Execução do Plano de 1998 a 2001.

Em qualquer um dos projectos, registou-se um acréscimo significativo, relativamente ao ano 2000, traduzindo-se num incremento total do programa de 154%.

O total de verbas despendido, neste programa, ascendeu a 776,6 mil contos.

### 7.2 — Despesas de Funcionamento da DRSSS

As despesas de funcionamento da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, constantes do quadro seguinte, apresentam duas divisões:

- Divisão 01 — Centro Comum da DRSSS;
- Divisão 02 — Serviço de Acolhimento a Doentes em Lisboa.

#### QUADRO XI.16

#### Despesas de funcionamento da DRSSS

Unid.: 10<sup>3</sup> escudos

	1998		1999		2000		2001		1998/1999		1999/2000		2000/2001	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Capítulo 03 - D. R. Solidariedade e Segurança Social</b>														
Centro Comum da DRSSS	390.748	92,4	393.855	84,3	446.178	85,4	464.853	84,9	3.107	0,8	52.323	13,3	18.675	4,2
Serviço de Acolhimento de Doentes em Lisboa	32.014	7,6	73.514	15,7	76.408	14,6	82.838	15,1	41.500	129,6	2.894	3,9	6.430	8,4
<b>Total</b>	<b>422.762</b>	<b>100</b>	<b>467.369</b>	<b>100</b>	<b>522.586</b>	<b>100</b>	<b>547.690</b>	<b>100</b>	<b>44.607</b>	<b>10,6</b>	<b>55.217</b>	<b>11,8</b>	<b>25.104</b>	<b>4,8</b>

Fonte: Contas da RAA de 1998 a 2001

O peso relativo de cada uma daquelas parcelas manteve-se, praticamente, inalterado, desde 1999, e com taxas de crescimento pouco significativas.

Em relação à Divisão 01 — *Centro Comum da DRSSS*, no ano 2001, as despesas mais relevantes respeitaram a transferências efectuadas para o IAS, no valor de 321,4 mil contos (69,1%) e a despesas com pessoal, no valor de 95,2 mil contos (20,5%). Embora com valores menos expressivos, há a considerar, também, as transferências efectuadas para o IGRSS e para o CGFSS, de 45,5 mil contos (9,8%) e de 1,4 mil contos (0,3%), respectivamente.

No que respeita aos valores despendidos na Divisão 02 — *Serviço de Acolhimento a Doentes* em Lisboa, 99,8% do seu valor refere-se a despesas com pessoal. As despesas de capital apresentaram um valor com pouca expressividade, apenas 136 contos.

## 8 — Conclusões

**XI.1** — Em 2001, o total de receita arrecadada (25,6 milhões de contos) excedeu, em cerca de 1,3 milhões de contos, o valor orçamentado;

**XI.2** — O orçamento inicial previu um valor de despesa de 26,6 milhões de contos, o qual, em resultado das alterações orçamentais, sofreu um decréscimo de cerca de 1,8 milhões de contos, ficando, assim, a despesa programada em 24,8 milhões de contos;

**XI.3** — No ano 2001, houve um agravamento do endividamento dos contribuintes, com excepção daqueles que estabeleceram acordo. O impacto financeiro da aplicação do *Plano Mateus* traduziu-se num valor de amortização de dívida acumulada de 510 mil contos;

**XI.4** — No período de 1998 a 2001, o total de verbas despendido no *Programa 22 — Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social* ascendeu a 1,5 milhões de contos. Em 2001, este programa revelou uma expressão financeira de, apenas, 0,8% do total de despesas do Plano de Investimentos da Região;

**XI.5** — O total de verbas despendido no *Programa 33.2 — Calamidades — Sismo* ascendeu a 776,6 mil contos;

**XI.6** — As despesas de funcionamento da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social têm-se mantido, praticamente, inalteradas, desde 1999.

(<sup>1</sup>) O Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/97/A, de 17 de Dezembro (ambos já alterados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2002/A, de 18 de Dezembro), estabelece a Orgânica da Segurança Social. De acordo com o artigo 2.º, são atribuições do CGFSS, entre outras, a elaboração da conta anual do sector, bem como a preparação do orçamento regional da Segurança Social.

(<sup>2</sup>) Actualmente, as contas e respectivas demonstrações financeiras têm como suporte o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social (POCISSSS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de Janeiro, e a produzir efeitos desde 1 de Janeiro de 2002.

(<sup>3</sup>) Nas contribuições do regime geral, enquadram-se as decorrentes da taxa social única, incluindo, nomeadamente, o regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem, o pessoal do serviço doméstico, o clero e associações religiosas, os trabalhadores agrícolas e os membros dos órgãos estatutários das pessoas colectivas.

(<sup>4</sup>) As contribuições de outros regimes englobam o regime dos trabalhadores independentes, o regime das bordadeiras, o regime do seguro social voluntário, bombeiros e pessoal docente.

(<sup>5</sup>) Na Região, as despesas relativas às prestações são processadas e pagas pelos três Centros de Prestações Pecuniárias (Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta), de acordo com a área geográfica a que pertencem os beneficiários. Em toda a análise da componente *Despesa*, optou-se por considerar, apenas, a parte processada e paga pela RAA, excluindo-se, assim, os valores processados e pagos pelo CNP.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963



### IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

#### LIVRARIAS

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 6,78



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64